

**ENTRE A CRUZ
E O CAPITAL: AS
CORPORAÇÕES DE
OFÍCIOS NO RIO
DE JANEIRO APÓS
A CHEGADA DA
FAMÍLIA REAL
(1808-1824)**

Comissão Julgadora composta pelos Profs. Drs.
**André Luiz Vieira Campos, Beatriz Kushnir,
Ismênia de Lima Martins, Paulo Knauss
e Tânia Maria Bessone**

CIP-Brasil - Catalogação na Fonte do
Sindicato Nacional dos Editores de Livros

Prefeito da Cidade do Rio de Janeiro
Cesar Maia

Secretário Municipal das Culturas
Ricardo Macieira

Diretora do Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro
Beatriz Kushnir

Gerente de Pesquisa
Sandra Horta

Revisão **Argemiro Figueredo**

Projeto Gráfico **Tecnopop [Theo Carvalho]**
Editoração eletrônica **Editora Garamond**

Editora Garamond
Rua da Estrela, 3º Andar, Rio Comprido
Rio de Janeiro RJ Brasil
Tel (0xx21) 2504 9211
email editora@garamond.com.br
tiragem 1.000 exemplares

**ENTRE A CRUZ
E O CAPITAL: AS
CORPORAÇÕES DE
OFÍCIOS NO RIO
DE JANEIRO APÓS
A CHEGADA DA
FAMÍLIA REAL
(1808-1824)**

Mônica de Souza N. Martins

Agradecimentos

Neste livro apresento a pesquisa desenvolvida na minha tese de doutorado, concluída em 2007 no Programa de Pós-Graduação em História Social da Universidade Federal do Rio de Janeiro. Com algumas alterações e revisões posteriores, este trabalho só foi possível graças à força dos amigos, ao apoio da minha família e ao que aprendi com meus alunos e com meus mestres nestes últimos anos.

A José Murilo de Carvalho agradeço todas as horas de discussões compartilhadas ao longo dos quatro anos de doutorado, em que a sua paciência e tranquilidade me ensinaram muito sobre o *ofício* de ensinar: na sala de aula, instigando as questões fundamentais que me ajudaram na pesquisa; como orientador, me ensinando a seguir com convicção os trilhos da pesquisa histórica.

Agradecimento especial também aos professores que participaram da banca do exame de qualificação: Renato Lemos e Marcelo Badaró Mattos. A este último, em especial, sou grata pelo apoio e pela disponibilidade em conversar sobre o tema, quando eu ainda elaborava o projeto de pesquisa. Na banca de doutorado tive as contribuições fundamentais - muitas das quais deram origem a modificações importantes no texto original da tese - dos professores Caio César Boschi, Luiz Antonio Cunha, João Luis Ribeiro Fragoso e Carlos Gabriel Guimarães.

Com Vitor Fonseca tive o prazer das longas conversas, compartilhando as dúvidas e as hipóteses, trocando textos e subvertendo as conclusões: o resultado dessas indagações também gerou a publicação de sua pesquisa. A Marcello Basile, sou grata pela permanente disposição em ajudar, pelas sugestões de fontes e por dialogar sobre o período. A André Villela agradeço a presença e o apoio nos primeiros anos da pesquisa. A Luiz Otávio Ferreira - amigo de todas as horas - que sugeriu leituras e idéias, emprestou livros e colaborou, de diversas maneiras, para a conclusão deste estudo. No magistério encontrei o apoio de Viviane Rodrigues e Rosângela Guimarães. Na finalização, a contribuição de Selma Junqueira foi um estímulo a mais.

As discussões instigantes nos simpósios sobre Estado e Poder, organizados pela professora Sônia Mendonça, foram enriquecedoras. Nelas relacionei o meu tema com o de outros pesquisadores: Dilma Andrade de Paula, Esther Kupperman, Pedro Marinho e, com Théó Piñeiro, as discussões costumavam se estender.

No Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro sou grata à paciência e atenção dos funcionários, que tanto facilitaram minhas investigações ao longo da pesquisa e na elaboração do livro. Igualmente agradeço a dedicação de tantos que me ajudaram na Biblioteca Nacional e no Arquivo Nacional. No Programa de pós-graduação em História Social da UFRJ, agradeço às funcionárias da secretaria Gladys e Sandra, sempre solícitas nas dificuldades com os prazos e dispostas a ajudar. A finalização deste livro não ocorreria sem a atenção constante de Sandra Horta e da direção do Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro.

Outros constituem aquela presença silenciosa e constante na nossa vida, com as mãos estendidas nas horas fundamentais: Andréa Albano, amiga que esteve presente em todos os momentos. William Martins - irmão e interlocutor sobre a História e sobre a vida. Minha irmã Simone, pela força. Ao companheirismo de Luiz Maranhão.

Aos meus pais, Rogério e Ângela, que me ensinaram a amar os livros e valorizaram tanto a minha Educação. Minha avó Rita, na colaboração permanente com as minhas correrias de mãe. Ao meu filho Pedro, cuja presença sorridente transformou cada página deste livro numa imensa alegria.

**Para o meu filho Pedro,
com quem compartilho o
maior aprendizado da vida**

Prefácio

José Murilo de Carvalho

Este livro trata de um tema central para a formação da sociedade política no Brasil: a sociabilidade urbana propiciada pelas irmandades religiosas e corporações de ofícios. Pode-se dizer que a ênfase da maior parte de nossa historiografia e dos ensaios conhecidos como retratos do Brasil é posta no protagonismo do Estado em relação à sociedade. A afirmação é verdadeira, sobretudo para as análises do período pós-independência, talvez porque nele, de fato, tal protagonismo teve maior visibilidade graças ao esforço despendido na luta pela manutenção da unidade do país que, por sua vez, serviu de justificativa para grande centralização política e administrativa.

No entanto, tivemos uma experiência colonial na qual, talvez em função da própria distância física do poder metropolitano, surgiram e medraram formas de solidariedade e de sociabilidade que em boa parte regulavam a vida urbana dos habitantes de vilas e cidades. Duas delas se destacaram, as irmandades religiosas e as corporações de ofícios. Embora podendo existir independentes umas das outras, na prática muitas vezes se fundiam em uma única organização, daí resultando as corporações de ofícios embandeiradas, isto é, colocadas sob a proteção de um santo patrono de acordo com o ofício que as definia.

Tratava-se de organizações poderosas que regulavam a vida religiosa, social e econômica de seus membros. Mesmo que o fizessem com o beneplácito do governo colonial e estivessem sujeitas à fiscalização dos senados das câmaras, elas estavam longe de ser uma extensão do braço do governo e podem ser vistas com justeza como organizações da sociedade. Como tal, não podiam deixar de produzir uma cultura política que, embora emoldurada pelo Estado e pela Igreja oficial, tinha sólidas bases na organização dos cidadãos e, de maneira muito concreta, representava os interesses deles perante a autoridade política.

É disso que trata o livro de Mônica de Souza Martins. Para efeitos práticos, a autora delimita o estudo à cidade do Rio de Janeiro e ao período que vai da chegada da Corte, em 1808, até 1824, data da outorga da constituição do Império. A limitação ao Rio de Janeiro é atenuada pelas constantes referências a outras cidades da colônia onde também se manifestou com força o fenômeno das irmandades e corporações, sobretudo Salvador e as cidades mineiras. As duas datas justificam-se facilmente. Elas circunscrevem os anos finais das corporações. A vinda da Corte abriu o caminho para a crise das corporações por ter dado ensejo à introdução de medidas liberalizantes, como a abertura dos portos e a liberdade da indústria, ambas datadas de 1808. A Constituição, que nisso seguiu o projeto de Antônio Carlos, discutido na Assembléia Geral Constituinte e Legislativa, extinguiu, em seu artigo 177, inciso 25, as corporações, seus juizes, escrivães e mestres.

Fazendo bom uso da rica documentação existente no Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro, no Arquivo Nacional e na Biblioteca Nacional, a autora traça o percurso da organização do trabalho desde as guildas medievais até as corporações de ofícios, detendo-se no peculiar entrosamento delas com as irmandades religiosas na colônia portuguesa da América. Nesta última, as corporações/irmandades prestavam ajuda aos sócios, supervisionavam seu treinamento e trabalho, faziam-lhes empréstimos e defendiam seus interesses diante do Senado da Câmara no que concernia ao monopólio da produção e aos preços das mercadorias.

O período entre 1808 e 1824 foi crucial e fatal para elas, pois deu início ao processo de liberalização do comércio, da produção e do trabalho, na esteira do que se passava por toda a Europa em decorrência da emergência do capitalismo industrial. Fragilizadas pela presença da escravidão e da concorrência dos produtos importados após a abertura dos portos, elas tiveram que enfrentar também a força crescente dos grandes comerciantes do Rio de Janeiro, interessados em controlar o comércio e o crédito e a quem aborrecia o controle do trabalho pelo sistema do aprendizado e a limitação da competição. Com a vinda da Corte, a colônia, logo depois Reino Unido, foi varrida pelos ventos do liberalismo econômico, que só não atingiram o controle do trabalho pela escravidão.

Capítulo particularmente interessante no que se refere à adaptação do liberalismo é o dedicado à discussão da postura de José da Silva Lisboa, depois conhecido como visconde do Cairu. Admirador incondicional do pensamento de Adam Smith, Lisboa discordou dele em um ponto apenas, a extinção das corporações de ofícios. Nos debates da Assembléia Constituinte, foi o único a defendê-las, chamando a atenção para seu importante papel no treinamento profissional dos jovens, sobretudo os pobres, e em sua educação para o trabalho. Preocupações morais e com a ordem social suplantaram nele as crenças liberais. Sua posição revelava, no entanto, também a capacidade de adaptação das teorias liberais à realidade brasileira, vista esta pelo lado do Estado.

Não havia como ganhar a batalha. Tanto o projeto da Constituinte como a Constituição de 1824 extinguíram as corporações, sem proposta de qualquer medida de transição. Elas seriam substituídas, a partir da década de 1830, pelas sociedades de auxílio mútuo e, mais tarde ainda, pelos sindicatos. Sobreviveram as irmandades estritamente religiosas, dedicadas ao culto dos patronos e à assistência individual aos sócios.

O estudo nos fornece mais uma indicação da existência no mundo colonial de uma sociedade talvez mais robusta do que a imperial, que a sucedeu. A liberalização da economia, com a manutenção da escravidão, apagou traços de participação social antes existente, substituindo-a por uma participação política de baixa eficácia. Romperam-se redes de participação, enfraquecendo a posição do cidadão perante o Estado. Cabe perguntar sobre as possíveis consequências desse processo para a história de nossa luta pela democracia social e política.

A solidez da pesquisa, o cuidado com as definições conceituais, o bom ordenamento do raciocínio, aliados à grande pertinência do tema explicam por que este trabalho de Mônica de Souza Martins foi contemplado com o prêmio do Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro. Nada mais justo.

Lista de Abreviaturas

ABPHE – Associação Brasileira de Pesquisadores em História Econômica

AGCRJ – Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro

AN – Arquivo Nacional do Rio de Janeiro

FBN – Fundação Biblioteca Nacional

IHGB – Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro

RIHGB – Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro

RIPHAN – Revista do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

RSIPHAN – Revista do Serviço do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

Índice

	Introdução	00
	Mestres e aprendizes:	
I	o trabalho nas corporações de ofícios	00
	1 Origem e desenvolvimento das corporações de ofícios	
	2 Mestres e aprendizes no Brasil	
	3 Mestres e aprendizes no Rio de Janeiro: as irmandades, os ofícios e o comércio	
	4 Oficinas, fábricas e indústria: a diversidade da língua e da prática	
II	Irmandades e corporações de ofícios na Corte	00
	A Pedagogia do Artesanato: ensino e aprendizagem nas corporações de ofícios	
III		00
	O pensamento liberal e a extinção das corporações no Brasil e na Inglaterra	
IV		000
	Ascensão dos homens de negócios e o fim das corporações no Brasil	
V		000
	1 A decadência econômica	
	2. A decadência política	
	3. A permanência dos aspectos pedagógicos	
	4 Outras formas de mutualismo	
	Conclusão	000
	Fontes e Bibliografia	000

Introdução

A prática de *associar-se* parece remontar às civilizações mais antigas, manifestando-se nas mais diversas formas de contratos que garantiam a *ajuda mútua* e a *solidariedade* entre os partícipes, fossem eles mercadores ou artífices. Esses dois elementos – ajuda mútua e solidariedade – são fundamentais para o entendimento do significado do associativismo através dos tempos: A existência das associações e sua sobrevivência foram garantidas pela importância que elas assumiram na vida dos indivíduos e das sociedades, na proteção e defesa dos grupos, no auxílio mútuo, no desempenho de funções no campo social que durante muito tempo não foram exercidas por esfera alguma do poder público. Desta forma, o ato de se associar assumiu vários significados ao longo do tempo nas diferentes regiões do mundo.

1 PIRENNE, Henri.
“European”. In:
SELIGHAN, E.R.A.
e JOHNSON, A.
Encyclopedia of the
social sciences, vol. 7. N.
Y.: Macmillan, 1949, pp.
208-214.

2 LE GOFF, Jacques.
*Mercadores e banqueiros da
Idade Média*. São Paulo:
Martins Fontes, 1991.

3 LOPEZ, R. *A Revolução
Comercial da Idade Média*.
São Paulo: Martins
Fontes, 1991, pp. 67-68.

Apesar das divergências de análise sobre o período em que surgiram as primeiras formas associativas mais organizadas entre trabalhadores, os estudos parecem ser unânimes em identificar os séculos XI e XII como um marco no despertar das associações de auxílio mútuo, bem como da importância e do reconhecimento que adquiriram junto às cidades e ao poder público local na Europa.¹ A maior expressão desta forma de associativismo no período ficou conhecida como corporação de ofício.

O período entre os séculos XI e XIII foi identificado por vários historiadores como característico de uma verdadeira revolução comercial, que esteve relacionada a diversos fatores, tais como: o fim das invasões, a retomada do comércio e o crescimento econômico, como efeito da diminuição da periculosidade das rotas terrestres e do surto demográfico. Esta “revolução” teve seu ponto alto com as Cruzadas e a consequente intensificação do comércio, e todo este movimento esteve ligado, por sua vez, ao crescimento e desenvolvimento das cidades.² A produção de excedentes permitiu que as cidades se desenvolvessem e os trabalhadores pudessem se dedicar a outras atividades; a mão-de-obra deslocava-se para os centros urbanos e neles crescia o número de mercadores e artífices.³ Com o renascimento urbano e comercial, o papel das associações foi revestido de novos significados e uma forma específica de sociabilidade tornou-se importante para agregar os trabalhadores de diferentes ofícios na tentativa de se protegerem. As associações ressurgiam lentamente como fruto da *necessidade de associar-se*.

O aumento do comércio entre a Europa e a Ásia criou possibilidades para o crescimento das cidades, com a diversificação das atividades profissionais oferecidas no meio urbano. Os trabalhadores passaram a se reunir em grupos específicos, organizando o trabalho de forma que os interesses profissionais de cada grupo fossem resguardados. Ao mesmo tempo, a ausência de qualquer amparo aos trabalhadores urbanos por parte do poder institucional – já que estavam fora das relações de proteção controladas pelos proprietários feudais –, os tornava vulneráveis a todo tipo de problema no decorrer das viagens. Essas dificuldades estimularam também o florescimento de associações variadas, que adotaram diferentes denominações nas regiões onde se formaram, tornando-se conhecidas como *corporações de ofícios* ou *guildas*.

Este novo sentido atribuído às associações urbanas não se manteve, por sua vez, estático. No caso dos ofícios mecânicos, elas representavam os interesses dos mestres de ofícios mais destacados e garantiam a permanência de um relativo poder onde o mestre atuava. Aprendiz e artesãos simples se mantinham sob a esfera de controle daqueles que detinham o monopólio do conhecimento, do ensino, da profissionalização e a prerrogativa de comercializarem as obras executadas em suas oficinas. O deslocamento entre ofícios era algo raro e mal visto e fazia parte das restrições impostas ao trabalho na nascente economia mercantilista.

As associações se estabeleceram ao longo dos séculos na Europa urbana e passaram a ser defendidas enquanto um direito. As transformações sociais ocorridas na Europa nos séculos seguintes e as revoluções burguesas apontavam para a permanência e para a valorização de diversas formas de associativismo, tornando-se expressivas na representação contra a exploração e as injustiças. À defesa de ideais de cunho universal somava-se a noção de direitos e de deveres, atribuindo novos significados para a noção de cidadania e postulando a substituição de uma sociedade de privilégios por uma sociedade baseada na igualdade, ainda que restrita ao aspecto jurídico. Para a garantia dos benefícios e do amparo, emergia a noção do *direito de associar-se*, que passou a ser defendido nas esferas política e jurídica.

Essa mudança de enfoque ocorreu também como fruto de uma nova concepção de trabalho. A consolidação do capitalismo – que lentamente se estabelecia desde o período de transição mercantilista, até as mudanças mais bruscas verificadas a partir do século XVIII, com os progressos industriais –, trazia no bojo essa nova concepção. O mundo do trabalho ajustava-se às mudanças econômicas e conformava-se com a preeminência que o capital adquiria em todas as esferas da vida social. As relações de produção eram modificadas

4 Sobre a mudança da concepção de tempo entre os trabalhadores ingleses no início da Revolução Industrial ver: THOMPSON, Edward P. "Tempo, disciplina do trabalho e capitalismo industrial". In: *Costumes em comum: estudos sobre a cultura popular tradicional*. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.

5 SMITH, Adam. *Inquérito sobre a natureza e as causas da riqueza das nações*. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1980, vols. I e II.

com a construção de um novo universo de códigos a serem seguidos, no qual o trabalho se tornava cada vez mais individualizado, mesmo fazendo parte do tumultuado e ruidoso contexto da fábrica, onde parecia haver coletividade. O trabalho perdia significado para quem o executava e o tempo tornava-se algo precioso e, ao mesmo tempo, o maior inimigo: a máquina do tempo era ajustada para controlar o mundo da fábrica e o cotidiano dos trabalhadores; o relógio adquiria outro significado.⁴

Neste contexto de transformações no mundo do trabalho, as corporações de ofícios também foram questionadas. As críticas ao aprendizado nas oficinas e ao controle sobre a produção, exercido pelas corporações de ofícios, relacionavam-se às transformações de ordem política e ideológica desde o século XVIII. Essas críticas emergiram em um período de mudanças sociais e políticas intensas e foram particularmente difundidas por Adam Smith após a publicação de *A riqueza das nações*, em que o pensador esboçou sua oposição ao aprendizado nas oficinas, formulando argumentos contra a permanência das guildas na Inglaterra.⁵ Os embates de Smith contra o protecionismo e contra todos os tipos de monopólio foram o alicerce de suas críticas ao aprendizado e ao controle exercido pelas corporações sobre o desempenho das atividades profissionais, impedindo qualquer tipo de concorrência, exercendo monopólio sobre determinados mercados. Suas teses combatiam a continuidade de tais organizações na Inglaterra, visto que, em sua opinião, elas encarnavam a oposição ao *laissez-faire* – preconizado pelos filósofos do liberalismo –, antes que uma política econômica liberal se instalasse de fato e de maneira definitiva na Inglaterra. Contudo, suas idéias anunciavam fundamentalmente a necessidade de se modificar a estrutura das relações de trabalho. A fim de que as relações de livre comércio pudessem se impor sem restrições, o que Smith propunha era a urgência em tornar o trabalhador livre para escolher onde, como e para quem trabalhar. Isso não era possível num ambiente controlado pelo compromisso entre mestres e aprendizes.

Essas críticas ecoaram em vários países e as corporações de ofícios, aos poucos, se transformavam e adquiriam novas funções no mundo do trabalho. Algumas foram extintas, mas é importante verificar que nas mais variadas regiões elas exerceram uma função importante no estabelecimento dos elos de sociabilidade entre os trabalhadores, fornecendo os elementos para a elaboração de novas formas de organização que se moldaram ao longo do século XIX e no século XX. As associações e sociedades de ajuda mútua – que se disseminaram tanto em países europeus quanto na América recém-independente, a partir do primeiro quartel do XIX –, aproveitavam a vivência das associações de outrora, ao mesmo tempo em que procuravam

romper com aspectos característicos do Antigo Regime presentes naquelas, adequando-se às mudanças pelas quais passava o mundo do trabalho. Seguindo a laicização das esferas sociais e políticas – que progressivamente ocorria no Ocidente –, essas associações também se tornaram laicas, perdendo o vínculo com as obrigações religiosas e distanciando-se das irmandades e confrarias, nas regiões onde estas desempenharam papel expressivo junto aos trabalhadores.

6 RIOUX, Jean-Pierre. “A associação em política”. In: Rémond, René (org.) *Por uma História Política*. 2ª ed. Rio de Janeiro: FGV, 2003, p. 117.

7 Idem. Segundo o autor, “[a associação] era também uma estrutura que garantia a paz social e a harmonia política arruinando a luta de classes, como acreditavam, sem distinção, o cristianismo social, o liberalismo e o solidarismo radical”, p. 117.

8 Uma análise ampla sobre o associativismo nos séculos XIX e XX e sua conceituação na sociologia foi feita por FONSECA, Vitor. *No gozo dos direitos civis: associativismo no Rio de Janeiro, 1903-1916*. Tese (Doutorado em História Social). Niterói: Universidade Federal Fluminense, 2007.

Na fala de Jean-Pierre Rioux, “a associação colocou assim desde 1848 a primazia do trabalho em todas as formas de experimentação social e em todos os sonhos de um futuro melhor”.⁶ Seus significados ampliavam-se e suas funções ultrapassavam o interesse de simplesmente suprir as necessidades cotidianas dos trabalhadores: a ela acrescentavam-se os sonhos, os ideais, as utopias. Como símbolos de resistência e combatividade ou como elementos apaziguadores da luta de classes,⁷ eram imbuídas da função de defender os interesses ligados à exploração do trabalho. Protagonizaram as primeiras formas de resistência mais radicais e as manifestações mais organizadas de reivindicação e luta dos trabalhadores: as greves. Defendidas pelo sonho socialista e “incorporadas” à Internacional, elas carregavam em suas fileiras os ideais de centenas ou milhares de trabalhadores. Suas funções estavam inevitavelmente ligadas às relações de trabalho e ao mundo da produção, qualquer que fosse sua posição ou aspiração política. Sua presença na sociedade se destacava pelas noções de justiça e de defesa dos trabalhadores. Considerada como um direito,⁸ expressava as garantias necessárias de defesa dos seus interesses frente às novas relações de trabalho e de poder.

Proponho neste livro uma análise sobre as primeiras formas de mutualismo no Brasil, desenvolvidas a partir das *corporações de ofícios* ou *irmandades dos ofícios (Bandeiras)*. Estas nasceram na colônia portuguesa como formas de organização entre oficiais mecânicos, ou seja, entre artesãos qualificados que exerciam determinada profissão ou ofício. Organizaram-se aqui respaldadas pelas irmandades leigas, que sustentavam a responsabilidade de cuidarem dos aspectos ligados à ajuda mútua entre os “irmãos do ofício”, bem como de controlar a perfeita execução do trabalho das oficinas.

A atividade artesanal esteve presente desde os primeiros tempos da colonização portuguesa na América. A montagem de um aparato colonizador amparava-se na busca por formas de artes necessárias para a instalação dos colonos. Os primeiros ofícios mecânicos foram desenvolvidos por jesuítas e, aos poucos, foram sendo ensinados aos nativos na tentativa de formar trabalhadores aptos para os serviços essenciais.

9 LEITE, Serafim. *Artes e ofícios dos jesuítas no Brasil (1549-1760)*. Lisboa, Rio de Janeiro: Brotéria, Livros de Portugal, 1953, pp. 19-22.

10 Segundo os dados de Mary Karasch, em 1799 a população total da cidade do Rio de Janeiro estaria estimada em aproximadamente 43.376 habitantes. Entre 1808 e 1821, a população total da cidade aumentou de 60.000 para 79.321 habitantes. Dados fornecidos por: KARASCH, Mary. *A vida dos escravos no Rio de Janeiro. 1808-1850*. São Paulo: Companhia das Letras, 2000, p. 106.

11 FRAGOSO, João Luís Ribeiro. *Homens de grossa aventura: acumulação e hierarquia na praça mercantil do Rio de Janeiro (1790-1830)*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 1992.

Os diários de bordo das primeiras expedições colonizadoras registraram a vinda de artesãos religiosos, que eram imbuídos da responsabilidade de ensinar o ofício e, ao mesmo tempo, de catequizar os índios.⁹

Ao longo do tempo, esses ofícios mecânicos passaram a apresentar formas próprias de organização no meio urbano. Cidades como Salvador e Rio de Janeiro acompanharam o desenvolvimento dessas formas de associação desde o seiscentos, amparadas no modelo de organização das corporações ibéricas. Com a intensificação das atividades comerciais e da vida urbana na região mineira no final do século XVIII, a cidade do Rio de Janeiro inflou sua importância econômica e política. Alçada à condição de capital da colônia em 1763, teve suas atividades multiplicadas. Tornou-se um atrativo para trabalhadores que vinham das mais diversas regiões da colônia e de Portugal, bem como uma garantia de ascensão econômica para amplos setores da sociedade. Neste contexto, os ofícios mecânicos também cresceram em importância e em quantidade de trabalhadores, enquanto ocorria um expressivo crescimento da população urbana.¹⁰

A importância adquirida pelos comerciantes fluminenses desde o século XVIII – período em que se identificou a consolidação de uma elite mercantil no Rio de Janeiro¹¹ – atingia todas as esferas da vida econômica e estimulava a diversificação de atividades artesanais na cidade, exercidas por trabalhadores livres, libertos e escravos. Muitos mestres de ofícios

se tornavam também comerciantes, na medida em que adquiriam autorização para abrir lojas ou vender suas obras nas ruas, preocupados com o estabelecimento dos preços e com a qualidade da obra. Nas oficinas maiores, os mestres chegavam a ter vários aprendizes e uma estrutura bem maior de produção, de compra e de venda de produtos, exercendo papel de destaque entre os mestres artesãos da cidade. Estas diferenças estabeleciam uma hierarquia no interior da própria mestrança: um mestre podia ter apenas uma oficina doméstica com poucos recursos, ou ser responsável por fábricas maiores, movimentando o serviço de vários artesãos e detendo maior poder e prestígio socioeconômico local.

Nas primeiras décadas do oitocentos os debates na Europa acerca da extinção das corporações de ofícios e do aprendizado foram intensos. As polêmicas ocorreram principalmente após a publicação da obra de Adam Smith, em 1776, e mantinham estreita relação com as mudanças políticas pelas quais passava o Ocidente, a partir da Revolução Francesa e da Independência norte-americana. Na França, o aprendizado estava sendo alvo de críticas e foi abolido no final do

12 ROTHSCHILD, Emma. *Sentimentos econômicos: Adam Smith, Condorcet e o Iluminismo*. Rio de Janeiro: Record, 2003.

13 Nos “Cem anos de paz”, Polanyi aponta o colapso das instituições do século XIX, indicando entre os motivos o fim da era de paz que fora produzida ineditamente pela Europa entre 1815 e 1914. A paz tornara-se uma questão de Estado, tendo sido fundamental garantir a repressão aos conflitos latentes. Assim, a Santa Aliança forneceu a força coerciva e o ímpeto ideológico necessários a uma política de paz atuante, seguida, na segunda metade do século XIX, pela paz garantida pelo Concerto da Europa, efetivada graças ao poder da *haute finance*. Ou seja, a paz dos cem anos repousou sobre a organização e as técnicas de Finança Internacional, ao mesmo tempo em que foi decisiva para a sua afirmação internacional. Delineava-se, portanto, um novo cenário político-econômico no qual as corporações de ofícios, definitivamente, não teriam mais lugar. Ver: POLANYI, Karl. *A grande transformação: as origens da nossa época*. 2ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2000.

século XVIII. Na Inglaterra, os debates se deram a partir das controvérsias político-filosóficas que envolviam os argumentos a favor da extinção do aprendizado estatutário – que vigorou até 1814 e que regulamentava as relações de trabalho – ou, por outro lado, daqueles que viam nas corporações uma importante utilidade social, destacando-se na formação pedagógica e moral dos trabalhadores.¹² Foi exatamente dos ingleses que surgiram as maiores críticas ao modelo de trabalho baseado no aprendizado, vendo a ruptura como uma solução para os entraves à liberdade de trabalho e de comércio característicos do mercantilismo.

No Brasil, esses debates só tomaram força após o processo de Independência, desencadeado em 1822. Convocava-se no ano seguinte uma Assembléia Constituinte, tendo esta iniciado os seus trabalhos em 1823. Nela, a polêmica em torno da extinção das corporações de ofícios representava a defesa do livre comércio e o fim dos monopólios criados por elas. Este foi o argumento mais utilizado em todos os países influenciados pelo pensamento liberal, onde as corporações foram alvo de perseguições. Na França, o próprio Jean Jacques Rousseau, em seu ímpeto revolucionário burguês, teria considerado as corporações de ofícios um perigo à liberdade, acusando-as de não patrióticas.¹³

Por outro lado, houve uma voz dissonante na Constituinte de 1823. José da Silva Lisboa – futuro Visconde de Cairu – se debruçou intensamente contra a extinção das corporações de ofícios, defendendo sua importância social, principalmente para os filhos de famílias pobres, e a utilidade que assumiam no processo de disciplinarização e de formação dos trabalhadores. Esses debates foram encerrados com a dissolução da Assembléia Constituinte e a outorga da Carta Magna pelo Imperador, em 1824, que ratificava a extinção das corporações de ofícios no Império.

Qual teria sido a extensão da proibição dessas corporações na década de 1820, consolidada pela Carta de 1824? Que interesses estiveram em torno da extinção das corporações de ofícios na primeira metade do século XIX? Analiso neste trabalho o processo histórico que culminou com a extinção legal das corporações de ofícios na colônia – a partir de uma realidade vislumbrada pelas autoridades e pelo governo no Rio de Janeiro –, identificando os elementos políticos, econômicos e socioculturais envolvidos neste processo de decadência.

14 Ver: BASILE, Marcello Otávio. *Ezequiel Corrêa dos Santos: um jacobino na Corte imperial*. Rio de Janeiro: FGV, 2001, p. 107. O autor apontou o surgimento de mais de cem sociedades em todo o Império somente no ano de 1831, tendo a maioria delas surgido logo após a Abdicação. É importante notar que estas sociedades citadas pelo autor tinham fins diversos, não apenas de assegurar auxílio a associados de uma mesma profissão.

15 Sobre as associações fundadas durante o período imperial no Rio de Janeiro, ver: CONNIF, Michael. "Voluntary associations in Rio, 1870-1945: a new approach to urban social dynamics". *Journal of Interamerican Studies and World Affairs*, volume 17, Issue 1 (FB. 1975), 64-81. Um mapeamento das diversas associações fundadas ao longo do século XIX foi apresentado por CARVALHO, José Murilo de. *Os bestializados: o Rio de Janeiro e a República que não foi*. São Paulo: Companhia das Letras, 1987, pp. 143-145.

Na década de 1830 houve uma proliferação de associações de auxílio mútuo,¹⁴ que se assemelhavam às antigas corporações de ofícios em algumas formas de atuação e objetivos. A importância dessas entidades foi de tal monta que, a partir da metade do século XIX, identifica-se um progressivo aumento dessas associações mutualistas na Corte,¹⁵ que passaram a desempenhar inclusive novas funções políticas para os trabalhadores. Acredito que essas sociedades de auxílio mútuo não se formaram como uma simples consequência da extinção das corporações, mas mantiveram aspectos que indicam a permanência de elementos característicos da organização do trabalho na sociedade brasileira.

O primeiro capítulo aborda brevemente o surgimento e desenvolvimento das corporações de ofícios na Europa, a partir da Idade Média. Analiso o poder exercido pela Casa dos Vinte e Quatro Lisboa e as relações de mestrança e aprendizado que manteve na sociedade portuguesa do período, bem como a extensão de sua atuação política através da figura do juiz do povo. Embora não tenha sido meu objetivo esmiuçar as questões relacionadas às corporações medievais, procurei indicar a importância temporal do seu surgimento, a fim de entender os aspectos de permanência dessa estrutura de trabalho nos séculos seguintes e no mundo colonial. Na sequência, o mesmo capítulo mostra a organização dos ofícios mecânicos na América portuguesa, a formação das irmandades embandeiradas, traçando o perfil relativo à formação dessas corporações no Rio de Janeiro e o seu crescimento na cidade a partir do setecentos.

O segundo capítulo relaciona os vínculos entre a organização corporativa dos ofícios e as irmandades, analisando as relações tecidas pela religiosidade no meio urbano. Caminhando por importantes abordagens historiográficas que estudaram a religiosidade e o papel das irmandades nas colônias, busquei averiguar os nexos estabelecidos entre Estado, Igreja e Sociedade no processo de formação e desenvolvimento dessas associações profissionais na sociedade colonial.

O terceiro capítulo desenvolve o tema da *pedagogia do artesanato*, analisando as relações entre mestrança e aprendizado no interior das oficinas, a sua prática de controle sobre o processo de produção e a importância pedagógica como um elemento fundamental para a confiança que o público estabelecia com a qualidade das obras. É exatamente o processo pedagógico e as medidas que levaram às suas transformações o cerne deste capítulo, uma vez que, mesmo após a extinção das corporações na Carta de 1824, essas relações se mantiveram dentro das oficinas e fábricas.

No quarto capítulo, o pensamento liberal e sua posição acerca do aprendizado e das corporações de ofícios na Europa nortearam a análise dos argumentos de Adam Smith a respeito do assunto; bem como a abordagem dos debates parlamentares ocorridos na primeira década do século XIX, na Inglaterra, em torno da extinção das principais cláusulas relacionadas ao aprendizado no estatuto dos artífices. Na segunda parte deste capítulo, as discussões parlamentares na Constituinte de 1823 nos remetem ao pensamento e à obra de José da Silva Lisboa, com a sua curiosa posição na Assembléia Constituinte em defesa da permanência das corporações de ofícios. Considerando que José da Silva Lisboa foi um dos precursores do pensamento de Adam Smith no Brasil, foi fundamental traçarmos os pontos de encontro entre as idéias desses dois pensadores, as características políticas e sociais do período em que viveram e a extensão dos seus argumentos sobre o aprendizado nas oficinas, considerando ainda a decisiva influência das idéias de Silva Lisboa na vida política e econômica brasileira junto à Corte joanina e no início do Primeiro Reinado.

O último capítulo aponta os fatores que levaram à decadência das corporações de ofícios e a sua progressiva extinção, na primeira metade do século XIX. Retomando a historiografia que pesquisou o processo de reprodução da economia colonial, procurei alicerçar as hipóteses que relacionam a ascensão dos grandes negociantes no Rio de Janeiro com a perda da importância econômica e política das corporações de ofícios na primeira metade do oitocentos. A ascensão deste segmento social é abordada mediante o vínculo com o declínio das irmandades ligadas aos ofícios, bem como das relações econômicas e políticas que mantiveram com os segmentos profissionais das artes mecânicas, na tarefa de assegurar, proteger e favorecer os irmãos no exercício de seu ofício. Na abordagem dos fatores políticos e econômicos que conduziram ao processo de decadência das corporações de ofícios, encontramos a concomitante ascensão dos grandes negociantes na praça mercantil do Rio de Janeiro e do seu poder no âmbito das atividades de crédito e de seguros, antes desempenhadas pelas irmandades junto aos artesãos. Mostra-se afinal a afirmação de interesses econômicos que se impuseram como dominantes após a chegada da família real ao Brasil.

I

Mestres e aprendizes: o trabalho nas corporações de ofícios

ORIGEM E DESENVOLVIMENTO DAS CORPORAÇÕES DE OFÍCIOS

O surgimento das corporações de ofícios remete-nos às similares entidades surgidas na Roma antiga. Na lei romana, *corpora* ou *collegia* eram as associações voluntárias de indivíduos que compartilhavam a mesma profissão ou função na sociedade.¹ As corporações foram extintas no período das invasões bárbaras e só voltaram a renascer por volta do século XII, a partir das transformações ocorridas no sistema feudal, recebendo diferentes designações nas várias regiões da Europa: *mercadantia* ou *collegia notariorum*, na Itália; *confréries*, na França; *guilds*, na Inglaterra, Suécia e Holanda; *Innungen*, *Gilden* ou *Zünfle*, na Alemanha; *grêmios*, na Espanha.²

1 MOKYR, Joel (ed.) *The Oxford encyclopedia of Economic History*. Oxford, University Press, 2003, vol. 2, pp. 8-11.

2 Idem.

Segundo Pirenne, a origem das guildas medievais repousa, provavelmente, nas associações religiosas da Antigüidade germânica, havendo registros delas no século IX, no Império Carolíngio, bem como nos países anglo-saxões. Essas guildas funcionavam como associações de proteção e defesa numa época em que o comércio era realizado essencialmente com os estrangeiros e dependia do deslocamento dos mercadores para regiões longínquas. Os mercadores viam no agrupamento em caravanas uma forma de se defenderem e de se protegerem. Nessas caravanas eles escolhiam seus chefes, aqueles que iriam liderar a viagem e decidiam que regras seriam seguidas pelo grupo, uma espécie de regulamento. Todas as contribuições destinavam-se a um fundo, no qual o que era arrecadado era repartido entre todos e utilizado para os interesses dos próprios mercadores durante a viagem. Os elos de solidariedade eram criados a partir da ajuda e proteção mútua, necessários para uma atividade que exigia grandes deslocamentos e sujeição a inúmeros riscos. Uma vez estabelecidos durante o período da viagem, esses vínculos continua-

3 PIRENNE, Henri. "European guilds". In: SELIGHAN, E.R.A. e JOHNSON, A. (eds.). *Encyclopedia of the Social Sciences*, vol. 7. N.Y.: Macmillan, 1949, pp. 208-214. O debate mais importante sobre a transição do feudalismo ao capitalismo ocorreu na década de 1950, numa série de artigos que apareceram entre 1950 e 53 na revista americana *Science and Society*. Este debate foi deflagrado entre Paul Sweezy e Maurice Dobb e as réplicas de Dobb foram seguidas nos anos subsequentes pelas posições de Takahashi, R. Hilton e de Christopher Hill. O ponto fulcral deste debate inicial travado entre Dobb e Sweezy refere-se ao problema da validade das teses de Henry Pirenne sobre o papel do comércio, em suas diferentes formas, no desenvolvimento e no declínio da sociedade feudal. Ver: VILAR, Pierre. "A transição do feudalismo ao capitalismo". In: HOBBSAWN, PARAIN, VILAR et alli. *História: capitalismo, transição*. Rio de Janeiro: Eldorado, 1974.

4 Pirene *Op. Cit.*, p. 209.

5 GONÇALVES, Lopes. "As corporações e as bandeiras de ofícios". In: *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*. Rio de Janeiro: Departamento de Imprensa Nacional,

vam vigorando quando os comerciantes retornavam às suas cidades de origem, tornando-se um traço marcante desta atividade profissional e sendo posteriormente seguidos por outros grupos profissionais.³

Essas associações de mercadores, que inicialmente constituíam meras associações voluntárias, no século XII adquiriram também o monopólio sobre o mercado interno das cidades, revestindo-se de maior importância na esfera sócio-econômica local.⁴ Isso ocorreu porque os mercadores que não estavam associados ou atrelados a uma corporação foram sendo paulatinamente isolados, ficando impossibilitados de desempenhar suas atividades profissionais fora das guildas, ou mesmo de competir com os profissionais vinculados a elas. Por outro lado, o poder das guildas também aumentava, com o controle sobre a atividade profissional correspondente. Elas passavam a restringir aos seus associados o estabelecimento de comércio fora das suas cidades, isolando ainda mais aqueles que não faziam parte da corporação. Cada vez mais essas associações passavam a ter prerrogativas no exercício da atividade dentro da cidade, organizando regras que favorecessem os seus associados e que restringissem gradualmente as atividades aos seus membros. Para tanto, foi importante o reconhecimento que logo alcançaram junto aos poderes locais e nas cidades, revestindo-se com o tempo de funções municipais importantes em algumas regiões da Europa.

De acordo com Lopes Gonçalves,⁵ as corporações teriam desaparecido da Europa por volta do século IV, e "o lento retorno do povo à liberdade acaba por produzir no século X o claro aparecimento das corporações, forma aperfeiçoada das associações mútuas de outrora". Dessa forma, as guildas e as organizações sociais e religiosas reuniam fundamentalmente artesãos e comerciantes, atividades profissionais que tiveram papel decisivo no processo de desenvolvimento comercial e renascimento das cidades. Assim, ao mesmo tempo em que o desenvolvimento das guildas contribuía para a ampliação e organização das atividades artesanais urbanas, o desabrochar das corporações de ofícios via-se inevitavelmente atrelado ao processo de expansão das cidades e do comércio.

A Revolução Comercial, ocorrida entre os séculos XI e XIII, esteve relacionada a vários fatores que engendraram as mudanças da sociedade feudal: o fim das invasões; o crescimento econômico; a diminuição da periculosidade das

1952, vol. 206/ jan-mar, pp.171-191.

6 LE GOFF, Jacques. *Mercadores e banqueiros na Idade Média*. São Paulo: Martins Fontes, 1991, pp. 7-9.

7 LOPEZ, Robert S. A *Revolução Comercial da Idade Média 950-1350*. Lisboa: Presença, 1976, pp. 67-68.

8 *Ibidem*, p. 137.

9 *Ibidem*, pp. 137-138.

10 Segundo a definição de Joel Serrão, em seu dicionário: "A corporação representou em Portugal a necessidade de solidariedade de profissão e das comuns necessidades de todos os mesteiros. Pelo regimento se fixavam regras orientadoras da profissão a que ficavam submetidos os respectivos mesteiros após aprovação da Coroa ou do Senado Municipal definindo o que mais interessava dentro do ponto de vista da técnica, o regimento prescrevia também os princípios disciplinares respeitantes à ascensão na escala hierárquica. Esta regulamentação das atividades profissionais e sua organização corporativa são evidentes pelo final do século XV."Ver: SERRÃO, Joel. "Corporação". In: *Pequeno dicionário de História de Portugal*. Porto: Figueirinhas, 1993.

rotas terrestres, que se constituiu em estímulo à retomada do comércio; a melhoria nas condições de alimentação e das possibilidades de subsistência, que foram importantes fatores para a ocorrência de um surto demográfico. A Revolução teve seu ponto alto com as Cruzadas e a todo este movimento esteve ligado o crescimento e desenvolvimento urbano medieval.⁶

As mudanças decorrentes do crescimento demográfico e do progresso agrícola, por sua vez, possibilitaram a produção de um excedente alimentar que permitia que os camponeses pudessem se dedicar a outras atividades profissionais. Surgiam as condições favoráveis para o desenvolvimento das cidades e da intensificação da vida comercial, ao mesmo tempo em que se assistia ao crescente deslocamento de mercadores e artífices para as cidades.⁷ Como já foi apontado, a crescente imigração de aprendizes e trabalhadores à procura de emprego nas oficinas dos burgos parece indicar que as condições de trabalho tornavam-se mais atraentes nos ofícios urbanos do que no campo.⁸ De qualquer forma, o ambiente urbano fornecia maiores condições de liberdade e autonomia que não poderiam ser comparadas à da vida rural; e nas cidades um número cada vez mais significativo de pessoas via-se disposta a integrar as guildas:

Estas [guildas urbanas], tal como as guildas de mercadores de vários tipos que apareceram em diversas cidades entre o século X e o século XII, eram associações profissionais que procuravam monopolizar um ramo do comércio e promover os seus interesses. Todavia, as guildas de ofícios tiveram uma utilidade e uma vida mais longa que as guildas de mercadores, que passado algum tempo se fundiram no governo de mercadores que constituía a comuna, ou degeneraram em conluíus de grandes homens de negócios e de pequenos comerciantes.⁹

Os artesãos também formaram entidades similares, reunidas pelo critério de diferenciação profissional ou distinguindo-se por ofício, a fim de se protegerem. Suas relações eram estabelecidas igualmente por vínculos de solidariedade e de auxílio mútuo, em que todos contribuíam para a proteção e o amparo dos associados. Essas corporações¹⁰ reuniam artesãos e comerciantes, que em diversas regiões foram unidos mediante a interferência de irmandades religiosas, desempenhando importante papel de auxílio social e econômico a partir do século XI.¹¹ No entanto, nota-se uma diferença fundamental entre as guildas de mercadores e de ofícios fundadas naquele período: as primeiras aceitavam seus membros em regime de igualdade, mas adotavam a individualização dos ganhos;

11 PIRENNE, H. *Op. Cit.*, p. 209. 12 LOPES, R. *Op. Cit.*, p.138.

13 LE GOFF, Jacques. *Os intelectuais na Idade Média*. Lisboa: Gradiva, 1983.

14 *Ibidem*, p. 76.

15 *Ibidem*, p. 85.

16 Refiro-me ao termo “obra” porque assim eram caracterizados os artigos produzidos nas corporações de ofícios pelos artesãos, uma vez que não havia uma separação hierárquica entre as diferentes artes – mecânicas e liberais – e o produto do trabalho do artífice não era entendido como mercadoria, no sentido adotado posteriormente na sociedade de mercado capitalista.

17 LOPES, R. *Op. Cit.*, p. 140.

18 *Idem*.

enquanto as corporações de ofícios reuniam “patrões e empregados, mestres e aprendizes, como parceiros desiguais, mas esforçavam-se por assegurar a todos os membros iguais oportunidades de progresso e êxito.”¹²

Para Le Goff, assim nasceu também o intelectual da Idade Média,¹³ como um dos homens de ofício que se instalam no meio urbano em crescimento, fazendo parte de uma nova divisão do trabalho. E, neste caso, ao surgimento dos intelectuais teria correspondido o surgimento das universidades medievais e, com ela, o surgimento das corporações de ofícios. Ambas nasceram sob a ambigüidade da liberdade e/ou do privilégio. No entanto, a universidade “não tem, como as demais corporações, o monopólio do mercado local. O seu terreno é a Cristandade”.¹⁴ Assim como as demais corporações, as universidades também se submetiam a estatutos que determinavam as obrigações religiosas, tais como obras de piedade, caridade, devoção para os respectivos santos padroeiros – fosse dos estudantes, dos médicos, etc. –, observância de cerimônias religiosas e procissões. Assim, encontrava-se freqüentemente “na imagética universitária a tendência corporativa para ligar intimamente o mundo sagrado ao mundo profano dos ofícios”.¹⁵

A forte ingerência das irmandades sobre os ofícios é um aspecto relevante a ser destacado, uma vez que a religiosidade exerceu um papel preponderante na vida das corporações de ofícios durante séculos. Contudo, essa influência não se dava apenas em torno da defesa do ofício e de seus membros, mas também nos valores embutidos no universo desses trabalhadores, relacionados à moral e ao exercício da “ética” na profissão, à execução de obras¹⁶ com qualidade e ao respeito ao comprador. As guildas marcaram suas posições favoráveis à produção de bons artigos a baixos preços, buscando conservar a qualidade e a demanda por seus produtos, contribuindo para perpetuar os seus negócios. Assim, “o caráter religioso e patriarcal das guildas e a pressão do que era essencialmente um mercado de consumidores constituíam influências que se reforçavam mutuamente, sendo inútil discutir qual era mais forte.”¹⁷

Em relação àquelas corporações que se formaram fora da Europa, uma característica que parece ter sido universal foi a do aprendizado, cujo principal objetivo era a transmissão da experiência do artesão-mestre. As corporações européias se diferenciaram em relação às demais por conta de sua autonomia: caminhavam fora da hierarquia, caracterizando-se como associações autônomas que negociavam com o governo o seu reconhecimento, mas rejeitavam a sujeição à autoridade ou ao mando do poder público,¹⁸

19 BONNASSIE, Pierre. *Dicionário de História Medieval*. Lisboa: Dom Quixote, 1985, p.60.

além de estabelecer relações diferenciadas com a religiosidade. Apesar das diferenças entre as corporações surgidas nas diversas regiões da Europa, a sua estrutura seguia os mesmos princípios e a mesma divisão interna: os trabalhadores eram divididos por três categorias, a saber: mestres, aprendizes e operários (ou companheiros).¹⁹

20 VILAR, Pierre. “A transição do feudalismo ao capitalismo”, In: HOBBSAWN, PARAIN, VILAR *et alii*. *Op. Cit.*, pp. 35-48.

Como ressaltou Pierre Vilar, durante o período feudal a produção “industrial” era obtida quase que exclusivamente sob a forma artesanal e neste sistema corporativo o mestre-artesão era o responsável pelo sustento dos seus aprendizes, não havendo nítida separação entre os meios de produção e o produtor. Esta prática foi característica da economia mercantilista, inserido numa lógica na qual as relações de trabalho tinham um caráter coletivo, tanto nas comunas urbanas como nas guildas dos mercadores.²⁰

No início dos tempos modernos as corporações de ofício representavam uma importante forma de proteção e defesa do trabalho, unindo artesãos dos mais diversos ofícios, constituindo-se como elemento decisivo para a organização das novas relações de trabalho na Europa no período de transição para o capitalismo. Foi a partir do crescimento das cidades e das necessidades criadas no meio urbano que as corporações se revigoraram, adotando a função de proteção e de defesa da produção e dos trabalhadores. Contribuíram decisivamente para o processo de desenvolvimento das cidades e da expansão comercial, tornando-se um elemento importante na formação de trabalhadores. Ao longo do tempo, foram ampliando ainda o rigor com a formação dos artesãos e com o exercício dos mestres.

Estão formadas as corporações, entidades em que aos propósitos de mutualidade é acrescida a função de órgão responsável por rigorosa fiscalização do trabalho, com a hierarquização tão do espírito medieval, dos trabalhadores. Mas no princípio ainda não existe esse rigor. (...) Essa evolução para a rigidez, consagrada nos regimentos de ofícios, só terminou no século XVI.²¹

21 *Ibidem*, p. 172.

As corporações desempenhavam um papel fundamental na manutenção dessa hierarquia profissional, assegurando a autoridade do mestre junto aos demais artesãos. Longe de garantirem que não houvesse exacerbação dos mestres na cobrança sobre o trabalho dos aprendizes, delegavam a ele toda a autoridade necessária ao exercício da mestrança. Contudo, garantiam a manutenção de vínculos entre os artesãos relacionados à transmissão do conhecimento e ao bom desempenho profissional, em que a confiança nos saberes e práticas de ambos – mestres e aprendizes – seriam as únicas garantias para o reconhecimento de suas obras para regiões fora de suas cidades.

22 *Ibidem*, p.180. Lopes Gonçalves informa que não é conhecido o regimento da Casa dos Vinte e Quatro de Lisboa, só tendo permanecido intacto o da Casa de Guimarães, cujo regimento deveria ser igual ao das outras casas, excluindo-se o detalhe de possuir apenas doze mestres, pp. 181-182.

23 FAZENDA, José Vieira. Antiquilhas e memórias do Rio de Janeiro, As bandeiras dos ofícios. *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, t. 86, v. 140, pp. 152 –158. Informa que a Casa dos Vinte e Quatro foi extinta em Portugal por Decreto, em 31 de maio de 1834.

24 Ver BOXER, Charles R. *O império marítimo português, 1415-1825*. São Paulo: Companhia das Letras, 2002, p. 286.

Em Portugal, no século XIV, se estruturou uma organização peculiar dos ofícios junto ao domínio local. Criada como órgão central dessas corporações, em 1383, foi inaugurada, em Lisboa, a Casa dos Vinte e Quatro. Essa organização reunia vinte e quatro homens, dois mestres de cada ofício, e tinha a incumbência de fiscalizar a administração municipal, tomando parte dos interesses do povo. Cada ofício era representado por uma bandeira, tendo a referida Casa doze bandeiras definidas e representadas pelos mestres. A Casa dos Vinte e Quatro funcionou como destacada instituição na vida social, econômica e administrativa lisboeta, sendo considerada na época como o “supremo local dos ofícios”. De acordo com Lopes Gonçalves, o colégio passou a ser uma câmara corporativa junto à vereação municipal, “efeito do aparecimento de freqüentes questões de alto interesse profissional na administração do município.”²²

Nesta organização os artesãos eram divididos em corporações, distribuídos de acordo com o ofício que desempenhavam em sua cidade. Cada uma delas tinha a incumbência de eleger um juiz. Era a reunião desses juizes eleitos que formava a *Casa dos Vinte e Quatro*. Tais juizes elegiam ainda um presidente, denominado juiz do povo, e um escrivão e ambos tinham assento no Senado. Seus estatutos e regulamentos (compromissos), embora fossem feitos de forma autônoma e independente, só poderiam ser reconhecidos junto ao poder público local e seguidos pelo grupo mediante a aprovação do rei.²³

O Senado da Câmara caracterizou-se como um importante sustentáculo da vida política da metrópole lusitana e das suas colônias na época moderna. No século XVI a organização administrativa municipal já tinha assento, a partir de um regimento de 1504, que só sofreu uma reforma mais extensa em 1822. Nesta organização, o núcleo do Conselho Municipal português se constituía de dois a seis vereadores, dois juizes ordinários e um procurador. Estes formavam o corpo conhecido como *Oficiais da Câmara*. Além desses, podiam ser assim denominados também o escrivão, o tesoureiro e os funcionários subalternos, embora apenas os primeiros tivessem direito a voto.²⁴

Esses oficiais da câmara, por sua vez, eram eleitos por votantes, escolhidos por um juiz da Coroa, “num complicado sistema de votação anual a partir de listas de votantes que eram elaboradas de três em três anos sob a superintendência de um juiz da Coroa”. Essas listas eram ainda compiladas em caráter confidencial por seis representantes eleitos e “esses indivíduos de reconhecida posição social eram coletivamente chamados de *Homens bons*, ou, mais vagamente, *povo*”.²⁵

25 *Ibidem*, p. 287.

26 *Ibidem*, p. 288.

27 BERNSTEIN, Harry. O juiz do povo de Lisboa e a Independência do Brasil: 1750-1822, ensaio sobre o populismo luso-brasileiro. In: KEITH, Henry H. e EDWARDS, S. F. (Orgs.) *Conflito e continuidade na sociedade brasileira – ensaios*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1970, pp. 226-265.

28 SERRÃO, Joel. *Op. Cit.*, ver o verbete “Juiz do povo”, p. 183.

29 GONÇALVES, Lopes. *Op. Cit.*, pp. 179-180.

Charles Boxer analisou a importância da peculiar representação de artesãos que se destacava em algumas cidades portuguesas, apontando que algumas câmaras municipais tinham uma forma de representação de trabalhadores que se baseava no sistema de corporações. Neste caso, descreveu que “os principais oficiais e artesãos (...) elegiam anualmente dentre os membros de sua corporação doze representantes (conhecidos como os *Doze do Povo*), no caso da maioria das cidades, e 24, no caso de Lisboa, do Porto e de algumas outras, onde formavam a Casa dos Vinte e Quatro”. Quatro deles eram nomeados, tornando-se conhecidos como procuradores dos mestres, representando os interesses dos artesãos perante o Conselho Municipal, e com amplo direito a voto nas questões econômicas da cidade. Além disso, destacava-se ainda a figura do juiz do povo – membro mais velho dos Doze do Povo –, que, como tal, “tinha o direito e o dever de representar os interesses das classes trabalhadoras no Senado da Câmara e, no caso de Lisboa, diretamente junto à Coroa”.²⁶

O juiz do povo se destacou como uma figura de especial função política nas cidades portuguesas, especialmente em Lisboa. Era o presidente da Casa dos Vinte e Quatro e eleito no Senado da Câmara, não tendo o seu cargo vínculo por nomeação ou hereditariedade. Era escolhido por representação das vinte e quatro guildas que constituíam a Casa, tendo acesso direto à Coroa, da mesma forma que os ministros do Reino. Tornou-se importante articulador e representante político dos ofícios mecânicos e dos interesses das corporações de artesãos, destacando-se em momentos políticos importantes do país e opinando sobre assuntos de interesse econômico, especialmente em âmbito regional.²⁷ Segundo Joel Serrão, entre as múltiplas obrigações do juiz do povo, cabia-lhe lembrar ao rei aquilo que era conveniente para o bem comum, convocar as reuniões e, como presidente, cabia-lhe guardar e zelar pelo bem da Casa dos Vinte e Quatro, “trabalhando noite e dia no bem do povo”, tendo ainda a função de apresentar ao Senado da Câmara todos os casos que necessitassem de providências.²⁸

A emergência das corporações e da representação através da Casa dos Vinte e Quatro significou uma importante mudança política no sistema representativo, inicialmente em Lisboa, se espalhando posteriormente para as outras cidades portuguesas. Se não era possível alterar uma estrutura secular de composição da Câmara, definida pelas três ordenações, a incorporação desses juizes do povo aumentou a importância das corporações junto à vida administrativa dos municípios onde atuavam.²⁹

Com o tempo foram fundados colégios com esta característica em outros municípios de Portugal, sendo que com doze mestres. Vários conflitos envolveram essas Casas e as vereações municipais na atribuição que essas instituições desempenharam de fazer petições junto às câmaras. No entanto, o seu prestígio e poder político podem ser atribuídos ao crescente aparecimento de questões relacionadas aos artesãos e interesses profissionais na vida administrativa dos municípios, imbuindo os mestres de maior reconhecimento inclusive junto à realeza, que precisava cada vez mais do apoio popular.

30 MAGALHÃES, Joaquim Romero. “A forte presença dos mesteres”. In: MATTOSO, José (dir.). *História de Portugal: o alvorecer da modernidade*. Lisboa: Estampa, 1993.

31 *Ibid.*, p. 312.

32 GONÇALVES, L. *Op. Cit.*, p. 172.

Ao crescente papel político das corporações correspondeu um maior domínio sobre as atividades dos mestres. Esse controle foi se tornando cada vez mais intenso por parte do governo, que se aproveitava das organizações de assistência e solidariedade profissional ou de moradias já instituídas para exercer a fiscalização sobre a atividade mesteiral.³⁰ Ao mesmo tempo em que os mestres passaram a ser representados junto às vereações, estas aumentavam seu controle sobre as atividades mecânicas, fiscalizando os produtos, os preços e as condições de fabricação dos artigos. Portanto, a inclusão dos mestres nas representações tinha também um papel controlador sobre as corporações, a fim de “prevenir a permeabilidade desta gente miúda, vil, e mecânica às conjunturas adversas, que podiam descambar em agitação. No caso de Lisboa isso também se mostrava como resultado de precauções políticas e sociais. Não convinha nada que se abrisse caminho a amotinções e manifestações de desagrado pelo que o rei e os poderosos iam fazendo”.³¹

Esses limites apareceram na letra da lei a partir do século XVI, quando a prática dos ofícios deixou de ser exercida exclusivamente pelos costumes e tradições, oficializando-se através de leis escritas. Apesar de algumas corporações já terem registrado seus regimentos ou compromissos em período anterior, a partir do século XVI a organização legal dos ofícios se tornou obrigatória, garantindo-lhes maior solidez.³² Passaram a fazer a escolha de um padroeiro ou patrono e a agremiarem-se a irmandades ou confrarias, consideradas como entidades embandeiradas, recebendo a *Bandeira dos Ofícios*.

Nas Corporações de Ofícios mecânicos, com representação na ‘Casa dos 24’ de Lisboa, havia ofícios embandeirados: Bandeira de S. Miguel, grupo de ofícios de que os sombreiros (chapeleiros) eram a cabeça ao menos algum tempo; Bandeira de S. Jorge, de ferreiros e afins; de S. Crispim, de sapateiros e afins; de S. José, de carpinteiros (e pedreiros), etc. Na bandeira estava pintado o santo, patrono de cada qual. Junto com as bandeiras havia as confrarias, de sentido mais restrito Bandeira, grupo de ofícios; Confraria, de um só ofício e tinha o fim primordial de beneficência e auxílio mútuo (incluindo a princípio hospitais), e também

33 LEITE, S. *Op.Cit.*, p. 28.

*cada qual com o seu santo patrono pintado na bandeira, porque as confrarias também possuíam as suas próprias.*³³

34 LANGHANS, Franz-Paul. *As corporações de ofícios mecânicos: subsídios para a sua história*. Lisboa: Imprensa Nacional de Lisboa, 1943, 2 vols.

Segundo Franz-Paul Langhans,³⁴ em estudo sobre as corporações de ofícios em Portugal, somente no final do século XV apareceram documentos escritos da vida corporativa. Nesta época, por todo o velho continente, as corporações tinham atingido seu apogeu. De acordo com Langhans, antes do último quartel do século XVI poucas profissões lisboetas possuíam regimento escrito, e as mais antigas leis que se conhece relacionadas à mestrança são do reinado de D. João I e foram inseridas nas Ordenações Afonsinas. Somente no século XVI a organização dos ofícios se definiu melhor, tanto em sua estrutura quanto nas suas funções, ao passo que a participação dos mestres na vida pública tomava vulto em municípios de todo o país. Até que se consolidasse a organização dos regimentos, os ofícios desprovidos de estatutos tinham suas normas regidas pelos costumes, atos régios ou pelas posturas municipais.³⁵

35 *Ibidem*, pp. XIII-XIV.

Nesta obra, o autor questionou ainda os elementos que teriam contribuído para a necessidade de organização dos ofícios a partir do século XVI e que razões teve o governo para que somente a partir daquele momento despendesse uma preocupação com a organização jurídica das corporações. Sua hipótese foi de que até o final do século XV a economia urbana portuguesa teria sido pouco complexa e a expansão ultramarina teria agido como um elemento modificador dessa organização econômico-social vigente. Isso decorria do fato de que até então cada profissão contava com um pequeno número de praticantes, formados na rotina do aprendizado dentro da própria cidade ou na localidade onde viviam. Mas, com o crescimento urbano apareceram artífices de outras regiões, ampliando a oferta de mão-de-obra e alargando o consumo. Diante desse contexto de mudanças, a disciplina tradicional também teria se revelado insuficiente para manter as regras do ofício com o mesmo rigor, assim como se modificariam também as relações entre os mestres e entre os diferentes ofícios. Com a intenção de restaurar a ordem na estrutura das corporações de ofícios do Reino foram organizados os estatutos profissionais no século XVI, a fim de reestruturar o aprendizado de forma que as mudanças políticas em voga não representassem um empecilho às relações de trabalho.³⁶

36 *Ibidem*, pp. XIV-XV.

A partir de 1572 foi organizada a estrutura jurídica da vida corporativa portuguesa. Foram regulamentadas as questões a respeito da assembleia dos ofícios e das eleições, bem como foram estabelecidos os critérios para o fornecimento da carta de exame, documento que daria ao mestre a aptidão para o exercício da arte e para o estabelecimento de seu ofício por conta própria, tornando-o apto a formar

aprendizes e a empregar obreiros em sua loja. De posse da carta de exame, o profissional passava a ser designado como um *mestre de tenda*. Foram definidas com maior precisão as funções desempenhadas por cada profissional e os limites para a execução de cada uma das atividades, estabelecendo as distinções entre os oficiais, mestres, obreiros e aprendizes: “*oficial é todo aquele que exerce o ofício; oficial examinado, o que tem aprovação no exame; mestre de tenda chama-se o oficial examinado com estabelecimento próprio; obreiro, ao que trabalha numa tenda de outrem, sob as ordens do mestre, sem ter sido examinado e recebendo salário*”.³⁷

37 *Ibid.*, pp. XX-XXI.

Quanto ao aprendizado, as regras continuavam sendo estabelecidas pelos costumes, tornando-as distintas de acordo com as leis e tradições de cada município. Sobre o desempenho profissional, foram fixadas normas relativas às matérias-primas a serem empregadas na produção da obra e à qualidade exigida do produto, prevenindo ainda a concorrência entre os ofícios e os produtos e tomando medidas relativas à proteção contra as fraudes na execução das obras.³⁸

Essa organização jurídica dos ofícios feita em 1572 foi a que esteve em vigor até o século XVIII. Até este período algumas alterações foram introduzidas, fruto das necessidades locais de que uma ou outra norma se modificasse para adequar-se às condições regionais e aos tempos, mas a essência da reforma se manteve até o setecentos, quando os novos ventos políticos cuidariam de reestruturar a vida jurídica dos ofícios.

38 *Ibidem.*, p. XXI.

39 GONÇALVES, L. Op. Cit., pp. 183-185.

As *bandeiras de ofícios* só tiveram uma organização definitiva em Portugal no século XVIII, quando o juiz do povo Clemente Gonçalves dirigiu representação à Câmara a fim de que ela solicitasse ao rei uma reforma da Casa dos Vinte e Quatro. Essa reforma teve por fim a distribuição das corporações por bandeiras e a organização da representação dos respectivos ofícios na Casa. Assim, a partir de 1771 as bandeiras foram cuidadosamente organizadas e definidos com precisão os ofícios ligados a cada uma delas.³⁹ Cada uma das bandeiras representava um padroeiro e tinha a responsabilidade de cuidar dos festejos e procissões da cidade ligadas ao respectivo santo.

Harry Bernstein, em seu estudo sobre o juiz do povo, destacou que em mais de 450 anos de existência, a Casa manteve, perdeu e recuperou uma vasta gama de poderes, geralmente ligados aos aspectos sócio-econômicos e à liderança política, que se constituiu como uma marca constante, especialmente nos momentos mais conflituosos e de afirmação política do país. Enfrentaram ainda a Coroa em defesa de seus interesses, desempenhando papel de destaque nas cerimônias e rituais públicos, especialmente os religiosos. O juiz do povo

40 BERNSTEIN, Harry.
Op. Cit., pp. 227-228.

apresentou, em 1788, um Mappa Geral das Corporações de Lisboa, onde delineava com precisão os mestres, aprendizes e jornaleiros e as respectivas bandeiras que integravam. Por este motivo e por sua ousadia política, o juiz foi preso pelo Senado, só tendo obtido liberação após apelo feito pela Casa dos Vinte e Quatro diretamente ao rei.⁴⁰

MESTRES E APRENDIZES NO BRASIL

Na América portuguesa foi fundada uma entidade similar à Casa dos Vinte e Quatro, sem que tivesse, no entanto, esta denominação. Segundo Lopes Gonçalves, a mais antiga referência da qual se tem notícia é de 1641, com a eleição de doze mestres na Câmara

41 *Auto de Correição dos ouvidores do Rio de Janeiro*, Prefeitura do Distrito Federal, vol. I, pág. 6. *Apud.* Lopes Gonçalves, *Op. Cit.*, p. 191.

42 FLEXOR, Maria Helena. "Ofícios, manufaturas e comércio". In: SZMRECSÁNYI, T. (org.) *História Econômica do período colonial*. São Paulo: ABPHE/HUCITEC, 1996, pp. 173-194.

43 Ver BOXER, Charles. *Op. Cit.*, p. 292.

44 FAZENDA, José Vieira. *Op.cit.* p. 155. Sobre as artes e ofícios no século XIX, ver: FILHO, Adolfo Morales de los Rios. *O Rio de Janeiro imperial*. 2ª ed. Rio de Janeiro: Topbooks/ UNIVER CIDADE, 2000. Segundo o autor, "Os juizes e escrivães faziam parte do grupo de personalidades chamadas *homens bons*, ou *bons do povo*; o que quer dizer, de categoria profissional, moral ou social", p. 306.

Municipal de Salvador. Outra referência a isso indica, em 1624, um pedido da Câmara do Rio de Janeiro ao rei, através do ouvidor Joan de Sousa Cardenas, para que fossem eleitos dois mestres, "por haver nesta cidade muito crescimento de gente e de pobreza da terra, que de tudo tem necessidade".⁴¹ Argumenta-se que a crescente participação dos mestres nos assuntos da Câmara foi a razão de sua extinção em 1713, devido à sua atuação junto aos assuntos de interesse do povo, que os fazia opinar "acerca dos preços dos gêneros em geral, dos impostos, e a lutar pelos direitos dos brasileiros (...)".⁴² Após a dissolução da organização dos mestres, permaneceram como representantes dos artesãos apenas o juiz e o escrívão do ofício.

Quanto à existência de entidade similar à Casa dos Vinte e Quatro no Brasil, Lopes Gonçalves contrariou autores como Vieira Fazenda, que afirmou não ter existido Casa dos Vinte e Quatro no Rio de Janeiro nem em cidade alguma do Brasil. Gonçalves afirma que existiu, mas sem esta denominação. Cita a vereação de 10 de setembro de 1625, como o mais antigo documento baiano que se conhece sobre o assunto. Assim como as demais Casas de Portugal, com exceção de Lisboa, a da Bahia também tinha a representação de apenas doze mestres. Ele atribui isso ao pequeno número de artesãos que existia na cidade. Charles Boxer também indicou a existência de um juiz do povo e de procuradores dos mesteres no Brasil, que teriam atuado no Conselho Municipal da Bahia entre 1641 e 1713.⁴³

Segundo Vieira Fazenda, na colônia os operários não tomavam parte nas câmaras municipais, como era praxe na Casa dos Vinte e Quatro lisboeta. A representação era exercida por parte dos oficiais mecânicos que se reuniam junto aos "homens bons", sendo ouvidos nos negócios importantes, por

45 FAZENDA, J. V. *ibid.*, p. 155.

46 LIMA, Heitor Ferreira. *Formação industrial do Brasil: período colonial*. Rio de Janeiro: Fundo de Cultura, s/d.

47 *Ibidem*, p. 251.

48 *Ibidem*, p. 253. Heitor Ferreira Lima destacou que para custear as procissões realizadas no Rio de Janeiro pelas bandeiras dos ofícios, os mestres com loja aberta deveriam pagar uma jóia de 1\$ 920 ao entrarem para a irmandade e 640 réis anualmente, sob pena de ter sua loja fechada por determinação da irmandade do ofício.

49 LEITE, Serafim. *Artes e ofícios dos jesuítas no Brasil (1549-1760)*. Lisboa, Rio de Janeiro: Brotéria, Livros de Portugal, 1953, pp. 19-20.

intermédio dos mestres.⁴⁴ Segundo o autor, “na correcção, feita em 1624 pelo ouvidor desembargador João de Sousa Cadenas, prova elle que a Camara do Rio de Janeiro pedira licença ao rei para o *povo* poder eleger dous mesteres” e ainda que o governador José da Silva Paes, em 1736, dirigiu-se à Câmara “procurando saber como nella se costumava *ouvir o povo*. A câmara respondeu que por meio de procuradores – *da nobreza, mercancia e MECHANICA*, eleitos neste Senado”.⁴⁵

Com base nos estudos de Vieira Fazenda, Heitor Ferreira Lima⁴⁶ também argumentou não ter existido a Casa dos Vinte e Quatro no Brasil, reconhecendo, entretanto, o papel de destaque exercido pelos ofícios mecânicos ao longo do período colonial: “Os ofícios mecânicos, no entanto, eram ouvidos nos negócios importantes, por intermédio dos misteres, unidos aos homens bons e ao povo”.⁴⁷ Segundo ele, na colônia os vereadores eram eleitos pelo “povo” e a Câmara compunha-se dos “juizes da terra”, três vereadores e um procurador. Assim, descreveu a existência de bandeiras nas principais e mais populosas cidades da colônia no século XVIII, apontando a extrema importância assumida pelas bandeiras nas procissões e festejos públicos:

*A Câmara do Rio de Janeiro, em 1704, ordenou que para as procissões os mercadores dessem a figura de Davi e duas tourinhas, os ferreiros, a de São Jorge, os sapateiros, o Dragão, os alfaiates, a Serpente, os pescadores e arrais de rêde, as lanças. E que não sejam coisas ridículas – advertia a postura municipal. Aos que faltassem ou se apresentassem com ridicularias, multa de seis mil réis.*⁴⁸

Dentre os primeiros registros de oficiais mecânicos no período colonial estão aqueles que vieram com as primeiras expedições para auxiliar na montagem do aparato para a colonização, chegando em maior abundância a partir de 1549. Esses oficiais mecânicos estavam vinculados à Companhia de Jesus e o desempenho dos ofícios era de responsabilidade dos jesuítas. Na Companhia eles se dividiam em duas espécies de ofícios: os *ofícios domésticos comuns* e os *ofícios mecânicos* – alfaiates, sapateiros, pedreiros, barbeiros, ferreiros, torneiros, carpinteiros ou entalhadores, livreiros, encadernadores, agricultores, enfermeiros, cirurgiões, construtores navais e outros. Tais ofícios eram desempenhados inicialmente por irmãos da Companhia, padres que com o passar do tempo se preocuparam em doutrinar os índios e em ensinar-lhes alguma arte.⁴⁹

Consta que em 1570 um grupo de jesuítas teria vindo para a América portuguesa, desempenhando ofícios próprios: um roupeiro, um tecelão, um pintor, um ourives, um bordador, um marceneiro, um carpinteiro e dois alfaiates e entre os oficiais seculares encon-

50 Idem.

travam-se dois carpinteiros, quatro pastores, três tecelões, um sapateiro, quatro trabalhadores, um teleiro e dois peleiros. Quase um século depois, em 1660, Vieira pedia que fossem enviados “Irmãos coadjutores oficiais, principalmente pintores, alfaiates, sapateiros, ferreiros, carpinteiros e pedreiros.”⁵⁰

51 *Ibidem*, pp. 23-25.

Para que ocorresse a doutrinação e preparação para o trabalho foram estruturados seminários – encarregados da formação missionária – e escolas de catequese e de artes e ofícios, que eram responsáveis pela cristianização e pelo ensino e formação para o trabalho. Os jesuítas cuidavam para que os índios livres aprendessem ofícios. Isso ocasionava, por vezes, alguns problemas: depois de aptos para exercerem o ofício, esses índios despertavam o interesse de moradores e governantes locais, que tentavam aliciá-los e acabavam, dessa forma, desorganizando as aldeias. Somente em 1727, o governador do Maranhão determinou que “nas Aldeias de índios houvesse sempre alguns que fossem oficiais ferreiros, tecelões, carpinteiros e oleiros, e que não pudessem ser tirados delas por nenhuma pessoa (...) sem ordem dos padres.”⁵¹

Os ofícios foram organizados, portanto, atrelados ao aparato colonizador português, visando a atender às necessidades da estrutura colonial. Ao ideal doutrinário e cristianizador somava-se o objetivo de organizar o trabalho e formar os nativos para os ofícios necessários ao estabelecimento desse aparato. Dessa forma, a mesma hierarquia existente no interior nas corporações portuguesas foi adaptada para a organização dos ofícios no Brasil: ao longo do aprendizado do ofício os artesãos eram denominados *aprendizes*; o artesão que obtinha perfeita preparação técnica era denominado *oficial*; aqueles que conduziam e ensinavam os serviços eram chamados *mestres*.

Ainda que a escravidão atribuísse um caráter distinto às associações de mestres constituídas por homens livres na colônia – uma vez que a maior parte da mão-de-obra existente era cativa –, foi montada uma organização do trabalho bastante similar àquela existente nos municípios lusitanos. Assim,

*nas câmaras municipais um dos cargos eletivos era o ‘Pelouro dos Mesteres’. Descreve-se que em 1611, quando a estátua de S. Inácio chegou a Pernambuco, foram ostentados também os homens do trabalho manual na festa de recepção. (...) Logo a seguir aos soldados (...) iam os ‘oficiais mecânicos’ com as suas bandeiras e as mais confrarias de Pernambuco, com vestes também de seda e os seus diversos distintivos, e com as suas 18 cruces de prata e oiro.*⁵²

52 *Ibidem*. pp. 27-28.

Alguns estudos indicam o início dessa organização corporativa na colônia em período posterior. Exemplo disso pode ser apontado

53 CAVALCANTI, Nireu. *O Rio de Janeiro setecentista: a vida e a construção da cidade da invasão francesa até a chegada da Corte*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2004, pp. 208-209.

no estudo sobre o Rio de Janeiro setecentista, no qual Nireu Cavalcanti afirmou que as bandeiras dos ofícios (ou irmandades embandeiradas) surgiram no Rio de Janeiro no século XVIII, articulando-se ao Estado através das câmaras locais. Segundo o autor, cada ofício mecânico tinha sua atividade vinculada a uma irmandade, que controlava o processo de formação dos artesãos, de produção e de comercialização das obras e tudo isso era registrado e controlado pelas câmaras municipais.⁵³

Com a organização das bandeiras de ofícios ocorrida em Portugal, a partir do século XVIII, as irmandades embandeiradas do Brasil também sofreram novo ordenamento. Para este período, Nireu Cavalcanti identificou seis bandeiras de ofícios em funcionamento: Irmandade do Patriarca São José (pedreiros, carpinteiros e outros ofícios anexos), Irmandade do Glorioso Mártir São Jorge (ferreiros, serralheiros e outros ofícios), Irmandade do Senhor Bom Homem (alfaiates), Irmandade do Glorioso Santo Elói (ourives de ouro e prata), Irmandade de São Crispim e São Crispiniano (sapateiros), Irmandade da Gloriosa Virgem Mártir Santa Cecília (músicos).⁵⁴

54 *Ibidem*, p. 209.

55 FLEXOR, Maria Helena. *Op. Cit.*, pp.174-175.

56 *Idem*, p. 176.

57 LIMA, Heitor Ferreira. *Op. Cit.*, pp. 251-252. Segundo o autor, as principais e mais populosas cidades da colônia apresentavam bandeiras dos ofícios no século XVIII, como foi o caso de São Paulo. Para a análise do caso de São Paulo, Ferreira Lima se baseou nas descrições de Afonso de Taunay sobre a História da cidade de São Paulo no século XVIII, considerando que, apesar das bandeiras dos ofícios não terem sido ali tão numerosas quanto as de Portugal, eram bastante atuantes na vida urbana.

Estudos sobre os ofícios em São Paulo mostram que não houve naquela região organização dos artesãos em corporações, associações ou irmandades, se diferenciando de cidades como Salvador e Rio de Janeiro. Isso não significa que inexistissem oficiais mecânicos exercendo atividades correlatas ali, mas não havia organização e representação de mestres na Câmara ou distribuição de ofícios em bandeiras.⁵⁵ De acordo com Maria Helena Flexor, isso se explica pelo “espírito paulista de não se fixar ao solo”, que teria representado um empecilho ao desenvolvimento de uma acelerada infra-estrutura urbana – tal qual ocorreu na Bahia –, dificultando a organização dos ofícios mecânicos em corporações ou irmandades. No entanto, embora não houvesse em São Paulo uma representação dos artesãos, eles tinham participação ativa como oficiais do Senado ou como funcionários, “gozando do mesmo prestígio e privilégios que os demais componentes da sociedade paulista.”⁵⁶ Curiosamente, mesmo não tendo se organizado em confrarias, os artesãos adotaram os mesmos santos protetores designados em Portugal, participando das festas e procissões dos padroeiros dos respectivos ofícios.⁵⁷

Segundo o estudo demográfico de Elizabeth Rabello, o peso dos ofícios manuais na vida social e econômica de São Paulo era muito pequeno, uma vez que predominavam as atividades ligadas à agricultura. A análise estatística que

59 *Ibid.*, p. 577.

60 *Ibid.*, p. 579.

61 SALOMÃO DE VASCONCELOS. *Ofícios mecânicos em Vila Rica durante o século XVIII. Revista do Serviço do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional*, n. 4, Rio de Janeiro, 1940. Há diversos estudos sobre os ofícios em Minas Gerais e alguns deles serão citados ao longo deste trabalho. Ver também o estudo de TRINDADE, Raimundo. *Ourives de Minas Gerais nos séculos XVIII e XIX. Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional*. Rio de Janeiro, n.12, 1955.

62 FLEXOR, Maria Helena. *Ofícios mecânicos na cidade de Salvador*. Salvador: Prefeitura Municipal de Salvador, Departamento de Cultura, 1974.

desenvolveu mostrou que havia em algumas vilas um grande número de pessoas que não estavam presas à terra e que sequer exerciam algum ofício. Assim, o alto índice de indivíduos presos à atividade agrícola, era seguido por aqueles que se diziam “carentes de recursos”; e na seqüência vinham aqueles que se declaravam pobres, sem nada possuir, mendigos, dependentes de familiares ou vadios.⁵⁸ Este índice de “carentes de recurso” era, em muitas vilas, superior ao índice de profissionais. Segundo afirma a autora, os ofícios mecânicos “constituíram um número inexpressivo dentro de uma maioria de homens vivendo da lavoura, de uma minoria vivendo do comércio (...), de tropa, de profissões liberais, da pecuária, de cargos públicos, militares ou eclesiásticos”.⁵⁹ No entanto, o controle municipal sobre os ofícios mecânicos, bem como a eleição para juízes e escrivães do respectivo ofício, se tornaram regulares a partir do século XVIII. Em 1778, já se realizavam eleições de juízes e escrivães para todos os ofícios mecânicos de São Paulo.⁶⁰

Apesar da aparência de limitada organização de ofícios em São Paulo, parece clara a participação dos artesãos na administração e na vida pública, ao contrário do que estava previsto na ordenação lusa, que impedia que homens de “nação” e oficiais mecânicos ocupassem serviços públicos. Assim como nas demais regiões, os artesãos “paulistas” deveriam pedir licença à Câmara para exercerem a atividade ou vender suas obras nas ruas, devendo portar sempre a carta de exame como prova de sua habilidade e permissão para o desempenho do ofício.

Descrição mais minuciosa desses ofícios mecânicos e de formação de bandeiras pode ser encontrada para o caso da sociedade mineira e da sociedade baiana. No artigo de Salomão de Vasconcelos⁶¹ foi realizado um levantamento dos ofícios mecânicos existentes em Vila Rica, no século XVIII, analisando os três processos de exercício dos ofícios mecânicos no tempo da colônia na região: o trabalho livre, as licenças com fiador e as licenças com exames. Embora tenha chegado a poucas conclusões, fez um levantamento da vasta documentação relativa aos oficiais mecânicos na cidade naquele século, apontando a diversidade de situações de trabalho envolvendo os artífices, descrevendo-os de acordo com fontes diversas coligidas no Arquivo Público Mineiro e no Arquivo Colonial de Ouro Preto.

Para o caso baiano há a importante referência do estudo de Maria Helena Flexor,⁶² sobre os oficiais mecânicos em Salvador, mostrando a multiplicidade de situações envolvendo os ofícios na Bahia que os distinguiam dos de Portugal, inclusive pela permanência em

63 Idem. GIMPEL, Jean. "Villard de Honnecourt, arquiteto e engenheiro", in: *A Revolução Industrial da Idade Média*. Rio de Janeiro: Zahar, 1977, pp. 103-126. O autor associa o sentido dos termos arquiteto e engenheiro como similares ou coincidentes desde a Antiguidade, destacando-os como privilegiados na escala social: "Um pequeno grupo de especialistas privilegiados, os arquitetos-engenheiros, situava-se não só no ápice da escala de salários em vigor na indústria medieval da construção, mas tinha ainda a possibilidade de exigir e obter uma espécie de privilégio vinculado a essa profissão. 'Num canteiro de obras da Idade Média, o arquiteto era também o engenheiro porque, nessa época, nesse domínio, ignorava-se a especialização de funções como se pratica nos escritórios de estudos e projetos do mundo moderno. O arquiteto medieval dominava realmente o conjunto de trabalhos e todas as operações lhe eram familiares'. Mais tarde, na época da Renascença, o papel do arquiteto e seu status social serão modificados." Ele aponta que os arquitetos ocupavam lugar social de destaque, a mudança nesse status só ocorreu a partir do século XIII quando se passou a referir aos arquitetos como mestres e mestres-pedreiros.

alguns casos de ofícios distintos dos da metrópole. Além da descrição dos ofícios existentes na cidade, no final do século XVII, mostra que nem todos se tornaram embaixados, caso também muito comum no Rio de Janeiro.

Nas regiões onde houve atuação organizada dos mestres, essas entidades tiveram também uma importante tarefa relacionada ao ensino, aprendizado e disciplina dos trabalhadores. Um aprendiz precisava de pelo menos quatro anos de prática do ofício, sendo obrigado posteriormente a passar pelo exame na Mesa da Bandeira e só então poderia exercer a atividade, adquirindo junto ao escrivão do ofício uma *Carta de Exame* que o habilitava a exercê-lo. Cada mestre, por sua vez, poderia ter em casa no máximo quatro aprendizes. Os ofícios eram exercidos por artesãos e eram denominados *ofícios mecânicos*, com exceção dos pintores, escultores, engenheiros e "arquitetos".⁶³

O exercício profissional dos mestres era rigorosamente controlado pela Câmara Municipal, sendo estabelecido através dos exames que autorizavam ou não o desempenho da função por parte do artesão. À Câmara cabia também a fiscalização do cumprimento das posturas e das atividades desempenhadas pelos mestres, bem como a regularização de suas funções junto à vida religiosa cidadina, tais como a participação em procissões e o carregamento da bandeira do santo padroeiro dos ofícios durante as procissões, sob pena de pagarem multa para a Câmara e à irmandade da qual fizesse parte o seu ofício.⁶⁴

No Rio de Janeiro, as artes mecânicas se organizaram em ofícios desde cedo, com a eleição de juizes da mesa da irmandade correspondente. Foram identificados na cidade, no ano de 1792, dez juizes de ofícios, a saber: Manoel José da Silva, mestre de obras e juiz do ofício de pedreiro; João Ferreira de Mattos, juiz do ofício de carpinteiro; José da Fonseca Torres, juiz do ofício de ourives; José Thomáz de Aquino Vieira, construtor de ouro e prata; Estanislao José Rodrigues Barata, juiz do ofício de marceneiro; Faustino José Monteiro, juiz do ofício de alfaiate; José Velozo, juiz do ofício de sapateiro; José Antonio da Silva, juiz do ofício de barbeiro e sangrador; Francisco Álvares dos Reys, juiz do ofício de caldeireiro; João Lourenço de Souza, juiz do ofício de serralheiro e ferreiro.⁶⁵

Entre os oficiais examinados e com lojas abertas trabalhando na cidade do Rio de Janeiro, foram contabilizados 103 para o mesmo ano: dois serralheiros, cinco espingardeiros, sete carpinteiros, oito marceneiros, sete pedreiros, nove barbeiros e sangradores, dois tanoeiros, dois caldeireiros e um funileiro. Entre os marceneiros foram identificados dois oficiais

64 RABELO, Elizabeth Darwiche. "Ofícios, corporações de". In: SILVA, Maria Beatriz Nizza da (coord.). *Dicionário da história da colonização portuguesa no Brasil*. Lisboa e São Paulo: Verbo, 1994, p. 591.

65 7,4,4. *Artes mecânicas*: relação geral de todos os juízes dos diferentes ofícios mecânicos existentes nesta Cidade, te ao princípio do presente anno de 1792. BN, Divisão de Manuscritos, fls. 2-4v.

66 Idem.

67 Almanaque Histórico da Cidade do Rio de Janeiro para o ano de 1792, In: *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, vol. 266, jan/mar 1965, pp. 159-217.

68 DEBRET, Jean B. *Viagem pitoresca e histórica ao Brasil*. 6ª ed. São Paulo: Brasilia: Marins, INL, 1975, tomo I, vol. II, p. 205.

69 *Ibidem*, p. 206.

mulatos forros e entre os barbeiros e sangradores apenas dois eram brancos, sendo seis deles escravos e um deles forro.⁶⁶ O Almanaque, publicado pelo IHGB, registrou para o mesmo ano a existência de 1037 lojas e oficinas diversas em funcionamento na cidade, sendo 111 delas de sapateiros, 90 de alfaiates, 35 de marceneiros, 23 de ferreiros, 21 de latoeiros, 18 de tanoeiros, 7 de entalhadores e 7 de caldeireiros.⁶⁷ Somadas, estas oficinas de ofícios mecânicos abertas na cidade chegavam a 725 lojas, o que indica a importância econômica que exerciam na vida comercial da cidade.

O viajante e artista Jean Baptiste Debret, em sua apurada observação sobre a vida social e cultural no Rio de Janeiro, descreveu o grande crescimento das sapatarias na cidade, testemunhando que "o europeu que chegasse ao Rio de Janeiro em 1816 mal poderia acreditar, diante do número considerável de sapatarias, todas cheias de operários, que esse gênero de indústria se pudesse manter numa cidade em que os cinco sextos da população andam descalços".⁶⁸ Debret notou ainda o impressionante crescimento dessas lojas, que ocorria principalmente por causa da freqüente troca de sapatos feitas pelas "senhoras da cidade", uma vez que as calçadas de pedras deterioravam rapidamente os calçados de seda: "quando de nossa chegada, as sapatarias se situavam na pequena rua dos Barbeiros, primeira travessa da rua Direita, ao longo da Capela do Carmo; em menos de dois anos, o progresso dessa indústria levou-a até parte da rua do Cano, quase contígua à dos Barbeiros, e hoje as sapatarias começam a se espalhar por outras ruas do Rio de Janeiro".⁶⁹ Esse testemunho indica ainda o quão avassalador foi o crescimento das sapatarias na cidade, especialmente pelo fato de o sapato ter-se tornado progressivamente um símbolo importante de distinção e status social.

A participação política exercida pelos mestres e o poder de peticionar demonstram que havia espaços de organização dos trabalhadores que não se dava apenas verticalmente, através do controle do poder público sobre as relações de trabalho. Havia também um exercício político no sentido da organização através dos ofícios mecânicos, a fim de defenderem seus interesses. Isso foi demonstrado, inclusive, pela acentuada atuação que os mestres tiveram durante o período colonial, até o primeiro quartel do século XIX. Mesmo que representados por seus mestres, os artesãos acabaram encontrando espaços para uma participação política mais ampla junto ao Senado, o que era não somente reservado aos "homens bons" como também era negado aos oficiais mecânicos pela legislação portuguesa.

70 LIMA, Heitor Ferreira. *Op. Cit.*, p. 258.

71 (2099) 46-4-44. Classes de ofícios: alfaiates, corrieiros, seleiros. AGCRJ, 21 de fevereiro de 1817, fl. 12.

72 (2099) 46-4-44. Classes de ofícios: ferreiros e ferradores. AGCRJ, 23 de junho de 1821, fl. 18.

73 (2099) 46-4-44. Classes de ofícios: ferreiros e ferradores. AGCRJ, 14 de março de 1821, fl. 17.

74 (2099) 46-4-44. Classes de ofícios: alfaiates. AGCRJ, 30 de julho de 1823, fl. 9.

75 (1893) 46-2-22. Carpinteiros. AGCRJ, 31 de maio de 1823, fl. 40.

76 LOBO, Eulália. "Estudo das categorias sócio-profissionais, dos salários e do custo da alimentação no Rio de Janeiro de 1820 a 1930". *Revista Brasileira de Economia*, 27, out. 1973, pp. 136-137.

Consta ainda que a eleição para juiz e escrivão do ofício, presidida e provida pelo Senado da Câmara, cercava-se de intensas disputas políticas, em torno das quais o eleitorado chegava a ficar dividido entre os candidatos, mobilizando cada categoria profissional em torno das questões particulares do ofício e da representatividade delas. Em algumas ocasiões foi mesmo necessária a paralisação do pleito até que houvesse arrefecimento das disputas entre os candidatos.⁷⁰

Essa disputa pela representatividade na Câmara era fundamental para os ofícios, uma vez que cabia ao Senado intervir na regulamentação de todos os aspectos ligados à vida comercial das cidades, inclusive definindo os preços dos artigos, sendo vedado a qualquer ofício a determinação do valor de uma obra à revelia da decisão do Senado.

Em 1817, o ouvidor da Câmara enviou ao Senado um ofício a respeito de um requerimento solicitado pelo Tribunal do Desembargo, em nome do juiz e dos mestres do ofício de corrieiro. Era solicitado "hua Lista e Relação dos Officios embandeirados desta Cidade, as denominações dos Santos Cargos das Bandeiras e os nomes dos juizes delles".⁷¹ Os juízes também reivindicavam ao Senado licenças para os mestres dos respectivos ofícios a fim de estabelecerem loja na cidade; ou intercediam em alguma queixa específica da profissão. No caso de Simão Gonçalves, o juiz rogava que ele tivesse a sua casa aberta para o exercício do ofício de ferrador, obtendo a licença do Senado da Câmara;⁷² e também intercedia por Manoel Rozario, mestre ferreiro que precisava renovar a licença para continuar exercendo o seu ofício.⁷³ Ainda em 1823, o juiz do ofício de alfaiate solicitava que Manuel Francisco da Vera Cruz, oficial de alfaiate, continuasse com sua porta aberta para trabalhar no ofício, solicitando a licença.⁷⁴ O juiz do ofício de carpinteiro infor-

mava, em maio de 1823, que Bento Severa e Lima era sumariamente pobre e que precisava da concessão da licença para poder trabalhar como mestre.⁷⁵

Acima dos artífices e dos mestres havia ainda o controle por parte das irmandades. Eram elas que fiscalizavam os juízes e cuidavam de todos os aspectos legais que envolviam a contratação de mão-de-obra, a habilitação e licença dos artesãos para o exercício da atividade. Cobravam jóias e mensalidades aos mestres de loja aberta e tinham o poder de impedir a habilitação dos artífices que não tivessem cumprido suas obrigações junto à irmandade.⁷⁶

77 As irmandades e ordens terceiras se diferenciavam das confrarias por estarem subordinadas às ordens religiosas, enquanto as confrarias eram compostas por leigos. Sobre o assunto ver: BOSCHI, Caio César. *Os leigos e o poder*. São Paulo: Ática, 1986. Essas associações apresentavam importantes diferenças, embora fossem bastante sutis: As ordens terceiras eram ligadas à Igreja, através do Clero Regular. As irmandades ligavam-se ao Clero Secular, sendo compostas por leigos e tinham a característica de serem formadas a partir da elaboração de um compromisso, que seguia padrões jurídicos e eclesiásticos e aprovados pelo bispado e somente depois pelo rei. Uma confraria se diferenciava de uma irmandade por não ter subordinação religiosa, sendo organizada exclusivamente por leigos. Desta forma, as irmandades podiam ser consideradas também confrarias, mas nem todas as confrarias podiam ser denominadas irmandades. Segundo Maria Beatriz Nizza da Silva, as confrarias se constituíam como agrupamentos nos quais indivíduos se uniam com interesses variados ligados a uma devoção, a uma atividade profissional, por laços de identidade étnica, por riqueza ou prestígio. Elas eram compostas da seguinte forma: o capelão, um juiz, um

As irmandades e ordens terceiras⁷⁷ exerciam junto aos ofícios um papel crucial na vida sócio-econômica do Rio de Janeiro. Primeiramente porque eram importantes referências para os trabalhadores dos mais diversos ofícios mecânicos: tanto exerciam controle sobre as corporações, como defendiam os seus interesses, funcionando inclusive como bancos em benefício dessas entidades. Além disso, elas empregavam artífices de diversas categorias profissionais, sendo a elas solicitados trabalhos e obras dos artesãos com frequência. Aquelas irmandades que estavam ligadas a um ofício ou corporação responsabilizavam-se pela proteção e defesa dos seus artesãos, ao mesmo tempo em que tinham a prerrogativa de monopolizar todas as atividades ligadas àquele ofício, agindo no controle, fiscalização e inspeção tanto das atividades dos “irmãos” do ofício, como restringindo a atuação daqueles que não estivessem ligados à irmandade. Estabelecia-se assim um forte elo de relações que se estendia aos compromissos religiosos mantidos pelos artesãos com a irmandade, o que também representava para eles garantia da manutenção desse vínculo de proteção. Elas eram ainda responsáveis pelas festas mais concorridas da cidade, nas quais o sagrado e o profano misturavam-se, arrastando gente das mais diversas origens sociais.⁷⁸

Essas entidades exerciam especial papel em relação aos mecanismos de acesso ao trabalho e exercício da vida profissional na cidade, preservando os interesses próprios de cada um dos grupos étnicos ou profissionais por elas defendidos, reservando ainda os empregos e atividades disponíveis para seus filiados:

*Assim, as [irmandades] dos ofícios mecânicos, como os alfaiates, pedreiros, carpinteiros e músicos, favoreciam seus associados quanto às vagas no mercado de trabalho, controlavam o ensino e o exercício profissional da categoria, enquanto a dos pretos e pardos livres se propunha ajudar os irmãos escravos a conseguirem sua liberdade.*⁷⁹

Exemplo disso foi o Regimento do Ofício de 1764, que proibia a venda de sapatos pelas ruas da cidade. Em 1771 e 1772, a Irmandade de São Crispim e São Crispiniano recorreu à justiça a fim de que fosse cumprido o regimento, exigindo ainda a fiscalização sobre o número de aprendizes por mestre. Em 1813, outra representação da mesma irmandade ao rei criticava a venda em praça pública de obras feitas por “cativos, mulheres e pessoas imperitas” dentro de casa. A irmandade continuou criticando a persistência de tais práticas nas ruas da cidade ao longo da década de 1820.⁸⁰

escrivão, um tesoureiro, um procurador, doze irmãos de mesa, um andador. Sobre o assunto ver: SILVA, Maria Beatriz Nizza da. “Formas de religiosidade”. In: *Cultura e sociedade no Rio de Janeiro (1808-1821)*. São Paulo: Nacional; Brasília: INL, 1977, pp. 81-83.

78 Sobre essas informações ver: LOBO, Maria Eulália. *Op.Cit.*, pp 136-137; ABREU, Martha. *O Império do Divino: festas religiosas e cultura popular no Rio de Janeiro, 1830-1900*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira; São Paulo: Fapesp, 1999, pp. 33-127; CAVALCANTI, Nireu. *Op.Cit.*, p. 206-208.

79 CAVALCANTI, Nireu. *Op. Cit.*, p. 208.

80 LOBO, Eulália. *Op. Cit.*, p. 137.

81 39-4-48, *Auto de Apelação e Agravo de Manoel Francisco da Silva e outros do ofício de sapateiro*, novembro/1780, AGCRJ, fls.1-2.

82 (2890) 50-1-12, *Sapateiros*, 08 de maio de 1813, AGCRJ, fls. 1-4.

83 (2890) 50-1-12, *Sapateiros*, 07 de maio de 1813, AGCRJ, fls. 5-7v.

De acordo com ofícios encontrados nos Autos de Apelação e Agravo de Oficiais de Sapateiro do ano de 1780, a Irmandade de São Crispim e São Crispiniano criticava que a venda de sapatos nas ruas fosse exercida por indivíduos que não pertencessem à Irmandade do ofício. Solicitavam que tais “transgressores” fossem presos em cadeia, pagassem uma multa, que teria parte destinada para a irmandade e a outra deveria ser designada para as obras do Conselho, tendo este “transgressor” a prisão decretada por desobediência ao Senado e à Relação.⁸¹ Em 1813, os mestres de loja aberta do ofício de sapateiro e os mesários da Irmandade de São Crispim e São Crispiniano fizeram um abaixo-assinado onde relatavam

*os inconvenientes, que se seguiuão à mesma Irmandade, aos mais suplicantes, e athe ao Publico de se venderem pelas ruas obras feitas em cazas particulares por escravos captivos, mulheres e pessoas imperitas.*⁸²

Totalizavam cento e uma assinaturas a favor de que fossem fixados novos editais pelas ruas da cidade do Rio de Janeiro proibindo a venda de calçados. A reivindicação dos mestres do ofício e o poder de pressão que exerciam sobre o Senado são demonstrativos de sua relativa organização, assim como dos interesses comuns que defendiam. Permitir a venda de calçados pelas ruas por artesãos que não estivessem ligados à irmandade atentava contra os interesses daqueles que contribuía regularmente para a entidade, que desempenhavam suas obrigações junto aos irmãos e oficiais, que obedeciam às regras do compromisso e das tradições dos artesãos e, sobretudo, feria a prática do controle sobre todas as esferas da produção, exercido pelas irmandades dos ofícios. Significava, ainda, prejuízo comercial na venda de suas obras, que sofriam naquele momento forte concorrência também dos artigos estrangeiros que entravam na colônia.

Embora os argumentos dos mestres girassem predominantemente em torno da qualidade das obras – tentando imputar aos artesãos não ligados às corporações a designação de “imperitos”-, havia outras implicações na reivindicação dos sapateiros. Elas envolviam distinções de caráter étnico e de gênero, inclusive na admissão de determinados artífices à irmandade ou a cargos desta.

Isso foi expresso em um capítulo do compromisso da mesma irmandade, que previa que não fossem examinados pardos ou pretos cativos, com a justificativa de que assim pudessem ser evitados os “furtos” e a “falta de qualidade das obras”⁸³ e ainda

proibia que escravos abrissem lojas públicas pela cidade. Assim, solicitava-se que:

84 (2890) 50-1-12,
Sapateiros, 1813, AGCRJ,
fls. 7v-9v.

*sejão examinados os que tiverem Loja ou Tenda publica nesta Cidade usando do dito officio, porque desta falta [realtado] hum notavel prejuizo a fabrica da dita Irmandade e ainda a Res publica pela em capacidade das Obras que fazem falcificadas, e feitas por pessoas sujeitas a escravidão e por outros motivos expressados, no Termo feito no Consistorio da dita Irmandade no dia 12 de agosto de 1764 que nos foi apresentado, e sendo da nossa obrigação evitarmos todo o prejuizo que se segue ao povo. Mandamos que da publicação deste a oito dias senão venda mais pelas ruas publicas todo o genero de calçado e fazendo o contrario serem tomadas por perdidas e pagarem seis mil reis de condenação, metade para as despezas da Camara e metade para a dita Irmandade, como tambem se prohibe, que nenhum preto ou pardo captivo tenha loja publica, ou particular do dito officio (...).*⁸⁴

85 (2890) 50-1-12,
Sapateiros, 1813, AGCRJ,
fls. 10v-11v.

As restrições à presença de pardos e pretos nas irmandades – especialmente se fossem escravos – e a sua admissão como membro ou irmão, não se relacionavam apenas com a venda de obras nas ruas ou a abertura de lojas públicas na cidade. De acordo com a publicação de editais do Senado, desde o século XVIII estava proibida a admissão de não-livres ao aprendizado do ofício de sapateiro. Relatava-se, em edital de 12 de dezembro de 1770, que só fossem permitidos “meninos brancos, ou ao menos pardos livres, e nunca pretos, e pardos captivos”⁸⁵ como aprendizes. Desta feita, o aprendizado ficava restrito não apenas àqueles que fossem livres, mas preferencialmente àqueles que fossem brancos. Embora tenha havido desde os remotos tempos coloniais a tentativa, por parte de artesãos e mestres brancos, de impedir o exercício do ofício por pardos e pretos, ela foi largamente utilizada no meio urbano, inclusive estimulada por senhores que adquiriam, através dos seus artesãos-cativos, parte ou toda a renda mensal.⁸⁶

86 Ver: LIMA, Heitor
Ferreira. *Op. Cit.*, pp.
264-266.

O forte apelo político desenvolvido com o tempo pela organização dos sapateiros influenciou a ação de outras corporações na defesa de seus interesses comerciais. Em abril de 1813, a Irmandade de São José, dos ofícios de marceneiro e carpinteiro, fazia petição ao rei para que, seguindo o exemplo da proibição da venda de calçados pelas ruas da cidade, proibisse também que fossem vendidas as obras de marceneiro pelas ruas:

87 (1893) 46-2-22,
Marceneiros e carpinteiros,
1813, AGCRJ, fls. 3-3v.

*P. a V. A. R. se digne determinar ao Senado da Camara que fassa por Editaes para se prohibir a vendagem de Obras de marceneiro pelas Ruas desta cidade, da mesma forma que praticou a respeito da vendagem dos çapatos em consequencia do mencionado avizo.*⁸⁷

88 Idem.

A irmandade desempenhava assim seu papel vital junto aos ofícios: a proteção e garantia de controle do comércio de suas obras pela cidade. A esse controle somava-se um conjunto de imbricados interesses comerciais que orientavam a ação dessas entidades junto aos seus artesãos. A Irmandade de São José chegou a expressar claramente em ofício ao Senado que a venda de obras de marcenaria nas ruas estava sendo um empecilho para as suas atividades e que eles se sentiam “gravemente prejudicados nos seus lucros, e, que he mais, no credito do seu officio”. Argumentavam sobre a imperícia e a falta de qualidade das obras *por que muitas pessoas, que tem escravos marceneiros mandão por estes fazer obras do officio, e depois ben ou mal trabalhadas, as expoem a vendagem publica*⁸⁸. A Irmandade obteve do rei a autorização para que ficasse proibida a venda de obras pelas ruas, deixando-se livre apenas a venda de obras que chegassem de fora:

*Passe-se a ditas em que e prohibida a vendagem pelas ruas das obras de marceneiro feitas neste Pais, ficando livre a franca venda aos que vierem de fora e derem entrada na Alfandega, obtendo-se deste objeto o que sua Alteza Real determinou no Avizo de [...] de abril de 1813 respectivo aos çapateiros ficando o suplicante na mesma situação que estes. Rio de Janeiro, 11 de outubro de 1815.*⁸⁹

89 (1893) 46-2-22,
Marceneiros e carpinteiros,
1813, AGCRJ, fls.4.

O papel das irmandades era crucial na manutenção das relações entre os irmãos do ofício, assim como entre estes e a sociedade. À irmandade era dispensada certa confiança que se confirmava pelo aval dado às obras executadas pelo ofício, bem como pela garantia em relação ao bom desempenho do trabalho daqueles profissionais. O papel religioso, os valores morais e as obrigações desempenhadas pelas irmandades junto às corporações não significavam a ausência de interesse pelo ganho ou pelo aperfeiçoamento e qualidade das obras do ofício. Os valores religiosos e econômicos se misturavam e se traduziam em uma forma específica de lidar com o trabalho e com as relações de produção e comércio desempenhadas por estas entidades, para as quais o *costume* e a *palavra* desempenhavam papéis fundamentais.

Elas desfrutavam, ainda, o poder de escolher aqueles que seriam admitidos no ofício. Buscavam constantemente um espaço político junto às vozes influentes no Senado na defesa de seus interesses, favorecendo a respectiva bandeira. Essa prática dos ofícios nos remete ao significado das irmandades no universo colonial, ao papel que desempenhavam na vida pública e ao conjunto de interesses que defendiam, uma vez que sintetizavam a forma de esses trabalhadores se organizarem, de se solidarizarem e, ao mesmo tempo, de expressarem seus conflitos e diferenças num modelo de produção baseado na escravidão.

90 MULVEY, Patricia Ann. *The Black Lay Brotherhoods of colonial Brazil: a History*. City University of New York, Ph. D., 1976, p. 165. Sobre o papel da Santa Casa na colônia portuguesa, ver também: RUSSELL-WOOD, A. J. R. *Fidalgos e filantropos: a Santa Casa de Misericórdia da Bahia, 1550-1755*. Brasília, Universidade de Brasília, 1981.

Um dos exemplos mais significativos de irmandades inauguradas no mundo ibérico foi a Santa Casa de Misericórdia. A primeira Santa Casa portuguesa foi fundada em Lisboa, em 1498. Entre 1550 e 1584, sedes da Santa Casa foram estabelecidas nas principais cidades do Brasil colonial.⁹⁰ A função mais importante dessas entidades era atuar como hospitais públicos nas cidades, cuidando de pessoas doentes, especialmente as mais pobres, sem distinguir raça, classe ou religião. A caridade da Santa Casa direcionava-se ao auxílio a pessoas doentes e necessitadas, cuidando do enterro dos mais pobres, inclusive de escravos. Segundo Mulvey, da Idade Média aos tempos modernos as irmandades foram associações voluntárias nas quais homens e mulheres agrupavam-se para auxílio mútuo, tanto material quanto espiritual.⁹¹

A mesma autora estudou os conflitos de interesses envolvendo a Santa Casa de Misericórdia e as demais irmandades fundadas na colônia portuguesa na América. Analisando especificamente o caso das irmandades negras e o papel que tiveram no Brasil colonial, ela afirmou que os brancos da Santa Casa revelavam o desprezo pelas entidades negras, argumentando que a Santa Casa teria sozinho o direito de realizar o trabalho de caridade que vinha sendo feito por outras irmandades, já que tinha a prerrogativa de ser a mais antiga de todas elas.⁹² Dessa forma, a Santa Casa preocupava-se com a disputa de concessões e privilégios dados a outras irmandades, vigiando de perto tudo o que era oferecido às demais, sobretudo às irmandades negras.

91 *Ibidem*, pp. 240-244.

92 *Ibidem*, pp. 186-187.

93 *Ibidem*, pp. 4-10.

A experiência dessas irmandades é particularmente interessante por indicar o papel inaugural na idéia de cooperação, solidariedade e auxílio mútuo que elas tiveram no Brasil. Desde a sua origem na Europa, essas entidades sempre desenvolveram atividades de assistência social e de benefício mútuo, auxiliando os irmãos nos casos de necessidade, realizando tarefas que não eram desempenhadas pelo Estado.

O caso exemplar das irmandades negras aponta para a formação de laços de solidariedade entre seus integrantes que ocupassem um espaço no qual o poder público não desempenhava função alguma. Estas eram organizações de negros livres, escravos africanos e mulatos dedicadas à educação religiosa e benevolência social em regiões como Península Ibérica, América espanhola, África portuguesa e Brasil. Essas entidades proporcionavam certa proteção aos escravos, tinham ainda o papel de promover a confraternização entre os escravos recém-chegados.⁹³ As irmandades parecem ter dado ainda uma contribuição para a coesão dos escravos no Brasil, ajudando na

94 *Ibidem*, p. 5.

ligação cultural entre os grupos étnicos, mantendo vivos os costumes africanos, danças, língua e os rituais religiosos.⁹⁴

Neste sentido, se as diferenças lingüísticas e culturais, bem como as hostilidades entre os negros nascidos no Brasil e os negros originários da África, os impediam de manter maior coesão e organização a ponto de se unirem contra senhores ou contra a escravidão, as associações parecem ter respondido a essa possibilidade de manutenção de elos entre eles. As irmandades negras eram as únicas associações legitimadas e permitidas à população não branca no período colonial. Ou seja, no meio urbano, as irmandades negras representavam a possibilidade de se estabelecer vínculos de solidariedade e manter as referências culturais da população de origem africana.

95 Ver: BATALHA, Cláudio H. M. "Sociedades de trabalhadores do Rio de Janeiro do século XIX: algumas reflexões em torno da formação da classe operária". In: *Cadernos AEL: Sociedades operárias e mutualismo*. Campinas: UNICAMP/IFCH, v. 6, n. 10/11, 1999, p.50.

A organização do trabalho no Brasil apresentou várias diferenças em relação à Europa. Aqui o entrelaçamento entre as corporações de ofícios e as irmandades foi de tal monta, que alguns autores levantaram a hipótese de que a proibição das corporações de ofícios – que se deu com a outorga da Constituição de 1824 – teria levado ao lento desaparecimento também das irmandades fundadas sobre os ofícios.⁹⁵ Questão que ainda será desenvolvida, o certo é que elas andaram *pari passu* ao longo de todo o período colonial no Brasil, e a existência das corporações de ofícios não pode ser entendida sem a compreensão da dinâmica e do funcionamento destas com as irmandades.

MESTRES E APRENDIZES NO RIO DE JANEIRO: OS OFÍCIOS E O COMÉRCIO

96 LOBO, Maria Eulália. *Op. Cit.*, pp.132-149.

97 *Ibid*, p 137. Em outro estudo a autora reforça a mesma tese, afirmando que mesmo depois do fechamento oficial das corporações, as irmandades continuaram desempenhando importante papel. Discutirei esta questão nos capítulos seguintes. Sobre esse tema ver: LOBO, Eulália Maria Lahmeyer. *História do Rio de Janeiro (Do capital comercial ao capital*

Em seu estudo sobre as categorias sócio-profissionais no Rio de Janeiro no período entre 1820 e 1850, Eulália Lobo demonstrou a forte presença do trabalho escravo no campo e nas cidades como um fator importante para a falta de estímulo ao investimento e desenvolvimento de atividades manufatureiras no Brasil, embora a partir da década de 1840 o governo tenha apresentado maior interesse pelo desenvolvimento das fábricas. Mostrou, também, o aumento paulatino de estabelecimentos comerciais no Brasil e a franca expansão do comércio na cidade do Rio de Janeiro, que já vinha ocorrendo desde fins do século XVIII, evidenciada pelo aumento das casas de comércio e pela crescente presença de negociantes estrangeiros na cidade.⁹⁶

A autora apontou para a crescente importância econômica da atividade artesanal no meio urbano, importante fator de suprimento do mercado interno. Tais atividades eram predominantemente controladas pelas corporações de ofícios,

industrial e financeiro. Vol. 1. Rio de Janeiro: IBMEC, 1978, pp. 105-121. Neste sentido, não se justifica a análise de que a predominância de artesãos escravos e forros teria tornado o sistema corporativo muito fraco no Brasil. Os estudos a respeito dessas entidades no Rio de Janeiro apontam em outra direção, como foi demonstrado pelos estudos de Eulália Lobo. Sobre isso, ver: BROWN, Larissa V. "Manufacturas", in: SILVA, Maria Beatriz Nizza da. *Op. Cit.* (1994), pp. 512-513.

98 SOARES, Luiz Carlos. A manufatura na formação econômica e social escravista do Sudeste: um estudo das atividades manufatureiras na região fluminense. Niterói: UFF, Dissertação de Mestrado, 1980, 2 vols.

99 *Ibidem*, pp. 115-116.

100 *Ibidem*, pp. 116-117.

101 *Idem*.

que pareciam ter inclusive um sistema de crédito organizado pelas irmandades. Segundo a autora, "As irmandades e as corporações desempenhavam importante papel mesmo depois do fechamento oficial das corporações, em 1824. As irmandades funcionavam como bancos, defendiam os interesses das corporações."⁹⁷

De acordo com os estudos de Luiz Carlos Soares,⁹⁸ a partir da revogação do alvará proibitivo às manufaturas na colônia – revogação esta assinada por D. João, em 1808 –, muitos estabelecimentos industriais teriam sido formados no Brasil, inclusive sob incentivo do próprio governo. No caso do Centro-Sul, onde o "movimento de fundação de estabelecimentos industriais" fora sempre maior, somente no Rio de Janeiro e áreas circunvizinhas, poderiam ser identificados entre 1808 e 1840 setenta e sete estabelecimentos classificados como "fábricas" ou "manufaturas" pela Junta de Comércio, Agricultura, Fábricas e Navegação.

O autor ressalta, entretanto, que a maioria desses estabelecimentos constituía "oficinas artesanais independentes", assim classificadas pela Junta de Comércio. Neste caso, ele identificou para o mesmo período a existência de 56 estabelecimentos artesanais de diversos ramos, sendo os mais importantes aqueles das artes do ramo de sabão e velas de sebo, alimentos, rapé, fiação e tecelagem de algodão, lã e seda e fundição de ferro e metais. Os estabelecimentos manufatureiros constatados pelo autor somavam 21, entre estes 13 foram fundados entre 1831 e 1840 e, de forma geral, tiveram curto período de duração.⁹⁹ Sendo assim,

*os estabelecimentos artesanais constituíram-se, então, na forma dominante da atividade industrial não só na cidade do Rio de Janeiro e suas cercanias, como também em outros núcleos urbanos de menor importância da formação do Sudeste, e entre 1808 e 1840 foram muito mais compatíveis com a estrutura da produção escravista-mercantil do que a manufatura.*¹⁰⁰

Neste caso, Soares estabelece uma diferença entre os tipos de artesanato existentes no meio urbano naquele período: o *artesanato independente*, que teria surgido a partir de 1808, daquele *artesanato gremial* ou *corporativo*, implantado na cidade do Rio de Janeiro, segundo as tradições portuguesas, desde pelo menos o século XVII. Destacou, ainda, que enquanto em Portugal o artesanato gremial baseava-se na organização da produção mercantil simples, no Rio de Janeiro utilizavam-se largamente os escravos como aprendizes.¹⁰¹

102 MALERBA, Jurandir. A Corte no exílio: civilização e poder no Brasil às vésperas da Independência (1808 a 1821). São Paulo: Companhia das Letras, 2000. Acredito que a referência à existência de uma sociedade de Antigo Regime no Brasil deva ser feita com cautela, na medida em que a colônia herdou elementos europeus característicos desse período, mas as relações políticas e sociais construídas aqui devem ser vistas em suas peculiaridades com o contexto colonial.

103 THOMPSON, E.P. A formação da classe operária inglesa: a maldição de Adão, v. II. 3ª ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987, p. 73.

104 *Ibidem*, p. 74.

105 *Idem*.

A sociedade da Corte, entre fins do setecentos e início do oitocentos, estava marcada pela continuidade de características típicas do Antigo Regime português,¹⁰² mesclando-se no entanto com as novas idéias filosóficas que se consolidavam na Europa. As relações de comércio foram também marcadas por esta ambigüidade. O tom da mudança começou a se estabelecer de fato com a chegada da Corte portuguesa, em 1808, e com os decretos reais subseqüentes favorecendo a abertura do comércio. Até o início do século XIX, as práticas econômicas mantinham-se sob o controle estrito do Senado da Câmara, reguladas pelas irmandades embandeiradas dos ofícios e respaldadas pelos costumes. O estabelecimento de preços e de salários, bem como a garantia de qualidade das obras, tudo dependia da perpetuação das práticas seculares do ofício.

Thompson mostrou em sua obra a manutenção dessas relações econômicas na sociedade inglesa do início do século XIX.¹⁰³ Naquele caso, o prestígio social e o costume muitas vezes eram os princípios reguladores dos salários dos profissionais qualificados, ao invés de serem estabelecidos pelas leis da “oferta e procura” no mercado de trabalho. Também os preços dos produtos eram freqüentemente designados segundo normas consuetudinárias, sem que a concepção do lucro fosse a orientação predominante na hora de serem estabelecidos os preços. Assim,

*as tradições dos ofícios estavam normalmente associadas a alguns vestígios das noções de preço ‘adequado’ e salário ‘justo’. Os critérios morais e sociais (...) destacaram-se tanto quanto os argumentos estritamente ‘econômicos’ nas primeiras disputas sindicais.*¹⁰⁴

Thompson fala de uma concepção de trabalho cujo ideal não era motivado exclusiva ou prioritariamente pelo lucro, em que este apenas se dava em trabalhos de “empreitada” ou reparos, e a qualidade do serviço era algo precioso para o artesão. Nas relações econômicas baseadas no costume para o estabelecimento do preço, muitas vezes o artesão não tinha clara noção sobre o custo do produto ou exatamente o quanto retirava de lucro sobre ele. A divulgação do produto era estabelecida pelo conhecimento do selo do “produtor”, da marca; os contratos eram firmados acima de tudo com base na confiança.¹⁰⁵ Tratava-se de uma época em que o antigo e o novo conviviam lado a lado nas relações de trabalho urbanas, em permanente conflito: os costumes disputavam e conviviam com as modernas concepções liberais; a prática associativa diferenciava os trabalhadores de variados ofícios.

106 39,4,47. *Apelação e Agravo: Autos (1771-1808). Autos dos Taverneiros desta Cidade e o Senado da Câmara sobre a venda de pão.* AGCRJ, fl. 5.

O estabelecimento dos preços dos produtos também foi por diversas vezes alvo de conflitos na cidade do Rio. Exemplo disso pode ser verificado pelos Autos de Apelação e Agravo dos Taberneiros do Rio de Janeiro, em 1796, que reivindicavam sobre os rigores estabelecidos em relação à venda do pão.

Sebastião Leonardo Correa, João Vieira Borges e outros vendedores da cidade escreveram um abaixo-assinado pedindo que o Senado remediasse as “vexações que continuamente lhes fazem os juizes almotacés”. Tais “vexações” decorriam da cobrança do cumprimento das posturas determinadas pela Câmara, que proibiam que fossem vendidos pães sem o peso designado. Os suplicantes exigiam que os pães fossem marcados com a massa crua e a marca do padeiro fosse registrada, a fim de que se tornasse conhecida por todos. Assim, se evitaria a falsificação do peso do pão¹⁰⁶ e a responsabilidade recairia unicamente sobre os fabricantes da massa e não sobre os compradores, ou seja, sobre os vendedores e taberneiros.

Os agravos suscitaram discussões e resultaram na decisão do Senado a favor dos suplicantes. Nela, justificavam a importância do cumprimento da lei que determinava que se mantivesse o peso do pão, a fim de que não resultasse em prejuízo para o público. Reconheciam que “quem fabrica o pão sem o peso necessário he o que deve sofrer a pena, e não quem o compra, e se os aggr^o não o fabricão, e se sim o comprão aos Fabricantes, esses se não compactuam [...] de culpa (...)”.¹⁰⁷ O preço do pão, por sua vez, era regulado pelo preço do trigo e determinava-se que o mesmo valor fosse atribuído ao produto. O desacato às posturas incidiria em pena de seis mil réis e trinta dias na cadeia.

107 Idem.

108 39,4,48. *Auto de Apelação e Agravo. Autos de José Gonçalves dos Santos, ensaiador atual das peças de ouro nesta cidade...* AGCRJ, 1781, fls. 25-29.

No caso dos ofícios vinculados às irmandades embandeiradas, havia uma preocupação permanente também com a qualidade das peças, garantia de reconhecimento e confiança nas obras do ofício. Numa época em que as relações comerciais pautavam-se principalmente pelos vínculos de confiança e pelo empenho da palavra, preservar a qualidade na produção e impedir as falsificações eram algumas das principais atribuições da irmandade. A Irmandade de Santo Eloy, protetora dos ourives de ouro e prata, empenhou-se em proteger os irmãos que foram notificados da necessidade de marcarem suas peças de ouro e prata. Em 1781, em Auto de Apelação do Ensaaiador das Peças de Ouro e Prata, declarava-se que havia muitas falsificações de exames e de peças, com prejuízos do interesse público. Assim, o escrivão da irmandade era designado a acompanhar o alcaide da cidade nas buscas em lojas de peças de prata, sempre que fosse necessário.¹⁰⁸

E, no caso da ourivesaria, o controle parecia ser ainda mais rígido a partir da segunda metade do século XVIII. Segundo Humberto Franceschi, o ofício dos ourives foi regido em todos os tempos por

109 FRANCESCHI,
Humberto M. *O ofício
da prata no Brasil*.
Rio de Janeiro:
Studio HMF, 1988.

um maior número de leis e de regulamentos em comparação com os demais ofícios e isso provavelmente ocorria em decorrência do alto valor dos materiais utilizados.¹⁰⁹ Além disso, a avidez portuguesa em relação aos metais preciosos da colônia e o controle em relação ao seu destino e ao contrabando foram duas constantes na vida colonial setecentista, resultando em uma série de leis e decretos que pretendiam controlar todo o ciclo de aquisição desses metais, desde a sua extração.

110 (2890) 50-1-12.
Sapateiros. AGCRJ, 1812,
fl. 14.

A preocupação com as falsificações também é recorrentemente citada na documentação da época. As próprias irmandades atuavam no sentido de coibir a prática de falsidade das peças fiscalizando as lojas, bem como controlando rigidamente a autorização para o exercício do ofício, através da carta de exame. Em maio de 1812, a Irmandade de São Crispim e São Crispiniano requereu ao Senado da Câmara mandado para que pudesse usar dos meios disponíveis a fim de que o juiz do ofício executasse as correições necessárias para apreensão de obras falsas.¹¹⁰ Em um capítulo do compromisso da irmandade, em 1813, se confirmava o temor em relação à falsificação: não seriam admitidos oficiais que não fossem

111 *Ibidem*, fls. 17-18v.

irmãos da Irmandade de São Crispim e São Crispiniano, e que não tivessem pago a ela sua obrigação. Deveriam, ainda, ser examinados para ver se tinham feito tais peças, mostrando perícia, fazendo-se dignos de aprovação “mediante o qual consiga faculdade para usar de loja aberta”. No mesmo compromisso, permitia-se que a irmandade pudesse fazer em outras ocasiões – além daquelas determinadas pelo Senado –, correições a fim de evitarem as fraudes que continuassem porventura a existir, *tudo a benefício do Público, apreendendo as que se acharem falsificadas*.¹¹¹ Assim, resguardava-se no Regimento dos Sapateiros, de 1817, que todos os juizes do ofício que comesçassem a servir, deveriam visitar as lojas de todos os oficiais da cidade para verem se as obras estavam adequadas ao ofício e *achando-se algumas falsificadas, ou que se achão defeitos como não devião ser, farão logo emendar as que poderem ter emenda (...)*.¹¹²

112 Códice 773.
*Regimento do Governo
Econômico da Bandeira e
Ofício de Sapateiro do Rio
de Janeiro*. 1817. Arquivo
Nacional.

A defesa do bem e do interesse público, no entanto, revelava intenções mais amplas. A garantia de controle do “mercado” para os irmãos do ofício e, sobretudo, a restrição deste para aqueles que fossem livres, revelava as distinções estabelecidas pelas irmandades na prática dos ofícios. A condição de liberdade parece ter sido uma permanente preocupação das irmandades, que restringiam a entrada de não-livres ao ofício e procuravam resguardar o ingresso preferencialmente para os brancos.

A corporação dos sapateiros apresentou estas distinções, expressas

113 (2890) 50-1-12.
Sapateiros. AGCRJ, s/ data,
fls. 10v-11v.

114 Códice 773.
Regimento do Governo
Econômico da Bandeira e
Ofício de Sapateiro do Rio
de Janeiro. 1817. Arquivo
Nacional.

inclusive em seus estatutos. Em edital de 12 de dezembro de 1770, o Senado determinava como deveriam ser escolhidos os aprendizes do ofício, enfatizando que os “três aprendizes permitidos a cada Mestre, sejam meninos brancos, ou ao menos pardos livres, e nunca pretos, e pardos captivos”.¹¹³ No mesmo regimento citado anteriormente, do ano de 1817, determinava-se que

*não poderão os Examinadores examinar a pardos, nem a pretos, sem que estes lhe mostrem por certidão em como são livres, e forros; e o que fizer o contrario, pagará da cadeia dez cruzados, metade para as despesas do offício, e outra metade para as obras da cidade.*¹¹⁴



Na sapataria retratada por Jean Baptiste Debret os trabalhadores são cativos. A prática dos castigos era comumente utilizada em aprendizes, fossem livres ou escravos, no processo de aprendizagem. *Viagem pitoresca e histórica ao Brasil*. Tomo I, vol. II, p. 195

115 (1893) 46-2-22.
Marceneiros e carpinteiros.
1812-1831. AGCRJ,
10/10/1820, fls. 17-18v.

116 Idem.

A Irmandade de São José, dos ofícios de marceneiros e carpinteiros, representava através de seu juiz o impedimento ao ingresso de determinados indivíduos que não estivessem de acordo com o que era determinado pelo compromisso da irmandade. Assim, eram proibidos de ingressarem os mulatos, os mouros ou judeus, segundo o capítulo 28 do compromisso.¹¹⁵ Eles eram impedidos de exercerem o ofício e de abrirem lojas, dado que eram proibidos de ingressarem na irmandade e somente os irmãos poderiam exercer o ofício. Esta última determinação havia sido expressa em decreto de 20 de dezembro de 1730, segundo o qual só poderia abrir loja de marceneiro e carpinteiro quem mostrasse que havia entrado para a Irmandade de São José.¹¹⁶ Na tentativa de resolver os impasses criados a partir dessas restrições,

a irmandade modificou suas diretrizes, acatando o ingresso de não-brancos e procurando adequar suas normas tradicionais à realidade do trabalho no Brasil, que dispunha majoritariamente de mão-de-obra não-branca em suas fileiras. Assim,

(...) o oficial de qualquer dos mencionados officios, que fosse mulato, não podendo ser examinado, e abrir logea sua por não poder ser admittido na Irmandade, tinha de ser sempre official em Logea estranha, se não viesse a seu favor o seguinte meio: a Irmandade conduzida pelo Espirito de beneficência buscou desviar os inconvenientes admitindo a cada hum dos examinados daquella qualidade pela Esmolla de 19\$200 d'entrada, para ficar remido de servir os cargos da Irmandade, e gozar dos officios Divinos, conciliando por este meio, a inhabilidade da pessoa reprovada pelo Compromisso, e a suficiencia do individuo para exercer o officio. Este meio beneficio adoptado, e observado constantemente a tantos annos passou a costume com privilegio da prescriçao.¹¹⁷

117 Idem.



Acima, a reprodução de uma família pobre. Abaixo, um marceneiro segue para a construção. No detalhe da pintura de Debret nota-se que os trabalhadores são escravos, devido à ausência dos calçados. *Viagem pitoresca e histórica ao Brasil*. Tomo I, vol. II, p. 215.

Buscava-se um meio de conciliar as restrições étnicas, diminuindo os conflitos dentro do ofício com a incorporação dos mulatos e de permissão para que oficiais mulatos pudessem abrir lojas. No entanto, ficava clara a repulsa à entrada de não-brancos e à possibili-

dade de verem tais indivíduos aspirarem a cargos da irmandade. Em relação a isso, posicionavam-se dizendo que

Se os taes indivíduos desejão examinar-se para abrir logea, e também participar os officios Divinos da Irmandade, a que o seu officio esta anexo, mas a sua qualidade repugna, o conseguem por aquelle meio, mas se [...] de vaidade aspirão a servir os Cargos da Irmandade para figurarem hobreando com os de superior qualidade, he digna de repulsa sua ousadia, busquem alistar-se na Irmandade que lhes he própria.¹¹⁸

118 Idem.

Concedia-se, portanto, a prerrogativa para que artesãos não-brancos pudessem abrir lojas nas cidades sob pena dos officios terem dificuldade em se constituírem. No entanto, tal prerrogativa era concedida como uma espécie de favor da “irmandade branca” aos membros não-brancos, que estariam incidindo em um ato de arrogância e desrespeito ao expressarem qualquer pretensão em ocuparem cargos na entidade.

As restrições, de ordem social e étnica, foram amplamente discutidas nas primeiras décadas do século XIX, quando se deu grande polêmica sobre a proibição de venda das peças de determinados officios nas ruas. Tal proibição atingia principalmente os escravos ou aqueles officiais que tinham escravos como aprendizes e como artesãos. É preciso lembrar que as corporações de officios no Brasil procuraram adaptar os compromissos estabelecidos em Portugal e muitas regras já estavam respaldadas pelos costumes, o que fazia inclusive com que muitos artífices vindos de Portugal seguissem as regras do officio tal como as exerciam em sua cidade. No entanto, a sociedade brasileira tinha uma economia escravista e relações sociais e de trabalho com uma hierarquia pautada na lógica e na prática escravista, o que impedia que tais regulamentos fossem cumpridos na íntegra, devendo se ajustar à realidade econômico-social da colônia.

Segundo Maria Beatriz Nizza da Silva, somente ao homem livre era possibilitada a ascensão na hierarquia artesanal, ao grau de mestre. Contudo, tanto o escravo urbano quanto o escravo rural aprendiam officios e podiam se tornar officiais, como ela constatou analisando os anúncios de venda de escravos nas gazetas do Rio de Janeiro e na Baía: Aí aparecem, como officiais de alfaiate, de calafate, de canteiro, de carpinteiro, de cabouqueiro, de ferreiro, de latoeiro, de pedreiro, etc. e proporcionavam aos seus senhores, quando alugados, bons jornais.¹¹⁹

119 SILVA, Maria Beatriz Nizza da (Coord.). *Nova história da expansão portuguesa: O Império luso-brasileiro (1750-1822)*. Lisboa: Estampa, 1986, vol. III, pp. 251-252.

Esta preocupação pode ser demonstrada pelo pedido do Senado, em 1825, para que Francisco José da Silva, oficial de latoeiro, declarasse se era escravo ou livre; ao que o suplicante respondeu declarando-

120 (1443) 44-1-24.
Latoeiros e funileiros: ofícios de juizes e escrivães de ofícios. 1807-1822. AGCRJ, 27/03/1815, fl. 16v.

121 (1893) 46-2-22.
Marceneiros e carpinteiros. 1812-1831. AGCRJ, 19/06/1812, fl. 33.

122 (1893) 46-2-22.
Marceneiros e crpinteiros. 1812-1831. AGCRJ, 01/02/1820, fl. 39.

123 (1893) 46-2-22.
Marceneiros e carpinteiros. 1812-1831. AGCRJ, *sj* data, fl. 7.

se homem branco.¹²⁰ Parece, no entanto, que nas ruas do Rio de Janeiro as normas se esvaíam diante da garantia da sobrevivência, que fazia com que muitas vezes os escravos circulassem vendendo obras de seus senhores pela cidade, ou que pretos e mulatos assumissem uma oficina em determinadas circunstâncias. Este foi o caso de Pedro Joze, homem preto forro, oficial de carpinteiro, porém, não examinado. Ele foi pego conduzindo uma construção de casas de sobrado na rua da Alfândega, obra na qual intitulava-se como o mestre, dizendo-se munido de licença do Senado que o autorizava como mestre a construí-las.¹²¹ Foi exigida também a informação da Irmandade de São José sobre a identidade de um oficial, à qual ela respondia que era bom e hábil e destacava ainda ser ele de cor parda.¹²² Jozé Joaquim dos Santos remeteu ofício ao Senado contra o juiz do ofício de marceneiro, João Luis de Melo, que não quis examinar o suplicante sem que ele pagasse 19\$200 réis, usando o pretexto de ser esta quantia para a Irmandade de São José e de ter o suplicante “acidente de cor”.¹²³

Muitas vezes o trabalho nas oficinas se sustentava graças ao conhecimento que os escravos tinham do ofício. Nos casos em que o mestre falecia, desenrolavam-se longas discussões acerca do direito de continuidade do ofício e de venda das obras da oficina, como ocorreu com Matheus da Cruz Xavier Paragrana, que se casou com uma mulher que havia recentemente ficado viúva de um mestre latoeiro. Ela herdava uma loja do ofício, aberta na cidade há treze anos, mas Matheus não era mestre do dito ofício. Contudo, argumentava ao Senado que todos os seus escravos eram do ofício e que *sempre se conservarão no trafico e trabalho publico na mesma logea aberta*.¹²⁴ A pendenga se arrastou desde 1815 e encontramos um ofício de permissão do rei para a abertura da tal loja, que data de 20 de junho de 1822, na qual S. A. R. o Príncipe Regente remeteu requerimento ao Senado da Corte pedindo para que fosse conservada aberta a sua loja de latoeiro, *sem embargo de não apresentar carta de exame*.¹²⁵

124 (1443) 44-1-24.
Latoeiros e funileiros. Ofícios de juizes e escrivães do ofício. 1807-1822. AGCRJ, 10/03/1815, fl. 16.

125 (1443) 44-1-24.
Latoeiros e funileiros. Ofícios de juizes e escrivães do ofício. 1807-1822. AGCRJ, 20/06/1822, fl. 21.

Em centros urbanos como o Rio de Janeiro era difícil estabelecer uma clara distinção entre mercadores varejistas e os oficiais artesãos, porque todos os artesãos que tinham carta de exame e autorização para o exercício do ofício poderiam obter licença para ter loja aberta na cidade. Ali vendiam seus produtos que, freqüentemente, eram fabricados em oficinas que funcionavam na própria loja. Como foi demonstrado pelos dados do almanaque da cidade do Rio de Janeiro, havia uma enorme variedade de lojas artesanais na cidade, sendo a maior parte delas pertencente ao ofício de sapateiro: para o ano de 1794 foram identificadas 111 somente deste ofício, seguidas por 90 lojas de alfaiates. Esses

126 7,4,4. *Artes Mecânicas*. Relação Geral de todos os Officiaes examinados, que se achão trabalhando ao Publico com Logeas abertas dos differentes officios mecânicos existentes nesta Cidade, te ao principio do prezente anno de 1792, fls. 2-4v. BN, Seção de Manuscritos.

127 LIMA, Carlos Alberto Medeiros. *Pequenos patriarcas: pequena produção e comércio miúdo, domicílio e aliança na cidade do Rio de Janeiro (1786-1844)*. Rio de Janeiro: UFRJ/IFCS, Tese de Doutorado, 1997, 2 vols.

dados apontam um enorme crescimento das lojas existentes na cidade, visto que a relação dos oficiais examinados com lojas abertas na cidade indicou, para o ano de 1792, a existência de 103 lojas, sendo 28 de sapateiros, 16 de ourives e 12 de alfaiates.¹²⁶ Assim, os interesses de comerciantes e de mestres muitas vezes entrelaçavam-se e se confundiam, na medida em que distintas posições sociais eram encontradas entre os diversos artesãos da cidade.

Na tese de Carlos Alberto Medeiros Lima¹²⁷ foi elaborada uma interessante descrição dos officios urbanos artesanais existentes na cidade do Rio de Janeiro entre o final do século XVIII e a primeira metade do século XIX. Buscando o entendimento da estrutura da posse de cativos, o autor analisou a importância decisiva desempenhada pelos esquemas produtivos e comerciais marcados pelo pequeno comércio ou pela pequena produção na cidade do Rio de Janeiro e seus arredores, entre o final do século XVIII e a primeira metade do século XIX. Neste sentido, analisou a existência de uma “demanda consistente por trabalho livre autônomo”, buscando entender a composição social do artesanato urbano – a partir da composição de livres e escravos em diversos officios.



Loja de barbeiro retratada por Debret em *Viagem pitoresca e histórica ao Brasil*. Tomo I, vol. II, p. 139.

Tabela I. Distribuição dos mestres artesãos examinados e dos cativos com ofícios artesanais do Rio de Janeiro segundo profissões selecionadas.

OFÍCIOS	LIVRES EXAMINADOS (a)		ESCRAVOS (b)	
	número	Percentual	número	Percentual
Alfaiate	144	22.1	21	8.8
Alveitaria	1	0.2	1	0.4
Amassador			2	0.8
Aparelhador			1	0.4
Calafate			5	2.1
Caldeireiro	10	1.5	9	3.8
Candeeiro			1	0.4
Canteiro	3	0.5	13	5.5
Carpinteiro	25	3.8	40	16.8
Carpinteiro da ribeira			2	0.8
Cavouqueiro			12	5.0
Chapeleiro			1	0.4
Chocolateiro	4	0.6		
Crivos			1	0.4
Cuteleiro	8	1.2		
Doceiro			4	1.7
Espingardeiro	12	1.8		
Ferrador	9	1.4		
Ferreiro	49	7.5	13	5.5
Forneiro			2	0.8
Funileiro	3	0.5		
Lapidário			2	0.8
Latoeiro	30	4.6		
Malhador de ferro			4	1.7
Marceneiro	58	8.9	2	0.8
Ourives			4	1.7
Padeiro			11	4.6
Pedreiro	29	4.5	48	20.2
Rendeiro			8	3.4
Sapateiro	179	27.5	20	8.4
Segeiro	1	0.2		

Seleiro e coreeiro	29	4.5		
Serrador			2	0.8
Serralheiro	28	4.3		
Surrador de couros			2	0.8
Tanoeiro	29	4.5	1	0.4
Velas			6	2.5
Total	651	100	238	100

Apud: LIMA, Carlos Alberto Medeiros. *Op. Cit.*, pp. 36-37. O autor considerou os mestres artesãos examinados por suas corporações de ofícios, entre os anos de 1793 e 1816 (a). Foram considerados os escravos com ofícios artesanais arrolados em inventário post-mortem nos anos de 1789 a 1792, 1795 a 1797, 1800 a 1802, 1805 a 1807, 1810 a 1812 e 1815 a 1817 (b). Esses dados foram extraídos, pelo autor, das seguintes fontes: Livro de Registros e Provisões do Senado da Câmara da Cidade do Rio de Janeiro, 1793-1816. AGCRJ; e dos Inventários post-mortem, 1790-1835 – Secção Poder Judiciário, ANRJ.

128 *Ibidem*, p. 38.

129 *Ibidem*, p. 39.

130 *Ibidem*, p. 40.

De acordo com a significativa existência de livres ou escravos em atividades específicas, ele analisou a possibilidade de uma competição entre ambos no artesanato urbano. Segundo o autor, além de grande parte dos negócios mais amplos pertencerem a indivíduos livres, fica explícito nos dados que as ocupações nas quais os escravos aparecem como únicos praticantes “eram subordinadas, e não independentes”,¹²⁸ mostrando uma concentração de trabalhadores cativos em ofícios que desempenhavam “função complementar”. E, neste caso, ele aponta ainda a existência de “nichos” no interior da produção artesanal, no tocante à permanência de livres e escravos, uma vez que atividades como as de sapateiro e alfaiate eram as que concentravam maior número de trabalhadores livres. Assim,

*“(...) os artesãos livres predominavam nos ofícios encaminhados independentemente, ao passo que os escravos artesãos eram mais freqüentes nas ocupações subordinadas, ou exercidas como parte anexa a negócios de outra natureza”.*¹²⁹

Esses dados levam o autor à conclusão de que não havia uma competição explícita entre livres e escravos na produção artesanal, uma vez que muitos artesãos inclusive possuíam escravos trabalhando na oficina. Mesmo entre os ofícios com maior concentração de cativos, apresentava-se uma complexa composição, que indicava a predominância desses cativos como pertencentes a artesãos livres, apontando para a complementaridade da atividade, mais do que para uma concorrência. E, neste caso, longe do trabalhador artesanal cativo representar uma ameaça ao trabalhador livre, ele constatou que “a difusão da posse de escravos permitia tanto a expansão dos negócios artesanais de artesãos livres, quanto a diversificação dos negócios de livres não-artesãos”.¹³⁰

131 40-3-91. *Autos de Execução: carpinteiros e marceneiros*. 1759, fls. 1202-1203. AGCRJ. O litígio entre esses oficiais será pormenorizadamente analisado no segundo capítulo.

Os percentuais apresentados por Medeiros, no entanto, nos levam a inferir que a inserção predominante de livres e escravos em determinados ofícios poderia ser um importante fator de conflitos no meio urbano. Este é o caso dos ofícios de marceneiro e de carpinteiro: o primeiro majoritariamente exercido por livres; o segundo, ao contrário, por escravos. Veremos adiante os litígios registrados entre esses dois ofícios, decorrentes do fato de serem profissões nas quais as funções muitas vezes se cruzavam e os limites entre elas por vezes pareciam tênues. Isso pode ser apontado, por exemplo, por extensos conflitos verificados a partir dos Autos de Apelação – encontrados atualmente no acervo do Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro -,¹³¹ nos quais marceneiros e carpinteiros recorreram às instâncias jurídicas a fim de buscarem soluções para as desavenças em relação à organização e aos limites no desempenho dos seus ofícios. Esses dados nos ajudam a refletir sobre o papel crucial exercido pelas diferenças éticas, associadas ao status social (ser livre ou ser escravo) naquele contexto urbano.

132 (2890) 50-1-12.
Sapateiros. AGCRJ,
novembro de 1821, fls.
31-32.

133 39-4-48. *Auto de
Apelação e Agravo de
Manoel Francisco da Silva
e outros do officio de
sapateiro – contra o juiz do
mesmo officio*. Senado da
Câmara, 1780. AGCRJ.

As relações entre as corporações de ofícios e o restante da sociedade nem sempre eram cordiais, naquele início de século. Visto que a prática dos ofícios mecânicos era muitas vezes exercida no ambiente doméstico, para o consumo doméstico ou para pequenas vendas destinadas à subsistência da família, não era raro que pessoas comuns se vissem prejudicadas pelo monopólio exercido pelas corporações e vice-versa. É provável que essas insatisfações tenham aumentado conforme o declínio que tais associações foram sofrendo ao longo do tempo e a partir de um contexto mais adverso à sua atuação no meio urbano. Isso é demonstrado por pedidos para que escravos pudessem vender calçados nas ruas feitos em casa de seus senhores, a fim de manter a subsistência da família.¹³²

Essas petições iam de encontro aos interesses das corporações, especialmente daquelas que tinham maior poder de pressão e maior organização política, como era o caso da Bandeira de São Crispim e São Crispiniano, do ofício de sapateiro.

Essa hostilidade também pode ter ocorrido mediante o aumento dos embates no seio das próprias corporações, nas quais apareciam as controvérsias entre os oficiais artesãos e os juizes do ofício. Através de requerimentos ao Senado, por diversas vezes os ofícios se revoltaram contra a atuação dos juizes, solicitando a sua retirada, posicionando-se politicamente em defesa de seus interesses. Assim, no Auto de Apelação e Agravo de Manoel Francisco da Silva e outros sapateiros, os respectivos oficiais apresentavam uma queixa contra a atuação do juiz do ofício.¹³³ Um requerimento do latoeiro Matheus da Cruz Xavier Paragana – que teria pedido licença para abertura de loja – solicitava providências do Senado em relação ao juiz do seu ofício que, “por ser capital inimigo do suplicante” não o atendia. O Senado mandou intimar o tal juiz, sob pena de suspensão e prisão por desobediência.¹³⁴

Um outro litígio revelava conflitos ainda mais profundos entre os oficiais e o respectivo juiz. O auto se apresentava inicialmente sob a afirmação de que

134 44-1-24 (1443).
*Latoeiros e funileiros –
officios de juizes e escrivães*.
03 de agosto de 1816 fl.
13. AGCRJ.

135 44-1-24 (1443).
*Latoeiros e funileiros –
officios de juizes e escrivães*.
02 de março de 1822, fls.
28-28v. AGCRJ.

*os Mestres Funileiros já não sabem com que expressão ou linguagem, possão reprezentar neste Senado o miseravel estado em q se acha seo officio, motivado por não terem juiz ou Escrivão próprio, e que V. S.^a querem por força que os suplicantes sejam dominados por um mao Mestre Latoeiro ordenado com reverendas falsas, que nem officio aprendeo como os suplicantes podem fazer ver; e que é simplesmente juiz do officio de latoeiro como consta da sua provizão passa dar por este Senado; e por este mesmo motivo os suplicantes nunca reconhecerão por seu juiz, e nem querem como pode informar este intruzo o denominado juiz quando ele é o próprio cabeça e chefe dos latoeiros opositos em tudo aos supliantes funileiros (...).*¹³⁵

Um conflito dessa envergadura, já na década de 1820, assume contornos um pouco diferentes. No entanto, continua apontando as divergências relacionadas ao desempenho dos ofícios que eram parecidos no aspecto da produção ou que pertencessem à mesma irmandade. Esse litígio indica, inclusive, que ofícios da mesma irmandade não estavam imunes às desavenças internas, especialmente quando elas começaram a perder sua força política no contexto urbano. No caso específico do documento citado, os funileiros se opuseram a serem representados pelo mesmo juiz do ofício dos latoeiros, argumentando a respeito da especificidade do ofício que desempenhavam e do desconhecimento do juiz dos latoeiros em relação a tais diferenças. Somaram-se a tais argumentos as questões de ordem étnica, uma vez que havia sido citado nos autos o fato de ele ter autorizado a abertura de uma loja para uma preta, a quem, segundo os suplicantes, ele protegia. Este argumento agia como elemento desqualificador para o seu desempenho enquanto juiz do ofício.

Neste aspecto particular, podemos nos remeter mais uma vez aos dados apresentados por Medeiros, nas páginas anteriores, cuja tabela mostra para esses dois ofícios – de funileiro e latoeiro – a permanência apenas de artesãos livres. Por mais que possamos levantar dúvidas quanto à precisão numérica que possa ser obtida sobre os artesãos naquele período, podemos concluir que esses ofícios certamente se apresentavam como artes desempenhadas majoritariamente por homens livres. Este foi um elemento importante a se somar num contexto de desavenças com um juiz de outro ofício que resolveu “proteger” uma preta: tornava-se atitude desqualificadora e que, em última instância, incomodava muito aos oficiais livres que queriam se distinguir daqueles artesãos pretos ou cativos.

OFICINAS, FÁBRICAS E INDÚSTRIA: A DIVERSIDADE DA LÍNGUA E DA PRÁTICA

136 SOARES, Luiz Carlos.
Op. Cit., pp. 95-96.

É importante atentarmos para o sentido do termo *Oficina* e do seu significado no período estudado, quando geralmente era usado para designar as atividades desenvolvidas em pequenas indústrias artesanais. Essas oficinas funcionavam quase sempre no ambiente doméstico ou ganhavam estabelecimento próprio, por vezes vinculado a uma loja, desde que houvesse permissão da Câmara para que o mestre abrisse. O trabalho artesanal era a atividade urbana predominante no período colonial e permaneceu como tal até o desenvolvimento fabril, verificado na segunda metade do século XIX. Neste sentido, como cita Luiz Carlos Soares,¹³⁶ “o trabalho industrial ou o trabalho mecânico de modo geral eram vistos como uma arte” e estes trabalhadores eram considerados *artistas*, *artífices* ou *artesãos*. Segundo o autor, “o termo artesanato surgiu quando foi sentida a necessidade de estabelecer uma distinção entre o trabalho industrial

puramente manual e suas variações – artesanato e manufatura – e o trabalho industrial realizado por meio do maquinismo (...)”.¹³⁷

Importante também notar que o termo *ofício* adquiria múltiplos sentidos de acordo com o contexto em que era utilizado. Como marcou Luiz Antonio Cunha, no sentido estrito, *ofício* era utilizado para designar o conjunto de práticas que definiam uma determinada profissão, assim como os artesãos que pertenciam a tal profissão eram chamados de *oficiais*. Em sentido mais amplo, o termo também poderia referir-se ao conjunto mais geral de trabalhadores da mesma profissão. Alargando ainda mais o sentido do termo, ele também era utilizado como sinônimo de *corporação*, abrangendo mais de uma profissão ou o conjunto de profissionais.¹³⁸

138 CUNHA, Luiz Antonio. Aspectos sociais da aprendizagem de ofícios manufatureiros no Brasil colônia. *Fórum Educacional*, Rio de Janeiro, 2 (4): 31-65, out./dez.1978, pp. 46-47. O autor esclarece, no entanto, que os ofícios ou corporações também recebiam a designação de bandeiras e estabeleceu sua diferenciação, como apontarei no capítulo 2.

139 *Idem*.

140 SILVA, Antonio de Moraes. *Dicionário de Língua Portuguesa*. Fac-símile da segunda edição (1813). Rio de Janeiro: Oficinas da S. A. Lithotypographia Fluminense, 1922. 2 tomos.

141 *Ibidem*, p.1, tomo II.

142 *Idem*.

Já o termo *fábrica* adquiriu um sentido novo no contexto urbano do Brasil do século XIX, na medida em que representava um estabelecimento maior onde se encontravam reunidas várias oficinas ou diversos ofícios para uma produção específica. Embora o termo *fábrica* fosse sinônimo do termo *officina*, de forma genérica a palavra *fábrica* acabava sendo utilizada para designar aquilo que hoje denominamos oficinas artesanais, manufaturas e as grandes indústrias.¹³⁹ Neste caso, concordo com Soares sobre o vasto leque de significados do termo encontrado na documentação da época, abrangendo um diversificado conjunto de significações que foram se modificando ao longo do tempo. Os documentos que consultei confirmam essa interpretação dos significados do termo, uma vez que era usado para designar oficinas que possuíam divisão da produção, ou seja, pequenas manufaturas. Em alguns casos, essas fábricas já contavam com máquinas rudimentares, algumas importadas da Europa.

Essa diferença no uso do termo pode ser verificada na leitura do *Dicionário da Língua Portuguesa*, de Antonio de Moraes e Silva, publicado em 1813.¹⁴⁰ Nele, o termo *fabrica*¹⁴¹ poderia ter o sentido de “casa onde se trabalhão, e fabricação, v. g. pannos, chapéos, sedas e outras manufacturas”. Poderia também significar “o necessário para a construção de um edificio”; ou ainda “artificio, trabalho, labor”; “idéias, desenhos, traços, projectos” ou simplesmente “o ato de fazer alguma acção que demanda artificio, astúcia”. Assim, amplia-se o seu entendimento na época, em nada parecido com os atuais usos, que modernamente são usados quase como sinônimo de indústria. Toda a prática de elaborar, inventar, criar algo, poderia ser denominada como uma *fábrica*. E, neste caso, também o *fabricante*,¹⁴² segundo Antonio de Moraes e Silva, significava aquele que “fabrica manufacturas, tanto o mestre, como os officiaes”. Ou seja, também um artesão que não fosse mestre poderia ser caracterizado como *fabricante*. E a utilização do termo *maquina*, pelo *fabricante*, referia-se a

143 *Ibidem*, p. 266, tomo II.

144 *Ibidem*, p. 264, tomo II.

145 *Ibidem*, p. 199, tomo I.

146 *Ibidem*, p. 264, tomo II.

147 *Idem*.

148 *Ibidem*, p. 2, tomo II.

149 Sobre o uso do termo indústria no século XIX e os estudos que abordaram o assunto, ver: VAINFAS, Ronaldo (dir.). *Dicionário do Brasil Imperial (1822-1889)*. Rio de Janeiro: Objetiva, 2002.

150 SILVA, A. M. *Op. Cit.*, p. 153, tomo II.

151 *Ibidem*, p. 154, tomo II.

152 Sobre isso ver: OLIVEIRA, Geraldo de Beauclair Mendes de. *Op.Cit.*, pp. 10-11.

153 SILVA, Antonio Moraes. *Op. Cit.*, p. 199, tomo I.

154 *Idem*. No dicionário de 1813, ainda não havia o feminino para o termo *arteão*.

qualquer engenho mecânico que fosse utilizado para elaborar obras mecânicas.¹⁴³

As manufaturas também tinham um significado mais restrito ao mundo da oficina, caracterizando um estabelecimento com divisão da produção. Assim, o termo *manufatura* era definido no mesmo dicionário como “fabrica, mecânica, e officina de artefactos; v.g. de lanifícios de sedas, chapéos, pannos. V. fabrica; a obra feita nellas; e neste sentido é mais usual; mecanica”.¹⁴⁴ Curiosamente, o termo *arte*, no mesmo dicionário, é considerado como sinônimo de “officio mecanico ou manufactura”.¹⁴⁵ O termo manufatura e suas derivações aproximavam-se sempre do significado de elaborar uma obra de arte, como podemos notar pelo significado da palavra *manufaturar*: “fazer certas manufacturas, trabalhar as produções da natureza, dando-lhe forma acomodada aos usos da vida, v.g. *manufaturar* a seda.”¹⁴⁶ Tal como *manufacturado* poderia significar o verbo no passado de manufaturar, mas também algo que tivesse sido “feito, obrado, trabalhado ou lavrado”.¹⁴⁷

Logo, os termos fábrica, manufatura e oficina, no início do século XIX, possuíam significados parecidos e poderiam ser corriqueiramente usados como sinônimos. Com o tempo, tais palavras ganharam diferenciações estabelecidas pela dinâmica da língua, assim como pelas próprias transformações ocorridas no processo produtivo e nas relações de trabalho no Brasil, adotando usos e significados diferentes. Exemplo disso pode ser constatado pelas famosas fábricas da irmandade ou da igreja, que não passavam de oficinas de artesãos vinculados aos religiosos ou leigos; cujo *fabriqueiro* ficava responsável por cobrar todas as rendas ligadas a ela.¹⁴⁸ Portanto, ao analisarmos a documentação deste período, não podemos prescindir do cuidado com a forma como estes termos foram empregados e os seus significados para a época.

O termo *indústria* já foi apontado em diferentes estudos por sua multiplicidade de sentidos no século XIX.¹⁴⁹ Neste caso, Antonio Moraes o define como “arte, destreza, para grangear a vida; engenho, traça em lavar, e fazer obras mecânicas, em tratar negócios civis”.¹⁵⁰ Assim, poderia utilizar-se o verbo no infinitivo, o ato de *industrializar*, como sinônimo de “ensinar arte”.¹⁵¹ Na prática, o termo indústria poderia referir-se a um amplo leque de atividades desempenhadas pela economia, incluindo o artesanato, a agricultura, a manufatura e o comércio; ou para referir-se à produção e riqueza de um país, como foi frequentemente apontado nos documentos da época.¹⁵² Por exemplo, para definir o termo *artezano*, o dicionarista recorre ao termo indústria, indicando-o como aquele “artífice, que lavra obras de indústrias mecânicas, manuaes”,¹⁵³ bem como o *arteão* se definiria como aquele “oficial de qualquer officio”.¹⁵⁴

II

Irmandades e corporações de ofícios na Corte

1 Importante análise sobre a multiplicidade de aspectos que envolviam as irmandades religiosas encontra-se na seguinte obra: SCARANO, Julita. *Devoção e escravidão: a Irmandade de Nossa Senhora do Rosário dos Pretos no Distrito Diamantino no século XVIII*. 2ª ed. São Paulo: Nacional, 1978. (Brasiliense, v. 357)

2 PAIVA, José Maria de. "Igreja e Educação no Brasil", in: STEPHANOU, Maria e BASTOS, Maria Helena Câmara. *História e memórias da educação no Brasil*. Vol I. Séculos XVI-XVIII. Petrópolis/RJ: Vozes, 2004, pp. 77-92.

As irmandades despontaram como importantes associações de proteção mútua desde o período medieval, como vimos anteriormente. Com função protetora e, ao mesmo tempo caritativa, tais entidades surgiram concomitantemente ao desenvolvimento das cidades europeias desde o século XI, destacando-se como instituições peculiares ao mundo urbano. Suas funções se ampliaram de acordo com as necessidades locais e dos associados (ou irmãos) que passavam a integrá-las, embora obedecessem a um modelo e forma comuns, tanto em seus objetivos, em sua estrutura, como em suas ações junto às diversas regiões onde se estabeleceram.

A forte presença do aspecto religioso e espiritual na mentalidade medieval marcou a gênese e o papel dessas entidades, definindo suas funções religiosas e protetoras – o que hoje denominamos função social – que na época não eram distintas. À medida que elas se espalharam pelo mundo, ao longo dos tempos modernos, a referência aos aspectos transcendentais permanecia em evidência, marcando o próprio sentido de sua existência.¹ Devido a esta forte preponderância do caráter religioso permeando todas as relações sociais, as irmandades se tornaram o elo entre o mundo material e o mundo espiritual, entre o imanente e o transcendente, tornando-se parte do cotidiano das pessoas, embrenhando-se por todo o tecido social, instalando-se em todas as relações sócio-econômicas, estabelecendo elos com o mundo político e indicando os parâmetros das virtudes e dos valores a serem seguidos culturalmente, organizando a esfera do lazer e posicionando-se como elemento integrador e mediador entre a esfera pública e a privada. Para a sociedade colonial portuguesa o vínculo religioso tinha um significado próprio, “onde a fé cristã é não só afirmação religiosa (referência a Deus) mas fermento de solidariedade, cimento cultural”.²

Na sociedade colonial na América portuguesa essas relações foram estabelecidas seguindo os mesmos princípios. As irmandades se constituíram como parte da vida cotidiana dos indivíduos, participando de todos os aspectos ligados a ela. Isso significa dizer que todas as esferas da vida social pertenciam também à vida religiosa e que o não pertencimento a uma irmandade poderia constituir motivo de vergonha ou fator de desprestígio social. Nas relações de trabalho isso não acontecia de forma diferente: aqueles que não pertencessem ao universo cativo também deveriam estabelecer seus elos de trabalho a partir de uma irmandade, tornando-se membros e irmãos de uma associação profissional, a partir de onde eram estabelecidos compromissos em comum. Os ofícios mecânicos não representavam uma exceção: organizavam-se junto às irmandades leigas, usufruindo de seus benefícios e sua proteção. Pelo contrário, eram peças importantes de um mecanismo social no qual toda a engrenagem funcionava a partir do viés religioso, e aquele que porventura não fosse partícipe de uma irmandade estaria, possivelmente, marginalizado e excluído de várias relações sociais. Esta importância religiosa foi analisada por Julita Scarano para o caso Diamantino:

todos os acontecimentos, do nascimento à morte, eram comemorados nas confrarias e quem estivesse fora delas seria olhado com desconfiança, privado do convívio social (...).

O desligamento de uma confraria representava grave problema, colocando a pessoa à margem da sociedade, significando um tremendo castigo. Não parecia admissível que alguém pudesse viver sem estar unido a um desses grupos e, castigo ainda maior, morrer fora de um deles.³

3 Idem, p. 37.

4 QUINTÃO, Antonia Aparecida. *Lá vem o meu parente: as irmandades de pretos e pardos no Rio de Janeiro e em Pernambuco (século XVIII)*. São Paulo: Annablume: Fapesp, 2002.

No mesmo sentido, Antonia Aparecida Quintão afirmou que “a religião era o núcleo de convivência da sociedade”⁴ e que por ela passava todo o tecido social. No caso do catolicismo implantado no mundo colonial, Portugal valorizou fortemente as irmandades leigas, dando a elas funções destacadas em relação às práticas sociais, que não eram comumente desempenhadas pelo governo. Isso significou a preeminência de entidades leigas organizando os mais variados aspectos ligados à vida religiosa, ao mesmo tempo em que desempenhavam funções protetoras de seus associados, caritativas e de auxílio mútuo, além de participar fortemente da vida familiar colonial.

Mariza Soares também destacou a forte religiosidade que acompanhava a sociedade colonial do século XVIII, uma religiosidade “barroca”, marcada por forte participação dos leigos, “que realizam cerimônias religiosas em suas casas, nas capelas e igrejas por eles construídas.” A intensa participação social nos rituais religiosos promovidos pelas irmandades e a variedade de devoções instituídas

5 SOARES, Mariza de Carvalho. *Devotos da cor: identidade étnica, religiosidade e escravidão no Rio de Janeiro, século XVIII*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000, p. 133.

6 *Ibidem*, pp. 133-134.

por elas, as transformavam em espaços privilegiados de sociabilidade.⁵ Contudo, segundo a autora, tanto as determinações do Concílio de Trento quanto as iniciativas inerentes ao Iluminismo europeu não chegaram a vingar no Brasil, fruto da forte influência do Padroado e do jurisdicionalismo predominante da Igreja na colônia, incidindo num “distanciamento das orientações de Roma”, que recairiam sobre todos. Neste sentido, a autora afirmou que “na perspectiva do catolicismo tridentino, no século XVIII, a cidade do Rio de Janeiro é um exemplo de cristianização incompleta.”⁶



Acima, Debret retratou a coleta de esmolas feita para a irmandade. Abaixo, nota-se a força da caridade e os irmãos pedintes. *Viagem pitoresca e histórica ao Brasil*. Tomo II, vol. III, p. 141.

O surgimento das associações profissionais esteve na base da sobrevivência de muitas irmandades leigas no período medieval, quando elas teriam se fortalecido ligadas aos ofícios, buscando atender aos interesses profissionais de seus integrantes e protegê-los, ao mesmo tempo que os oficiais se comprometiam com a manutenção da entidade. Ao longo do tempo os interesses dessas entidades se diversificaram, passando a atender a diferenciados grupos sociais. Na colônia portuguesa, o intuito religioso agia mais fortemente no sentido de manter o domínio da religião católica em terras ultramarinas, ao mesmo tempo em que as entidades preservavam suas características fundamentais inspiradas nas congêneres européias, tomando-as como exemplo para a elaboração de seus compromissos e estatutos.

7 Sobre estas questões, para o caso diamantino ver: SCARANO, Julita. *Op. Cit.*, p. 22.

8 NEVES, Guilherme Pereira das. *E receberá mercê: a Mesa da Consciência e Ordens e o clero secular no Brasil: 1808-1828*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 1997. Prêmio Arquivo Nacional de Pesquisa 1995. O autor informa que a Mesa da Consciência e Ordens atuou durante vinte anos no Brasil, estando ao longo de todo este período estreitamente ligada ao Desembargo do Paço.

9 RUSSEL-WOOD, A. J. R. *Escravos e libertos no Brasil colonial*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005, pp. 201-202.

10 *Ibid.*, p. 192.

Os compromissos e estatutos eram os documentos escritos que regiam essas instituições, devendo ser aprovados pela autoridade eclesiástica e régia para que adquirissem existência legal. Todas as ações das irmandades eram controladas pelo rei, desde o estabelecimento de seus regimentos, passando pela cobrança de anuidades, até as determinações tomadas pelas entidades. Essas medidas de controle, no entanto, não tinham completa eficácia numa sociedade tão vasta e dispersa quanto a colonial, na qual muitos compromissos não chegaram a ser remetidos para a Coroa, sendo autorizados apenas pelo poder local e eclesiástico. Em decorrência dessas dificuldades de controle, em 1765, as irmandades foram comunicadas sobre uma Provisão Real que determinava que o rei devia ser notificado sobre a existência e sobre a vigência dos compromissos de todas as confrarias existentes na colônia, sendo comunicado através do Tribunal da Mesa da Consciência e Ordens.⁷

Criada em 1532 pelo rei D. João III, a Mesa da Consciência e Ordens regia assuntos relativos às práticas religiosas e ao clero, sendo um importante instrumento jurídico da Coroa portuguesa. A partir de 1551, a Coroa assumiu o mestrado das três ordens militares, incorporando à Mesa da Consciência os assuntos relativos às Ordens de Cristo, passando a ser denominada Mesa da Consciência e Ordens.⁸ Essa bula incorporava os privilégios eclesiásticos concedidos pelo Papa à Ordem de Cristo, que ficou conhecida como Padroado Real, e a monarquia portuguesa passava a desempenhar a dupla função de

administrar o Reino português, além de atuar como “governadores e administradores perpétuos da Ordem de Cristo.”⁹ Desta forma, o rei exerceu um controle cada vez maior sobre as irmandades religiosas que se instalaram na colônia, condicionando a permissão de funcionamento das irmandades desde que os seus regimentos fossem submetidos à aprovação real.

Russel-Wood destacou três características comuns partilhadas pelas irmandades portuguesas¹⁰: a administração extremamente centralizada, o encorajamento da Coroa a favor da transferência de responsabilidade pelos serviços espirituais e sociais do setor público para o privado, e o conservadorismo da Coroa em suas políticas relativas às colônias ultramarinas. Neste caso, aquelas instituições que se mostraram importantes em Portugal, tais como a Câmara Municipal e a Relação, acabaram sendo transferidas para o ultramar sem grandes modificações. Outro exemplo importante foi o da Santa Casa de Misericórdia – a maior entidade caritativa do mundo –, cujos estatutos foram adotados em várias regiões, sendo seguidos inclusive por entidades fundadas nas colônias que não possuíam matriz na metrópole. Em sua opinião, mesmo as entidades de ne-

11 Idem, pp. 192-193. As divergências em relação a esta posição de Russel-Wood serão apontadas ao longo do texto.

gros e mulatos na América portuguesa, acabaram “seguindo à risca” os estatutos elaborados por entidades portuguesas, destacando os mesmos objetivos e regras preconizados pelas irmandades lusitanas.¹¹

O extremo controle exercido sobre as irmandades religiosas foi maior na colônia do que sobre aquelas que funcionavam em Portugal. Segundo Julita Scarano, em decorrência de muitos problemas cotidianos acabarem se resolvendo nos salões da irmandade, ela passava a ter uma presença muito particular na vida privada das famílias, tornando-se uma entidade poderosa na veiculação de idéias junto à população local. Igualmente, o papel social que desempenhava incluía o agrupamento e a politização, uma vez que se constituíam no único ponto social de convergência de interesses e de reuniões entre pessoas que defendiam interesses comuns. Nesta perspectiva, a autora ressaltou que durante muito tempo a ausência de participação social mais ativa ou de espaços públicos que patrocinassem a socialização dos indivíduos, contribuiu para fortalecer o prestígio social e político das irmandades, o que levou a que essas entidades se tornassem importantes focos na disseminação de idéias que poderiam, em determinados momentos, ser consideradas perigosas ou suspeitas, ser percebidas como potenciais ameaças:

As reuniões desses grupos, centros de debates das pessoas mais ativas e empreendedoras da comunidade, que ali discutiam os temas de mais vivo interesse no momento, políticos ou não, eram vistas como fonte de perigo. As confrarias procuravam de todas as maneiras fugir à interferência de qualquer autoridade, fosse ela eclesiástica ou civil.¹²

12 SCARANO, Julita. *Op. Cit.*, p. 32. Sobre a fiscalização das irmandades, ver páginas 79-80.

13 BOSCHI, Caio César. *Os leigos e o poder: irmandades leigas e política colonizadora em Minas Gerais*. São Paulo: Ática, 1986, p. 3.

Caio César Boschi destacou o papel peculiar que a irmandade desempenhava como “força auxiliar”, complementando e substituindo a Igreja católica na tarefa de facilitar a vida social e de desenvolver inúmeras atividades que deveriam ser da alçada do poder público. Segundo o autor, “desse modo, intermediaram o contato Estado-Igreja”, constituindo-se como “associações de expressão orgânica e local” representando um canal privilegiado de participação social “numa sociedade na qual a livre formação de entidades políticas era proibida como condição básica para a própria sobrevivência do sistema colonial.”¹³ As irmandades passavam a agir como o elo de sociabilidade possível numa sociedade em que a expressão de idéias restringia-se à vontade religiosa ou ao poder régio, não devendo essas idéias deslocarem-se do eixo ordenador social ligado a essas duas instituições.

É preciso lembrar, no entanto, que as irmandades eram instituições agregadoras de interesses de grupos sociais e profissionais diversos, e isto era utilizado como justificativa para a atuação estreita das

autoridades, na tentativa de controlar o que seria veiculado por elas junto à população da colônia. Os sermões da missa e as reuniões nos salões das irmandades foram, durante um bom tempo e em boa parte da colônia, os únicos meios de os indivíduos manterem-se em contato com o que acontecia no resto do mundo. Era fundamental que essas entidades colaborassem com os objetivos do projeto colonial, não devendo disseminar idéias que criassem empecilhos ao governo português.

É importante destacar também que em uma sociedade na qual o trabalho se baseava majoritariamente na escravidão considerava-se imprescindível que houvesse um estreito controle sobre entidades que exerciam uma prática protetora junto à população mais pobre, agregando, em alguns casos, interesses específicos dos cativos e libertos. Exemplo disso foram as irmandades negras que surgiram no período colonial e proliferaram pela colônia, especialmente a partir do século XVIII. Embora estas entidades tenham procurado atuar de forma independente, a própria base de sua existência atrelava-se ao poder régio. Afinal, a autorização para sua fundação era outorgada pelo soberano. Isto tornava o papel das irmandades negras ainda mais delicado no contexto colonial escravista, no qual desempenhavam importantes funções mutualistas e protetoras em relação aos cativos, tornando-se importantes referências para estes indivíduos. Não emergiu como objetivo dessas entidades, no entanto, a bandeira abolicionista ou antiescravista, o que não impedia que atuassem como defensoras das condições de humanidade dos cativos, defendendo junto ao poder local questões de violência e de injustiças cometidas contra escravos, bem como ajudando os escravos a conquistarem sua alforria, atuando como defensoras dos ideais de liberdade, restringindo-se sempre à esfera individual.¹⁴ Essas entidades buscavam “amenizar o jugo do cativo”, nas palavras de Scarano, procurando mediar os conflitos e atuar em favor dos escravos na defesa de alguns interesses que não chegassem a ameaçar a ordem escravista.

14 Sobre essas reflexões, ver a obra já citada de Julita Scarano, especialmente o capítulo II.

15 MULVEY, Patrícia Ann. *The black lay brotherhoods of colonial Brazil: a History*. City University of New York, Ph. D, 1976, cap. I.

Segundo Patrícia Mulvey,¹⁵ as irmandades negras no Brasil teriam também contribuído para a manutenção de elementos culturais e para a coesão entre os escravos no Brasil, permitindo a prática de ritos africanos à guisa do catolicismo. Segundo a autora, cidades importantes da América Latina, tais como Caracas, Havana, Lima, Buenos Aires, Montevidéu, Bahia e Rio de Janeiro, foram centros de crescimento de associações religiosas, onde eram adotadas como referência religiosa e cultural para a larga população africana presente nestas cidades; entidades nas quais predominava a solidariedade como elemento de integração e em que se providenciava o auxílio mútuo, a assistência social e a caridade em relação aos seus integrantes. A autora apontou, também, que no Brasil essas

entidades acabaram exercendo funções bem mais amplas do que nas outras colônias, possivelmente em decorrência de grande parte da população ser de origem africana ou descendente.



Acima, um cortejo funerário testemunhado por Debret. Abaixo, a coleta para a Igreja do Rosário por uma irmandade negra. Viagem pitoresca e histórica ao Brasil. Tomo II, vol. III, p. 252.

16 MULVEY, Patrícia
Ann. Op. Cit., pp. 77-78.

De acordo com essa perspectiva, Mulvey aponta que as irmandades tenderam a travar uma luta pela defesa da igualdade entre as religiões dos pretos e a dos brancos, perante a Igreja católica. A autora, no entanto, adota uma posição exagerada em relação a esse papel que desempenharam no período colonial, chegando a compará-las aos modernos sindicatos, devido ao bem-estar social que proporcionavam aos seus associados.¹⁶ Esse posicionamento superestima o papel dessas irmandades no contexto escravista, deixando de lado os vínculos estabelecidos por estas entidades em relação à manutenção da ordem religiosa e moral da sociedade, relacionados aos demais aspectos da vida social e econômica. A função protetora ou de defesa de alguns interesses dos cativos não pode nos levar a uma interpretação de que essas entidades tivessem adotado atitudes

17 Idem, p. 125.

18 GOMES, Flávio dos Santos. *Histórias de quilombolas: mocambos e comunidades de senzalas no Rio de Janeiro – século XIX*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 1995, capítulo 1. O autor destaca que “Na maioria dos lugares onde se fixaram comunidades de escravos fugidos no Brasil, parecem ter sido comuns estas relações entre quilombolas e comerciantes locais, como vendeiros, taberneiros etc”. O autor chega mesmo a mostrar a convivência de monges beneditinos ou uma tolerância com relação à permanência de quilombolas em suas terras, na região de Iguacu, sem que se posicionassem contrários ou se mobilizassem para retirá-los. Pelo contrário, sabia-se que os cativos do mosteiro mantinham estreitas relações com os quilombolas.

19 SOARES, Mariza. *Op. Cit.*, p. 166.

de ruptura em relação à ordem existente, ou mesmo que atuassem de forma transformadora. O papel das irmandades religiosas no contexto colonial foi limitado e atrelado aos objetivos traçados pelo projeto colonizador, não tendo criado ou proposto uma nova consciência em relação ao cativo. Mesmo as práticas sociais que desempenhavam limitavam-se às obrigações comuns a todas as irmandades leigas existentes, que atuavam no sentido de proteger, auxiliar e ajudar financeiramente os irmãos, objetivos basilares dessas entidades. No entanto, isso não anula o importante papel que desempenharam na criação de elos entre diversos grupos sociais, agindo como centro de socialização e de disseminação de idéias.

Também é questionável o posicionamento da autora em relação ao contraponto urbano desempenhado pelas irmandades em relação aos quilombos: “Confraternities were the urban counterparts to the rural quilombos or fugitive slave communities.”¹⁷ Os quilombos representaram na sociedade escravista a possibilidade de ruptura em relação à ordem escravista existente: eram ilegais, estabeleciam relações clandestinas para sobreviverem e viviam escondidos das autoridades. Os quilombos exerceram um papel de ruptura em relação ao cativo, uma real possibilidade de libertação sem negociação com os senhores, em que se agregavam interesses de cativos e de grupos ou indivíduos pobres, rejeitados e *discriminados* pela sociedade. Mesmo que mantendo relações e vínculos de interesses com outros elementos sociais, tais como vendeiros, taberneiros e mascates,¹⁸ o quilombo não negociava com os senhores de terras ou com as autoridades régias a sua sobrevivência. As irmandades, por outro lado, viviam sob a égide do Estado e da Igreja, estavam dentro da lei, mantinham-se dentro da ordem e não ousavam contestar a escravidão. Por mais que tenham desempenhado funções importantes no âmbito cultural e no processo de integração desses africanos à sociedade colonial, e atuado algumas vezes protegendo cativos e defendendo-os de castigos severos, não podem ser consideradas como o outro lado da moeda dos quilombos, ou como uma alternativa urbana à escravidão.

Mariza Soares alerta para a inexistência no século XVIII de uma mentalidade que levasse à defesa abolicionista, tal como teria se configurado posteriormente, no século XIX. Mas as irmandades representavam uma possibilidade de “fuga” dos espaços de controle socialmente impostos, onde se permitiam experiências de liberdade no meio urbano além de adquirirem algum grau de reconhecimento social.¹⁹

20 “As irmandades e as folias assim como as corporações de ofício têm seus estandartes e também sua bandeira, que fica hasteada durante os dias de festa. Segundo Câmara Cascudo, nas festas de São Gonçalo, em Recife, a bandeira sai pelas ruas à frente do séqüito. Na folia do Divino, ela é carregada pelo alferes, que corre as ruas recolhendo contribuições para a festa. A bandeira traz a insígnia da irmandade, e é por estas que as irmandades são identificadas no cortejo.”
Apud: SOARES, Mariza. *Op. Cit.*, p. 155.

21 Sobre isso se pode consultar a obra de CAVALCANTI, Nireu. *O Rio de Janeiro setecentista: a vida e a construção da cidade da invasão francesa até a chegada da Corte*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2004; ou o artigo de LOBO, Eulália Maria Lahmeyer e outros. Estudo das categorias sócio-profissionais, dos salários e do custo da alimentação no Rio de Janeiro de 1820 a 1930. *Revista Brasileira de Economia*, Rio de Janeiro, 27 (4):129-176, out./dez. 1973. Consultar também os códices do Arquivo da Cidade do Rio de Janeiro relacionados aos ofícios urbanos.

A própria lógica de existência dessas irmandades contrariava qualquer perspectiva mais radical em relação à sua atuação: pertencer à irmandade significava estar em comum acordo com as regras sociais, era comungar dos mesmos valores e práticas daquela estrutura social, significava aceitar os laços de pertencimento que os tornavam irmãos em um grupo no qual ninguém se conhecia. Uma entidade na qual os laços de coesão e de solidariedade não se estabeleciam pelo parentesco ou por origens comuns, mas por interesses que os aproximavam e, ao mesmo tempo, os tornavam partícipes de uma mesma ordem social e religiosa. Pertencer à irmandade era condição importante para um bom pertencimento à sociedade, era uma garantia de cumprimento das obrigações e dos princípios que deveriam ser zelados por todo o corpo social.

Pertencimento, aliás, é o termo apropriado para definir a necessidade de estar ligado a uma irmandade no período colonial; entidade agregadora de sentimentos e interesses coletivos, que possibilitava a ação em comum para atender aos diversos anseios e temores econômicos e sociais. Os diversos setores profissionais também buscaram se associar para defender seus

objetivos e interesses ligados às suas atividades e interesses econômicos. E cada associação profissional teve, desde cedo, sua existência atrelada a uma irmandade, entidade que representasse o santo padroeiro e a bandeira do ofício correspondente.

A forte influência religiosa junto às corporações e as obrigações religiosas que os oficiais mecânicos das diversas profissões passaram a exercer – especialmente pela representação desempenhada nas procissões, nas quais cada ofício carregava a bandeira do respectivo santo protetor –, explica a designação que receberam de *bandeiras*.²⁰ E, neste caso, as *bandeiras dos ofícios* funcionavam com uma rigorosa hierarquia profissional, na qual alguns desempenhavam o papel de *cabeças*, enquanto outros ofícios eram considerados *anexos*.

Em relação às bandeiras dos ofícios, foi estabelecida para os ofícios de pedreiros, carpinteiros e marceneiros a proteção da Irmandade de São José; para os ferreiros e serralheiros, latoeiros, funileiros, seleiros e outros, a Irmandade de São Jorge; para os alfaiates, a Irmandade do Senhor Bom Homem; para os ourives de ouro e prata, a Irmandade de Santo Elói; para os sapateiros, a Irmandade de São Crispim e São Crispiniano; e assim por diante.²¹ Para cada ofício havia uma irmandade correspondente, que carregava a insígnia de um santo padroeiro ao qual os membros do ofício deviam obrigações. Desta forma, os oficiais mecânicos de cada corporação se tornavam

responsáveis pelos rituais e obrigações relacionados à bandeira de sua irmandade, cuidando dos rituais, procissões e festas do respectivo santo padroeiro, bem como se responsabilizando pela construção da igreja da irmandade. Os ofícios anexos sem bandeira, no entanto, podiam formar irmandades próprias distintas, desempenhando as mesmas obrigações religiosas, mas não ocupavam lugar de destaque nas procissões.



Na gravura espanhola do século XVII, representação de Santo Elói, padroeiro dos ourives. Na parte inferior da figura, uma oficina de ourivesaria. *Apud*: FRANCESCHI, Humberto. O ofício da prata no Brasil. Rio de Janeiro: Studio IMP, 1988, p. 24.

Entretanto, as responsabilidades dos oficiais mecânicos ligados à entidade não tinham o sentido de uma “moeda de troca” pela proteção que recebiam da irmandade, uma vez que as relações sociais naquele momento se processavam com a valorização dos símbolos religiosos. A vinculação a uma irmandade e a proteção de um padroeiro era muito significativa para o desempenho do ofício e a certeza de que os artesãos exerceriam sua função em consonância com os princípios e as práticas cristãs. Essa maneira de pensar era

parte fundamental da vida social e fazia parte do cotidiano, o que tornava a atuação da irmandade imprescindível para o desempenho profissional e o bem-estar social desses indivíduos.

Neste sentido, pode-se constatar que várias solicitações feitas ao Senado da Câmara incluíam demandas que diziam respeito à corporação e à irmandade de determinado ofício, nas quais ambas apareciam com interesses interligados, mostrando seus elos de interseção. Esse foi o caso do relato encontrado nos Autos dos Officiais das Bandeiras de Carpinteiros e Pedreiros, de 1805, no qual eles apresentavam um agravo ao “Dr. Juiz Prezidente e mais Officiais da Camara Desta Cidade”, em nome dos agravantes juizes e oficiais das Bandeiras dos Officios de Carpinteiro e Pedreiro novos e velhos da

22 40-3-93. Autos dos
Officiaes das Bandeiras de
Carpinteiros e Pedreiros,
1805, fls. 51-51v. AGCRJ.

Irmandade de São José, se queixando a respeito dos artigos da postura de 10 março, que possuía vários aspectos “prejudiciaes aos Officiais, Corporação e Irmandade dos agges”, acusando ainda os artigos de se mostrarem incertos e não estarem de acordo com o compromisso da irmandade.²²

Esse compromisso, estabelecido entre irmandade e o ofício correspondente, englobava todos os aspectos ligados ao exercício da profissão, produção e comercialização das respectivas obras, estando a irmandade responsável ainda pelas questões ligadas à proteção e garantias de ajuda aos artesãos do ofício, constituindo-se como a base da organização dos ofícios em âmbito local. Assim, na mesma documentação referente aos “Autos dos Officiaes das Bandeiras de Carpinteiros e Pedreiros”, um documento do Escrivão do Senado da Câmara Joaquim Joze Freire Pereira Soares certificava que:

O Mestre que assistir a fatura de qualquer obra como diretor dela, ganhará seis centos e quarenta reais por dia, não podendo tomar outra, (...) tempo necessário para concluir a obra de que estiver encarregado (...). Qualquer oficial que tiver Carta de Exame, e que trabalhar em alguma obra, não como Mestre diretor, mas sim como oficial, tendo Carta de Exame, ganhará quinhentos e sessenta réis. Todo o aprendiz que será de quatorze annos feitos para principiar a aprender qualquer oficio, nos primeiros dois annos, será reputado como servente da obra, e ganhará cento e sessenta réis, nos dois segundos duzentos e quarenta réis e nos terceiros segundos a trezentos e vinte réis, vindo a ser o prazo determinado para aprender qualquer oficio o de seis annos, findos os quais, aqueles que segundo o costume do País terão Carta de Exame, a poderão tirar, procedendo para isso a exame, e aprovação do Juiz do Oficio, tirando Carta do Senado, para com ella vencer o salário, assima taxado: aquelles porem, segundo o costume do País, que não podem ter Carta de Exame, ou aquelles que a não quizerem tirar, tendo completos os sobreditos seis annos, fazendo o seu exame, mostrando aprovação dele a este Senado,

23 40-393. Autos dos
 Officiais das Bandeiras de
 Carpinteiros e Pedreiros,
 1805, fls. 31-34. AGCRJ.

*vencerão quatro centos e oitenta réis, e enquanto não apresentarem o dito exame só vencerão quatrocentos réis. Todo o oficial de Carpinteiro e Pedreiro, cujos dois officios vão envolvidos nesta Postura, que excederem os preços nela determinados, ficarão sujeitos às denúncias dos Proprietários das obras, ou de qualquer pessoa do povo, impondo-se contra os transgressores as penas que a Lei estabelece.*²³

A demarcação dos limites ao exercício do ofício era função da irmandade do respectivo ofício, embora controlada de perto pelo Senado da Câmara. Ao escrivão do Senado deveriam remeter-se aqueles oficiais que quisessem receber sua carta de exame, aqueles que quisessem se tornar aprendizes, e os mestres que precisassem solicitar autorização para abrir loja na cidade. Ao escrivão cabia também averiguar o cumprimento das posturas, uma síntese das normas exigidas pelas autoridades portuguesas, das demandas dos setores profissionais ligados aos ofícios mecânicos e das cláusulas estabelecidas pelos compromissos das irmandades. Portanto, as ações das autoridades junto aos ofícios e aos artífices da cidade não representavam simples reflexo da vontade do poder régio, mas uma complexa interseção de demandas conquistadas por esses setores profissionais no decurso do tempo, aliadas às necessidades das populações locais, que paulatinamente se transferiam para a letra da lei, até se tornarem um direito.

24 SANTOS, Noronha.
 “Um litígio entre
 marceneiros e
 entalhadores no Rio
 de Janeiro. Autos de
 Execução de 1759-1760
 1”. Rio de Janeiro, *Revista
 do Instituto do Patrimônio
 Histórico e Artístico
 Nacional*, n. 06, 1942, pp.
 295-371. Ver também:
 40-3-91. Autos de Execução:
 Carpinteiros e Marceneiros,
 fls 1202-1776v. AGCRJ.

Em artigo publicado pela RIPHAN, em 1942, Noronha Santos analisou os Autos de Execução de 1759 a 1761 entre juizes dos ofícios de carpinteiros e o réu entalhador Francisco Félix da Cruz. Verificou que a Irmandade de São José, ligada aos ofícios embandeirados de carpinteiros e marceneiros, pretendia impedir que o entalhador Francisco Félix da Cruz continuasse fazendo obras de marcenaria, alegando que o seu ofício apenas lhe concedia a competência de executar trabalhos em talha, oratórios, retábulos e lanternas. Em 1748 – após Francisco Félix da Cruz já ter sido penhorado através do meirinho, condenado a pagar três mil réis por ter loja aberta de marceneiro e ter quatro aprendizes, sendo o seu ofício o de entalhador e por não ter sido examinado ou licenciado pela municipalidade –, foi divulgado provimento que determinava os limites das funções a serem desempenhadas por carpinteiros e marceneiros e por entalhadores. Em 1754, o compromisso da Irmandade de São José passava a obrigar os juizes de carpinteiros e pedreiros a procederem à vistoria nas obras da cidade.²⁴

A irmandade também deveria designar exatamente a extensão das funções e do exercício profissional dos artífices, tais como estabelecer as diferenças entre as variadas artes mecânicas. Nos autos de execução

são apresentadas essas funções no que diz respeito à arte dos marceneiros, carpinteiros e entalhadores, que muitas vezes se confundiam no dia-a-dia das ruas. No mesmo auto são apresentadas as funções que devem ser exercidas pelo tal Francisco Félix da Cruz “he Mês Official do Officio de Entalhador” e que ele somente deveria exercer essa função, não podendo praticar outra para a qual não obtivesse licença. Diz ainda que “Por que ao dito official de entalhador só compete, e pertence fazer talha para Igrejas, Capellas, Oratórios”, esclarecendo que “encaixilhar e sambrar” eram trabalhos que não pertenciam ao officio de entalhador, mas sim ao de sambrador.²⁵ Apesar de grande parte desses autos de execução estarem pouco legíveis, com partes dos documentos já perdidos pela deterioração do papel, podemos perceber claramente a preocupação dos agravantes e das autoridades com o estabelecimento de limites para o exercício dos officios nas ruas, funções desempenhadas pelas irmandades dos officios, através de seus juízes. Em outro trecho dos autos foram apontadas as diferenças entre as funções de marceneiros, entalhadores e emsembladores, distinguindo para quais deles era permitida a talha.

No caso especial deste processo, destacam-se questões que nos saltam aos olhos. Primeiramente, o acusador de Francisco Félix da Cruz, o entalhador Manoel de Araújo Furriel, de 33 anos, declarava há 21 anos exercer o officio de entalhador tanto na cidade de Lisboa, como no Rio de Janeiro, nunca tendo visto que se proibissem

25 40-3-91. Autos de Execução: Carpinteiros e Marceneiros. 1759, fls. 1202-1203. AGCRJ.

26 Idem, fls. 1225-1229.

*fazerem-se nas lojas dos entalhadores qualquer gênero de ornato de caza nas ditas lojas de entalhadores, levando as ditas obras talha, e outras sem ela, tendo nellas publicamente os mestres entalhadores officiais de marceneiros aos quais se dirigião os ditos entalhadores, para que pelo seu risco os marceneiros trabalhassem, assim como também em todo o sobredito tempo em que ele testemunha visto praticar terem os mestres marceneiros nas suas lojas officiais de entalhador para se fazerem as talhas das obras que fazem de marceneiro.*²⁶

Estes autos trouxeram à tona um grande número de testemunhas, todos artesãos, elucidando aspectos a respeito do desempenho dos officios de marceneiros, entalhadores, carpinteiros e pedreiros, cujas atitudes pautavam-se pelas regras costumeiramente estabelecidas pelas irmandades do officio lisboetas, sendo seguidas da mesma forma no Rio de Janeiro. Assim, Manoel de Araújo Furriel, que levantou a acusação contra Francisco Félix da Cruz, declarava ser lisboeta e já ter trabalhado “nas lojas mais exaltadas” de Lisboa e Rio de Janeiro, destacava seguir o que era executado pelos officiais em Lisboa. Na réplica dizia saber que

os entalhadores nesta cidade não são obrigados ao exame, nem examinados, e só o foram em Lisboa, por se anexarem a Bandeira, e Irmandade dos Marceneiros para entrarem na Caza dos vinte e quatro alternativamente com os ditos marceneiros.

As testemunhas de Francisco Felix, por sua vez, declaram que Manoel de Araújo tinha querelas pessoais e por isso levantava acusação contra Francisco, que era pobre e possuía mulher e filhos. Luiz da Fonseca Roza, tendo sessenta anos mais ou menos, declarava que há mais de 48 anos principiou a aprender o ofício de entalhador em Lisboa, onde exerceu o ofício durante muitos anos; sabendo que os mestres entalhadores faziam nas suas lojas toda a qualidade de ornato de Caza, levando ou não talha, e toda a qualidade de madeira,

sem que nunca os marceneiros se opusessem a isso, porque erão os que costumavão fazer, e não os marceneiros, porque estes de ordinário se ocupavão fazer leitos, bancos, bofetes, e que era somente o que lhe pertencia, ainda que algum se intromettesse a fazer algum ornato de Caza, que lhe desfarçavam os entalhadores, e nesta cidade costumavão os entalhadores também fazerem os ditos ornatos de caza lisos, ou com talha, e não sabe ele testemunha que os marceneiros se intromettessem.

27 Idem, fls. 1225-1229.

Domingos de Britto, oficial de marceneiro, tendo por volta de 44 anos, dizia trabalhar há muito tempo em Lisboa em casas de muitos mestres entalhadores, “os quais fazião todo o gênero de ornato de cazas de madeiras, sem que fossem nunca impedidos pelos marceneiros, porque lhe não pertencião as ditas obras”. Declarava também que, estando há mais ou menos vinte anos no Rio de Janeiro, presenciou que os entalhadores nas suas lojas faziam obras de talha, assim como muitos marceneiros tinham nas suas lojas oficiais de entalhador, e que até o momento ele não sabia que os marceneiros impedissem os entalhadores de fazerem as obras.²⁷ Por sua vez, uma testemunha de sobrenome Rodrigues, oficial de marceneiro, com mais ou menos 33 anos, dizia não saber e nunca ter ouvido dizer que o Compromisso de São José ou da sua Irmandade tratasse ou falasse dos entalhadores, “porque estes não são, nem nunca forão examinados”, acrescentando ainda que os pedreiros e carpinteiros, ourives e artesãos de outros officios se valiam muitas vezes dos entalhadores e chegavam a ter deles dependências para alguns riscos, enquanto os entalhadores não dependiam dos ditos officios para coisa alguma. Antonio Correa de Carvalho, oficial entalhador, com mais ou menos trinta anos, com loja de entalhador na cidade há 11 anos, dizia sempre ter visto que estes que moviam a ação contra Francisco Félix da Cruz e outros tiveram em suas lojas os oficiais que fizessem toda a qualidade de ornato de Cazas lisas, ou com talha, e da mesma sorte os mestres marceneiros, tendo em suas lojas entalhadores e limpadores, tendo feito obras lisas e de talhas, sem que tivessem tido proibição alguma. Esclareceu

28 Idem, fls. 1229-1232v.

29 Refiro-me à ampla produção historiográfica dos últimos anos, que têm como base os estudos de: DIAS, Maria Odila da Silva. “A interiorização da metrópole (1808-1853)”, in: MOTTA, Carlos Guilherme (Org.). 1822: *Dimensões*. São Paulo: Perspectiva, 1972, pp 160-184; GORENSTEIN, Riva. “Comércio e política: o enraizamento de interesses mercantis portugueses no Rio de Janeiro (1808-1830)”. In: *Negociantes e caixeiros na sociedade da Independência*. Rio de Janeiro: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes, DGDIC, Divisão de Editoração, 1993; FRAGOSO, João Luís Ribeiro. *Homens de grossa aventura: acumulação e hierarquia na praça do Rio de Janeiro (1790-1830)*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 1992. Importante também a análise sobre a intersecção entre o modelo implementado pelo projeto colonizador português e os interesses mercantis e agrários no Rio de Janeiro entre final dos setecentos e início dos oitocentos: FRAGOSO, João Luís Ribeiro e FLORENTINO, Manoel. *O arcaísmo como projeto: mercado atlântico, sociedade agrária e elite mercantil no Rio de Janeiro, c. 1790-1840*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.

também “que não sabe nem ouviu nunca dizer que os Entalhadores fossem Examinados nem sujeitos a Bandeira ou Irmandade alguma”. Da mesma forma, Francisco da Silva, oficial de entalhador com mais ou menos 27 anos, declara que há nove anos trabalhando como entalhador “nesta terra”, nunca tinha sido proibido aos marceneiros terem nas suas lojas oficiais de entalhadores ou limpadores de talha, assim como nunca soube que os entalhadores fossem proibidos de fazerem em suas lojas ornato de cazas lisas ou com talha. Declarou, ainda, ter exercido seu ofício de entalhador de talha nas cidades de Braga e do Porto, locais em que viu serem feitas “toda a casta de ornato de caza liza e com talha, sem que se opusessem os Mestres marceneiros.”²⁸

Neste processo importam menos as divergências entre as testemunhas e acusadores, nos interessando alguns aspectos referentes à relação entre esses artesãos na cidade do Rio de Janeiro. Primeiramente, é importante destacar que estes autos datam do setecentos, se estendendo entre 1769 e 1771, período em que estas associações profissionais proliferavam e se organizavam na cidade. A própria cidade do Rio, que recentemente havia se tornado capital, adaptava-se ainda às mudanças abruptas decorrentes do fluxo intenso de imigrantes e de comércio para a região mineradora, e de toda a importância econômica que a região fluminense despertara nas últimas décadas. Aliado ao crescimento populacional e econômico, somou-se também o crescimento de entidades que representavam interesses dos diversos grupos profissionais da cidade, especialmente dos artesãos, que secularmente se reconheciam organizados em suas bandeiras em Portugal.

A partir da análise historiográfica desenvolvida desde a década de setenta, relativa ao estabelecimento de negociantes de grosso trato – o seu crescimento e sua importância na região fluminense –,²⁹ é significativo atentarmos para o fato de que outros grupos profissionais também apareceram ou tiveram um aumento significativo na cidade a partir da segunda metade do século XVIII. Ao longo desse período, o aumento da demanda por serviços artesanais tornou necessária não apenas a vinda de trabalhadores de Portugal, que trouxessem na bagagem sua experiência profissional, como também maior procura por artífices que já viviam na colônia e praticavam as artes mecânicas. Neste aspecto, o caso dos ofícios mecânicos na cidade do Rio de Janeiro foi exemplar, demonstrado pelo aumento do número de lojas e oficinas que funcionavam na cidade, como vimos no primeiro capítulo.

30 TRINDADE,
Raimundo. Ourives de
Minas Gerais nos séculos
XVIII e XIX. *Revista do
Patrimônio Histórico e
Artístico Nacional*, Rio de
Janeiro, n. 12, 1955.

Em segundo lugar, destaca-se nos autos a importância que os depoentes atribuíam às práticas desempenhadas pelos oficiais mecânicos e pelos mestres em Lisboa, representando um exemplo para o desempenho dos profissionais na colônia. Por mais que o surgimento dessas associações tenha correspondido às demandas internas, tanto pelos serviços quanto pela sua organização, é inegável que a experiência trazida por esses artesãos tornou-se fundamental como referência das práticas profissionais a serem adotadas na colônia. Além disso, é preciso lembrar que, como em todas as esferas sociais, seguiam-se os costumes e as leis adotadas na metrópole e a tendência era que no aspecto profissional a sociedade agisse da mesma forma, pautando-se pelas práticas profissionais adotadas em Portugal. Não há estranhamento, portanto, no fato de esses mestres seguirem as práticas e regras dos artífices lisboetas.

Analisando estes mesmos depoimentos, nota-se a delicada organização que envolvia essas associações para que os conflitos fossem amenizados. Afinal, eram incontáveis as minuciosas diferenças entre as funções a serem desempenhadas por mestres de diferentes ofícios. As atividades desses oficiais e as dificuldades que se apresentavam cotidianamente no trabalho tornavam por vezes necessário o recurso a uma prática executada pelos artífices de outra corporação. Assim, entravam um pouco na esfera do outro ofício, a fim de concluir a produção de uma obra, evidenciando a estreita dependência existente entre vários ofícios mecânicos. Neste sentido, as irmandades exerceram o papel fundamental de organização das normas e da produção no meio urbano, garantindo o cerco ao público específico consumidor de cada obra, os limites da ação de cada bandeira, e os aspectos diferenciadores entre as artes mecânicas.

Em alguns ofícios, o conhecimento a respeito do regimento era fundamental para a própria segurança do artífice junto ao governo e às leis. Esse foi o caso dos ourives, artesãos que sofreram estrito controle ao longo dos séculos XVIII e XIX devido à manipulação direta dos metais preciosos e às enormes possibilidades das quais dispunham de falsificação e contrabando.

Um caso interessante, descrito por Raimundo Trindade³⁰ no levantamento da documentação referente aos ourives de Minas Gerais, mostra a reivindicação de João de Lana, ourives da cidade de Vila Rica no século XVIII, que emigrou para o Brasil depois de exercer o ofício de ourives na França, na cidade de Baiona, por herança de sua família de artífices. Ele pleiteava junto ao Senado da Câmara o Regimento do Ofício dos Ourives do Rio de Janeiro, para que pudesse exercer o ofício de ourives ensaiador, para o qual tinha habilitação comprovada em sua cidade natal, havendo solicitação do Senado

31 *Ibidem*, p. 113. Segundo os termos do escrivão, era preciso que “o senado prouvesse dous officios de emsayadores elegendo para estas occupações hum Ourives de Ouro, e outro daprata, pessoas de toda averdade, eonfiança com a sciencia necessaria pera cada hum delles, pelamparte que lhe tocar examinar todas as partes que os Ourives de hum e outro officio Lavrar, apurandose setem os quilates dinheyros, e grãos que na Ley seespecificação (...)”. Ou seja, nem todo ourives tinha a habilitação para ser ensaiador. Este tinha a incumbência de ensaiar e marcar as peças dos outros ourives, recebendo autorização especial da Câmara para o desempenho desta função. Pelo regimento, os ourives deveriam pôr a sua marca em cada uma das barras, levá-las ao ensaiador para ensaia-las, e achando que tivessem os quilates estipulados em lei ele as marcaria com a marca do ensaiador, entregando-as aos vazadores (*Regimento dos Contrastes e Ourives do Rio de Janeiro no século XVIII*, capítulo 5°).

32 *Ibidem*, p. 122.

para que fossem aprovados dois ensaiadores (um de ouro e um de prata).³¹ Para tanto, declarou ter conhecimento do regimento lisboeta e pressupunha que os capítulos seguissem o mesmo documento. Para isso solicitava ver aquele que dizia respeito à colônia, para constatar se conferia com o de Lisboa:

*(...) Dis João de Lana morador da Freguesia de Nossa Senhora da Conceição de Antonio Dias de Villa Rica, que por beneficencia do illustre Senado da dita Villa foi aceyto emsayador dos Ourives, e como para exercer o dito officio lhe he necessário regimento do qual havendo de ser provido, necessita de que este que apresenta se confira com o de Lisboa, pelo qual se rege o Ensayador desta Cidade, portanto Pede a vossa mercê que como digníssimo Prezidente da Camara seja servido mandar que o prezente regimento seja visto, e conferido com desta cidade pelo ensayador della, e estando conforme passe certidão para que reconhecida possa dar-se inteyra fé ao dito regimento no Senado da dita Villa (...).*³²

Ainda que tivesse recebido a autorização para exercer o ofício, fazia-se necessário o pleno conhecimento das normas regimentais vigentes no ofício local. Isso reforça a tese de que as corporações de ofícios não se constituíram aqui como mera reprodução das congêneres européias, apresentando peculiaridades relacionadas ao contexto local. Revela também a força dos regimentos para o exercício cotidiano dos ofícios no meio urbano.

As corporações de ofícios existentes na cidade foram também se organizando internamente e passando a exercer funções cada vez mais amplas e mais complexas. O crescimento do número de artesãos, da demanda pelos seus serviços, da quantidade de lojas e da enormidade de obras falsificadas preocupava as autoridades e as irmandades, que buscavam estratégias para unificar regras e exercer maior controle sobre o trabalho dos artífices na cidade. Por outro lado, os artesãos buscavam suas garantias de segurança profissional e econômica: no primeiro caso, queriam ter o controle sobre a produção de seus artigos, eliminando qualquer concorrência de artífices não ligados às irmandades; no segundo, buscavam no auxílio mútuo a garantia necessária para as atribulações e incertezas da vida. Neste processo de crescimento e desenvolvimento urbano, as irmandades dos ofícios desempenharam um papel fundamental na organização da vida social, profissional e econômica na cidade.

A irmandade destacava-se como a base econômica de sustentação das corporações e para o desempenho dos ofícios. Isto porque eram elas que organizavam toda a estrutura econômica ligada ao exercício profissional dos artífices, cuidando desde a autorização para a prática do ofício, através da concessão da carta de exame, até o preço dos produtos comercializados pelos artesãos. Assim, era a irmandade responsável por fiscalizar os ofícios, cuidando de todas as condições para o exercício da mão-de-obra do artífice; cobrava jóia dos mestres que possuíam loja aberta na cidade e puniam aqueles que não cumprissem suas obrigações; determinavam as regras para o exercício do ofício e para a admissão de aprendizes, através do estabelecimento de um compromisso ou regimento, que muitas vezes baseava-se nos princípios de suas congêneres européias. Neste caso, a irmandade da colônia, junto aos juizes dos ofícios, tinha o poder de adequar essas regras “originais” às condições locais de trabalho e da mão-de-obra. Não podemos considerar que essas irmandades se constituíssem em mero reflexo das congêneres européias, já que as razões para a sua fundação foram criadas a partir de demandas e características locais. Além disso, com compromissos e estatutos que deveriam ter aprovação régia, elas precisavam adequar-se formalmente às normas seguidas em Portugal.

Outro aspecto de ordem econômico-social das irmandades era a função de assistência e auxílio mútuo que garantiam a proteção e segurança dos artífices, mantendo a irmandade como a provedora de auxílio nos momentos de doença, morte ou de necessidades. Essas irmandades também exerciam a função de bancos, concedendo empréstimos e créditos, além de ajuda material aos irmãos que precisassem, constituindo-se em uma das principais fontes creditícias em uma época em que o sistema financeiro não havia se consolidado:

Na primeira metade do século XIX, o sistema de crédito e financeiro estava ainda numa fase de transição. Compunha-se das irmandades ligadas às corporações e ofícios, da Mesa do Bem Comum, espécie de associação dos comerciantes, depois absorvida pela Junta do Comércio, pelos vales emitidos pelos negociantes e pelo Banco do Brasil em que o governo dominava e bancos comerciais.³³

33 LOBO, Eulália et alii, *Op. Cit.*, p. 141.

Em uma cidade como o Rio de Janeiro, as irmandades leigas se tornaram fundamentais para a sustentação econômica dos ofícios mecânicos. O desenvolvimento do comércio e o crescimento urbano eram acompanhados pelo progressivo aumento do poder e da influência dessas entidades junto à vida social e econômica local. Sua preeminência nessas esferas despertou no poder régio a necessidade de espiar de perto suas atividades, coibindo a extensão do seu poder além do que fosse permitido pelo governo.

Partindo da análise sobre os elos que ligavam essas associações profissionais de oficiais mecânicos às irmandades, podemos pôr em questão as opiniões de Russell-Wood a respeito do assunto. Em duas de suas principais obras sobre o tema,³⁴ o autor apontou uma diferenciação entre as associações de natureza profissional e as irmandades leigas, considerando uma “visão estreita” – de acordo com suas palavras – a idéia de que as associações profissionais apresentassem uma face civil e uma faceta religiosa. Segundo Russell-Wood, as corporações profissionais ligadas a uma irmandade teriam sido extremamente raras, uma vez que as irmandades orgulhavam-se de sua independência. Segundo ele,

as associações de artesãos seguiam um ‘regimento’, ou corpo de normas, aprovado pelo Conselho Municipal ou pela Coroa, enquanto as irmandades tinham a flexibilidade de um ‘compromisso’, ou estatuto, baseado na confiança mútua.³⁵

34 Refiro-me aos seguintes livros: RUSSELL-WOOD, A.J.R. *Fidalgos e filantropos: a Santa Casa de Misericórdia da Bahia, 1550-1755*. Brasília: Universidade de Brasília, 1981 (Coleção Temas Brasileiros, 20), pp. 9-12; *Escravos e libertos no Brasil colonial*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005, p. 203.

35 RUSSELL-WOOD, A. J. R. *Op. Cit.*(1981), p. 9.

36 *Ibid* (2005), p. 203.

De acordo com esta opinião, o autor diferencia as associações profissionais das irmandades, chegando a alertar o leitor para que não as confunda com as corporações ou guildas de artesãos “cujos membros tinham que cumprir exigências profissionais”, distinguindo assim os interesses profissionais dos interesses específicos ligados às irmandades.³⁶ Conforme vimos anteriormente, os interesses profissionais, assim como todos os demais aspectos da vida social, estavam umbilicalmente ligados às irmandades religiosas, não havendo nítida dissociação entre o material e o espiritual, pelo menos até a metade do século XIX. Somente a partir do segundo quartel do oitocentos, o papel desempenhado pelas irmandades junto aos ofícios entrou definitivamente em decadência e as diferenças entre os interesses profissionais e os interesses religiosos passaram a ser mais claramente delineadas. Portanto, até este momento, os interesses em torno das questões profissionais, étnicas, econômicas ou culturais não estavam completamente dissociados das preocupações espirituais.

Outro aspecto em relação à análise desenvolvida por Russell-Wood diz respeito à origem dessas corporações profissionais, quando elas se formaram em torno dos ofícios, ligando-se com o tempo às respectivas irmandades dos santos protetores. O autor estabelece uma distinção que sugere uma completa separação entre essas entidades, como se fossem absolutamente diferentes, não havendo relação entre elas. No entanto, os ofícios estavam imbuídos de responsabilidades religiosas que diziam respeito às festividades e aos rituais do calendário católico relacionados aos seus santos, além das obrigações religiosas que possuíam junto à cidade onde residiam. Distingue, ainda, as sociedades de artesãos das confrarias: em sua opinião,

as primeiras teriam como objetivo proporcionar auxílio social aos artesãos da respectiva corporação, enquanto as confrarias buscavam a ajuda mútua e seus membros provinham de classes sociais diferentes, desempenhando funções caritativas mais amplas.³⁷ No entanto, em sua gênese, os ofícios nunca se entenderam divorciados das obrigações religiosas e das preocupações espirituais, estando ambas as preocupações estreitamente relacionadas. Tal era a importância local das confrarias e irmandades: elas exerciam funções expressivas inclusive na organização da vida urbana, tendo surgido a partir das especificidades de cada localidade e das necessidades de cada ambiente urbano e grupo social específico, não deixando de estar presente, portanto, entre os artesãos.

As irmandades possuíam largas funções na esfera econômica da cidade, vinculando suas obrigações religiosas às práticas exercidas junto aos irmãos, o que justificava a sua existência. Elas floresceram no meio urbano exatamente porque podiam agregar aos seus fins religiosos as preocupações dos variados setores sociais que conviviam nas cidades, bem como possuíam instrumentos para agir em torno de suas demandas, sem estarem diretamente ligadas ao clero. Assim, se formaram ao longo do período colonial da América portuguesa irmandades com diversas finalidades, atendendo à variada gama de interesses que passava a fazer parte do cotidiano das pessoas. O incremento comercial de cidades como Salvador, Rio de Janeiro e da região das Minas Gerais se deu paralelamente ao surgimento de irmandades religiosas, que passaram a cuidar de todos os aspectos ligados à vida social, responsabilizando-se ainda pela construção de templos e pela convocação de religiosos para a prática dos ofícios, em alguns casos.³⁸

37 RUSSEL-WOOD, A.J.R. *Op. Cit.*, pp. 2-10.

38 BOSCHI, Caio César. *Op. Cit.*, p. 2.

39 *Ibidem*, pp. 22-24.

Essa análise esbarra em duas importantes posições de Caio César Boschi no que diz respeito às irmandades montadas na sociedade colonial. Primeiramente, o autor contestou as posições de Russel-Wood e de Julita Scarano, que partiram do princípio de que as irmandades foram adaptações locais de instituições européias ou que elas teriam aparecido no Brasil ligadas às instituições medievais. E, neste caso, o autor optou pela ênfase às peculiaridades e singularidades das fraternidades mineiras, apontando que em Minas elas nasceram e se organizaram extrapolando meramente as funções espirituais, mas tornando-se responsáveis pelas diretrizes de uma nova ordem social que se instalava naquela região, precedendo o Estado e, até mesmo, a Igreja.³⁹ Neste sentido, mostrou que as irmandades, com suas respectivas devoções e padroeiros, só surgiram mediante a necessidade, a partir da constituição de grupos com demandas e interesses específicos:

40 *Ibidem*, p. 25.

41 *Idem*.

42 *Ibidem*, pp. 28-30.

Enquanto não se estratificou a sociedade mineira, praticamente inexistiram irmandades sob a invocação de São Gonçalo e/ou São Gonçalo Garcia, protetor dos homens pardos. O mesmo sucedeu com o surgimento das Ordens Terceiras, instituídas basicamente por comerciantes, funcionários graduados, militares e intelectuais, que também só se organizaram em meados da centúria. (...) Nos momentos em que o militarismo e a opressão repressiva foram mais efetivos, não foi por acaso que surgiram irmandades do Senhor dos Passos. Quando se desenvolveu um surto artístico, não deve causar estranheza o advento de irmandades de São José, protetor dos artífices.⁴⁰

Essa observação abre uma perspectiva de análise que nos leva a refletir sobre a extensão dessas relações entre as irmandades coloniais e as congêneres européias. Na verdade, Boschi apontou para o fato de essas irmandades não terem sido estruturadas na colônia puramente como obra dos interesses da metrópole, mas como resultado também de demandas internas e pressões endógenas específicas, que teriam propiciado o florescimento dessas entidades na colônia. Portanto, “embora teoricamente a invocação e o culto dos santos tenham sido incentivados por decretos reformistas do Concílio de Trento, eles correspondiam a reivindicações essencialmente imediatistas e temporais, retratando o caráter intimista e familiar do culto”.⁴¹ Em muitos casos, segundo o autor, nem mesmo teria chegado a se constituir um compromisso pela irmandade, embora elas não deixassem de ter suas normas e de exercerem suas funções junto à população local.

Neste sentido, Boschi reforça o caráter espontâneo das confrarias fundadas na sociedade colonial. A multiplicidade de confrarias que surgiram, especialmente no caso de Minas, a partir do século XVIII, indica um processo espontâneo e com alto grau de iniciativa popular no sentido de fundar entidades que correspondessem às suas expectativas sociais, em um movimento “de baixo para cima, de livre vontade dos habitantes e não algo imposto pela metrópole”, o que também as tornaram alvos do controle estreito e de suspeição por parte das autoridades coloniais e metropolitanas.⁴²

Um segundo aspecto refere-se à peculiaridade do processo associacionista português, no qual as irmandades tiveram esse espírito como parte de sua origem, em que a população buscava se proteger das dificuldades, mediante a ausência de atuação do poder público na esfera social. Neste sentido, a sociedade portuguesa teria mesmo desenvolvido como traço marcante um caráter mutualista, através do qual as associações defendiam interesses comuns e se formavam aleatoriamente, “sem que houvesse uma força comum a reuni-los”. As associações de profissionais do mesmo ofício apareceram como as

43 *Ibidem*, p. 51.

primeiras formas de mutualismo, que reuniam interesses específicos e demandas de grupos que tinham clareza de suas dificuldades e objetivos em comum. Neste caso, ainda segundo Boschi,

44 *Ibidem*, pp. 52-53.

*a conseqüência natural foi que elas somente se solidificaram em determinados agrupamentos sociais nos quais existiam traços de afinidade mais precisos e estreitos, verbi gratia, entre profissionais domiciliados e estabelecidos numa mesma rua.*⁴³

Destaca-se nessas idéias o princípio de que a assistência mútua foi exercida desde o início vinculada às profissões, originando-se desde então os primeiros hospitais portugueses e, posteriormente, os “hospitais de ofícios”. Embora essas primeiras associações portuguesas, ligadas aos ofícios, fossem laicas, elas teriam nascido sob inspiração da Igreja Católica e passaram a desempenhar com o tempo funções mais amplas do que as das corporações, pois que contando com o apoio eclesiástico e real, tornaram-se “instrumento da reforma das atividades assistenciais.”⁴⁴

45 *Ibidem*, p. 55.

46 *Ibidem*, p. 14.

47 *Ibidem*, p. 31.

Esta análise levou Boschi a refletir que o estímulo à fundação das irmandades da misericórdia na metrópole e nas colônias se deu pela importância que elas passaram a desempenhar junto aos povos, não como mera imposição de cima para baixo. Também no sentido de manter sob controle a diversa gama de associações que proliferavam, o poder régio acabou tratando essas irmandades como importantes “órgãos auxiliares”, constituindo-se em “elementos mediadores entre as associações e os limites do controle real.”⁴⁵

De acordo com esta perspectiva as confrarias desempenhavam a função de “catalisadoras de individualidades atemorizadas pela morte e pela doença e ávidas por um espaço político”. Essas funções as tornavam reconhecidas pelo corpo social como amenizadoras das tensões sociais, entidades nas quais os anseios individuais e sociais poderiam ser canalizados para práticas de ajuda mútua. Para o autor, as irmandades de negros sentiam esta dimensão de liberdade especial, na medida em que esta se tornava o núcleo local onde eles poderiam viver de forma mais humana, esquivando sua condição cativa. “Em síntese, as irmandades funcionavam como agentes de solidariedade grupal, congregando, simultaneamente, anseios comuns frente à religião e perplexidades frente à realidade social.”⁴⁶ Neste caso, elas também não poderiam ser vistas, de acordo com a opinião do autor, como simples expressão dos centros desenvolvidos, mas como representação de uma demanda desencadeada no interior da própria sociedade colonial, com sua cultura, seus anseios e suas contradições, tendo se constituído como entidades representativas dos interesses das populações locais.⁴⁷

48 *Código* 952, vol. 47.
Cartas régias, provisões,
alvarás... Arquivo
Nacional, s/d, fl. 292.

49 RUGIU, Antonio
Santoni. *Nostalgia do
mestre artesão*. Introdução
de Demerval Saviani.
Campinas, SP: Autores
Associados, 1998
(coleção memória da
educação), pp.23-24.

A partir dessa análise é possível inferir ainda uma outra questão a respeito do papel das irmandades na sociedade colonial. Numa sociedade escravista, as irmandades acabaram se tornando importantes elos de coesão entre trabalhadores não escravos – para os quais não era nada fácil conseguir trabalho –, bem como para os cativos, que tinham nelas não apenas um refúgio que alimentava esperança e geria possibilidades de atuar junto aos processos de alforria, mas também a manutenção de laços culturais importantes para a sobrevivência emocional desses trabalhadores em suas condições adversas. O trabalho dos oficiais mecânicos e dos artesãos se constituía em uma possibilidade de especialização do trabalho, em que livres pobres e os libertos poderiam atuar sem que fossem equiparados

aos escravos. No entanto, sabemos também que conflitos de várias ordens ocorreram quando entravam em contato, no mesmo ofício, artesãos de diferentes origens étnicas. Ao mesmo tempo, as irmandades também se constituíam em importantes canais de adequação à ordem, impedindo manifestações mais radicais de qualquer espécie.

Nesta perspectiva de preocupação das autoridades com as práticas das irmandades no cotidiano da população da colônia, a Irmandade de Santa Rita dos Homens Pardos enviou ao rei o seu compromisso, solicitando aprovação, informando não haver nada nos capítulos que fosse contrário às “*providentes Leis e Pias Intenções de Vossa Alteza*”, afirmando ainda que era importante que semelhantes *corporações* tivessem uma lei peculiar “*por que se vejam, e governem os Irmãos da referida Irmandade*”, a fim de que evitassem as desordens.⁴⁸

Notamos nesta solicitação que a designação de *corporações* podia se estender a outras associações não ligadas a um ofício, que estivessem sob a proteção das irmandades. Na realidade, o termo *corporação* foi apenas recentemente vinculado àquelas associações de mercadores e artesãos medievais. Naquele período era mais comum o uso do termo “arte”, utilizado também para se referir àqueles objetos ou obras feitas por artesão, artista ou artífice. O termo *corporação* passou a ser amplamente utilizado para designar essas associações profissionais somente a partir do século XVIII e XIX, conhecidas anteriormente como grêmios ou guildas, tornando a designação de tais associações repleta dos sentidos modernos atribuídos à palavra *corporação*. Segundo Antonio Santoni Rugiu, antes do final do século XIX, esse termo era raramente utilizado para designar as artes mecânicas, e “*essas ‘artes’ foram não ‘simples associações de produtores de bens’, mas ‘ligas profissionais caracterizadas por direitos e deveres particulares, por privilégios ou por vínculos reconhecidos e garantidos pelo poder público, ele mesmo, em medida mais ou menos sensível, condicionado pelas organizações das artes presentes no território’*”.⁴⁹ Sobre tudo a partir das críticas dos pensa-

dores iluministas às guildas européias, essas associações passaram a ser lembradas muito mais pelo aspecto monopolista – ligado aos empecilhos econômicos que representavam ao livre cambismo –, do que por suas funções assistencialistas, de ajuda mútua e pelo papel social que desempenharam.

As irmandades dos ofícios, portanto, desempenharam um papel fundamental nas relações sociais e de trabalho do período colonial; ajustavam-se à sociedade escravista, mantendo em suas fileiras a garantia de controle sobre o trabalho manual e sobre o comércio artesão pela cidade. Se para os trabalhadores que se integravam às irmandades elas representavam proteção, o papel que tiveram a desempenhar na ordem sócio-econômica foi bem mais amplo: salvaguardavam o trabalho livre, mantendo tradições seculares de disciplina e organização dos ofícios, nas quais as corporações espelhavam as desigualdades e hierarquias da ordem colonial escravista. Os conflitos entre o regime corporativo e a progressiva liberalização do comércio e das manufaturas⁵⁰ acabaram levando aos debates que inflamaram a década de 1820 a respeito da proibição das corporações de ofícios no Brasil.

50 SILVA, Maria Beatriz N. da (Coord.). *Nova história da expansão portuguesa: o Império Luso-Brasileiro (1750-1822)*. Lisboa: Estampa, 1986, vol. III, pp. 251-252.

III

A Pedagogia do Artesanato: ensino e aprendizagem nas corporações de ofícios

1 Benjamin nos presenteia com a análise da obra de Nikolai Lesskov, refletindo sobre a decadência da narrativa. Ver: BENJAMIN, Walter. "O narrador", In: *Sobre arte, técnica, linguagem e política*. Lisboa: Relógio D'Água, 1992, pp. 27-57.

2 GAMA, Ruy. *A tecnologia e o trabalho na História*. São Paulo: Nobel/Universidade de São Paulo, 1986, p. 86.

Viva e presente no cotidiano dos artífices estava também a narrativa, que teve as oficinas artesãs como berço e escola, onde o conhecimento era transmitido aos mais novos, como saber adquirido e reconhecido pelo grupo social, e traduzido para a prática do ofício através da figura do mestre. Como belamente descreveu Walter Benjamin,¹ a respeito da "experiência que anda de boca em boca" sendo a fonte na qual todos os narradores bebem, lembrou-nos a decadência da narrativa ao longo dos séculos. E, neste caso, ele distinguiu o papel exercido por ela nas corporações de ofícios medievais, alçando-a ao pedestal em que se dava a "extensão real do mundo das narrativas, na sua plena dimensão histórica". Essa tradição oral, aos poucos declinante com a ascensão do romance e da informação, desempenhou também precisa função pedagógica no processo de desenvolvimento do trabalho artesanal.

E a própria linguagem parece ter sido um forte elemento para transpor os muros das oficinas, os códigos indecifráveis dos artífices, rompendo-se os segredos dos ofícios na medida em que se penetrava no "segredo da linguagem". Não existiam manuais para os aprendizes ou textos escritos deixados por mestres e oficiais, e mesmo os compromissos das corporações não tinham a função de servirem como compêndios para o ofício. Neles, eram descritos somente os deveres dos artesãos do ofício e os compromissos firmados com os demais membros da corporação. Isso preservava o ofício da possibilidade de certas convenções técnicas caírem em mãos estranhas. A tradição oral contribuía, assim, para a preservação dos segredos ou mistérios do ofício.²

3 *Ibidem*, p. 48. O autor cita como exemplo da permanência da tradição oral os Companheiros Franceses, movimento que teria se constituído a partir das Cruzadas, quando os pedreiros, canteiros e carpinteiros que acompanhavam os cruzados constituíram “uma espécie de corpo de engenheiros militares”, tendo introduzido na França a geometria (usada no corte) de pedras e a estereotomia (arte que fundamenta a técnica de construção gótica). Não tinham a prática escrita como fator para difundir seus deveres, tendo sido tudo transmitido oralmente, por teoremas e memorização. Segundo o autor, mesmo após a extinção oficial das corporações, em 1791, “os Companheiros se mantêm na única organização de trabalhadores que se desenvolve até a Restauração e que só entra em decadência na segunda metade do século XIX” (Ver: pp. 92-94).

4 *Ibidem*, pp. 57-59. Segundo o autor, um importante passo adotado em relação ao domínio das técnicas foi a criação da Escola Politécnica francesa, em 1795. Segundo ele, à criação da Escola Politécnica correspondeu, na mesma década, na França, a promulgação da “Lei da Liberdade do Trabalho” tornando-se proibida, a

*Ao que parece, o domínio dos segredos da linguagem dos artesãos foi a porta pela qual se entrou no domínio dos próprios segredos dos ofícios. Dentre os mistérios dos misteres, a linguagem foi o primeiro a ser desvendado, decifrado e jogado na rua pelas portas e janelas arrombadas das oficinas – numa espécie de ação de despejo – para ser vista por todo mundo.*³

E essa porta de entrada para os segredos dos ofícios, propiciada pela linguagem, esteve atrelada a uma particular preocupação com a técnica, concebida enquanto ciência, a partir de determinado momento histórico. Assim, o mesmo autor aponta que “ao descobrimento e ao domínio da linguagem e dos segredos técnicos seguiram-se as iniciativas de sistematização desses conhecimentos e de sua incorporação ao processo produtivo nitidamente capitalista.”⁴

Ao mestre não cabia unicamente a função instrutora, mas o caráter educativo do processo de aprendizagem profissional, individual e social do aprendiz. O estabelecimento da relação entre mestre e aprendiz era, em alguns casos, determinado pela família deste último, que designava a um mestre o menino que aprenderia o ofício, que serviria para toda a sua vida. Neste sentido, todo o processo de transmissão do conhecimento era mantido através da cultura oral, na qual a narrativa desempenhava importante função social e profissional na formação dos jovens artífices. Além disso, o processo pedagógico – extremamente rígido – era inteiramente conduzido pelo mestre artesão, a quem o aprendiz devia algumas obrigações até que concluísse o seu período de aprendizado e se tornasse oficial. Entre as obrigações estava incluído o exercício do ofício, livre de remuneração, durante o período compreendido pela fase do aprendizado.

A extensão simbólica do leque de saberes e da importância social atribuída ao mestre pode ser apreendida através da definição do termo, encontrada no dicionário de Antonio de Moraes Silva, para o qual mestre é *o homem que ensina alguma sciencia, ou arte. O que sabe bem qualquer coisa.*⁵ Em uma época em que arte e ciência caminhavam juntas dentro das oficinas, o mestre aparecia como o interlocutor fundamental entre o trabalhador e o aprendiz para o saber técnico, ou para a elaboração da obra de arte.

O desempenho pedagógico do mestre não estava sujeito a controle ou regulamentação externa, desenrolando-se principalmente nas relações do âmbito privado e familiar.

partir de então, qualquer forma de organização dos trabalhadores, sendo extintas as corporações de ofícios e suprimidos os privilégios das profissões (lei de 1791). Em 1793, por sua vez, dava-se vida ao *Licé des Arts*, propondo o ensino de artes dirigido ao “mercado de trabalho”.

5 SILVA, Antonio de Moraes. *Dicionário de Língua Portuguesa*. Fac-símile da segunda edição (1813). Rio de Janeiro: Oficinas da S.A. Lithotypographia Fluminense, 1922, p. 294, tomo II.

6 Sobre esse assunto, ver SCARANO, Julita. *Devoção e escravidão: a Irmandade de Nossa Senhora do Rosário dos Pretos no Distrito Diamantino no século XVIII*. 2ª ed. São Paulo: Nacional, 1978, pp. 21-23.

7 (1893) 46-2-22. *Marceneiros e carpinteiros*. 1812-1831. fl. 9-9v. Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro.

No entanto, uma dimensão pública desse processo pedagógico acabou sendo viabilizada pelas irmandades – nas regiões onde elas tiveram atuação significativa junto aos ofícios – que garantiam a existência de alguns procedimentos comuns para que houvesse uma relativa homogeneidade no processo de trabalho no interior das oficinas. Através das medidas régias – mantenedoras do controle governamental sobre os compromissos – todos os aspectos que envolviam a sua elaboração passavam pelo crivo real, inclusive mínimos aspectos, tais como as anuidades cobradas e qualquer eventual alteração realizada nessa cobrança.⁶ Nenhuma medida que se referisse ao funcionamento e ao cotidiano das irmandades dos ofícios estava fora dos limites de controle do rei.

No Rio de Janeiro, no primeiro quartel do século XIX, um auto da Corporação dos Marceneiros e Carpinteiros revelava um artifício criado por um mestre artesão para “prender” um aprendiz no ofício. Mostra também como alguns contratos eram feitos à revelia do aprendiz, firmados apenas com base na aprovação da família deste. Os autos descrevem um acordo feito entre o mestre e os pais de um menino de doze anos, em 1816, para que aprendesse o ofício, acordando-se sobre a falsificação da sua idade. Ao longo do tempo, o aprendiz quis desistir do ofício, tendo sido preso pela Intendência Geral de Polícia e obrigado a completar o tempo da “obrigação”, sendo absolvido em 1819 e tendo decorrido três anos, *inda nelle alegava ter o suplicante (...) treze para quatorze anos, quando pela certidão junta mostra ter vinte annos*. O pedido do suplicante Agapito Joze de Abreu era para que José Joaquim dos Reis tivesse a sua carta de exame cassada, em decorrência da falsificação de idade do aprendiz.⁷

Ainda mais interessante foi o relato incluso no auto que denotava a falta de controle sobre o trabalho dos aprendizes na Corte. Curiosamente, revela-se também uma noção peculiar de direito em relação à criança, que nos parece, à primeira vista, estranha ao período:

Obrigações de aprendizes por tempo determinado he inteiramente novo nesta Corte, aonde não está introduzido semelhante costume, por falta de braços forros, e quando houvesse semelhante uso, elle deveria prevalecer debaixo das formalidades da Lei, com cujo character não se acha a accusada obrigação, pois que para ella poder surtir o seu effeito, era essencialmente necessário que o suplicante a assinasse para deste modo ligar o contracto, sem o que he inquestionável, que o suplicante possa ser obrigado a cumprir (...). He de direito poder se realizar hum contrato

8 Idem.

*quando elle he formado entre a Lei, logo não se pode obrigar o supplicante a cumprir esta, para que não foi ouvido, nem ao menos consultado. Os pais podem sim fazer contrato a favor de seus filhos, mas sempre se exige o consentimento delles sem o que não fica o filho legado a cumpri-los, principalmente quando lhes são prejudiciais, cuja defeza lhe confere o direito natural.*⁸

9 Obra precursora no estudo sobre o nascimento da noção e do sentimento de infância na modernidade foi desenvolvida por Philippe Ariès, na qual o autor analisa as mudanças sociais verificadas no final da Idade Média que levaram ao surgimento de um sentimento de proteção em relação à criança, e ao surgimento da noção de infância ou do que ele denomina de “descoberta da infância”. ARIÈS, Philippe. *História social da criança e da família*. Trad. Dora Flaksman. 2ª ed. Rio de Janeiro: LTC, 1981. Algumas análises sobre o estudo da infância no Brasil foram desenvolvidas em: FREITAS, Marcos Cezar de. (Org.). *História social da infância no Brasil*. 3ª ed. São Paulo: Cortez, 1997. Um interessante estudo a respeito das diferentes abordagens sobre a criança desenvolvidas pela antropologia pode ser encontrado no livro de COHN, Clarice. *Antropologia da criança*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2005.

Primeiramente, no relato é notória a resistência ao estabelecimento de regras tão rígidas em relação ao aprendizado no Brasil, decorrente das dificuldades de aquisição de mão-de-obra livre, uma vez que muitos dos que trabalhavam nas oficinas eram cativos. E, neste caso, não havia legislação específica para lidar com as questões do aprendizado, quando a relação pedagógica passava ao âmbito particular do proprietário de escravos ou mesmo do mestre que “acolhia” o liberto. Se pensarmos que esta relação não se caracterizava exatamente como de empregador, o mestre acabava desempenhando essa função de acolher o trabalhador forro, que com ele aprenderia o ofício em troca do seu trabalho não remunerado por alguns anos. Por outro lado, no universo escravista essas oficinas podiam representar uma possibilidade para o escravo aprender um ofício e galgar perspectivas para a vida em liberdade.

Outro aspecto interessante refere-se à defesa da necessidade da aceitação do aprendiz em relação às condições acordadas entre o mestre e a sua família, mesmo sendo ele “menor de idade”, no entendimento jurídico atual. Aspecto curioso, especialmente quando analisamos que naquele momento não havia qualquer legislação específica de proteção à criança ou garantindo-lhe direitos, nem mesmo na Europa. A historiografia referente ao tema localiza apenas no século XX a elaboração de uma legislação de proteção à infância, quando também se produziram, nas diversas áreas das ciências humanas, estudos acadêmicos sobre o tema da infância.⁹ No documento nos deparamos com a referência final ao “Direito Natural” para justificar a liberdade do aprendiz-criança em se negar ao exercício do ofício, podendo se recusar a cumprir o que fora acordado pelos pais, especialmente lhe sendo este acordo prejudicial. Nota-se também que poderia ser uma recusa feita verbalmente, uma vez que ele não menciona a necessidade de uma assinatura ou de um documento escrito para ratificar o “pacto”.

Embora não possamos tomar um documento isoladamente como único elemento para o entendimento da forma de pensar e agir de uma época, é notória a preocupação evidenciada com

10 (479) 40-3-93. *Autos dos Officiaes das Bandeiras de Carpinteiros e Pedreiros e officiaes dos ditos officios*. 1805, fls. 11v -12. 16/07/1804. Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro. (Grifo meu) Nos mesmos Autos das Bandeiras de Carpinteiros e Pedreiros, o escrivão do Senado da Câmara, Joaquim Joze Freire Pereira Soares, certificava sobre as quantias recebidas por mestres e officiaes do referido officio e a idade mínima para ingressar no aprendizado – confirmando a idade mínima de quatorze anos. Ver fls. 31-34.

11 46-2-22. *Marceneiros e carpinteiros*. 1812-1831. Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro, fls.10-12.

relação à criança, uma vez que nenhum dos regulamentos sobre os officios se refere a qualquer forma de cuidado específico neste sentido. O que havia, e devemos considerar importante, era o estabelecimento de uma idade mínima para que o aprendiz ingressasse na oficina, designada aos quatorze anos. Mesmo quando isso não se explicitava no regimento da corporação, as leis e posturas municipais se incumbiam de estabelecer a idade mínima para o aprendizado, e as próprias irmandades puniam aqueles que não seguissem as leis. Isso pode ser constatado, por exemplo, nos Autos dos Officiaes das Bandeiras de Carpinteiros e Pedreiros, em 1804, nos quais havia uma “Certidão com theôr de Postura de que trata estes autos”, em que constavam várias regras para o exercício do officio e a respectiva remuneração, destacando-se para o caso que aqui mencionamos, o de que

todo o aprendiz, que será de quatorze annos feitos para principiar aprender qualquer officio, nos primeiros dois annos, será reputado como servente da obra, ganhará dos digo ganhará cento, e sessenta reis, nos dois segundos, duzentos, quarenta reis, nos terceiros segundos, trezentos, e vinte reis, vindo a ser o prazo determinado para aprender qualquer officio, o de seis annos, findo os quaes, aquelles que segundo o costume geral do Pais, terão Carta de Exame, a poderão tirar, procedendo para isso a Exame, e aprovação do Juiz do Officio, tirando Carta do Senado para com ella vencer o salário assim taxado (...).¹⁰

Em 1819, o mesmo Agapito Joze de Abreu, solicitava ao Senado que lhe passasse a certidão da Carta de exame do officio de marceneiro, lançada no livro dos Sacramentos do Senado da Câmara. Na certidão consta que sua Carta foi liberada em onze de novembro de 1818, tendo sido ele examinado pelo juiz e escrivão do officio de marceneiro, achando-o capaz de fazer qualquer obra do officio:

Havemos por bem de approvar como por esta fazemos ao dito Agapito Joze de Abreu e lhe concedemos licença geral (...) para livremente usar do seu officio de marceneiro com loja publica nesta Corte e seu termo tendo nella officiaes e aprendizes, assim como fazemos mais Mestres Examinados, e para que da mesma forma possa fazer em qualquer parte que bem lhe parecer requeremos as justicas de sua Magestade a quem o conhecimento desta pertenciar, o cumprão, e gurdão, e façam cumprir e agoardar como nella se contem.¹¹

A importância do valor pedagógico dos officios artesanais e a nostalgia em relação a essa experiência artesanal dos séculos anteriores foram analisadas por Antonio Santoni Rugiu. O autor seguiu a trilha

12 RUGIU, Antonio Santoni. *Nostalgia do mestre artesão*. Introdução de Demerval Saviani. Campinas, SP: Autores Associados, 1998 (Coleção Memória da Educação).

de vários pensadores modernos que, a partir do século XVII, procuraram de forma “nostálgica”, segundo ele, explicar o declínio das corporações de ofícios e resgatar valores no mundo do trabalho intrínsecos às antigas relações de aprendizado. Desta forma, ele citou estudos como os de Rousseau, Pestalozzi e Dewey, mostrando como o aspecto da nostalgia se evidenciava na contradição em se manter um sonho de “humanização” da sociedade industrial, buscando numa educação progressiva o antigo espírito artesanal. Especialmente no caso das análises de Dewey, esses aspectos ficariam mais evidentes e, em sua opinião, contraditórios, uma vez que se antagonizavam até mesmo com o processo sócio-econômico que ele testemunhava ao vivo, no auge do taylorismo. Assim, de acordo com o autor:

(...) a nostalgia do artesanato não é restrita a educador e pedagogos de vanguarda. Também autores de diferentes moldes como A. Smith, A. Ferguson, A. Genovesi, R. Owen, K. Marx e tantos outros, em um arco de pouco mais de cinquenta anos, lamentam fortemente aspectos essenciais e já perdidos da formação artesã, vista como experiência ideal para se instruir e se educar, para tornar-se hábil com as mãos e rápido com a cabeça, para desenvolver e juntar a precisão e a originalidade do projeto e da execução, para fornecer belos produtos, fortes e úteis.¹²

Neste sentido, o autor analisa na obra de Dewey que aquilo que a indústria destruiu de pedagogicamente válido no artesanato (raciocinar, fixar objetivos da atividade, verificá-la e retificá-la constantemente através da avaliação do produto, o domínio sobre todo o ciclo da produção e venda), só poderia ser recuperado através da ação organizada pela comunidade. Era a defesa da pedagogia artesã com vistas à formação da educação democrática, que passava pela supervalorização dos aspectos intrinsecamente ligados ao universo pedagógico da vida artesã como modelo para o desenvolvimento de educação ideal.

Mas quais seriam essas prerrogativas pedagógicas das quais as corporações de ofícios se faziam valer para terem sobrevivido durante séculos, preservando tradições e costumes de origem medievais, mantendo-os vivos também nas colônias? A constituição de uma corporação estava relacionada aos vínculos profissionais estabelecidos entre o artesão-mestre e o processo de ensino e aprendizagem, em que era garantida a formação do aprendiz no interior de uma oficina. Por outro lado, esse processo se manteve através dos elos religiosos estabelecidos com uma irmandade – especialmente nas regiões de tradição ibérica – que a tornava uma protetora do ofício, cujo santo representante era padroeiro daqueles artesãos e de sua arte. O entendimento a respeito do corpo de trabalhadores denominado “corporação de ofícios” na colônia portuguesa só ocorre

considerando-se três elementos: a) o compromisso mestre-aprendiz; b) as relações entre o ofício e a irmandade correspondente (bandeira do ofício); c) o controle régio sobre a respectiva irmandade, através da aprovação dos seus compromissos.

O compromisso pautava-se no estabelecimento de uma série de regulamentos que orientavam essas relações de aprendizado e os limites da atuação de mestres e aprendizes. Todo o processo de produção, previamente determinados os critérios para aceitação da obra, era rigorosamente fiscalizado pelas irmandades dos ofícios e tinham que ser respeitados os limites determinados para a confecção e distribuição da obra. O controle sobre o falseamento de obras, sobre a invasão na área de atuação de outro ofício – situação freqüentemente problemática para oficiais de ramos profissionais similares, tais como os serralheiros, marceneiros e carpinteiros –, sobre a cópia dos segredos de outro ofício, etc. eram alguns dos elementos de importante averiguação e fiscalização por parte das irmandades a respeito do processo de produção.

13 *Ibidem*, pp. 33-34.

14 *Ibidem*, p. 38.

15 *Ibidem*, 39-41.

Os segredos do ofício se constituíam em uma das armas mais poderosas e importantes para garantir a originalidade das obras: assim, o *Mister* (o mistério, segredo) representou um dos mais fortes e importantes elementos pedagógicos no processo de aprendizagem ao longo dos séculos. Ele garantia que a reprodução daquele conhecimento do ofício fosse deixada às outras gerações através da oralidade, sem que jamais nenhum desses “segredos do ofício” tenha se deixado registrar pela linguagem escrita.¹³ Desta forma,

*todas as formas pedagógico-didáticas das corporações permaneceram envoltas no próprio mistério com o qual, na época, eram tutelados os relativos procedimentos. As circunstâncias nas quais se trabalhava e se aprendia favoreciam o segredo, principalmente o prevalecer quase absoluto da tradição oral ou intuitivo-gestual (...) unida à ausência de textos escolares escritos e de subsídios didáticos ad hoc.*¹⁴

O processo de aprendizagem nas corporações esteve baseado em métodos rigorosos e uma estrutura organizacional que permitiu que suas tradições se mantivessem durante séculos e que fossem disseminadas nas colônias. Tal estrutura fundamentava-se na figura exemplar do mestre como o condutor das atividades do ofício, constituindo-se em um “verdadeiro patriarca na comunidade formativa”¹⁵ e sendo o referencial para a delimitação da passagem do aprendiz a mestre, depois de submetido a exames para a obtenção da Carta. Ao longo de alguns anos do processo de aprendizagem, o aprendiz era introduzido nos segredos do ofício, mantendo contato com artesãos mais experientes, estando grande parte do aprendizado baseado na dedução, intuição

16 Idem.

17 Rugiu cita essas mudanças no capítulo “Fim e transfiguração da educação mecânica”, *Op. Cit.*, p. 127.

e na iniciativa individual do artífice, buscando cada qual escolher os próprios métodos de trabalho. Dependendo das condições da oficina o trabalho poderia se tornar uma experiência altamente socializante, bem como o ambiente familiar no qual o aprendiz convivia e onde tinha mais facilmente acesso aos “segredos do ofício” junto ao mestre. Isso acabava, segundo Antonio Santoni Rugiu, caracterizando essas relações que se desenvolviam dentro das corporações como tipicamente familiares, nas quais freqüentemente ocorriam casamentos entre o ex-aprendiz e a filha do mestre.¹⁶ Portanto, as relações patriarcais e de cunho autoritário desenvolvidas no interior das oficinas eram características das relações familiares das diferentes épocas e lugares onde se desenvolveram, apresentando uma difusa linha pedagógica orientada por um misto de convivência pessoal, familiar e profissional. Essa relação podia ainda se estender, na medida em que os mestres recebessem uma espécie de mensalidade da família do aprendiz pelos anos de aprendizado no ofício do jovem.

A partir do século XVIII as guildas ou corporações de ofícios começaram a ser energeticamente varridas da Europa, num ato de supressão dos resquícios do Antigo Regime. Concomitante à nova filosofia econômica, que rejeitava os pressupostos básicos do controle de toda a esfera da produção por parte das corporações, acusadas por isso mesmo de monopolistas, emergiram idéias acerca do arcaísmo representado pela prática pedagógica exercida por essas entidades, vistas como uma ultrapassada forma de educação para o trabalho ou de formação do trabalhador a partir de uma dimensão didático-pedagógica obsoleta. E, neste sentido, algumas práticas já começavam a mudar no cotidiano, como o deslocamento de artesãos para as manufaturas e a transmissão do título de mestre cada vez mais atrelada à condição hereditária do artífice.¹⁷ A contratação para o trabalho na manufatura também parecia, aos poucos, ultrapassar as habilidades adquiridas e aprendidas ao longo do tempo, dando-se ênfase aos talentos naturais dos indivíduos.

Segundo o autor, a padronização das operações tornou as manufaturas acessíveis à mão-de-obra “despreparada e imatura”, com uma estrutura de trabalho “infalivelmente prescrita e pré-estabelecida”, na qual nenhum trabalhador mantinha contato com os clientes, submetia projetos ou idéias, nem seria livre para organizar individualmente qualquer etapa da produção. Este modelo de produção se diferenciava pela ausência de participação na idealização e intervenção no processo produtivo, homogeneizando os trabalhadores, que passaram a desempenhar basicamente as mesmas funções, com pouco ou nenhum poder de criação. Neste sentido, ele aponta que o artesanato, naquele antigo modelo corporativo, só sobreviveu ao longo do século XIX naqueles espaços nos quais a manufatura não havia ainda obtido força no processo produtivo, sendo a cultura artesanal

progressivamente desvalorizada socialmente.¹⁸ E, neste aspecto, as manufaturas teriam se constituído como o grande empecilho à continuidade das corporações de ofícios, contrariando as teses de que o modelo pedagógico-didático do aprendizado nas corporações teria sido o fator responsável por sua lenta decadência:

18 *Ibidem*, pp. 128-129.

19 *Idem*.

Não é, portanto, o enfraquecimento progressivo da função pedagógico-didática que fez declinar a competitividade do regime de corporações. Nem foram os novos mestres, menos hábeis e preparados que os antecessores, que desqualificaram suas corporações e abriram o caminho para o, assim chamado, sistema de fábrica. Foi, ao contrário, este último que eliminou, primeiro em dimensão manufatureira e depois na forma de grande indústria, os resíduos de vitalidade do associativismo corporativo e, portanto, também das suas formas reprodutivas.¹⁹

O mesmo autor aponta então um conjunto de aspectos responsáveis pelo aniquilamento da pedagogia das corporações no século XVIII, elementos estes que atuaram durante séculos e encontraram no setecentos as condições políticas, sócio-econômicas e jurídicas definitivas para se afirmarem em oposição ao modelo de aprendizagem das corporações. Primeiramente, desde o século XIII se desenvolvia a “secularização e valorização monetária do tempo”, ou seja, a instrução e o adestramento dos mestres artesãos estava cada vez mais condicionada pela lógica mercantil. Outro componente importante para tais transformações foi o fortalecimento da idéia de que a produção e distribuição das mercadorias deveriam se desligar dos vínculos estatais, passar para a esfera mercantil, representada pelos grandes comerciantes e negociantes. Com o advento do liberalismo econômico, essas idéias ganharam arcabouço teórico e filosófico, com a defesa de um mercado livre em que a produção estivesse cada vez mais relacionada aos talentos individuais, desprezando-se gradualmente os componentes artísticos adquiridos ao longo dos anos de aprendizagem. O artesanato era paulatinamente substituído pelo operário, que não necessitava mais ter instrução para o ofício ou vínculo formativo ideológico e racional que lhe possibilitasse transformar e criar ao longo do processo de produção.²⁰ Este processo ocorreu de forma acelerada na Europa a partir das últimas décadas do século XVIII e se impôs definitivamente em meados do século XIX, como será analisado no quarto capítulo.

20 *Ibidem*, pp. 130-131.

Importante notar que nas variadas regiões houve uma tendência à conservação das nomenclaturas e um ordenamento do trabalho baseado no costume das associações artesanais, mantendo resíduos das corporações até mesmo nos ambientes já tomados pela manufatura no século XIX. Assim, teria havido uma tendência a que muitos dos antigos artesãos continuassem a chamar de mestres aqueles que

21 *Ibidem*, p. 162. Veremos no capítulo 5 que no Brasil também houve a continuidade da atividade e nomenclatura de mestres e aprendizes nas fábricas, mesmo após a extinção das corporações de ofícios na Constituição em 1824.

agora desempenhavam a função de empreendedores ou comerciantes. Também os meninos continuaram a ser chamados de aprendizes, sendo freqüentemente mais explorados “como serventes que não eram adestrados, sem sombra de remuneração nem de atenção pedagógico-didáticas em relação a eles”.²¹

Embora seja essencial a análise sobre a formação e desenvolvimento das guildas européias para o estudo das corporações de ofícios no Brasil – guardando as devidas diferenças que mantinham em cada uma das regiões do

Velho Mundo –, é preciso grifar traços fundamentais que tornavam os ofícios instalados aqui diferentes das suas congêneres européias, especialmente no que tange ao papel que desempenhavam no universo pedagógico do trabalho. Dentre os elementos mais importantes para traçar as diferenças se encontra a escravidão, que produzia uma maneira distinta de a sociedade se relacionar com o trabalho, especialmente com as atividades manuais. Além disso, o tipo de colonização aqui implementada pelos portugueses e a característica do ensino mantido exclusivamente nas mãos dos jesuítas durante séculos criaram na colônia uma relação peculiar com o aprendizado para o trabalho, atrelado ao aparato religioso. Os estudos de Luiz Antonio Cunha²² destacaram a importância do trabalho escravo no processo de desenvolvimento das atividades manufatureiras no Brasil colônia. Para ele, o desprezo pelos ofícios mecânicos, aliado ao desinteresse por desenvolver na colônia atividades manufatureiras, levou à criação de um tipo específico de associação profissional que mantinha distinções em relação às européias. Nesta perspectiva, salienta-se o exemplo que as congêneres portuguesas representaram para as bandeiras fundadas na colônia, embora três fatores tenham contribuído para alargar as diferenças entre elas e as associações d’além mar: a relativa estreiteza do mercado colonial para bens manufaturados e serviços, as freqüentes proibições de exercício de certos ofícios a fim de que se mantivessem os privilégios metropolitanos e a prática generalizada da escravidão.

22 CUNHA, Luiz Antonio. *O ensino de ofícios artesanais e manufatureiros no Brasil escravocrata*. 2ª ed. São Paulo: UNESP; Brasília, DF: ELACSO, 2005.

23 *Ibidem*, p. 29.

De acordo com o mesmo autor, a aprendizagem dos ofícios manufatureiros na colônia era realizada segundo padrões “assistemáticos”, através dos quais os ajudantes ou aprendizes desempenhavam papel fundamental no processo técnico de trabalho e o seu aprendizado não se constituía como intencional, nem mesmo necessário.²³ No entanto, a organização em corporações tornava essas relações de aprendizado diferentes!

As corporações de ofícios, ao contrário, programavam a aprendizagem sistemática de todos os ofícios ‘embandeirados’, estipulando que todos os menores ajudantes devessem ser, necessariamente

24 Idem.

25 *Ibidem*, pp. 38-39.

26 Caixa 427, pacote 1. *Junta de Comércio, Agricultura, Fábricas e Navegação*. Arquivo Nacional. 23 de março de 1811.

27 Segundo Dauril Alden, desde o século XVIII havia um nítido interesse da Coroa em diminuir o poder das ordens religiosas e irmandades na colônia, como fora demonstrado ao longo da década de 1750 com as investidas contra as ordens, especialmente contra os *loyolistas*, praticadas pela Coroa. Essas práticas revestiam-se de diversas razões, questões conflituosas que se mantinham há séculos contra o grande poder dotado a tais ordens no mundo colonial, principalmente à Companhia de Jesus. Os conflitos exacerbavam-se, contudo, no que dizia respeito às questões econômicas, que incomodavam comerciantes e artesãos portugueses, uma vez que os jesuítas praticavam amplo comércio de especiarias (na Amazônia) e mantinham o domínio de importantes mercados comerciais, bem como a produção artesanal em oficinas próprias. Em geral, as reclamações davam-se também por conta dos preços das mercadorias, que eram vendidas por valores superiores àqueles cobrados por

*te, aprendizes, a menos que fossem escravos. Determinavam o número máximo de aprendizes por mestre, a duração da aprendizagem, a remuneração dos aprendizes e outras questões.*²⁴

Apenas aqueles ofícios ensinados e exercidos dentro do arsenal de guerra poderiam ser praticados sem regulamentações ou exames, mesmo que fossem ofícios com bandeiras próprias e organização corporativa. Somente a elas o poder régio garantia a prerrogativa de exercerem autonomamente o ensino das artes mecânicas sem estarem submetidas ao controle das corporações de ofícios.²⁵ Também parecia ser o único caso no qual as bandeiras não se propuseram a entrar em conflito com a produção de obras semelhantes, o que não ocorria com os demais artesãos “independentes” espalhados pela cidade.

A importância do mestre era tão destacada na pedagogia das oficinas, que mesmo com o surgimento de estabelecimentos mais complexos, com uma divisão da produção – que recebiam a denominação de fábricas –, o mestre continuava a ter um papel de destaque na garantia de qualidade da obra. Isso pode ser confirmado no caso de Antonio Vellozo Xavier, morador da Comarca do Rio das Mortes: havendo ali estabelecido uma “Fábrica de Louça Fina vidrada de branco e de outras cores, e também de pós de pedra”, alegava não terem chegado ainda à perfeição as suas obras, em decorrência da morte do mestre, que ele mesmo havia trazido de Lisboa. Alegava estar perseguindo esta perfeição, empregando na fábrica “oito oleiros de roda, além da Escravatura nos demais serviços dela”.²⁶

Entretanto, o desenvolvimento das artes mecânicas no final do século XVIII e início do XIX apresentou algumas dificuldades, uma vez que todo o sistema de ensino deveria ter passado por reformas depois da expulsão da Companhia de Jesus, empreendida no período pomalino.²⁷ A pretensão de montagem na colônia portuguesa de um novo aparato escolar, com uma ampla reforma educacional, tal como ocorrera em Portugal, não foi empreendida na prática. O desfecho dessa expulsão significou, no aspecto pedagógico, o desmantelamento do sistema educacional criado pelos jesuítas, calçado nos princípios do *Ratio Studiorum*,²⁸ e a desorganização do sistema escolar que ansiava por uma nova estruturação político-pedagógica, sem que fosse implementada uma nova estrutura educacional. Somente com a chegada da família real ao Brasil, deu-se início de fato à realização de modificações no aparato educacional, com tentativas de alteração no processo de ensino e aprendizagem escolar.

mercadorias similares em Lisboa. O autor levanta a hipótese ainda de a expulsão dos jesuítas ter sido motivada por considerações econômicas, uma vez que elas eram instituições extremamente influentes, que gozavam de isenção de impostos ou os não pagavam, e cujas atividades eram impeditivas ao desenvolvimento econômico colonial, além de privar a metrópole de enormes receitas. O governo de D. José I, ciente das rendas adicionais que precisava angariar, tornou-se sensível às críticas e oposições feitas às ordens religiosas que exerciam poder na colônia, destacando-se a dos jesuítas – tanto pela extensão de suas atividades econômicas, como pelo papel cultural, social e pedagógico que desempenhava junto aos colonos. Ver: ALDEN, Dauril. Aspectos econômicos da expulsão dos jesuítas do Brasil: notícia preliminar. In: KEITH, Henry e EDWARDS, S.F. *Conflito e continuidade na sociedade brasileira – ensaios*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1970, pp.58-66. Sobre a política econômica implementada por Pombal e seus aspectos mercantilistas e uma prática política ilustrada, ver: FALCON, Francisco José Calazans. *A época pombalina (Política econômica e monarquia ilustrada)*. 2ª ed. São Paulo: Ática, 1993.

A chegada da família real significou a implementação de diversas reformas que estavam no papel desde o período pombalino. Mesmo depois de 1808, várias delas foram timidamente introduzidas e algumas não obtiveram completo êxito, apesar de alguns esforços despendidos para que houvesse alguma mudança na estrutura educacional na colônia. Segundo a pretensão pombalina, deveria ter havido aqui uma renovação do ensino baseada na execução de “aulas régias” – espécies de aulas que ocorriam isoladamente, sem relação entre si, tratando de humanidades, ciências e primeiras letras –, ministradas por professores designados e pagos pelo governo. O plano pombalino pressupunha ainda uma reforma com base no Plano Stockler, um sistema de ensino considerado mais moderno e arrojado, com influência direta das idéias revolucionárias francesas:²⁹

*Em virtude de encontrar-se a Corte portuguesa estabelecida no Brasil e como se pretendia fundar aqui um grande número de instituições públicas, Stockler, que tivera seu plano rejeitado em Portugal, foi encarregado de formular o plano geral sistemático de instrução pública para o Brasil.*³⁰

De acordo com o “Plano Geral Sistemático de Instrução” (Plano Stockler), a instrução nacional seria dividida em quatro graus: 1) *Pedagogias*, responsável pelo ensino de leitura, escrita, aritmética e rudimentos de física, economia e moral; 2) *Institutos*, com desenvolvimento mais intenso dos conhecimentos por meio de escolas especiais de aplicação à agricultura, industriais e comerciantes; 3) *Lyceus*, escolas preparatórias para o estudo geral ou especial das ciências, compreendendo os estudos humanísticos (análise das faculdades e operações do entendimento, gramática geral e retórica), diplomáticas, línguas vivas – européias e orientais-, numismática, hermenêutica, geografia, cronologia e história; 4) *Academias*, que compreenderiam o conjunto de escolas especiais ou de aplicação e das escolas de ciências abstratas e suas relações com a sociedade (Ciências Matemáticas, Ciências Naturais, Ciências Sociais, Literatura e Belas-Artes).³¹

A chegada da Corte propiciou significativa mudança neste aspecto na vida colonial. A política joanina procurou estabelecer as bases para a organização de uma legislação específica, que integrasse o ensino de atividades manuais ao corpo de ensino formal.³² No âmbito educacional, anunciou-se a montagem de um novo aparato, respaldado pelos princípios da reforma desenvolvida desde o século XVIII em Portugal. Assim, a partir de 1808 começam a ser fundadas academias – tais como a Academia de Marinha e a Academia Militar –, especialmente no Rio de Janeiro

31 O Plano Geral de Instrução de Stockler pode ser encontrado pormenorizado em Castro, Frigotto e Costa. *Op. Cit.*, pp. 25-27.

32 FARIAS, Mônica Ferreira de. *Aprendizes do ofício: profissionalização e reprodução familiar*. Dissertação de Mestrado. Rio de Janeiro: UFRJ/IFCS, Departamento de Sociologia, 1997, p. 34.

33 Sobre essas informações ver: Castro, Frigotto e Costa. *Op. Cit.*, pp 22-23.

34 Cunha, Luiz Antonio. *Op. Cit.*, pp. 69-72.

35 CARDOSO, Tereza Fachada Levy. "As aulas régias no Brasil". In: SEPHANOU, Maria e BASTOS, Maria Helena Câmara. *História e memórias da educação no Brasil*. Vol. 1 – Séculos XVI-XVIII. Petrópolis: Vozes, 2004, pp 179-191.

36 CUNHA, Luiz Antônio. *As raízes da escola de ofícios manufatureiros no Brasil – 1808-1820*. *Fórum Educacional*, Rio de Janeiro, 3 (2):5-27, abr./jun. 1979, pp. 14-15.

e na Bahia. Deu-se início aos cursos de anatomia e de cirurgia, aos quais se acrescentou o de medicina, a partir de 1809. Foi fundada a cadeira de economia, na Bahia, em 1808, o curso de agricultura, em 1812, o de química e o de desenho técnico, respectivamente em 1817 e 1818.³³ Uma importante iniciativa em relação às artes foi empreendida para a formação de uma *Companhia dos Artífices* pelas mãos de Varnhagen de Ipanema, com a criação de uma companhia de soldados artífices, a fim de que fosse dispensada a importação de trabalhadores estrangeiros e de que fosse gerada a profissionalização da mão-de-obra nativa.³⁴ As aulas régias – parte essencial do novo aparato escolar português, que pressupunha um ensino de leitura e escrita aliado ao de humanidades – também foram instituídas por D. João, embora nem todas tenham de fato vingado.³⁵ Um exemplo foi a precursora aula régia de Economia Política instituída pelo regente, que seria ministrada por José da Silva Lisboa, futuro visconde de Cairu, e nunca chegou de fato a sair do papel.

As instituições de ensino criadas a partir da chegada da Corte formaram a base do aparato escolar institucionalizado neste momento na colônia e foram destinadas à difusão do ensino superior, tendo se localizado, prioritariamente, no Rio de Janeiro. Segundo Cunha, além de tais cursos formarem os especialistas necessários à produção e à guerra, “formavam, também, prestadores de serviços às classes dominantes locais, sem a intermediação do aparelho de Estado, atuando como *profissionais liberais*”, representados tanto por aqueles que atuavam na transmissão do saber e do conhecimento, assim como médicos, cirurgiões e professores, quanto por “aqueles que se especializavam na produção de bens simbólicos próprios do consumo das classes dominantes, como os pintores, desenhistas, escultores e gravadores (...)”.³⁶

Uma das instituições mais importantes fundadas por D. João ligada aos ofícios mecânicos naquele período foi o Colégio das Fábricas. Embora não tenha sido objeto de largos estudos historiográficos, é importante demarcarmos o seu significado no processo de organização do trabalho e de suas mudanças na primeira metade do século XIX. O Decreto de 23 de março de 1809 instituía o Colégio, no esteio da política de abertura dos portos e da venda livre de artigos artesanais nas ruas das cidades. Mandava que se instalasse na “Casa do Antigo Guindaste” do Porto do Rio de Janeiro o Colégio das Fábricas, constituído em sua formação por artífices e aprendizes vindos de Portugal. Segundo o decreto, esses aprendizes seriam pagos com o produto

37 CUNHA, Luiz Antonio. *Op. Cit.* (2005), p. 77.

das obras por eles fabricadas e vendidas, e “ao que parece, a idéia original era de que o Colégio das Fábricas se dissolvesse tão logo surgissem os estabelecimentos manufatureiros esperados, empregando-se os artífices e os aprendizes nas empresas particulares”.³⁷

Constituído por artífices e aprendizes oriundos de Portugal, o objetivo da criação do Colégio das Fábricas era formar artífices até que esses trabalhadores pudessem se empregar em estabelecimentos manufatureiros particulares. Pagos com recursos do governo, artífices e aprendizes receberiam de acordo com as obras por eles próprios fabricadas e vendidas, até que, aprendendo o ofício, pudessem trabalhar em uma manufatura. Essa finalidade não alcançada fez com que tanto a idealização formativa desta instituição quanto todo o maquinário destinado a ela deixasse de atingir os seus objetivos iniciais. Abandonados, os utensílios comprados pelo governo para serem utilizados no colégio, acabaram sendo solicitados por empreendedores de fábricas nos anos seguintes, que buscavam angariar tais instrumentos das mãos do governo por preços mais baixos ou através de empréstimo.

Assim, encontramos o requerimento de Rodrigo Antonio de Lamare, suplicando à Junta que *por se achar extinto o Real Colégio de Fabricas: Querendo o Suplicante augmentar as suas manufaturas de Tecidos, pede a V.A.R. a graça de lhe mandar emprestar quatro theares (...)*. Descreve ainda os variados tipos de teares necessários para sua fábrica:

38 Caixa 424. Junta de Comércio, Agricultura, Fábricas e Navegação. Arquivo Nacional, s/d.

*Hum thear volante para tecer fazendas de doze palmos de Largo, hum dito mais estreito, hum thear de Palão de Fitas e outro dito para seda com toda a sua competente armação, igualmente pede os utensílios seguintes, huma calandra, huma imprensa, hum pregador, e hum Bolidor, o que tudo se porá no mesmo estado em que o receber huma vez que seião precisa à Real Fazenda.*³⁸

39 Caixa 424, Junta de Comércio, Agricultura, Fábricas e Navegação. Arquivo Nacional. s/d.

Por outro requerimento feito à Junta pelo mesmo Rodrigo Antonio de Lamare, vemos que havia a intenção ou proposta do governo em dar continuidade ao Colégio das Fábricas, o que não ocorreu na prática. A falta de perspectiva de uso das máquinas e utensílios do Colégio fez com que vários indivíduos que tinham a intenção de estabelecer fábricas, solicitassem-nas ao governo. Rodrigo de Lamare expõe isso, afirmando que havendo V.A.R. instituído *hum Colégio das fabricas, para subsistência dos artífices, que se achavão nesta Corte, foi V.A.R. servido encarregar a Leal Junta do Commercio dos Estado do Brazil deste novo estabelecimento, e como athe agora não se tem continuado com os trabalhos do sobredito Colégio das fabricas,*³⁹ Rodrigo solicitava que lhe fossem emprestados os diferentes teares, máquinas e demais utensílios do sobredito Colégio das Fábricas, fazendo-se um inventário. Indo ainda mais longe, alegava que por não ter achado

40 Caixa 424. Junta de Comércio, Agricultura, Fábricas e Navegação. Arquivo Nacional, 28/07/1812.

41 Ver: BARATA, Mário. Manuscrito inédito de Lebreton sobre o estabelecimento de uma dupla escola de artes no Rio de Janeiro, em 1816. *Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional*, Rio de Janeiro, n.14, 1959. Lebreton apresentou neste projeto a proposta de unir o ensino de belas artes com o de ofícios mecânicos, aproximando-se pelo desenho, inspirada na Academia de Belas Artes e da Escola de Artes e Ofício de Paris. Pressupunha, contudo, distinções sociais que diferenciassem o ensino de desenho para aqueles que viessem de famílias pobres e “sem talento”, que deveriam ser encaminhados para o aprendizado dos ofícios mecânicos.

42 É interessante a análise sobre a valorização dada ao desenho, como representação gráfica, e à matemática, desenvolvida por Ruy Gama. Nela, o autor explicita que “(...) pareceu-me legítimo admitir que a adoção de uma técnica apoiada na objetividade da matemática era essencial para o estabelecimento de novas formas de divisão do trabalho.

casas com proporções e arranjos próprios para huma semelhante fábrica, solicitava que lhe fossem emprestadas as casas da Rua da Misericórdia, aonde se instalou o Colégio e, como estas se achavam danificadas, ele também solicitava que do cofre da Real Junta do commercio, se lhe mandem esperar concertar e completar as pressas dos Theares, que se tiverem extraviado.

Menos ambicioso, Vicente Pedro Quintino também solicitou o maquinário do antigo Colégio para “ganhar a vida”. Alegando ser mestre fabricante, *pretendia estabelecer e procurar meios de sustentar sua família, o que não pode fazer sem que V.A.R. o socorra com o seu Patrocínio*. Argumentando ainda a existência de vários teares sem utilização da antiga fábrica, e que por isso estavam se danificando com o tempo, solicitava o empréstimo de um ou dois teares *para o suplicante principiar a ganhar sua vida*.⁴⁰

Também se revela na documentação da Junta de Comércio a situação de penúria na qual os antigos artífices do Colégio das Fábricas foram jogados depois da sua extinção. Foi o caso de Antonio Ribeiro Bastos, mestre fabricante de sedas, *examinado para todas as obras que lhe são relativas*. Alegava ter trabalhado com zelo e querendo mostrar suas máquinas e engenhos, se viu sem proteção, porque *foi V.A.R. servido demolir o Collegio das Fabricas, ficando o suplicante em total desarranjo e desamparo sem ter de que se mantenha por não haver fábricas, em que se possa ocupar, e mostrar o seu préstimo, e agilidade*. Alegava não ter como garantir sua subsistência, e estar na indigência e sem ter do que se alimentar, colocando-se à disposição da Real Junta de Comércio para trabalhar onde se lhe designassem, recebendo algum *sallario semanal*. No mesmo documento em que fazia tal solicitação, a Junta assinava designando-o para um emprego no Real Arsenal. Essas tentativas frustradas não significaram, no entanto, a ausência de estímulo à formação artesã para a prática de ofícios manufatureiros naquele momento. Algumas experiências comprovam a implementação destes objetivos, como a admissão de mestres e aprendizes para o trabalho na Imprensa Régia, em 1808. Além disso, projetos como o de Lebreton, apresentado em 1816⁴¹, foram bem vistos pelo governo, embora muitas vezes não tenham se tornado realidade.

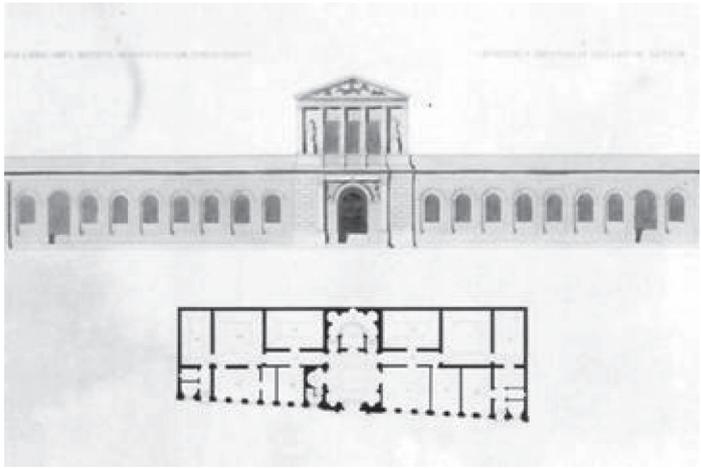
A proposta de Lebreton para o ensino das artes no Brasil enfatizava a importância das aulas de desenho⁴² para aqueles que se dedicavam às artes liberais e às artes mecânicas. Ruy Gama classificou a iniciativa de Lebreton como

Explicando melhor: a adoção de desenhos (representação gráfica das peças a serem cortadas) permitiria a divisão do trabalho em várias etapas, sendo a própria solução geométrica dos problemas e sua representação gráfica a primeira delas". Neste sentido, dividido em etapas, o trabalho poderia ser desenvolvido por vários trabalhadores simultaneamente, não mais pelo mesmo artesão. GAMA, Ruy. *Op. Cit.* p. 98.

"civilizadora", uma vez que não haveria em suas escolas o destaque para artistas e artesãos nativos, dando-se ênfase à imigração estrangeira "especializada". E, neste sentido, a dupla escola idealizada por Lebreton encontrou os entraves dos custos de instalação de uma escola técnica, bem mais onerosa do que a de uma academia, dado que a primeira necessitaria de um aporte técnico de ferramentas, maquinários diversos, além de matéria-prima. Assim, apenas a academia de artes foi fundada, tendo iniciado seus trabalhos somente em 1820.⁴³ É bom reforçarmos que para o autor o que estava em questão era a vinculação do ensino técnico através da escola com a supressão do sistema corporativo medieval, no qual a proposta seria a substituição da escola pela oficina, estando a "escola profissional gratuita ocupando o espaço deixado pelo aprendizado nas oficinas, pago em dinheiro ou em tempo de 'servidão' do aprendiz".⁴⁴

Luiz Antonio Cunha aponta, no entanto, que embora tendo boa receptividade na Corte, apenas em 1820 foi dado início às aulas na Academia de Artes, sem que se falasse mais a respeito do ensino de ciências ou de desenho para as artes mecânicas. Segundo o autor, esta foi talvez uma chance perdida de ter um estabelecimento que exercesse significativa influência sobre a aprendizagem dos ofícios manufatureiros.⁴⁵

A falta de incentivos ao desenvolvimento manufatureiro, portanto, passou precisamente pelo campo educacional, pela falta de estímulo ao desenvolvimento de escolas e de uma educação profissional que rompesse definitivamente com as práticas pedagógicas que concentravam o conhecimento nas mãos do artesão, que dominava todo o processo de produção. As iniciativas frustradas e a ausência de uma decisiva reforma no âmbito educacional que atendessem às mudanças da sociedade e às novas demandas do trabalho permitiriam a coexistência, ao longo das décadas seguintes, de um modelo de aprendizado "corporativo" convivendo no interior de fábricas e manufaturas. O ensino artesanal, por outro lado, se manteve porque não havia mão-de-obra suficiente e preparada para se adequar à produção manufatureira que se organizava na cidade. A permanência de mestres e aprendizes nas fábricas da Corte mantinha-se não apenas por força do hábito ou pelo costume, mas pela necessidade de difusão de conhecimentos sobre os ofícios mecânicos, dos quais eles se mantinham como os maiores sabedores. Mais tarde esses "saberes" passaram a ser difundidos por modelos pedagógicos específicos elaborados pelo Liceu de Artes e Ofícios e nas escolas e cursos profissionalizantes.



Jean Baptiste Debret. Academia Imperial de Belas Artes. Inicialmente foi denominada Escola Real de Ciências, Artes e Ofícios, fundada por D. João VI, em 1816. Após a emancipação, em 1822, a escola ficou conhecida como Academia Imperial das Belas Artes. Viagem pitoresca e histórica ao Brasil. Tomo II, vol III, p. 252.

IV

O pensamento liberal e a extinção das corporações no Brasil e na Inglaterra

Que maior bem se pôde fazer aos filhos dos pobres, do que o dar aos pais a oportunidade de os oferecerem aos mestres das corporações, para aprenderem aos seus ofícios, e perceberem aquelles o fructo do trabalho destes, (...) sob a inspecção de algum magistrado ?

José de Silva Lisboa, (*Assembléa Constituinte de 1823*)

O LIBERALISMO ECONÔMICO E O APRENDIZADO

Em um estudo sobre a *História intelectual do liberalismo*, Pierre Manent¹ analisou a formação e a consolidação das idéias liberais, que encontram a sua origem na questão teológico-política, em cuja matriz está o pensamento hobbesiano. A partir da Revolução Francesa um “segundo liberalismo” teria emergido, aprofundando suas críticas ao radicalismo revolucionário, mas absolutamente contrário aos privilégios da nobreza e ao poder político do clero, ao retorno, enfim, do Antigo Regime.

1 MANENT, Pierre.
História intelectual do liberalismo: dez lições. Rio de Janeiro: Imago, 1990.

2 VERGARA, Francisco.
Introdução aos fundamentos filosóficos do liberalismo. São Paulo: Nobel, 1995, pp. 14-16.

O liberalismo clássico teve sua gênese em meados do século XVIII, concomitante a duas outras importantes doutrinas: a doutrina do *direito natural e o utilitarismo*. A teoria do direito natural “pré-liberal” caracterizava-se pela noção de contrato legítimo, ou seja, os homens nasciam livres e iguais, mas somente a partir do contrato seriam determinadas as relações sociais (partindo desse pressuposto, distinguir-se-ia inclusive a escravidão legítima – ancorada na razão e na justiça – da escravidão ilegítima – contrária à justiça). A corrente utilitarista entendia que uma relação social, tal como a escravidão, poderia se estabelecer para suprir as necessidades de um povo e ser útil ao seu desenvolvimento e ao seu crescimento.²

3 O liberalismo clássico teve com Adam Smith, em 1776, sua inauguração, representando um marco na disseminação da economia clássica inglesa, que se distinguiu da fisiocracia francesa. Ver, sobre o liberalismo clássico e a diversidade de idéias entre as doutrinas econômicas: LIMA, Heitor Ferreira. *História do pensamento econômico no Brasil*. 2ª ed. São Paulo: Nacional, 1978. (Brasiliense; v. 360).

4 VERGARA, F. *Op. Cit.*, p. 24.

5 *Ibidem*, p. 27.

6 *Ibidem*, p. 29.

7 MILL, John Stuart. *Utilitarianism. The collected works of J. S. Mill*, Londres: Toronto e University of Toronto Press e Routledge Kegan Paul, 1963, pp. 210-218. *Apud* Vergara, Francisco. *Op. Cit.*, p. 41.

Ao longo do século XVIII, as duas correntes de pensamento sofreram mudanças, decorrentes das transformações pelas quais vinham passando as idéias políticas e econômicas na Europa. Do *direito natural* nasceu a *Doutrina dos Direitos do Homem*, defendidas por pensadores como Turgot, Condorcet e Paine. E o utilitarismo emergiu defendendo a noção de liberdade no âmbito político, econômico e das idéias, estando associado fundamentalmente a nomes como os de Adam Smith, Bentham, Hume e Stuart Mill.³

Para os utilitaristas o maior bem de uma sociedade consistiria na felicidade coletiva e a liberdade deveria estar sempre subordinada ao interesse geral, qual fosse o da felicidade: “[o utilitarismo] é uma doutrina que identifica o bem comum com a felicidade.”⁴ Ou seja, a liberdade só seria benéfica se ela fosse capaz de exercer uma utilidade para a coletividade, caso contrário ela serviria unicamente aos interesses particulares, tornando-se indesejável e prejudicial: “a liberdade é assim rejeitada quando entra em conflito com a felicidade; portanto é ‘subordinada’ à felicidade, que é o bem supremo.”⁵ No entanto, os pensadores liberais dessa corrente expressaram uma noção de felicidade que se fundamentava principalmente na prosperidade material, na possibilidade de *ter* e de *usufruir*. Ainda segundo esta doutrina, “o valor moral de uma ação depende exclusivamente da *quantidade de prazer* que ela produz.”⁶ O cálculo dos prazeres desenvolvido pelos utilitaristas referia-se ao tipo de prazer capaz de gerar a maior felicidade coletiva.

O aspecto que nos interessa para os fins deste estudo é o que diz respeito à idéia de liberdade econômica. Para o utilitarismo, a liberdade econômica representava um contrato de liberdade concedida pela sociedade, a partir da qual ela teria o direito de intervir sempre que fosse pertinente e necessário, uma vez que

*(...) os regulamentos restritivos que dizem respeito ao comércio ou à produção de mercadorias são indiscutivelmente entraves; e qualquer entrave, enquanto entrave, é um mal; mas essas restrições particulares dizem respeito a essa parte da conduta que a sociedade é autorizada a restringir.*⁷

Para esta corrente de pensamento, a sociedade era a única habilitada a intervir e impor os limites da economia, garantindo-lhe uma dinâmica “natural”, que não precisaria da intervenção estatal para ser gerida e se desenvolver. A plena liberdade das atividades econômicas prescindiria de regulamentos estatais para o seu funcionamento; os limites da ação do Estado seriam bastante estreitos, ficando a cargo da

7 MILL, John Stuart. *Utilitarianism. The collected works of J. S. Mill*, Londres: Toronto e University of Toronto Press e Routledge Kegan Paul, 1963, pp. 210-218. *Apud* Vergara, Francisco. *Op. Cit.*, p. 41.

8 SMITH, Adam. *Investigação sobre a natureza e as causas da riqueza das nações*. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1980, 2 vols.

9 Verifica-se na obra de Fernando Novais uma interessante discussão a respeito das diferentes posições de mercantilistas, fisiocratas e os clássicos a respeito do colonialismo. Para Novais "No quadro da vida espiritual da Ilustração europeia, (...) o anticolonialismo configurou uma das dimensões mais acentuadamente revolucionárias." Ele destacou que para Smith e os fisiocratas, o monopólio levaria sempre a uma má alocação dos fatores produtivos, pois travava o crescimento da riqueza, que só o comércio livre teria condições de promover e, neste caso, no sistema colonial mercantilista os interesses particulares dos mercadores se sobrepunham aos interesses gerais da nação. Ver: NOVAIS, Fernando A. *Portugal e Brasil na crise do Antigo Sistema Colonial (1777-1808)*, 2ª ed. São Paulo: HUCITEC, 1983, PP. 145-150.

sociedade a responsabilidade pela regulação e controle dos abusos econômicos, aspecto nodal da concepção de liberdade comercial disseminada pelo liberalismo econômico.

Em sua obra *Investigação sobre a natureza e as causas da riqueza das nações*, Adam Smith⁸ defendeu a idéia de que a liberdade econômica seria o elemento propulsor do enriquecimento das nações. A permanência de uma prática protecionista na esfera econômica seria empecilho ao seu pleno desenvolvimento; as leis do comércio seriam naturalmente reguladas, sem que houvesse a necessidade de uma intervenção estatal, a economia se auto-regularia por leis próprias. Argumentou contra os mercantilistas – defensores do Estado intervencionista e de práticas protecionistas – e teceu duras críticas à existência de monopólios, à extrema regulação do Estado e aos entraves à liberdade de comércio. Para ele, a riqueza de uma nação seria medida por suas terras e pelos bens de consumo que fosse capaz de obter e, acima de tudo, pelo desenvolvimento de sua manufatura e do comércio.⁹

As corporações e o aprendizado ocuparam papel de destaque em suas críticas, que apontavam os prejuízos decorrentes do monopólio exercido por tais entidades e os malefícios causados pela falta de liberdade dos trabalhadores, quando submetidos ao aprendizado. A prática secular dos ofícios, as regras rígidas de aprendizado, a garantia de privilégios e de restrições comerciais aos membros dos ofícios significavam, na concepção de Smith, duros golpes às práticas de livre comércio e às leis da oferta e da procura. Suas críticas mais severas se deram em relação ao aprendizado que se mantinha na Inglaterra, especialmente ao aprendizado estatutário, que vigorava desde o século XVI. Em sua análise sobre as taxas naturais de salário, de lucro e de renda apontou a importância de se manter a liberdade de comércio a fim de que o preço de todos os bens tendesse ao preço natural.¹⁰ Assim, na sua opinião, o preço do monopólio seria o mais alto que se poderia obter, enquanto o preço da livre concorrência seria o mais baixo ao qual poderia chegar um bem:

*Os privilégios exclusivos das corporações, os estatutos de aprendizagem, e todas aquelas leis que, em empregos determinados, restringem a concorrência a um número de indivíduos inferior ao que, noutras circunstâncias, nela entrariam, tendem a produzir idênticos efeitos (...). Constituem uma espécie de monopólio em sentido lato e podem, muitas vezes, durante gerações, e para vastos grupos profissionais, manter o preço de mercado de certos bens acima do seu preço natural (...).*¹¹

10 Segundo Smith, preço natural é obtido “quando o preço de um bem não é superior nem inferior ao necessário para pagar, segundo as taxas naturais, a renda da terra, os salários do trabalho e os lucros do capital empregados (...)”. O preço de mercado, por sua vez, é aquele pelo qual uma mercadoria é vendida e pode ser igual, inferior ou superior ao seu preço natural. Ver: SMITH, Adam. *Inquérito sobre a natureza e as causas da riqueza das nações*. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian (tirar), 1980, vol. I, Livro I, Capítulo VII, pp. 159-160.

11 *Ibidem*, p.169.

12 SMITH, A. *Op. Cit.*, livro I, parte II, capítulo X, p. 269.

Ao argumento de que as corporações tinham um importante papel na aprendizagem dos artesãos, Smith contrariava afirmando que esta relação de trabalho desenvolvida pela política europeia nos últimos tempos estaria dando origem a desigualdades fundamentais entre os trabalhadores ao impedir a liberdade de comércio, constituindo os privilégios corporativos no maior dos entraves a tal liberdade. Para ele, o privilégio exclusivo de um ofício regido por uma corporação impedia a concorrência na região onde ela estivesse estabelecida, restrita exclusivamente àqueles que fossem autorizados a exercer tal ofício, ficando determinadas atividades submetidas ao controle do governo. Além disso, esta prática acabava impedindo que os trabalhadores tivessem plena liberdade de escolha de trabalho: tendo sido aprendizes tornavam-se obrigados a manter o vínculo de trabalho com o mestre que lhes havia ensinado o ofício por longos anos.

De acordo com Smith, as vantagens e desvantagens tenderiam para uma situação de igualdade quando houvesse “liberdade perfeita” e a primeira forma de política desigual seria criada a partir da restrição econômica a alguns empregos, principalmente pela concessão de privilégios exclusivos às corporações: estas exigiam um longo período de aprendizagem do ofício e limitavam o número de aprendizes, determinado pelo compromisso ou estatuto da corporação. Para ele, os longos períodos de aprendizagem não constituíam garantia contra a má qualidade do trabalho, assim como não “habitavam a gente jovem a ser industriosa”:

A instituição de longos períodos de aprendizagem não pode constituir garantia de que não sejam apresentados para venda ao público artefactos de qualidade inferior. Quando isto sucede, é normalmente por efeito de fraude e não de incapacidade e nem a mais longa das aprendizagens pode constituir garantia contra a fraude. É muito diverso o tipo de regulamentação necessário para evitar estas infrações. A marca do esterlino no metal, e os carimbos nos tecidos de linho e de lã proporcionam muito maior segurança ao comprador do que qualquer estatuto de aprendizagem. Ele procura normalmente tais marcas, mas nunca acha necessário inquirir se o operário cumpriu os sete anos de aprendizagem.¹²

A aprendizagem não correspondia para Smith, necessariamente, a um caminho para a disciplinarização do jovem trabalhador, na medida em que haveria por base um desestímulo gerado pela não aquisição de salário imediato nos anos de aprendizagem. Ou seja,

13 *Ibidem*, pp. 269-270.

14 *Ibidem*, pp. 263-304.

15 ROTHSCHILD, Emma. *Sentimentos econômicos: Adam Smith, Condorcet e o Iluminismo*. Rio de Janeiro: Record, 2003, p. 101. Ver especialmente o capítulo 4: "Aprendizado e insegurança".

um aprendiz não teria interesse algum em não ser "indolente" ou "ocioso", visto que se dedicava durante anos ao aprendizado de um ofício sem receber nada por isso e que o hábito do trabalho somente seria adquirido mediante o interesse do trabalhador em ser recompensado pelo seu trabalho.¹³ De acordo com os seus argumentos, a origem das corporações residia na necessidade de manutenção dos preços, dos salários e dos lucros, conseguindo ganhos à custa do campo, que ficava sempre em situação desfavorável, inclusive pela dificuldade de maior associação dos seus habitantes. Concluiu suas críticas às corporações, afirmando que, além de serem absolutamente desnecessárias, elas corrompem o trabalhador.¹⁴

Como um dos principais pensadores liberais da corrente utilitarista, Smith era contrário a qualquer prática econômica exercida pelas corporações de ofícios, defendendo que tais associações mantinham sob a sua tutela o exercício de determinados ofícios e atividades profissionais, garantindo a defesa dos interesses de seus artífices, mas também garantindo para si o mercado, monopolizando as atividades e detendo total controle sobre a mão-de-obra. Em sua opinião, o sistema regido por corporações era profundamente monopolista, na medida em que procurava garantir a exclusividade comercial para suas obras e produtos e impedir a concorrência. E este impedimento não se dava somente nas relações de trocas comerciais, mas também no âmbito da produção, para a qual só eram aceitos aqueles que fizessem parte das guildas. Além disso, as corporações eram rigorosamente organizadas a partir de regulamentos que dependiam da aprovação real para o seu funcionamento e, neste caso, a presença do Estado fazia-se fundamental.

De acordo com Emma Rothschild, Adam Smith foi um "incansável crítico das organizações de aprendizes de ofícios",¹⁵ para quem o aprendizado era ineficiente e injusto. Segundo a autora, essas idéias apontadas por Smith na *Riqueza das nações* se constituíram no cerne das controvérsias iniciais sobre a obra, poucas semanas antes de sua publicação, que ocorreu em março de 1776. O manuscrito teria sido apreendido pela polícia na véspera e destinado à fogueira.

Segundo Rothschild, os argumentos de Smith contra o aprendizado faziam parte de um conjunto bem mais amplo de críticas à manutenção de instituições corporativas na Inglaterra e à sua "jurisprudência incerta". Esta crítica, por sua vez, inseria-se em uma visão específica sobre o comércio e sobre o papel do Estado na economia. Neste sentido, Rothschild agrupou os argumentos do pensador em quatro blocos de análise.

No primeiro bloco, ela analisou os argumentos de Smith relacionados à *ausência de competitividade*. Na visão dele, os estatutos do aprendizado se constituiriam em privilégios exclusivos das corporações, sintetizando “tipos de monopólios expandidos”, nos quais a permanência de aprendizes exclusivos tenderia a obstruir a competitividade e a prejudicar o interesse público, ao manter altos os lucros das oficinas e fábricas. Esta relação de trabalho impedia a livre circulação dos trabalhadores de um emprego para outro e as restrições impostas pelas corporações teriam a intenção de restringir a competição, acabando por manter os preços altos. Neste sentido, a extinção do aprendizado beneficiaria o público, pois o trabalho dos artífices chegaria bem mais barato aos consumidores e a prescrição de Smith indicava a derrubada dos privilégios corporativos e a revogação do estatuto do aprendizado – “ambos verdadeiras usurpações à liberdade natural”,¹⁶ acrescentando a isso a revogação da Lei do Assentamento (settlement law) na Inglaterra.

O segundo bloco de argumentos baseia-se na *eficiência*: para Smith o aprendizado se constituía em um meio insatisfatório para o treinamento dos trabalhadores em habilidades ou hábitos de indústria. Não era tão evidente para ele que a extensa educação fosse necessária na maioria das funções manufatureiras, o que tornava os longos anos de aprendizado “desnecessários e inúteis”. O fato de os aprendizes passarem grandes períodos aprendendo o ofício sem receberem por isso salário algum, em vez de torná-los hábeis e industriais, pelo contrário, agiam para torná-los indolentes e preguiçosos. Aos argumentos de que o aprendizado evitaria a fraude nas obras, Smith rebateu argumentando que risco maior corria em estarem as obras sob tutela das corporações, já que o aprendizado não se constituía em total garantia contra a fraude:

16 *Ibidem*, pp. 104-104.

17 *Ibidem*, p.110.

A venda de mercadorias de má qualidade, diz ele, ‘é geralmente o efeito da fraude, e não da inabilidade, e o aprendizado mais longo não pode oferecer nenhuma garantia contra a fraude’. O risco de fraude é, de fato, maior nas corporações exclusivas e privilegiadas. Para os trabalhadores sem privilégios, é o temor de perder os clientes ‘que restringe suas fraudes’; os trabalhadores nos subúrbios fora das cidades incorporadas ‘não dependem senão de seu próprio caráter.’¹⁷

O terceiro bloco de argumentos refere-se à *eficiência e equidade*, na qual aponta os argumentos de Smith sobre a *injustiça* decorrente do aprendizado para os trabalhadores. De acordo com sua afirmação, “a propriedade que todo homem tem em seu próprio trabalho é a base original de toda outra propriedade, por conseguinte é a mais sagrada e inviolável”. De acordo com este pressuposto, ele argumentava que o sistema de aprendizado impedia os trabalhadores mais pobres de usarem seu trabalho da forma que julgassem apropriada,

18 *Ibidem*, pp. 116-117.

19 *Ibidem*, p. 123.

20 Esta interpretação das posições de Playfair foi desenvolvida por Rothschild. *Op. Cit.*, p.114.

21 *Ibidem*, p. 111. Na segunda metade do século XIX a crítica de Marx foi a mais contundente em relação às perdas decorrentes da transformação no processo de produção, quando os trabalhadores perderam o domínio sobre o instrumento de trabalho – a ferramenta – e tornaram-se condutores de uma máquina que manejava seus próprios instrumentos: “Na manufatura e no artesanato, o trabalhador se serve da ferramenta e, na fábrica, serve à máquina. Naqueles, procede dele o movimento do instrumental de trabalho; nesta, ele tem de acompanhar o movimento do instrumental. Na manufatura, os trabalhadores são membros de um mecanismo vivo. Na fábrica, eles se tornam complementos vivos de um mecanismo morto que existe independente deles.” Essa crítica está na base da idéia de alienação desenvolvida por Marx, para quem a máquina destituía o trabalhador de sua capacidade inventiva e transformadora

devido sempre se sujeitar à vontade do mestre do ofício, para quem todo o produto do trabalho seria destinado.¹⁸

No quarto bloco de argumentos destacados pela autora ela analisa as críticas de Smith ao caráter injusto e inseguro da *jurisprudência* em relação ao aprendizado. Para ele, esta injustiça refletia uma combinação opressiva das leis públicas com os estatutos corporativos, sendo as leis decretadas em benefício daqueles que estivessem no poder, beneficiando fundamentalmente os mestres de ofícios. Os estatutos reguladores das corporações só vigoravam mediante confirmação pela “lei pública do reino” e, segundo ele, o objetivo do estatuto elisabetano, instituído em 1563, era que os estatutos das corporações se tornassem na Inglaterra “a lei pública e geral das cidades mercantis” e essa lei pública se encarregaria da assistência aos pobres.¹⁹

A defesa da eficiência do aprendizado foi especialmente retomada ao longo das décadas seguintes na Inglaterra. Uma onda de debates foi travada em relação à revogação do aprendizado estatutário ou uma revogação parcial de algumas cláusulas sobre o aprendizado. Os argumentos de Smith foram retomados pelos críticos do estatuto, sobretudo a partir das idéias que combatiam as corporações e suas relações de ensino profissional. Também foram retomadas com veemência as posições contrárias às proposições de Smith e à reforma do estatuto, que enfatizavam em defesa da formação do aprendiz e da importância do aprendizado nas relações de trabalho.

Um crítico contundente à obra de Adam Smith foi William Playfair que, curiosamente, organizou a 11ª edição da *Riqueza das nações*, tecendo duras críticas às posições de Smith nas notas de rodapé e em capítulo suplementar sobre a educação. No seu entender, o aprendizado representava uma forma dos mestres manterem certo controle sobre os jovens, era uma fonte de “boa conduta moral”.²⁰ Em sua opinião, a extinção do aprendizado poderia desencadear uma deterioração da ordem moral da sociedade, na qual o jovem trabalhador não teria mais a referência do mestre em sua formação e os vínculos com as regras de um ofício. Desta forma, ele apontava em Smith uma maneira de ver o aprendizado como uma escolha entre dois modos de vida: o de uma sociedade reunida por meio da *educação* ou uma sociedade formada por meio do *treinamento*; este segundo sendo aquele com o qual Smith se identificava. E na opinião de Playfair, os dois sistemas eram contraditórios.²¹

no processo de produção, na medida em que, na produção mecanizada, desaparece o princípio subjetivo da divisão do trabalho, tornando-se todo o processo examinado objetivamente em si mesmo. MARX, Karl. *O Capital. Crítica da Economia Política*. Livro I., vol. 1. Trad. Reginaldo de Sant'Anna. 24a ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2006, pp. 427-487.

22 PLAYFAIR, William. *Na Inquiry into the permanent causes of the decline and fall of powerful and wealthy nations*. London: printed for Greeland and Norris, Booksellers, Finsbury-square, 1807.

23 *Ibidem*, pp.111-115.

24 *Ibidem*, p.118.

William Playfair foi também autor de uma importante obra, publicada em 1807, na Inglaterra, intitulada *Inquirição das permanentes causas da declinação e queda das nações poderosas e ricas*,²² obra na qual discutia com Smith a respeito do papel do aprendizado no processo de educação para o trabalho da população jovem e pobre da Inglaterra.

O tema da educação também gerou infindáveis controvérsias acerca do que teria sido defendido na *Riqueza das nações*. Novamente, Rothschild lembrou que as posições de Smith inspiraram os projetos revolucionários de instrução pública de 1788 e de 1791, na defesa da “igualdade de talentos naturais”. Para Smith, a maneira como as relações da sociedade se impunham em torno do comércio geravam novas demandas relacionadas à educação, que “seria boa em si mesma”, não devendo servir apenas aos fins comerciais ou a interesses específicos de um mestre de ofício.²³ Tais posições foram o cerne dos debates do início do século XIX sobre a permanência ou não do aprendizado e, especialmente, sobre a função e utilidade social que cumpria. As posições consideradas mais “progressistas” na época tendiam a identificar no aprendizado um modelo arcaico de formação do trabalhador, que já não respondia mais às demandas de uma sociedade que evoluía para a industrialização e para uma inevitável modificação das relações de produção.

Dois outros importantes aspectos sobre a discussão em torno da revogação do estatuto do aprendizado foram levantados por Rothschild: o primeiro foi de que entre 1800 e 1810 os debates travados no parlamento refletiram “um doloroso conflito entre os diferentes tipos de direitos”, bem como os direitos dos diferentes tipos de trabalhadores. Num segundo aspecto, ela ressaltou que o período de expansão das manufaturas entre 1780, 1790 e 1800, coincidiu com a derrubada das perspectivas positivas em relação ao aprendizado.²⁴ Partamos destas duas observações para analisarmos a revogação do estatuto do aprendizado na Inglaterra, que ocorreu em 1814.

A EXTINÇÃO DO APRENDIZADO NA INGLATERRA

No início do século XIX, Londres afirmava-se como o maior centro artesanal do mundo, contando com mais de cem mil artesãos dos mais variados ofícios, dentre os quais os mais numerosos eram os sapateiros,²⁵ seguidos pelos alfaiates. O termo artesão, no entanto, ocultava grandes disparidades entre os mais diversos ofícios, segundo apontou Thompson, em análise sobre os artesãos na Inglaterra do

25 HOBBSBAWN, Eric. "Sapateiros politizados". In: *Mundos do trabalho: novos estudos sobre história operária*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2000.

Segundo o autor, na Grã-Bretanha, o número de homens adultos no ofício aumentou de 133 mil para 243 mil entre 1841 e 1851.

26 THOMPSON, E. P. "Artesãos e outros". In: *A formação da classe operária inglesa. A maldição de Adão*, Vol. II. 3ª ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987, pp. 71-72.

27 *Ibidem*, p. 83.

28 *Ibidem*, pp. 85-86.

29 SNELL, K.D.M. "The apprenticeship system in British history: the fragmentation of a cultural institution", (mimeo), pp. 1-2. Agradeço a gentileza do professor K. D. Snell por me enviar o artigo.

século XIX. A mesma designação incluía desde a mestrança mais próspera, que contava com seus próprios empregados, até aqueles trabalhadores de oficinas em más condições de trabalho e de moradia, que sobreviviam com baixos salários.²⁶ Neste caso,

*a primeira metade do século XIX deve ser considerada como um período de subemprego crônico, no qual os ofícios especializados pareciam ilhas ameaçadas de todos os lados pelas inovações tecnológicas e pelo afluxo de mão-de-obra jovem ou não qualificada.*²⁷

Thompson notou uma diferenciação entre as novas especialidades que surgiram no período de formação das primeiras sociedades mutualistas e dos sindicatos. Para ele, os clubes de ofícios que agrupavam artesãos industriais no final do século XVIII deram lugar a uma explosão de associações de auxílio mútuo, tais como a Sociedade de Auxílio Mútuo dos Moldadores de Ferro (de 1809) e a Sociedade de Beneficência e Auxílio Mútuo dos Torneiros Mecânicos.²⁸ Na sua avaliação, o desenvolvimento desse associativismo não deve ser visto como um processo de avanços contínuos, na medida em que as novas habilidades se fortaleciam profissional e politicamente. Além disso, ao longo do tempo estabeleceu-se uma nova hierarquia entre os "novos" e os "antigos" oficiais, entre os "qualificados" e os "não qualificados".

Essa nova hierarquia era oriunda das mudanças das relações de trabalho que vinham ocorrendo, especialmente a partir da revogação de várias cláusulas do estatuto do aprendizado. Segundo K.D.M. Snell, os historiadores consideram o aprendizado na Inglaterra analisando-o em três períodos distintos: o do *aprendizado das guildas* (guild apprenticeship), que teria começado por volta do século XII até 1563; o período do *aprendizado estatutário*, que vigorou de 1563 até 1814 – quando as guildas foram desaparecendo após a revogação do estatuto –; e a diversidade de formas assumidas no associativismo com o *aprendizado voluntário* (voluntary apprenticeship), desde 1814 até os dias atuais.²⁹

O autor analisou as mudanças que afetaram as duas últimas fases do sistema de aprendizado na Inglaterra, as formas de controle do aprendizado na fase "pré-industrial", o declínio do sistema tradicional por volta de 1750 e a continuidade e as reformas do estatuto do aprendizado no século XIX. Segundo ele, as cláusulas mais importantes do estatuto elisabetano foram revogadas em 1814, quando uma onda de mudanças ofuscou as diretrizes do aprendizado, na época em que um novo entendimento sobre estas relações

30 *Ibidem*, pp. 3-4.

31 Em algumas traduções, *settlement law* aparece como “Lei do Estabelecimento”.

32 *Ibidem*, pp. 7-8. Importante análise sobre o *Speenhamland* e o *Act of settlement* podem ser encontradas no apêndice da obra de POLANYI, Karl. *A grande transformação: as origens da nossa época*. 2ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2000, pp. 327-335. O autor analisa que duas medidas foram essenciais para viabilizar a Lei dos Pobres e as mudanças implementadas no século XIX: a *speenhamland* e o relaxamento da “servidão paroquial” possibilitaram maior mobilização do trabalhador, transformando-o em mão-de-obra “maleável”, ao mesmo tempo em que ele permanecia dependente dos proprietários locais.

33 SNELL, *Op. Cit.* pp 8-11.

34 *Ibidem*, p. 12.

35 *Ibidem*, p. 13.

de trabalho tendia a reduzir o papel do Estado junto aos ofícios. Este papel havia sido ampliado exatamente a partir da instituição do estatuto, em 1563, que teria unificado o sistema de guildas e inserido-as na esfera legal, obrigando o Estado a exercer uma função que antes não passava de um controle local sobre as guildas. Através da legalização dos compromissos e estatutos, passava-se a regulamentar a respeito de todas as relações que comportassem os ofícios: o número de aprendizes, a qualificação dos trabalhadores, idade, tempo de aprendizado, etc. Assim, “*apprenticeship was used to enforce an extensive conception of social order, control and loyalty*”.³⁰

A discussão em torno da revogação das cláusulas do estatuto do aprendizado trazia no bojo as críticas à Lei do Assentamento,³¹ que proporcionava garantias ao aprendizado após sete anos de treino, atuando também com a função de ajuda aos pobres, em um sistema de bem-estar público que funcionou entre 1662 e 1834, quando foi “substituída” pela Lei dos Pobres.³² Através do assentamento, o trabalhador jovem ligava-se a uma família por meio do trabalho, estabelecendo um elo entre os vários aspectos da vida social, familiar e econômica local. Os jovens trabalhavam como aprendizes durante anos e conservavam em suas expectativas o desejo de se tornarem mestres. A competição não se dava entre empresas, mas entre trabalhadores especializados para obterem o direito de exercer o ofício de forma independente.³³ Essa competição e o treinamento desempenhavam um importante papel para a comunidade e eram essenciais para a manutenção da vida econômica e administrativa local. Aqueles jovens que eram treinados na localidade, assim que se estabeleciam, tornavam-se ao mesmo tempo trabalhadores e contribuintes.³⁴ Por isso, o aprendizado tornava-se responsabilidade de toda a comunidade e qualquer falha no “treinamento” também atingia a todos, pois o erro incidiria na queda da qualidade dos produtos, em declínio do artesanato local, aumento dos preços, etc. Desta forma, estabelecia-se um “delicado balanço” entre especialização, treinamento e a Lei dos Pobres e todos seriam prejudicados caso as regras do aprendizado falhassem.³⁵

As dificuldades em torno das leis do aprendizado e de sua aplicação contribuíram para a ocorrência de dois períodos marcantes de conflitos em relação aos ofícios artesanais. O primeiro deles foi entre 1812 e 1814, fase de debates em torno da revogação das cláusulas sobre o estatuto do aprendizado, do estatuto até a sua revogação, a partir de quando se deu um embate entre os ofícios de trabalho-

36 Thompson, E. P. *Op. Cit.*, p. 101.

37 DERRY, T. K. "The repeal of the apprenticeship clauses of the statute of apprentices". *The Economic History Review*, vol. 3, n.1 (Jan., 1931), 67-87.

38 *Ibidem*, pp. 67-70. Alguns exemplos de movimentos são descritos pelo autor.

39 SNELL, *Op. Cit.*, p.18.

res organizados, que conseguiram defender suas posições (como foi o caso dos sapateiros e dos alfaiates, enquanto os demais trabalhadores cada vez mais passavam a integrar os setores "indignos" e serem prejudicados em seus direitos). Um segundo período pode ser indicado entre os anos de 1833 e de 1835, quando aumentaram as exigências dos trabalhadores em torno de posições mais radicais, com ascenso das mobilizações sindicais. Contudo, tais tentativas não resistiram às pressões do governo e dos empresários e "provocaram uma deterioração, ao menos temporária, na situação dos trabalhadores sindicalizados".³⁶

A revogação das cláusulas do estatuto, em 1814, foi vista por muitos estudiosos como um marco na história do *laissez-faire*, como apontou T. K. Derry.³⁷ As leis elisabetanas, instituindo o aprendizado em sete anos, evidenciavam um dos maiores exemplos políticos de regulação do Estado sobre as questões sociais. No entanto, no final do século XVIII, o estatuto já havia se tornado inoperante, mostrando sinais de declínio desde 1740. Estas mudanças tornaram-se mais intensas ainda no início do século XIX, apesar dos movimentos em defesa da lei, encabeçados sobretudo pelas organizações de trabalhadores qualificados.³⁸

A instituição do estatuto dos artífices, portanto, deve ser percebida como uma importante forma concebida de regulação das relações econômicas e sociais pelo Estado, através da qual o governo reconhecia seus interesses e seu dever em garantir o aprendizado dos jovens, estabelecendo os limites de atuação dos mestres. Ficava a cargo do estatuto também o estabelecimento de quotas de aprendizes nas oficinas, os limites de idade e o tempo de aprendizado. Através do estatuto fora exercido o controle sobre toda a produção artesanal desenvolvida no Reino, ao unificar e regulamentar o sistema de guildas. A partir de 1814, modificou-se o enfoque sobre a questão e o Estado deixava de assumir responsabilidade sobre as relações de aprendizado, que assumiram diversas formas a partir da instituição do *Estatuto Voluntário*. Além das limitações do antigo estatuto, a inflexibilidade da Lei do Assentamento foi indicada como um fator importante para o declínio do aprendizado e da revogação de suas cláusulas relacionadas ao aprendizado, devido ao desengajamento que adquiriu em relação aos propósitos sociais anteriormente estabelecidos.³⁹

A revogação das cláusulas do Estatuto Elisabetano dos Artífices parece, portanto, ter levado os trabalhadores a uma séria competição, além de tê-los exposto à insegurança. Segundo Thompson, as novas relações instituídas após a revogação do estatuto indicavam no

40 THOMPSON, E. P. *Op. Cit.*, pp. 86-87.

41 *Idem.*

42 *Ibidem*, p. 95.

sentido do estabelecimento de uma nova hierarquia entre os trabalhadores e de novas formas de associação, identificando-se uma alta rotatividade da mão-de-obra nas oficinas mecânicas.⁴⁰ Segundo o autor, um dos mais importantes empresários do setor de maquinaria de Londres, Alexander Galloway, em 1824, mostrou que a revogação quebrou a espinha dorsal das associações ao permitir que os trabalhadores atuassem em qualquer atividade independentemente de quanto tempo tivessem de experiência. Neste caso, foi identificada a emergência de uma situação de desvalorização do artesanato, do lento desaparecimento dos oficiais mecânicos e a afluência de mão-de-obra jovem e desqualificada para as cidades.⁴¹ No entanto, este movimento não ocorreu sem a atuação e a pressão dos trabalhadores em defesa de seus direitos. Caminhava-se para os conflitos em torno da elaboração e instituição dos novos direitos:

*Os últimos anos de guerra assistiram à erosão geral das restrições corporativas ao ingresso de aprendizes, na prática e na legislação, culminando com a revogação das cláusulas do Estatuto Elisabetano dos Artífices, relativas ao aprendizado, em 1814. Cientes dos seus interesses, os artesãos agiram vigorosamente contra esta ameaça. Devemos recordar que nessa época havia pouca instrução escolar, inexistindo os institutos de mecânica ou as escolas técnicas: praticamente toda a habilidade ou 'mistério' do ofício era transmitido pelo oficial ao seu aprendiz, através de preceitos e exemplos, nas oficinas. Os artesãos consideravam este 'mistério' como sua propriedade (...). Conseqüentemente, não só se combateu a revogação, como também se formou em Londres um 'incipiente conselho de ofícios', sendo coletadas 60.000 assinaturas por toda a nação, numa petição para fortalecer as leis sobre o aprendizado. Como resultado desses atos, há evidências de que os clubes de ofícios foram realmente fortalecidos, de maneira que muitos artesãos londrinos emergiram das guerras numa posição comparativamente forte.*⁴²

O que estava em jogo era a defesa do direito de exercer seu ofício mantendo a tradição e, de alguma forma, a garantia da propriedade sobre o seu trabalho. A revogação das cláusulas do estatuto promoveu uma conflitante convivência entre as antigas e as novas formas de trabalho, entre os novos trabalhadores e os antigos mecânicos que haviam se dedicado ao aprendizado por longos anos. A luta por direitos acalentava a perda da maior aspiração dos artesãos, ou seja, do sonho de se tornarem mestres independentes. Desta forma, Thompson mais uma vez traduziu essas aspirações dos artesãos, interpretando a radicalização política que teria marcado suas ações, indicativa das revoltas dos trabalhadores com as perdas obtidas: "a perda de prestígio, a degradação econômica direta, o desaparecimento do orgulho pelo ofício, na medida em que ele se aviltava, o fim da aspiração de se tornar mestre".⁴³

43 *Ibidem*, p.107.

44 HOBBSAWN, Eric J. "O artesão ambulante". In: *Os trabalhadores: estudos sobre a história do operariado*. 2ª ed. São Paulo: Paz e Terra, 2000, pp. 51-82.

45 HOBBSAWN, Eric J. "O padrão de vida inglês de 1790 a 1850". In: *Os trabalhadores...Op. Cit.*, pp. 83-129. Neste artigo, Hobsbawn apontou para um enorme crescimento do número de trabalhadores ambulantes nos primeiros anos do século XIX, chegando a 7.000 no ano de 1820.

A elaboração desses novos direitos ocorria concomitante às transformações na esfera produtiva, enquanto desenvolviam-se entre os artesãos as possibilidades de defesa de tradições e costumes que fortaleciam suas associações. Mesmo entre aqueles ambulantes, que passavam a vida correndo de uma à outra cidade à procura de trabalho ou de vender seus produtos, lutava-se arduamente pela permanência de mínimos direitos e pela aquisição de outros. Eric Hobsbawn apontou o movimento itinerante desses aprendizes, que se deslocavam constantemente, como um dos elementos disseminadores do sindicalismo, levando às diversas áreas informações a respeito dos salários e das condições de trabalho, o que os caracterizava como uma verdadeira "enciclopédia ambulante do conhecimento sindical comparativo".⁴⁴ Essa itinerância, de forma alguma, foi parte integrante da formação dos artesãos, mas agia como importante artifício para se enfrentar a falta de trabalho nas cidades ou a busca por mais consumidores fora da esfera local.

Ampla discussão sobre a variação no padrão de vida e nos níveis salariais e de consumo dos trabalhadores ingleses pode ser verificada a partir de meados do século XX entre os historiadores econômicos ingleses. Hobsbawn sintetizou e incendiou este debate em um artigo intitulado *O padrão de vida inglês de 1790 a 1850*, apontando as limitações tanto das abordagens econômicas que tenderam a exacerbar os aspectos positivos da Revolução Industrial para a melhoria de vida dos trabalhadores e de suas condições materiais, assim como daqueles clássicos que tenderam a ver de uma maneira pessimista estes avanços.⁴⁵ Desta forma, rejeitou tanto a visão de que o começo da industrialização teria sido uma catástrofe para os trabalhadores ou que seu padrão de vida tivesse declinado naquele período, quanto contestou os dados e as estatísticas que mostravam que o padrão de vida dos trabalhadores teria dado uma enorme guinada naqueles anos. Segundo ele, apesar de as condições materiais das pessoas terem indubitavelmente melhorado a partir do século XVIII, ele lembrou que no começo da industrialização não havia mecanismo algum que garantisse uma distribuição de renda mais equitativa entre a população, além de grande parte do capital acumulado não ser direcionado para a indústria. Para ele, não pareceu também improvável que em algum momento após o deslanchar da Revolução Industrial estes padrões tenham declinado e, sendo assim, os períodos mais críticos poderiam ser apontados em 1790 e posteriormente em meados da década de 1840.⁴⁶

Os primeiros anos do século XIX marcaram, portanto, um declínio do aprendizado e de uma concepção positiva em relação a este; por um lado em decorrência das novas vertentes filosóficas que influenciavam decisivamente as idéias no campo político e econômico, por

46 *Ibidem*, p.111.

47 MOKYR, Joel. *The Lever of Riches: Technological Creativity and Economic Progress*. New York, Oxford: Oxford University Press, 1992, p. 81.

48 *Ibidem*, pp.82-83.

outro em conseqüência das transformações que despontavam na esfera produtiva. É preciso lembrar ainda que por volta de 1750 a Europa havia consolidado sua supremacia tecnológica sobre o restante do mundo⁴⁷ e que a Inglaterra apresentara condições fundamentais para o deslanche da industrialização, incentivada pela enormidade de inventos que a antecederam, apresentando um processo de transformações científicas e tecnológicas acelerado e sem precedentes na História.⁴⁸ A partir da segunda metade do século XVIII, as invenções, as descobertas e as mudanças no âmbito tecnológico marcaram de forma tão definitiva a história européia, que todas as relações econômicas e sociais haveriam de ser repensadas e transformadas. Neste contexto, os vínculos profissionais entre mestres e aprendizes se tornavam – aos olhos dos contemporâneos – algo estranho, um modelo arcaico de trabalho e de produção, que tenderia lentamente ao declínio.

CAIRU E A EXTINÇÃO DAS CORPORAÇÕES DE OFÍCIOS NO BRASIL

Membro atuante da Constituinte de 1823, José da Silva Lisboa gozava – à época dos trabalhos na Assembléia – dos seus 67 anos. Nasceu em Salvador, filho de pai lisboeta e de mãe baiana. Não consta que sua vida tenha sido de riquezas, ao contrário, a família parece ter vivido com certa dificuldade. Ainda assim, Silva Lisboa estudou em Portugal e cursou os estudos “jurídicos e filosóficos” na Universidade de Coimbra. Em 1778, tornou-se professor substituto de hebraico e grego na mesma Universidade e obteve bacharelado em Direito Canônico e Filosofia.⁴⁹

49 Ver informações sobre a vida de José da Silva Lisboa em: ROCHA, Antonio Penalves (organização e introdução). *José da Silva Lisboa, visconde de Cairu*. São Paulo: 34, 2001.

50 *Ibidem*, p. 12

Em Portugal, teve suas duas primeiras obras publicadas: *Princípios de Direito Mercantil e leis da Marinha e Princípios de Economia Política*. Este último foi o primeiro livro em língua portuguesa a dissertar sobre os princípios da Economia Política clássica, fruto da admiração que nutria pelo liberalismo econômico e pelas idéias de Adam Smith, a partir da leitura de *Uma investigação sobre a natureza e as causas da riqueza das nações*.⁵⁰ Suas primeiras obras tiveram grande repercussão em Portugal e, posteriormente, tornaram-se referências nos assuntos sobre economia política no Brasil.

De volta ao Brasil, José da Silva Lisboa lecionou na Bahia até 1797, ocupando neste ano a função de deputado e secretário da Mesa da Inspeção da Agricultura e Comércio da Bahia. Foi um importante propagador da política econômica joanina após a chegada da Corte portuguesa ao Brasil e desfrutava de um privilegiado trânsito entre os homens de governo, tendo sido um dos articuladores e principais

51 *Ibidem*, p. 14.

defensores das leis que precipitaram a abertura do comércio e da navegação a partir de 1808.⁵¹ Defensor ardoroso das medidas régias apresentava-se como um disseminador dessas iniciativas entre os letrados e os setores mais abastados da sociedade. Para tanto, suas obras buscavam justificar as medidas econômicas do governo defendendo a política econômica adotada, acalmando os ânimos daqueles que se sentiam prejudicados com as determinações régias, utilizando-se para isso de um poderoso instrumental intelectual: a Economia Política.

É importante destacar que a Economia Política foi colocada em evidência por D. João ao determinar a criação de uma “aula de economia política” em 1808, que consta nunca ter de fato existido, mas para a qual José da Silva Lisboa foi designado professor. Para exercer esse cargo ele se mudou para o Rio de Janeiro, aproximando-se geograficamente do núcleo do poder, assumindo a função de censor régio pela Mesa do Desembargo do Paço e da Consciência e Ordens, acumulando a função de membro da primeira Junta Administrativa da Imprensa Régia. À frente desse órgão apareceram no Brasil as primeiras impressões tipográficas, e foi o próprio Lisboa o primeiro autor a publicar um livro na colônia, *Observações sobre o comércio franco no Brasil*, cujo assunto se referia à Economia Política.

Economia Política não era tema de cursos na Europa e nem mesmo Portugal tinha uma cátedra relativa ao assunto, no início do século XIX. O fato parece curioso, uma vez que figurou entre uma das primeiras medidas adotadas por D. João ao chegar com sua Corte ao Brasil, apontando também a importância que o tema representava para a monarquia naquele momento. Relevância esta que se evidenciou pela necessidade de incorporação das idéias e práticas econômicas disseminadas na Europa a uma realidade bem diferente existente no Brasil; necessidade que se impunha na urgência em abarcar junto à nobreza aqueles intelectuais que pudessem ser formuladores e difusores das práticas adotadas pelo governo e também pelo “(...) esforço da monarquia portuguesa para agregar alguns intelectuais brasileiros aos quadros administrativos do Estado”, bem como pela necessidade de “ampliar suas bases políticas na colônia”.⁵² Portanto, a iniciativa de instalação de um curso de Economia Política tinha, por si só, importante função na estruturação de uma política do Império português, que buscava ampliar seu quadro burocrático na esfera colonial e recorrer aos intelectuais para conjugar e conciliar interesses dos setores abastados da colônia junto às políticas econômicas adotadas pelo governo.

Neste sentido, as primeiras obras publicadas pela Imprensa Régia apresentavam a marca do governo em seu discurso e na função que

52 ROCHA, Antonio Penalves. *Economia Política na sociedade escravista (Um estudo dos textos econômicos de Cairu)*. São Paulo: Departamento de História – FFLCH – USP/HUCITEC, 1996, pp. 36-37. (Série Teses, 2).

53 ROCHA, Antonio Penalves. *Op. Cit.*, (2001), p. 12.

54 Essa análise foi desenvolvida por Rocha, *Op. Cit.*, (1996), pp. 52-55.

55 *Ibidem*, p. 64.

56 PAIM, Antonio. *Cairu e o liberalismo econômico*. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1968.

tinham a desempenhar; como porta-vozes de uma política econômica que pretendia conciliar os interesses divergentes de setores econômicos que tinham muito a perder ou a ganhar com a instalação da Corte no Rio de Janeiro. A teoria disseminada por essas obras buscava a sofisticação de um discurso e a disseminação de idéias que não seriam facilmente adaptadas a uma realidade escravista. Para desempenhar este papel o governo confiou especialmente em José da Silva Lisboa, que, em 1825, recebeu o título de visconde de Cairu.

Nos seus estudos, Silva Lisboa apresentou forte influência dos economistas europeus, especialmente das obras de Adam Smith. Seu contato com a obra de Smith parece ter se dado em 1795, a partir da publicação da primeira tradução para o português de *Uma investigação sobre a natureza e as causas da riqueza das nações*,⁵³ feita por Antonio de Moraes e Silva. Pode-se dizer que Lisboa foi um importante divulgador das suas idéias no Brasil, sendo também verdade que ele buscou adequar vários de seus princípios à realidade brasileira.

As idéias de Lisboa acerca da Economia Política difundida por Smith nortearam suas posições com relação à forma como se daria o enriquecimento do Brasil, bem como o progresso “da indústria e das artes”; constituindo-se a própria disciplina como base de um conhecimento que teria como fim o desenvolvimento e a produção da riqueza do país através do estudo das leis que regulam a economia, fornecendo ao governo um arcabouço teórico que facilitasse a implementação de políticas econômicas. Neste caso, os propósitos de Lisboa se aproximavam da idéia desenvolvida por Smith com relação ao papel da Economia Política, para quem o estudo dessa ciência tinha o mesmo significado da busca do entendimento sobre a natureza e as causas da riqueza das nações.⁵⁴ Segundo Penalves Rocha, Lisboa teria incorporado várias idéias de Smith, procurando adaptá-las à sociedade brasileira, sem que, no entanto, tivesse construído uma teoria econômica ou apresentado alguma originalidade em sua análise, conseguindo no máximo reproduzir algumas idéias econômicas desenvolvidas por Adam Smith.⁵⁵

Segundo Antonio Paim,⁵⁶ Cairu concebeu a Economia Política como uma ciência com princípios ético-normativos, para a qual figurava como dever do soberano reger as relações sociais e assegurar o enriquecimento da nação, sem lhe criar empecilhos. Segundo Paim, Cairu demonstrou ao longo de sua obra uma intenção essencialmente moral em relação aos princípios reguladores da sociedade civil, destacando inclusive a importância da religião na formação do povo, que se evidenciou especialmente nas obras dos seus últimos dez

56 PAIM, Antonio. *Cairu e o liberalismo econômico*. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1968.

57 *Ibidem*, p. 64.

58 *Idem*.

anos de vida. No entanto, essa postura era coerente com o restante de sua produção intelectual e com a visão que disseminou sobre o papel da Economia Política, na qual especificou e diferenciou os papéis a serem desempenhados pela política e pela economia, ou seja, a primeira estaria preocupada com a forma de governo, enquanto a segunda seria responsável pela esfera produtiva. Daí entende-se que para Cairu a economia representava o caminho para “a conquista de uma vida social eminentemente moral”,⁵⁷

desde que a ciência fosse posta aos “pés do trono”. Assim, Paim esclarece que “a intenção ético-normativa da ciência econômica de Silva Lisboa decorre não apenas de seu próprio objeto (...), mas também da doutrina que aponta o trabalho como fonte de toda a propriedade e valor”.⁵⁸

Dentre os mais importantes princípios da Economia Política e da produção da riqueza nacional desenvolvidos por Cairu estão a questão da franqueza de comércio e a da liberdade das relações de trabalho. Estes elementos soavam como notas dissonantes numa economia que tinha a escravidão como base econômica fundamental e era ainda colonial!

A manifestação favorável à franqueza de comércio não apareceu na obra de Cairu como nota dissonante: ao contrário, foi ajustada às características do trabalho e da sociedade no Brasil, cuidadosamente adequadas a uma realidade escravista. A condição de colônia modificava-se face à presença da família real e às necessidades que se faziam sentir pela imensa Corte que havia se instalado no Brasil. A franqueza do comércio atendia, assim, a um projeto que deveria ser impulsionado pela Coroa, a fim de solucionar problemas criados pelos abalos comerciais desencadeados pela política napoleônica. Objetivava também a criação de uma estrutura para suprir as demandas da monarquia instalada na colônia.

Como interlocutor privilegiado do poder, Cairu preocupou-se em justificar as medidas econômicas adotadas pelo governo. Logo que a abertura dos portos foi determinada, ato imediatamente deliberado com a chegada da Corte, ele escreveu *Observações sobre o comércio franco no Brasil*,⁵⁹ apontando a inevitabilidade do Decreto de 1808 face à invasão do Reino e a necessidade da monarquia em manter os elos de comércio com as demais nações, especialmente com a Inglaterra. Por isso, afirmava que “a franqueza de comércio no Brasil será de progressivo interesse à Coroa, e à nação”, o que se justificava pelo benefício adquirido com o aumento das exportações dos gêneros coloniais, do acréscimo da arrecadação na colônia e da animação da indústria do Reino. Isso deveria ocorrer sem que houvesse protecionismo – crítica explícita que travou ao longo de seus textos contra o

59 LISBOA, José da Silva. *Observações sobre o comércio franco no Brasil*. Rio de Janeiro: Imprensa Régia, 1808. In: Rocha, *Op. Cit.*, 2001, pp. 61-118.

60 *Ibidem*, p. 72.

61 *Idem*, p. 74.

mercantilismo –, pois “o verdadeiro espírito do comércio é social; ele quer ajudar, e ser ajudado, ele aspira a dar socorro e recebê-lo, ele carece um benefício recíproco, e não é fecundo (...) senão quando é repartido”.⁶⁰ Para desenvolver esta análise, baseou-se explicitamente em Adam Smith, referindo-se a ele como o Sacerdote da Justiça Civil, pelas “lições de regime social e de filantropia” que difundiu na Europa, segundo as quais o comércio deveria ser base de amizade e união entre as nações e entre os indivíduos.⁶¹

Os malefícios causados pela adoção do sistema colonial, para Lisboa, se deram especialmente em relação ao comércio e à divisão do trabalho, pois tal sistema não estimulava a introdução de manufaturas, limitando as possibilidades de sua indústria e produzindo uma forçada divisão do trabalho, não permitindo outros empregos que não fossem aqueles destinados à agricultura, à mineração e às artes.⁶² O monopólio comercial teria, em última instância, impossibilitado o crescimento econômico do Brasil, que só ocorreria mediante o estímulo à introdução de fábricas e com a liberdade de comércio. Lisboa defendeu, portanto, a adoção no Brasil de práticas semelhantes às europeias para incentivar a indústria e baseou-se nos princípios de Edmund Burke – teórico e político inglês e membro do Partido Whig, cujas obras se destacaram pelo cunho conservador –, cuja doutrina deveria ser adotada no Brasil de acordo com os seguintes princípios:

a) acompanhar o exemplo da América do Norte, no tocante às fábricas; b) busca de indústria e riqueza sem ter necessariamente as fábricas refinadas e de luxo europeias; c) convém ao Brasil as fábricas que se associam à agricultura, comércio, navegação e artes da geral acomodação do povo; d) não convém dar privilégios exclusivos aos que não são inventores e introdutores de novas máquinas, mas dar-se auxílios especiais e favores aos primeiros introdutores das grandes máquinas; e) toda fábrica introduzida por rivalidade com objetivo de diminuir a importação tende a diminuir a exportação; f) o princípio da franqueza de indústria e comércio. Na defesa dessa doutrina, Cairu demonstrava sua preocupação com o desenvolvimento da indústria no Brasil, buscando, no entanto, um crescimento gradual destes estabelecimentos, tal como se dera na América do Norte.

Vale ressaltar que o termo *indústria* na obra de Silva Lisboa refere-se ao conjunto de atividades produtivas existentes em um país, tal como se definia na época. Ele defendia que a indústria fosse empregada para referir-se a um amplo ramo de atividades que uma nação desenvolve e que se constituíssem como fundamentais para o país: a *indústria* agrícola, a *indústria* mercantil, a *indústria* da navegação, a *indústria* das artes mecânicas etc. Neste caso, mesmo que não existissem manufaturas ou fábricas mais refinadas, existiriam sempre muitas espécies de indústrias: rural, fabril, comercial, náutica etc.; e o país pode ter

62 Essas idéias foram desenvolvidas em: LISBOA, José da Silva. *Observações sobre a franqueza da indústria e estabelecimento de fábricas no Brasil*. Rio de Janeiro: Imprensa Régia, 1810. In: ROCHA, A. Penalves. *Op. Cit.*, 2001, pp. 211-321.

63 *Idem*, p. 225.

64 *Ibidem*, p. 236.

65 *Ibidem*, pp. 221-222.

muita indústria e riqueza sem possuir as “artes manufaturadas superiores”, sendo os empregos mais rentáveis e mais importantes para se empregar no Brasil naquele momento a agricultura, a mineração, o comércio interior e exterior e as artes mecânicas.⁶³

A introdução das fábricas não poderia prescindir de algumas medidas fundamentais, assentadas nos preceitos formulados pela economia política para lhe darem base e assegurarem uma benéfica iniciativa do governo ao autorizá-las e viabilizar seu funcionamento, na opinião de Lisboa. Neste sentido, apontou oito condições fundamentais para o estabelecimento de fábricas *em grande*, principalmente se dedicadas à produção de objetos de luxo: capital disponível; vasta população; abundância de subsistência e de matérias-primas; demanda do país (demanda efetiva); superioridade aos estrangeiros em barateza e perfeição da obra; difusão de inteligência; franqueza de comércio e indústrias; concessão de privilégios, prêmios e honras aos inventores nas artes e ciências.⁶⁴ Tais atividades deveriam ser incentivadas pelo governo, mas Lisboa deixava claro que o Brasil deveria desenvolver primeiro as indústrias de que dispunha, para gradualmente desenvolver e sofisticar sua produção manufatureira, estimulando especialmente a invenção. Para tal afirmação, comparou a condição do Brasil com a ex-colônia inglesa na América, que, mesmo depois de sua emancipação, não buscou imediatamente o desenvolvimento de manufaturas, tendo “prudência e cautela” neste empreendimento. Questionou – ainda no mesmo argumento – se o Brasil deveria rivalizar com a indústria manufatureira dos países mais avançados, com séculos de atividade fabril e maior habilidade da mão-de-obra, considerando “que ainda estamos, por assim dizer, com o machado e a enxada na mão, lutando com desertos e matos”, e que o trabalho agrícola ofereceria no momento todos os recursos e riquezas dos quais o Brasil precisava.⁶⁵

No que tange à franqueza de comércio e indústria, Lisboa afirmava ainda que esta medida deveria produzir vantagem para o emprego de estabelecimentos no país, não se deixando que os monopólios ou corporações de qualquer espécie obstruíssem tal liberdade. Os estatutos corporativos constituíam, segundo esses argumentos, um empecilho ao processo de crescimento industrial :

*os estatutos das Mestranças, ou dos Grêmios ou Corporações dos Ofícios, e o terrível sistema de monopólios que tem predominado na Europa, tem até ao presente obstado a desenvolver-se a indústria com toda a sua natural elasticidade e indefinida força expansiva.*⁶⁶

66 *Ibidem*, p. 243.

Criticava a manutenção dos monopólios corporativos na Europa, visto que eles impediriam a franqueza e liberdade de comércio. Rejeitava qualquer prévia determinação, garantida pelos estatutos e pelo rei, que controlasse os salários, a produção e o número de empregados. Com base nestes princípios, defendia o sistema liberal como meio mais eficaz de se manter a progressiva e natural marcha do desenvolvimento e opulência da nação sem atingir os interesses e o bem comum; os monopólios tenderiam a privilegiar apenas os interesses de alguns grupos ou indivíduos, representando um prejuízo para a economia de toda a nação.

67 ANNAES DO PARLAMENTO BRASILEIRO. *Assembléa Constituinte 1823*. Tomo VI. Rio de Janeiro: Typographia H. J. Pinto, 1879, p. 267

68 Ver OLIVEIRA, Cecília Helena de Salles. *A astúcia liberal: relações de mercado e projetos políticos no Rio de Janeiro (1820-1824)*. Bragança Paulista: EDUSF e ÍCONE, 1999.

69 Definir os “brasileiros” e os “portugueses” nas primeiras décadas do século XIX requer cuidados com as definições políticas do momento, quando ser brasileiro ou ser português significava mais do que o local de nascimento, um posicionamento político em torno da Independência. Essa questão foi amplamente desenvolvida no estudo de RIBEIRO, Gladys Sabina. *A Liberdade em construção: conflitos antilusitanos no primeiro reinado*. Rio de Janeiro: FAPERJ/Relume-Dumará, 2002.

Em 1820 José da Silva Lisboa dava seqüência à sua trajetória política, sendo nomeado deputado da Junta das Cortes, por D. João VI. Ao longo dos anos, manteve-se atuante na publicação de pasquins, onde fazia sua defesa do regime de governo, bem como divulgava as idéias liberais, mantendo a atitude de defesa do imperador e da monarquia. Como deputado na Constituinte em 1823 conquistou muitos desfeitos, mantendo-se mesmo assim fiel ao Governo Imperial.

* * *

Em sete de novembro do ano de 1823 a Assembléa Constituinte se reunia, em uma de suas últimas sessões antes do fechamento definitivo por D. Pedro I. Esperado pelos ânimos mais ilustrados do país recém-independente, o projeto constitucional elaborado em 1823 encarnava anseios de setores que participaram do processo de independência. As discussões em torno de artigos do projeto constitucional foram longas e relacionadas a temas diversos. Dentre os assuntos mais polêmicos inscrevia-se o do artigo 17, no qual se definia que *ficão abolidas as corporações de ofícios, juizes, escrivães e mestres*.⁶⁷

A forte influência do pensamento liberal sobre os grupos políticos que se formavam em torno do poder desde antes do processo de emancipação, em 1822,⁶⁸ foi um elemento importante para as críticas travadas por políticos e pensadores “brasileiros”⁶⁹ naquele momento em relação à permanência das corporações de ofício no Brasil. Avaliando que o pensamento liberal rejeitava com veemência a presença de corporações nas economias que aderissem ao livre comércio, posto que representassem a prerrogativa de monopolização da economia, os adeptos do liberalismo no Brasil incorporaram essas críticas às corporações de ofícios. Além disso, o medonho exemplo representado pela Casa dos vinte e quatro lisboeta – maior corporação portuguesa – deixava, no Brasil,

70 Sobre a posição de José da Silva Lisboa a respeito das manufaturas, escravidão e das corporações de ofícios no Brasil ver: MARTINS, Mônica de Souza Nunes. “O pensamento de José da Silva Lisboa: manufaturas, escravidão e corporações de ofícios no Brasil oitocentista”, in: MENDONÇA, Sônia Regina de (org.). *Estado e historiografia no Brasil*. Niterói: EdUFF, 2006, pp. 33-53.

71 Exemplo desse pensamento encontra-se em: LISBOA, José da Silva. *Observações sobre o comércio franco no Brasil*. Rio de Janeiro: Imprensa Régia, 1808, p. 70.

72 *Ibidem*, p. 72.

todos temerosos em relação às possibilidades de organização assumidas por determinados setores profissionais no meio urbano.

Diante do exposto sobre a trajetória intelectual de José da Silva Lisboa é interessante salientar que foi dele o único argumento contrário à proibição das corporações de ofícios nas discussões da Assembléia Constituinte de 1823.⁷⁰ Posição curiosa, uma vez que sua defesa dos princípios liberais coadunava-se exatamente com o pensamento dos maiores críticos às corporações de ofícios na Europa. Como já foi dito, ele foi um dos primeiros a disseminar no Brasil o pensamento liberal através de publicações, introduziu a Economia Política e foi um fervoroso defensor da liberdade de indústria (comércio) no Brasil, inclusive através de periódicos no Rio de Janeiro. Defendeu a abertura dos portos, realizada em 1808, e seus argumentos calcavam-se permanentemente na defesa da liberdade econômica entendida como meio de aumentar a indústria e os recursos, desenvolver o Brasil e enriquecer a Coroa:

A franqueza do comércio no Brasil será de progressivo interesse à Coroa, e nação. Aquela terá mais rendas, em proporção à maior quantidade dos valores importados e exportados, que pagarem os direitos estabelecidos; e esta aumentará continuamente os seus recursos, despertando a letargia, em que jazem as indústrias do país, e introduzindo-se outras por novas direções, que a energia do interesse particular, deixada à sua natural elasticidade, removidos todos os obstáculos, deve achar, até pela constante emulação e conflito dos competidores nacionais e estrangeiros.⁷¹

Esses argumentos expressavam sua crítica ao mercantilismo, no ataque às bases do sistema colonial. Esse foi o objetivo perseguido fervorosamente por ele até a década de 1820: o combate ao colonialismo. José da Silva Lisboa, como um seguidor dos utilitaristas, deu continuidade às críticas desenvolvidas por eles desde o século anterior, combatendo a prática protecionista, considerada um impedimento ao crescimento das nações e que só garantiam benefícios financeiros a um curto prazo. Segundo ele, “o verdadeiro espírito do comércio é social; ele quer ajudar, e ser ajudado, ele aspira a dar socorro, e recebê-lo, ele carece um benefício recíproco, e não é fecundo, e constantemente útil, senão quando é repartido”. Em sua opinião, as relações econômicas só poderiam gerar benefícios para todos e favorecer o crescimento se fossem livres, com abolição dos entraves. Nas críticas ao princípio da balança comercial favorável, um dos pilares do mercantilismo, ratificava que “a vantagem de sempre vender caro aos estrangeiros, e comprar-lhes barato as suas mercadorias, é necessariamente odiosa, e precária”.⁷²

73 LISBOA, José da Silva. *Observações sobre a franqueza da indústria e estabelecimento de fábricas no Brasil*. Rio de Janeiro: Imprensa Régia, 1810. In: ROCHA, Antonio Penalves (Org), *Op. Cit.*, (2001), p. 219.

74 *Ibidem*, p.226.

75 ANNAES DO PARLAMENTO... *Op. Cit.*, p. 267.

Em *Observações sobre a franqueza da indústria e estabelecimento de fábricas no Brasil*, argumentava que a política de proteção às atividades econômicas e à liberdade de indústria teria criado condições favoráveis ao desenvolvimento econômico dos Estados Unidos, havendo naquele país a possibilidade de desenvolvimento das artes e ofícios e trabalho para os que quisessem se estabelecer, pois “os artistas, em geral, vivem melhor na América que na Europa (...)” e “os homens pois que têm na Europa alguma arte, e sabem fazer alguma coisa útil, podem achar emprego e vantagem na América, e aí estabelecer-se”.⁷³ Segundo Lisboa, o desenvolvimento das artes era necessário até que uma nação tivesse condições de desenvolver fábricas e concorrer com as demais e, neste momento, o país estaria em condições de investir na terra, na agricultura, no comércio interior e exterior e nas artes. E era nesta perspectiva que ele entendia o desenvolvimento da indústria no Brasil, somente possível de ser alcançada se fosse precedida pelo adequado crescimento das artes. Advertia, no entanto, que:

*Não se segue do exposto que não se devam ir introduzindo algumas fábricas até agora não existentes, e que possam convir ao país, se para isso houver proporções da parte dos projetistas. Mas é justo fazer um reparo. Faz-se geral queixa, e sem dúvida fundada, que no Brasil ainda as artes mais grosseiras e ordinárias se acham em grande atraso, e imperfeição, e que todavia os artistas, e obreiros, ainda ínfimos, demandam altos salários, e preços exorbitantes de suas obras. Isto prova o pouco número de braços, e a ténue perícia dos que não são empregados na lavoura, e outras ocupações. Aluguéis de casas, e artigos de alimentos e matérias-primas ainda são muito caros, como pois será já possível ter manufaturas superiores, e em concorrência com os estrangeiros*⁷⁴

Assim, a liberdade de indústria abriria caminho para que pouco a pouco as fábricas fossem se estabelecendo no Brasil, estimulando o crescimento econômico.

Naquele debate parlamentar, em 1823, José da Silva Lisboa se opôs aos redatores do projeto no que dizia respeito ao artigo 17, que previa a abolição das corporações de ofícios no Império. Solicitava que fosse suprimido este artigo e que se tentasse conciliar a existência delas com o espírito de liberdade de indústria. Em outro artigo do projeto ficava estabelecida a não admissão de monopólios, e contra isso Cairu argumentou dizendo que aquelas corporações não constituíam “rigorosos monopólios”, embora os economistas as considerassem monopólios *latos*, porque restringiam a “concorrência dos artistas, diminuindo a possível quantidade, perfeição, e barateza das obras, sendo (como dizem) conloios para defraudarem ao público”.⁷⁵

75 ANNAES DO
PARLAMENTO... Op. Cit.,
p. 267.

76 Idem.

77 Idem.

Para ele, o monopólio exercido por tais associações no Brasil não chegava a ser prejudicial ao desenvolvimento das atividades comerciais e que “no Brazil o mal dellas é inconsiderável; porque não compõe a casa dos 24 de Lisboa, que com os seus estatutos das classes quasi chegavão ao ridículo nas suas restrições economicas, que tanto comprimirão a industria do povo.”⁷⁶ Argumentava ainda que por elas já estarem estabelecidas no Brasil, não convinha que de uma hora para outra fossem extintas.

Em sua opinião, mesmo as representações de mestres no Brasil, que se inspiraram na referida casa lisboeta, não chegavam a causar grandes males aqui, por não adotarem uma prática excessivamente monopolista e restritiva do mercado. Dava seqüência aos argumentos, apresentando a composição dessas corporações e a sua divisão interna: “Aqui apenas tem poucos gremios com seus mestres e escrivães do officio, sob a inspecção do senado da camara, sendo o seu instituto também condecorado com actos religiosos, fazendo alguns a sua festa annual á santos, que em devoção pia têm por protectores”. Apontava ainda que não tinham a mesma mobilização que alcançavam em Portugal, “e por isso não convém ocasionar-lhes descontentamento, quando aliás os respectivos artistas estão hoje sujeitos á concurrencia dos industriosos, e dos productos importantes de todos os paizes, em virtude da nossa grande *charta da franqueza do commercio*”.⁷⁷ Desta feita, desorganizar esse modelo de trabalho poderia, em sua opinião, causar muito mais prejuizos do que beneficios ao interesse público.

Lisboa afirmava que as corporações não representavam entrave ao livre comércio e ao desenvolvimento industrial no Brasil. Além do rígido controle estabelecido pelo Senado da Câmara sobre as corporações de officios – com a mediação das irmandades –, a importância social delas deveria ser vista como algo relevante, e levada em consideração mediante a possibilidade de proibição. Seria mais adequado, de acordo com o político, que se mantivessem tais entidades “sem o vício do monopólio”, por não haver sobre elas queixa do público. Além disso, as artes eram muito importantes para o desenvolvimento das cidades, estas edificadas mediante a sua atuação. Para ele, a liberdade de indústria – assegurada pelo Alvará de 1808 –, impedia a qualquer estabelecimento a prática do monopólio, garantida por decreto do rei. Baseando-se neste princípio, Silva Lisboa considerava justa a continuidade dessa prática, sob risco de maior prejuízo para toda a sociedade:

Pelo nosso systema deve ficar sem efeito a contraria disposição, que, pela despotica politica dos avizos da secretaria de estado, no ministerio do marques de Aguiar, se infrigio esta lei, á requerimento da corporação dos sapateiros, que pretenderão obstar a venda dos sapatos estrangeiros, e ainda dos feitos neste paiz

78 Idem.

*pelos escravos, e livres que usavão desta indústria domestica. É bem sabido o vão esforço, que os economistas da França, fizeram para abolir taes estabelecimentos, com as regras geraes da liberdade de indústria, pelas quaes começarão a desorganização do systema civil, sem preverem as consequencias.*⁷⁸

Com base nesses argumentos Lisboa alertava que seriam imprevisíveis para a sociedade civil as conseqüências da proibição desses estabelecimentos. Utilizando o exemplo de países onde essa proibição gerou sérios problemas, ele mostrou que em alguns lugares os governos tinham retrocedido na lei. Assim ocorreu com Luís XVI que, em 1776, fez o *edicto* da proibição das corporações de ofício e no mesmo ano foi obrigado a aprovar outro *edicto* em contrário, “reconhecendo os inconvenientes práticos e a complicação dos interesses de muitos indivíduos”. Entretanto, ressaltou os benefícios que tais estabelecimentos proporcionaram à Europa, criando possibilidades para o posterior desenvolvimento das manufaturas:

79 Idem.

*Quaesquer que fossem os abusos dessas corporações, o fato é que a França tinha subido à eminencia em todas as artes, de sorte que a industria franceza era proverbial na Europa, para exprimir excellencias nas obras. Não cansarei a esta assembléia com a história economica das corporações das artes, cujo instituto, na origem, foi de grande auxilio à civilização, e de obstaculo ao despotismo dos potentados barbaros do tempo do governo feudal.*⁷⁹

Destacou um aspecto de fundamental importância para a manutenção dessas corporações que dizia respeito à formação e aprendizado dos trabalhadores, especialmente dos filhos de famílias pobres: as corporações davam-lhes a chance de aprenderem um ofício e de terem uma profissão, o que não poderia lhes ser garantido sem a existência delas. Neste sentido, argumentava que essas associações tinham o benefício de facilitar o ensino dos pobres naqueles ofícios essenciais para a sua formação e o de educá-los para uma disciplina em relação ao trabalho e para o aprendizado e o ingresso em uma profissão:

Que maior bem se póde fazer aos filhos dos pobres, do que o dar aos pais a oportunidade de os oferecerem aos mestres das corporações, para aprenderem aos seus ofícios, e perceberem aquelles o fructo do trabalho destes, (...) sob a inspecção de algum magistrado ?

Defendendo ainda o aprendizado dos ofícios como forma de disciplinarização dos trabalhadores, Silva Lisboa evidenciava a defesa de um projeto que privilegiava a educação para o trabalho, defendido por vários críticos de Adam Smith na Europa. Para ratificar sua oposição aos princípios de Smith no que dizia respeito à educação para o trabalho, destacou a obra de um importante crítico da Inglaterra –

que à época da discussão sobre a revogação das cláusulas do estatuto do aprendizado inglês (1814) teceu duras críticas a Smith: William Playfair, que através de sua obra *Inquirição das permanentes causas da declinação e queda das nações poderosas e ricas* teria mostrado que

80 *Ibidem*, p. 268.

*Smith sendo aliás tão perspicaz, só olhou a industria do povo pelo lado da concorrência dos artistas, e barateza dos suprimentos, sem considerar (o que é de summa, e ainda superior importancia) a moralidade dos aprendizes, sendo entregues á disciplina do mestre da corporação, e o hábito da subordinação, que dahi resulta depois, para a sociedade. É certo que não se carece de longo aprendizado para o laboratorio de qualquer arte ordinaria, e ainda do relógio, que elle traz por exemplo. Mas, para o aprendiz adquirir habito de trabalho, reverencia ao superior, destreza manual para quantidade e perfeição da obra, é preciso tempo diuturno.*⁸⁰

Lisboa utilizou nesta proposição um exemplo ocorrido na própria Inglaterra, com o objetivo de mostrar a importância do aprendizado para os ofícios e para a formação dos jovens trabalhadores, indicando em que direção o abandono dessas artes conduziria a sociedade:

81 *Idem*.

*Tem sido notado que nas cidades ou villas de Inglaterra, onde não há rigor de se darem muitos annos á officio, os jovens habeis, que entrão logo a ganhar mais do que carecem para o necessário, são pródigos, vestem-se finos, e dissipão tudo em conveniências, e, em breve, não têm crédito, nem salario, e se fazem ratoneiros, pessimos membros da sociedade, e incapazes de serem pais de familia (...).*⁸¹

Este exemplo ratificava sua posição contrária à proibição das corporações, como forma de manter os estabelecimentos a fim de que houvesse algum tipo de aprendizado para esses trabalhadores jovens e fosse neles inculcado o hábito do trabalho e o ensino de um ofício. Neste caso, José da Silva Lisboa aprovava até mesmo a possibilidade de se restringir um pouco da liberdade de comércio em prol do bem social, de um benefício que serviria à coletividade, mantendo, quando se tornasse necessário, as restrições econômicas em benefício do bem público. Finalizou sua fala na Assembléa Constituinte ratificando sua opinião, se assim aprovesse à nação, em prol do bem público. Apontava também para uma posição de cunho mais conservador, que lhe valeu ainda – na defesa do mesmo artigo 17 – uma breve referência ao conservador inglês Edmond Burke, no tocante ao entendimento sobre os princípios liberais e o interesse público.

Não creio em vagos direitos individuaes no estado civil, mas sim em praticos direitos sociaes, em que se fazem necessarias as restrições da liberdade natural pelos interesses do bem público.

82 Idem.

83 LISBOA, José da Silva. *Estudos do bem comum e Economia Política, ou ciência das leis naturais e civis de animar e dirigir a geral indústria, e promover a riqueza nacional, e prosperidade do Estado*. Rio de Janeiro: IPEA/INPES, 1975 (Publicada a 1ª edição pela Imprensa Régia, em 1819-1820).

84 Sobre o papel da inteligência na obra de Cairu, há uma análise muito interessante desenvolvida por Penalves Rocha sobre a má tradução feita pelo Cairu do termo original de Smith e o significado do conceito desenvolvido ao longo de suas obras. Ver: ROCHA, Antonio Penalves. *Op. Cit.*, 1996, pp. 41-43.

*Estou pela regra do estadista pratico Edmundo Burke – ‘Os princípios abstractos da liberdade são como os raios de luz, que, entrando em um meio denso, se refragem, desviando-se da sua direção rectilinea.’ O mesmo digo da liberdade da industria, que, em varios casos, devem ter justas restricções, quando se conspensão com a utilidade geral.*⁸²

Não demoraria a dissolução da Assembléia Constituinte pelo Imperador D. Pedro I dentro de algumas semanas. Os argumentos de Silva Lisboa não ecoaram e a outorga da primeira Constituição do Brasil, em 1824, apagou também a riqueza desses debates, garantindo a abolição legal das corporações de ofícios no Império.

Em sua obra *Estudos do bem comum e Economia Política*,⁸³ José da Silva Lisboa fez maiores reflexões acerca da economia política nas nações europeias, das diversas opiniões a respeito da indústria e dos princípios fundamentais da Economia Política e da cooperação social. Mas explicitou com mais clareza algumas posições que divergiam das idéias de seus precursores, criticando, por exemplo, o fato de Smith não ter atribuído um papel de destaque à *inteligência* no processo de desenvolvimento e enriquecimento das nações.⁸⁴

Tanto na argumentação dirigida à Constituinte como em suas obras, seu posicionamento foi claramente definido ao lado das idéias nitidamente inspiradas nos críticos das reformas do estatuto do aprendizado na Inglaterra que travaram longos debates sobre a extinção das corporações de ofício no primeiro decênio do oitocentos.

Para os fins deste estudo, interessa-nos entender o pensamento de José da Silva Lisboa, a influência do liberalismo econômico sobre as suas idéias e a importância e força que elas tiveram no Brasil no início do século XIX. Cabe também analisar que razões teriam levado o deputado a polemizar na Constituinte de 1823 a respeito da manutenção das corporações de ofícios no Brasil, apesar de suas idéias terem sido consideradas francamente liberais e ser ele mesmo um adepto das teorias de Adam Smith e de Bentham, para os quais as corporações representavam um empecilho indiscutível à liberdade de comércio.

O perfil de Cairu já foi debatido por diversos autores que se dedicaram a estudar sua obra e seu pensamento. As opiniões a respeito do seu posicionamento político variaram entre um liberal conservador – altamente influenciado pelas idéias de Edmond Burke⁸⁵ –, um

85 MONTENEGRO, João Alfredo de Souza. “O liberalismo conservador de Cairu”. In: *Revista Tempo Brasileiro*, n. 65/66, 1981, pp. 82-91.

86 CARDOSO, José Luís. “O liberalismo econômico na obra de José da Silva Lisboa”, In: *História Econômica e história de empresas*, ABPHE, v.1. 2002, pp. 147-164.

87 NOVAIS, Fernando e ARRUDA, José Jobson. “Introdução: Prometeu e Atlantes na forja da nação”, In: LISBOA, José da Silva. *Observações sobre a franqueza da indústria e estabelecimento de fábricas no Brasil*. Brasília: Senado Federal, 1999. Coleção Biblioteca Básica Brasileira.

88 *Ibidem*, pp. 24-25.

89 CARDOSO, J. L. *Op. Cit.*, p.150.

Cairu liberal – adepto “incondicional da economia política preconizada por Adam Smith”⁸⁶ - ou mesmo como um político conciliador.⁸⁷

A face conciliadora de Cairu foi observada por Novais e Arruda, para os quais o político teria optado por uma “alternativa cautelosa, mais própria de um homem público”. Apesar de ter sido um ferrenho defensor da liberdade de comércio como possibilidade de crescimento do país, José da Silva Lisboa via na escravidão um elemento restritivo à formação e desenvolvimento do mercado interno, o que incidiria na impossibilidade de se pensar na ampliação do mercado consumidor no Brasil. Desta forma, e justificando seus argumentos, Lisboa propunha um desenvolvimento “natural” e “gradual” do setor manufatureiro,⁸⁸ sem rupturas ou transformações radicais nas relações de trabalho.

Esta interpretação nos permite pensar a respeito das posições de Lisboa, aparentemente contraditórias, a respeito das corporações de ofícios no Brasil. Todas as suas idéias, em seus discursos e em suas obras, nos mostram um político e um pensador preocupado com as restrições econômicas impostas pelo Estado, com a defesa da liberdade econômica e com a crítica a qualquer tipo de monopólio comercial. As posições esboçadas por Adam Smith marcaram a trajetória intelectual de Cairu e significaram uma importante demarcação de espaço na arena política, uma vez que ele foi responsável pela disseminação dessas teses no Brasil; tendo sido estas visões norteadoras da vida econômica de Portugal e do Brasil, e das políticas ligadas ao livre cambismo e à extinção dos monopólios. Sua adesão a tais idéias e sua influência junto ao governo podem ser verificadas pelos tratados implementados a partir da chegada da Corte portuguesa ao Brasil, especialmente pela Carta Régia de 1808, que decretou o fim do exclusivismo comercial entre Brasil e metrópole, da qual ele foi o principal ideólogo.⁸⁹

Sua preocupação com o desenvolvimento “natural” e “gradual” também dizia respeito à extinção das corporações de ofícios, que se consumou – a seu contragosto – com a Constituição de 1824. A discussão no Brasil não parece ter passado pela extinção do aprendizado ou de regras dos ofícios, mas pela completa extinção das corporações. É importante lembrar que Cairu não era um defensor dos monopólios sobre a produção e o comércio mantidos pelas corporações, mas reconhecia nestas entidades uma importância social, marcada sobretudo pelo papel que exerciam na disciplinarização e na formação dos trabalhadores, especialmente dos mais jovens e

pobres. Além disso, ele não considerava a atuação das corporações de ofícios no Brasil uma ameaça ao livre comércio e não percebia qualquer incompatibilidade entre a manutenção do aprendizado e a implementação das leis de franqueza de comércio e da indústria.

Esta opinião, por sua vez, nos remete àquele antigo debate travado na Inglaterra na década anterior em relação ao aprendizado. Curiosamente, para defender a manutenção das corporações de ofícios no Brasil e a permanência do aprendizado, Cairu retomou argumentos utilizados por um dos maiores críticos de Adam Smith naqueles anos: William Playfair. Aliás, este parece ter sido o único aspecto no qual Cairu divergiu terminantemente das idéias de Adam Smith, apontando o que ele considerava um equívoco na análise de Smith, quanto às restrições que previu em relação ao aprendizado na Inglaterra.

90 ROTHSCHILD, E.
Op.Cit., p.119.

Playfair se valeu das noções de “ordem” e de “moral” para sustentar seus argumentos em 1814. Tal como Lisboa optou por usar em sua retórica na Constituinte dez anos depois, defendeu a manutenção do aprendizado como possibilidade de se colocar os jovens trabalhadores sob controle, evitando a “desordem” do trabalho e garantindo-lhes os parâmetros de “conduta moral” fornecidos no processo de aprendizado. Um aspecto que parecia diferenciar a ambos era a origem social: Playfair havia sido ele próprio um aprendiz, tendo iniciado sua formação com um construtor de moinhos.⁹⁰ Destacava-se na formulação das críticas mais debatidas no período, dirigindo-se especialmente aos argumentos de Smith. Embora Lisboa também não tenha sido oriundo de família abastada, tornou-se um privilegiado interlocutor do governo, defendendo as políticas que se coadunavam com os interesses de setores da classe dominante. No tocante ao aprendizado, as opiniões de ambos baseavam-se na interpretação sobre a utilidade social desempenhada pelos ofícios, que garantia o acesso a uma formação profissional e a algum tipo de educação e treinamento dos trabalhadores.

91 PAIM, Antonio, *Op. Cit.*, pp. 67-68.

Esta postura pode ser analisada também à luz dos argumentos levantados por Antonio Paim a respeito do caráter ético-normativo através do qual Lisboa entendia a Economia Política e do aspecto fortemente moral que sustentou todos os seus argumentos.⁹¹ Segundo ele, esse entendimento da Economia Política desenvolvido por Cairu baseou-se na formulação do próprio Adam Smith, que esboçou os princípios da ética na sua obra *Teoria dos sentimentos morais* (1759). Sob influência desse clima intelectual, ele formulou idéias que buscaram adaptar-se às peculiaridades do sistema político e econômico brasileiro, tecendo uma obra fortemente marcada pelos aspectos morais

da Economia Política e pela necessidade de preservação da ordem a ser garantida pelo sistema de leis.

Estes argumentos apresentavam uma posição explícita de Cairu a respeito da extensão dos monopólios exercidos pelas irmandades dos ofícios no Brasil que, em sua opinião, pareciam não ser tão grandes e prejudiciais à economia nacional. A despeito de todas as desvantagens que via na eliminação imediata dessas entidades – o que o fazia defender uma extinção gradual –, não as considerava um perigo à liberdade de comércio no Brasil. Seu posicionamento ficou claro na crítica que teceu ao sistema monopolista europeu, afirmando que “temos campo raso e livre de estorvos e estancos nas artes, o que não acontece na Europa, onde os mais iluminados governos são obrigados a contemporizar com as corporações”.⁹² Essa postura revelava a conduta de um intelectual do Estado, que via na dissolução imediata de tais entidades um perigo à estabilidade social e à ordem, especialmente em se tratando de ser esta sociedade escravista.

Nas posições de Cairu havia um temor de que a extinção das corporações de ofícios pudesse desagregar as relações de trabalho no Brasil, idéia que o conduziu à defesa de sua permanência, mesmo que representasse voz e voto vencidos na Assembléia Constituinte. Para defender suas posições utilizou os pressupostos teóricos liberais, adequando-os à sua interpretação da realidade brasileira e aos interesses dos setores dominantes próximos ao governo. Apesar de ter sido um conhecido defensor do pensamento de Adam Smith, suas idéias não foram disseminadas aqui como mera reprodução do pensamento econômico europeu; antes formulou novas maneiras de pensar a economia e a política brasileira. A face conciliadora de Cairu se impunha como representante que foi do pensamento liberal, ligado no Brasil aos setores escravistas e, ao mesmo tempo, procurando aliar posições conservadoras e avessas a mudanças bruscas e ao medo da “desordem”.

Sua face conciliadora pode ser notada também nas opiniões que expressou sobre a escravidão e na sua conduta política em relação à questão. Sobre o tema, Lisboa escreveu um artigo intitulado *Da liberdade do trabalho*, no qual apresentou um posicionamento contundente contra a escravidão, argumentando que para que o trabalho fosse benéfico ele deveria ser livre, não podendo em hipótese alguma o trabalhador estar sob domínio de outro, pois assim ele seria menos produtivo e não renderia os frutos que poderiam advir da indústria desenvolvida com liberdade. Isso porque o escravo não teria interesse em realizar um trabalho árduo sem que houvesse algum benefício ou recompensa pessoal, além de ser pressionado através da violência direta ou do controle do seu proprietário.⁹³

93 LISBOA, José da Silva. "Da liberdade do trabalho". In: ROCHA, Antonio Penalves (org.). *José da Silva Lisboa, visconde de Cairu*. São Paulo: 34, 2001.

94 *Ibidem*, p. 326.

95 *Ibidem*, p. 327.

96 *Ibidem*, pp. 328-329.v

Neste sentido, ele ressalta que à obrigatoriedade do trabalho escravo somavam-se os maus tratos, tornando este bem menos produtivo do que o trabalho livre. Considerando a importância que os maus tratos exerciam sobre a produtividade do escravo, na opinião de Cairu, o produto do seu trabalho jamais poderia competir com o de um homem livre em "quantidade, perfeição e valor", pois não havia em sua base estímulo para que fosse desenvolvido com perfeição e habilidade. Isso impossibilitava que a escravidão pudesse, em qualquer hipótese, concorrer com o trabalho livre no tocante ao preço: "a experiência de todas as idades e nações mostra que a obra do homem livre vem, enfim de conta, mais barata ao mercado, do que a feita por escravo".⁹⁴

Desenvolvendo as idéias sobre a baixa produtividade do trabalho escravo, baseou-se nas posições de Adam Smith sobre o tema, segundo o qual os escravos raramente eram inventores e que todos os melhoramentos que andavam acontecendo eram obras de homens livres. Nesta proposição, a respeito da possibilidade de um escravo propor ao senhor uma invenção facilitadora da produção, concluiu-se que ele seria tachado como preguiçoso e indolente e provavelmente seria castigado pelo senhor.⁹⁵ Ou seja, nesta perspectiva a escravidão carregava a impossibilidade de animação da *indústria* através do incentivo às invenções e melhorias técnicas.

Argumentava que onde era utilizado o trabalho escravo era necessário que se empregasse, geralmente, mais trabalho para ser elaborada a mesma obra, ao contrário do que ocorreria se ela fosse feita por homens livres, pois eram inúmeros os males do trabalho exercido sob tirania. Enumerou os malefícios derivados do trabalho executado sob cativo: exalta-se o barbarismo e a insolência do homem pelo constrangimento e opressão; habituase a desenvolver o trabalho pelo impulso do medo e da violência; estabelece-se hostilidade entre o poderoso e o desvalido; estimula-se a violência e a humilhação que endurece os ânimos; o homem livre não estabelece parceria com o escravo, ficando restrito ao desempenho de funções em que o escravo não atua ou concorrendo com libertos.⁹⁶

Embora os argumentos de Lisboa apontassem uma enorme restrição à liberdade de comércio e ao desenvolvimento de manufaturas devido à escravidão, não se nota em seus argumentos uma postura abolicionista ou disseminadora de ideais antiescravistas. Em seus estudos, não entrou no mérito sobre o caráter lícito ou ilícito, justo ou injusto do cativo, mas em suas restrições ao desenvolvimento da indústria e do mercado consumidor como impedimentos ao desenvolvimento manufatureiro. O tom de seu discurso foi

96 *Ibidem*, pp. 328-329.

97 ROCHA, Antonio
Penalves. "A escravidão
na economia política
brasileira", *Op. Cit.*, 1996,
p. 119.

98 *Ibidem*, p. 123.

antes de tudo conciliador, apontando as limitações do sistema produtivo baseado no trabalho escravo, buscando formas de "acomodação dessas idéias a uma sociedade escravista".⁹⁷ Assim, as leituras que fez dos economistas europeus, adaptando-as à realidade brasileira, enxergavam a impossibilidade de instalação de fábricas e manufaturas no Brasil diante da necessidade de utilização da mão-de-obra escrava, ou seja, "para combater a instalação de fábricas no Brasil, adaptava uma idéia antiescravista a uma sociedade escravista e, ao mesmo tempo, fornecia subsídios ideológicos para a preservação de uma estrutura agrário-exportadora escravista".⁹⁸

A fim de que os problemas decorrentes do trabalho em cativo fossem amenizados, Lisboa apontava como solução a iniciativa dos soberanos na garantia de uma eficaz proteção ao cativo contra a tirania exercida por alguns senhores. A afirmação em defesa da proteção régia aos escravos acalentava um desejo a um tempo humanista contra a extrema violência empreendida no cativo, e, por outro lado, a preocupação com o aproveitamento desse trabalhador, já que era a base fundamental do sistema produtivo: "Enfim, onde se tolera ou se considera indispensável ter escravos, é preciso que o jugo seja doce, para não ser inútil".⁹⁹ Novamente, predominavam os argumentos econômicos para justificar as políticas mais humanistas sob intervenção régia, a fim de que os maus tratos aos trabalhadores escravos não viessem a representar prejuízo ainda maior à produção.

Além do argumento relacionado à *improdutividade* do trabalho escravo, Lisboa defendeu também a idéia de que ele *não era lucrativo*, apontando que havia um erro econômico em se dar seqüência ao trabalho escravo, na medida em que a riqueza produzida não compensaria os gastos exorbitantes em se manter o cativo, demonstrado por um "simples cálculo de interesses" revelador de que "quem compra escravos põe o seu cabedal em fundos perdidos".¹⁰⁰ Este argumento foi desmentido pela própria expansão do comércio ultramarino de africanos e pela alta lucratividade dos comerciantes de escravos nas praças de cidades importantes da colônia, mostrando uma gritante inconsistência de argumentos, que se contradiziam com a própria realidade.¹⁰¹

99 LISBOA, José da Silva,
"Da liberdade...", *Op. Cit.*,
p. 330.

100 *Ibidem*, p. 332.

101 ROCHA, Antonio. *Op. Cit.*, (1996), p. 128.

A crítica ao trabalho escravo coadunava-se com a preocupação que Cairu esboçou a respeito do o gradual desenvolvimento do mercado interno para possibilitar um futuro desenvolvimento das artes manufatureiras. Na sua opinião, isso só seria possível se as relações de trabalho fossem ajustadas ao conjunto de mudanças empreendidas no sentido de se garantir a aplicação dos princípios da Economia

102 LISBOA, José da Silva. “Da liberdade de trabalho...”, *Op. Cit.*, 2001.

103 ROCHA, Antonio Penalves. *Op. Cit.*, 1996, p. 35. Para o autor é “trabalho perdido” procurar qualquer originalidade na obra de Cairu.

104 *Ibidem*, capítulo 2. O autor mostra que em diversos trechos de sua obra Cairu fez má interpretação ou errônea tradução de textos que divulgava e, em alguns casos, chegou a reproduzir trechos de textos não citados em sua obra. A referência a uma “tradução malfeita” do texto de Adam Smith que teria culminado na formulação de um dos principais conceitos na obra de Cairu, o de *inteligência*, pode ser encontrada em: HOLANDA, Sérgio Buarque de. *Raízes do Brasil*. 26 ed. São Paulo: Companhia das Letras, 1995, pp. 83-85.

Política no que dizia respeito à liberdade de comércio. Não haveria extensão dessa liberdade de comércio sem a “gradual” ampliação da liberdade de trabalho, o que o levava a defender a necessidade não apenas de que o trabalhador fosse livre, mas de que ele tivesse a liberdade de escolher o seu trabalho “de acordo com suas pretensões e talentos naturais”.¹⁰²

Como referência na história da economia política brasileira, as obras de Silva Lisboa representam vivamente as posições de um intelectual e um político próximo à monarquia, tornando-se mesmo um representante e um dos principais articuladores das políticas econômicas implementadas pelo governo joanino. Embora alguns de seus argumentos tenham apontado relativa independência em relação às posições do governo, como a defesa de permanência das corporações de ofícios no Brasil, sua produção foi altamente marcada pelo seu posicionamento de classe e pelo papel que desempenhou como um intelectual vinculado aos interesses da monarquia, colocando em prática a perspectiva que disseminou em seus textos, de que considerava a economia um elemento propulsor das práticas econômicas do governo. Menos reconhecida pela originalidade¹⁰³ ou pela fidelidade às demais produções intelectuais às quais se filiou na época,¹⁰⁴ sua obra apresentou, contudo, uma enorme capacidade de adaptar uma teoria econômica pensada para a realidade européia em uma sociedade bastante diversa, tornando-a um elemento difusor ainda assim das novidades da ilustração européia e exercendo enorme influência sobre as medidas políticas e econômicas adotadas pela monarquia no Brasil.

V

Ascensão dos homens de negócios e o fim das corporações no Brasil

A DECADÊNCIA ECONÔMICA

1 Pioneiros nessa abordagem foram os estudos de Caio Prado Júnior, que buscou entender o “sentido da colonização” a partir do papel desempenhado pela colônia no processo de expansão mercantil européia, no qual a colônia se constituía como uma peça na engrenagem do sistema colonial e sua função agro-exportadora se desempenhava plenamente com a combinação da grande propriedade, da escravidão e da monocultura. Sobre isso, ver: PRADO Jr., Caio. *Formação do Brasil contemporâneo*. São Paulo: Editora Brasiliense, 1977. Na mesma perspectiva, mas com diferentes contribuições, os estudos de Celso Furtado e de Fernando Novais se constituíram como os mais importantes seguidores das análises de Caio Prado. Ver: FURTADO, Celso. *Formação*

Nos últimos anos, as pesquisas acadêmicas têm aberto um vasto leque de estudos relativos à dinâmica da economia colonial, verificando suas possibilidades de acumulação e de reprodução, ainda que inserida num contexto escravista e baseada numa economia predominantemente agro-exportadora. A partir dos clássicos debates que pautaram a historiografia brasileira na segunda metade do século XX – representadas pelas análises sobre o funcionamento do “Antigo Sistema Colonial”¹ ou das explicações concernentes ao “modo de produção escravista colonial”² –, vários foram os estudos que se basearam nessas duas vertentes para entender o processo de colonização e a escravidão no Brasil, bem como as relações que diferenciavam a constituição política e econômica brasileira mediante a característica de colonização aqui implementada. Conceitos formulados a partir desses esquemas explicativos, tais como “Sentido da Colonização”, calcada na idéia do “tripé” colonial,³ sustentáculo do modelo econômico colonial brasileiro; a idéia de “Crise do Antigo Sistema Colonial”;⁴ ou de “Modo de Produção Escravista Colonial”; tornaram-se importantes referências para a historiografia, constituindo-se nas maiores abordagens explicativas sobre a formação política e econômica do Brasil.

Partindo das conclusões desenvolvidas por estas duas vertentes historiográficas, o estudo de Fragoso e Florentino foi desenvolvido, na década de 1990,⁵ baseando-se em uma análise diferenciada para o processo de constituição, manutenção e reprodução das formas de acumulação no interior

econômica do Brasil. Rio de Janeiro: Fundo de Cultura, 1959; NOVAIS, Fernando A. *Portugal e Brasil na crise do Antigo Sistema Colonial (1777-1808)*, 2ª ed. São Paulo: HUCITEC, 1983.

2 Dentro dessa abordagem encontram-se os estudos de Ciro Cardoso, propondo os elementos definidores do modo de produção escravista desenvolvido no mundo colonial, rompendo com o esquema proposto por Caio Prado Júnior, no qual a acumulação mercantil engendriaria todo o processo de acumulação com vistas à manutenção do sistema mercantilista, sem levar em conta os mecanismos de reprodução internos à colônia, bem como uma movimentação econômica forjada também no contexto colonial. Ver: CARDOSO, Ciro. F. "As concepções acerca do 'sistema econômico mundial' e do 'antigo sistema colonial'; a preocupação obsessiva com a 'extração de excedente". In: LAPA, José do Amaral (Org.). *Modos de produção e realidade brasileira*. Petrópolis: Vozes, 1980. Seguindo o mesmo recorte conceitual e analítico, mas com diferente abordagem, outro importante estudo nesta vertente tratando do modo de produção escravista foi: GORENDER, Jacob. *O escravismo colonial*. São Paulo: Ática, 1978.

da economia colonial de base escravista. Os autores partiram do pressuposto de que havia uma formação colonial arcaica, cuja apropriação do excedente servia para perpetuar as bases econômicas e sociais portuguesas do Antigo Regime. Esta economia fundava-se enquanto uma "economia colonial tardia e arcaica", que mantinha certa autonomia frente às variações do mercado internacional, possibilitando espaços para uma acumulação endógena, reproduzindo uma hierarquia excludente. A formação dessa hierarquia evidenciava-se quando vista na perspectiva de constituição de uma "elite senhorial", consolidada mediante o domínio da distribuição de cargos políticos e administrativos e através de alianças, que acabavam resultando em possibilidades de "apropriação de parte substantiva da riqueza social em detrimento do restante da sociedade". Tal "elite senhorial", contudo, teria se constituído nessa formação sócio-econômica, mediante a vigência daquilo que os autores denominaram um "mercado imperfeito"; a saber, "não regulado pela oferta e a procura, mas sim por privilégios obtidos na esfera política".⁶ Neste cenário dominado pelos privilégios da esfera política e pela concentração de riqueza, vislumbrou-se o início da atuação dos negociantes na economia colonial.

A mineração elevou o Rio de Janeiro a importante porto comercial, com destacado papel nas relações comerciais do ultramar, papel que se destacava mesmo frente ao comércio realizado em Lisboa. Desta feita, já na primeira metade do século XVIII, o Rio de Janeiro despontava como o principal centro comercial da América Portuguesa.⁷ À decadência da importância econômica da *plantation*, que teria se verificado na primeira metade do século XVIII, não correspondeu o crescimento da importância mercantil auferido pela capitania ao longo do mesmo século.⁸

Partindo da verificação dos contratos sobre circulação de mercadorias, os autores constataram que em 1730 o Rio de Janeiro tinha em seu poder a maior parte do abastecimento da Capitania de Minas Gerais e que, entre 1754 e 1757, a praça carioca tornou-se responsável pelo fornecimento de quase metade das mercadorias que lá chegavam. Logo, "entre outras implicações, este dado sugere que ao redor da cidade do Rio de Janeiro teríamos, já na primeira metade do século XVIII, circuitos mercantis regionais e locais",⁹ tendo o período do setecentos assistido à "consolidação da economia e sociedade fluminense nos marcos do mercado atlântico". De acordo com a análise mostrada, as mudanças que se deram nas formas de acumulação do Recôncavo da Guanabara teriam resultado, em médio prazo, no predomí-

3 PRADO Jr., Caio. *Op. Cit.*, pp. 19-22.

4 Tese de Fernando Novais sobre Portugal e Brasil na crise do Antigo Sistema Colonial, entre os anos de 1777 e 1808, conceito que o autor definiu como um conjunto de tendências políticas e econômicas que forcejaram no sentido de romper os laços de subordinação que vinculavam as colônias ultramarinas às metrópoles europeias, coexistindo, no entanto, no contexto de crise do Antigo Regime, com momentos de expansão da produção e do comércio colonial, como foi representado pelo sistema colonial português no período. NOVAIS, F. *Op. Cit.*, pp. 57-60.

5 FRAGOSO, João e FLORENTINO, Manolo. *O Arcaísmo como projeto: mercado atlântico, sociedade agrária e elite mercantil em uma economia colonial tardia*. Rio de Janeiro, c.1790-c.1840. 4ª ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.

6 *Ibidem*, pp. 65-68.

7 *Ibidem*, p. 75.

8 *Idem*.

9 *Ibidem*, p. 77.

10 *Ibidem*, pp. 78-79.

11 *Ibidem*, p. 164.

nio do capital mercantil e de seus mecanismos de acumulação desde fins do século XVIII. O aumento do comércio carioca de africanos, estimulado pelo incremento comercial da região mineradora, acabou transformando o Rio de Janeiro em um “núcleo de acumulação interna verdadeiramente importante”.¹⁰

A estrutura agrária colonial possuía enorme elasticidade face às conjunturas externas, graças ao baixo custo de suas bases principais, como demonstraram os autores. Ao mesmo tempo, apontou-se para uma menor demanda por investimento neste setor, em relação àquela requisitada pelo setor mercantil. Os baixos custos dos fatores constitutivos dessa economia, no entanto, fizeram-na crescer e “assim estruturados, a reprodução econômica ampliada prescindia do retorno integral do seu excedente à produção”. E, segundo a análise, “todos esses fatores apontariam para a existência de um mercado restrito, com destacada posição exercida pelos negociantes coloniais, que controlavam a liquidez e submetiam os pequenos comerciantes e varejistas, “dado que os negociantes de grosso trato controlavam o crédito”.¹¹ Esse mesmo sistema de créditos era altamente monopolizado, uma vez que o topo da hierarquia econômica, representada por essa elite senhorial, tinha o controle da economia, chegando a monopolizar entre fins do século XVIII e a primeira metade do XIX, até noventa e cinco por cento dos empréstimos realizados.¹²

Em estudo anterior, João Luís Fragoso já havia abordado algumas questões que foram rediscutidas – à luz de outras hipóteses e objetivos – na obra *Arcaísmo como projeto*.¹³ Desenvolvido no início da década de 1990, na obra intitulada *Homens de grossa aventura*, seu estudo enriqueceu uma linha de análise sobre o desenvolvimento do mercado interno colonial – em análises que desde a década de 1970 apontavam para a existência e desenvolvimento de um mercado interno –, consolidando a idéia de que a “economia colonial é um pouco mais complexa do que uma *plantation* escravista, submetida aos sabores das conjunturas internacionais”.¹⁴

Ao realizar um percurso pelas análises historiográficas brasileiras que procuraram explicar o funcionamento da economia colonial, o autor desconstruiu a idéia de incongruência entre a economia agro-exportadora e a acumulação endógena, uma vez que eram complementares. Partindo-se da análise da produção de alimentos ligados à dieta de

12 *Ibidem*, p. 179.

13 FRAGOSO, João Luís Ribeiro. *Homens de grossa aventura*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1998.

14 *Ibidem*, p. 21.

15 *Ibidem*, pp. 100-101.

16 *Ibidem*, pp. 105-109.

17 *Ibidem*, pp. P. 119.

18 *Ibidem*, pp. 241-243.

19 *Ibidem*, p. 246.

base da escravaria e das camadas populares, chegou-se à conclusão de que a produção que contemplava essa enorme parcela da população era produzida internamente, estando claro que “em relação ao abastecimento, as áreas exportadoras eram caudatárias de regiões não exportadoras”.¹⁵

Essa singularidade da economia colonial levou ao surgimento de áreas ligadas precipuamente ao comércio de abastecimento local, convivendo lado a lado com a produção agrícola exportadora, estimulando e sendo ao mesmo tempo estimulada pelo desenvolvimento de um mercado interno.¹⁶ Neste sentido, o autor reafirmou o seu posicionamento contrário à tese de incompatibilidade da economia colonial com a acumulação endógena, mostrando a capacidade de relativa autonomia dessa economia interna frente às variações econômicas internacionais. Assim se formaria a economia colonial, tal como um mosaico de formas de produção, no qual havia perfeita interação entre as diversas formas de produção geradas em seu interior.¹⁷

Verificou-se que o crescimento e enriquecimento dos negociantes da praça do Rio de Janeiro no início do século XIX se deram de maneira vertiginosa, a partir de um processo de acumulação baseado tanto na agro-exportação, quanto no tráfico e nos mecanismos internos de acumulação oriundos da produção interna. Neste aspecto, a questão do crédito exerceu peculiar importância enquanto mecanismo de acumulação da alta hierarquia mercantil, que viu a multiplicação de seu capital originar-se em grande parte do endividamento de parcela dos pequenos e médios negociantes e de outros setores da população, uma vez que os negociantes garantiam o funcionamento das atividades empresariais através do “adiantamento de mercadorias e créditos, isto é, os negócios se faziam por meio de uma infinita cadeia de dívidas ativas e passivas”.¹⁸

Seguindo esta linha de entendimento, os mecanismos de endividamento dos credores ligados a essa “elite mercantil” se explicariam, em parte, pela “inexistência de fortes instituições financeiras, públicas ou privadas, que garantissem linhas de crédito”,¹⁹ tendo o próprio Banco do Brasil restrições ao seu funcionamento, embora os seus gastos fossem prioritariamente utilizados no socorro aos problemas do Estado e não para o atendimento às demandas do mercado. Assim, as atividades mercantis financiavam-se mediante um mecanismo de empréstimo regulado dentro do próprio meio mercantil. A respeito da interferência das irmandades religiosas nas atividades de crédito, Fragoso afirmou que esse processo de autofinanciamento colonial não foi caso específico do Rio de Janeiro, uma vez que estudos anteriormente teriam apontado para a existência de

20 FLOURY, Era. Bahian society in the mid-colonial period: the sugar planters, tobacco-growers, merchants and artisans on Salvador and the Recôncavo, 1680-1725. Tese de Doutorado, University of Texas, 1978. *Apud*: FRAGOSO, João Luís Ribeiro. *Op. Cit.*, p. 249.

21 FRAGOSO, J. *Op. Cit.*, p. 247.

22 PIÑEIRO, Théo Lobarinhas. “Os simples comissários”: negociantes e política no Brasil Império. Tese de Doutorado. Niterói: Universidade Federal Fluminense, ICHF, Departamento de História, 2002, pp. 53-54.

uma larga rede de autofinanciamento da produção e do comércio baiano, que se encontraria nas mãos das irmandades e instituições religiosas desde os séculos XVII e XVIII.²⁰

Considerando que a influência das irmandades sobre a vida social e econômica tinha singular importância, não é de surpreender que suas relações excedessem a esfera religiosa. Sua interferência nas relações econômicas se dava especialmente pela possibilidade de crédito concedido aos irmãos a ela ligados e pela possibilidade de garantir auxílios e previdência. A prática corporativa era tecida numa rede de proteção e auxílio na qual se reproduziam os interesses e vínculos religiosos, junto a uma esfera de seguridade não garantida pelo Estado. Até o final do século XVIII e início do XIX, a forte presença das irmandades no Rio de Janeiro as tornou importantes referências em alguns mecanismos de “autofinanciamento colonial”.

A partir do século XIX, com a ampliação da esfera da ação econômica e política desses negociantes do Rio de Janeiro, novas redes começaram a ser tecidas e disputadas. O movimento desse setor econômico teve decisiva influência no mercado de créditos – ampliando uma ação que já parecia estar em crescimento desde fins do século XVII –, quando os mecanismos de financiamento passaram a se constituir como a base da acumulação da alta hierarquia mercantil. Neste sentido, podemos inferir que a forte presença das irmandades no setor de crédito e de financiamento representaria, a partir de então, um significativo empecilho a esse processo de acumulação, que se ampliava à medida que aumentavam também as atividades mercantis na cidade. Tão cedo se deu a ascensão do poder dos negociantes nas atividades de crédito na praça do Rio de Janeiro, eles entenderam o quão lucrativa e vantajosa era essa atividade. Essa hipótese ainda pode ser ratificada a partir dos lucros verificados na concessão de empréstimos, que excediam e superavam aquele obtido com a produção agrícola:

Os juros cobrados nas operações em letras em geral eram de 1% ao mês; portanto, 12% ao ano. Isso dava ao capital mercantil, apenas por meio da usura, uma rentabilidade superior ao retorno líquido das plantations açucareiras, que dificilmente ultrapassavam o teto de 10% ao ano.²¹

No mesmo sentido, Théo Piñeiro notou que no início do século XIX, a partir dos incentivos dados pela Coroa, houve um crescimento no setor de investimentos em seguros, propiciando o surgimento de condições favoráveis aos negócios, observando-se o aparecimento de uma “típica associação de capitais” se apropriando de uma ativida-

23 *Ibidem*, p. 56.

24 BEAUCLAIR, Geraldo de. *A Construção inacabada: a economia brasileira, 1822-1860*. Rio de Janeiro: Vício de Leitura, 2001, p.63.

25 *Ibidem*, p. 77.

26 *Ibidem*, p. 80.

27 BEAUCLAIR, Geraldo de. *Op. Cit.*, p. 44.

de altamente lucrativa, qual fosse, a do ramo de seguros.²² Segundo o mesmo autor, esses investimentos realizados pelos negociantes só foram possíveis a partir do início do século XIX, em decorrência das mudanças ocorridas na economia após o estabelecimento da família real no Brasil, uma vez que a riqueza dos grandes homens de negócios – antes dirigida ao fisco lusitano – começaram a aparecer na colônia. Dessa forma, ele mencionou o surgimento de importantes companhias de seguros e de previdência naquele momento, tais como a Companhia de Seguros Marítimos (1810), a Companhia de Seguros Previdente e a Companhia de Seguros Permanente. Ou seja, os negociantes agiam para o estabelecimento de uma ampla rede de interesses econômicos que ultrapassavam os limites regionais e os interesses meramente comerciais.²³

A existência de uma dinâmica própria em “certas linhas de beneficiamento e transformação da economia colonial”²⁴ aponta, para além de uma complexidade dessa economia, a necessidade de garantias de mecanismos internos de financiamento confiáveis. Assim, Geraldo Beauclair também ressaltou a participação das irmandades e Santas Casas como as principais fontes de crédito agrícola, mostrando que o processo de formação de fundos da Santa Casa de Misericórdia também era, por sua vez, motivado pelas doações de plantadores, criadores e comerciantes.²⁵

Com a chegada da Corte e a fixação da Coroa no Rio de Janeiro, houve uma política de incentivos fiscais praticada nas atividades produtivas e mercantis, garantindo-se maior estabilidade, dado que a maioria dos negociantes de grosso trato do Rio de Janeiro, com a entrada do capital inglês investido no comércio, voltou-se ainda mais para o exercício de outras atividades, “tais como o abastecimento interno, a arrematação de contratos da Coroa e o setor de seguros.”²⁶

A partir do século XVIII a mineração propiciou um impulso nas atividades de alguns ofícios mecânicos, como pode ser constatado pelo exemplo dos ferreiros,²⁷ levando ao crescimento das oficinas e à dinamização do comércio das obras e do incremento dos ofícios mecânicos no Rio de Janeiro. É importante notar que as artes mecânicas no Brasil surgiram, desde cedo, ligadas às necessidades locais e de acordo com as especificidades regionais. Assim, desenvolveu-se desde o período colonial um tipo de economia que não se restringiu à grande lavoura agro-exportadora, embora mantivesse intrínseca relação com ela, estabelecendo os nos quais as atividades mecânicas também ajudavam na dinamização agrícola e na exportação. Como exemplo, podemos descrever aquelas obras de madeira que serviam às embarcações marítimas ou mesmo o trabalho dos ferreiros, que atendiam à demanda por instrumento agrícola.

28 *Ibidem*, p. 41.

29 *Ibidem*, p. 42.

30 BEAUCLAIR, G. de. *Op. Cit.*, p. 44.

31 *Ibidem*, p. 65.

32 Referimos-nos aos estudos de DIAS, Maria Odila da Silva. "A interiorização da metrópole", in: Carlos Guilherme Motta (Org.) 1822: *Dimensões*. São Paulo: Perspectiva, 1972; MARTINHO, Lenira e GORENSTEIN, Riva. *Negociantes e caixeiros na sociedade da Independência*. Rio de Janeiro: SMC/DGDI, 1993; FRAGOSO, João Luís Ribeiro.

A esse respeito Beauclair analisou que desde o início do século XVII o "porto do Brasil" já dispunha de um razoável número de mestres carpinteiros e calafates, e que a Câmara de Salvador desempenhara importante papel ao avaliar, por intermédio dos juizes, a necessidade de reparo dos navios solicitados pelos capitães.²⁸ Ressaltou, ainda, que todo este trabalho não poderia ser desempenhado apenas por escravos, tendo sido fundamental a participação de elementos livres "particularmente nas atividades de pesca, de escolha e corte de madeiras e de mestrança de modo geral na construção naval".²⁹

Vemos, assim, que a indústria agrícola dinamizava um vasto leque de atividades que se propunha a ir além do restrito mundo da *plantation* escravista, estabelecendo elos de dependência com outras atividades que se davam no interior da colônia e sem as quais ela não sobreviveria facilmente. Com os mecanismos internos de acumulação possibilitados pela existência de uma dinâmica própria de produção na economia colonial, esta ficaria menos vulnerável às mudanças que se deram a partir do século XVIII. Portanto, se por um lado o desenvolvimento da economia colonial não favorecia as atividades manufatureiras, por outro eram fartamente estimuladas pela produção e consumo em âmbito local. Neste sentido, Beauclair afirma que

*(...) deve ser tida em conta não só a produção de ferro para a utilização na própria fazenda e a atividade doméstica de subsistência: a presença de oficinas (ferrarias) nas povoações e vilas está a indicar o sentido de um comércio de curta distância voltado para o atendimento das mais diversas necessidades, em regiões tão isoladas dos portos de centros comerciais de maior porte, tornando difícil e irregular o abastecimento de utilidades como lamparinas, chaves, ferraduras e tantas outras peças de uso doméstico ou na atividade de ouro.*³⁰

Apesar da existência e relativo desenvolvimento das atividades mecânicas nos primeiros séculos de colonização – mantidas especialmente em instituições religiosas, onde se colaborava para o ensino e também para a produção de artigos para a manutenção institucional – apenas com o acelerado processo de diversificação das atividades urbanas e maior complexidade da estrutura social, as artes mecânicas ganharam impulso e adquiriram maior importância, surgindo "novas linhas de produção de exportação", com estímulo à produção interna de forma que vários segmentos "adquirem movimentos e dinâmicas próprios".³¹ Seguindo a trilha deixada pelos historiadores que nos apontaram um processo de acumulação e de fixação de comerciantes e negociantes portugueses na colônia³² – mesmo antes da transferência da Corte portuguesa, em 1808³³ – podemos constatar que já existia

33 Na obra de FRAGOSO & FLORENTINO, os autores se contrapõem à perspectiva apontada por Maria Odila da Silva Dias do enraizamento dos interesses mercantis portugueses ter se dado desde a chegada da Corte, em 1808. Eles afirmaram que os grandes negociantes já se achavam instalados na praça do Rio de Janeiro desde, pelo menos, as últimas décadas do século XVIII, p. 201.

34 BOSCHI, Caio César. *Os leigos e o poder. Irmandades leigas e política colonizadora em Minas Gerais*. São Paulo: Ática, 1986.

35 LOBO, Maria Eulália. "Estudos das categorias sócio-profissionais, dos salários e do custo da alimentação no Rio de Janeiro de 1820-1930". *Revista Brasileira de Economia*, 27, out. 1973, pp. 133-135.

36 BEAUCLAIR, G. de, *Op. Cit.*, p. 77.

37 BARRETO, Daniela Santos. "A despeito do defeito. Artesãos na cidade do Rio de Janeiro, c. 1690-c.1750". *ACERVO*, Rio de Janeiro, v.5, n.2, pp. 69-86, jul/dez 2002. Ver da mesma autora: BARRETO, Daniela Santos. A qualidade do artesanato: contribuição ao estudo da estrutura social e mercado interno na cidade do Rio de

cia uma estreita rede de relações comerciais internamente e uma crescente dinamização do comércio, garantida, em grande parte, pela produção artesanal.

No entanto, a autonomia dessas atividades foi possibilitada mediante o vínculo que estabeleceram com as irmandades leigas. Lembrando que elas representavam na colônia a principal mediação entre a sociedade e a Coroa,³⁴ é importante destacarmos que elas viabilizaram a sobrevivência dos diferentes ofícios e dos oficiais mecânicos, atuando nas mais diversas esferas da produção artesanal nas áreas urbanas e criando uma rede de amparo e proteção aos artesãos no aspecto sócio-econômico.

É importante notar que as irmandades garantiam no âmbito local a possibilidade de reprodução econômica através do financiamento e crédito, "em uma época em que o sistema financeiro ainda não estava consolidado", como nos lembrou Eulália Lobo.³⁵ Por outro lado, os fundos dessas irmandades eram formados principalmente pelos recursos garantidos pelos proprietários ou comerciantes dessas regiões. E inclusive a Santa Casa de Misericórdia da Bahia

*tinha seus fundos formados por doações de plantadores, criadores e comerciantes. Ser "irmão maior" de tal irmandade significava adquirir posição de prestígio no interior de uma sociedade que guardava zelosamente a sua hierarquia social.*³⁶

Alguns estudos recentes mostram uma relativa movimentação por financiamento na praça do Rio de Janeiro no século XVIII, orientada pela demanda por crédito para atividades artesanais. Essa questão foi abordada no artigo de Daniela Barreto,³⁷ ao afirmar que num contexto restritivo às atividades manufatureiras na colônia tornava-se problemática a aquisição dos meios de produção, tais como as ferramentas e a matéria-prima para os artesãos. Conseguir empréstimos poderia representar a garantia da sobrevivência como "mão-de-obra livre qualificada". Esses empréstimos teriam contribuído, sobretudo, para tornar esses profissionais mais autônomos, obter uma relativa independência econômica e potencializar estratégias de promoção na hierarquia social.³⁸ Neste caso, a autora destacou que os "pontos de estrangulamento" dos ofícios mecânicos incidiam fundamentalmente na necessidade de dinheiro e "na dependência em que se encontravam face ao capital rentista urbano". Desta forma, a capacidade de sobreviver do artesanato, com a necessária reposição dos meios de produção, bem como "o acesso a prédios urbanos adequados à produção e comercialização das mercadorias

Janeiro, C. 1690-C.1750.
Dissertação de Mestrado.
Rio de Janeiro: UFRJ –
IFCS, 2002.

artesanais constituíam as condições básicas de instalação da atividade na cidade”.³⁹

38 *Ibidem*, p. 70.

39 *Idem*.

Segundo a mesma autora, o grande crescimento populacional do período, associado à forte imigração do Reino e das demais regiões da América portuguesa, além do considerável aumento do tráfico de escravos proporcionava um constante fornecimento de mão-de-obra que, provavelmente, era superior ao contingente necessário ao artesanato da região. Essa crescente demanda contribuiu para os freqüentes pedidos de empréstimo a juros a negociantes, por parte dos oficiais mecânicos da cidade. Neste caso, pesquisando as escrituras públicas do Arquivo Nacional do Rio de Janeiro, a autora identificou vários casos de artesãos que fizeram pedidos de empréstimos, desde fins do século XVII: Miguel Lopes, oficial pedreiro, que solicitou 73\$000 ao licenciado Cristóvão da Fonseca, em 1690; ou ourives Diogo de Moraes, que tomou o empréstimo sem juros ao mercador Antonio do Vale Mesquita, em 1710; em 1714, José Barreto devia 80\$000 ao mercador José da Silva; e outros. Concluiu, portanto, que essa participação dos artesãos no mercado de crédito e de bens urbanos foi decisiva para o desenvolvimento dos ofícios mecânicos no Rio de Janeiro, “o que é facilmente percebido pela presença de diversos artesãos nas operações de empréstimo, sensivelmente na condição de devedores”.⁴⁰ Analisando ainda os Códices do Arquivo Nacional relacionados às fianças de embarcações, a autora apontou a forte presença dos oficiais mecânicos que, no intervalo entre 7 de outubro de 1727 e 2 de abril de 1728, foram responsáveis por vinte e quatro por cento das fianças chanceladas.⁴¹

40 *Ibidem*, pp. 71-73.

41 *Ibidem*, pp. 81-83.

42 *Ibidem*, p. 72.

Neste sentido, teria ocorrido uma mercantilização maior da economia, propiciada pela mineração, e foram os próprios homens de negócios do Rio de Janeiro que controlaram o fluxo monetário “que a exploração das áreas mineradoras orienta para a praça carioca”. Na primeira metade do século XVIII, deparava-se com o surgimento de “um mercado interno apto a disponibilizar produtos e serviços para crescentes parcelas da população”, reafirmando que a atividade artesanal no contexto colonial não se apresentou como um “lugar de passagem”, ou como uma atividade complementar ou marginal na economia urbana. Ao contrário, para a autora o artesanato representava, a esta altura, um setor orgânico e vivo da atividade econômica.⁴²

O caso do sapateiro Antunes foi exemplar: ele apareceu em uma confissão de dívida de 1727, solicitando empréstimo a um homem de negócios e, ao longo dos anos, ele próprio aparecia em outros registros solicitando empréstimos maiores, mantendo-se na posição de devedor, mas se mostrando capaz de realizar dívidas de porte, além de ser “bem articulado com aqueles agentes sociais capazes de fornecer dinheiro a

43 *Idem*.

44 SAMPAIO, Antônio Carlos Jucá de. Crédito e circulação monetária na colônia: o caso fluminense, 1650-1750 (texto impresso)

45 *Ibidem*, p. 14.

46 *Ibidem*, p. 15.

terceiros”. Sua boa reputação teria lhe rendido a prerrogativa de ser o fiador do seu cunhado junto à Santa Casa de Misericórdia – “instituição das mais ativas no mercado de dinheiro e das mais rigorosas na execução dos credores”.⁴³

Segundo Antônio Jucá de Sampaio,⁴⁴ os mais diversos extratos sociais da colônia viram no sistema de contas-correntes, ou seja, do endividamento, uma forma de sobreviver com o déficit monetário, problema que marcou fortemente a colônia portuguesa a partir de fins do século XVII. E, segundo ele, até mesmo aquisições cotidianas de mercadorias eram freqüentemente feitas a prazo, permitindo-se assim que esse pagamento fosse realizado com a própria mercadoria produzida pelo devedor, ou em moedas, mas sendo saldado ao longo do tempo. Ou seja, “o endividamento generalizado era ao mesmo tempo causa e consequência da escassez de moedas”.⁴⁵ Neste sentido, os negociantes já apareciam como os principais credores, com larga vantagem em relação aos demais extratos sociais, desde a primeira metade do século XVIII, chegando a aparecer como credores em cerca de quarenta e três por cento dos empréstimos realizados. Novamente, notamos a forte presença da Santa Casa de Misericórdia como credora, embora não superasse o montante representado pelos negociantes. A partir desses elementos, chega-se à conclusão a respeito não apenas da destacada ação desses homens de negócios na formação do “único grupo de credores líquidos da praça carioca”, mas de que “são eles que controlam a liquidez da economia fluminense, estando em condição de arbitrar que grupos, e em que condições, teriam acesso ao crédito, o verdadeiro ‘sangue’ do sistema colonial”.⁴⁶

Verifica-se, portanto, que a ação dos homens de negócios se apresentava de forma expressiva na primeira metade do século XVIII, tendo se consolidado de forma cada vez mais contundente ao longo do setecentos. A chegada da família real e a consequente aprovação de decretos e alvarás de abertura do comércio colonial e de privilégios fiscais para a Inglaterra, tornavam a atuação desses negociantes cada vez um elemento mais vivo e necessário para a movimentação econômica da colônia. O aprofundamento dos interesses mercantis a partir da instalação da Corte consolidou definitivamente a atuação desses setores mercantis junto às demais esferas da sociedade, buscando a preeminência de seus interesses junto ao poder real e o convencimento dos demais setores a respeito de sua destacada importância social. Neste contexto, a criação do Banco do Brasil, a formação de companhias de seguros e a forte presença no mercado de créditos, foram importantes elementos para dinamitar as estruturas “arcaicas” da sociedade, vinculadas aos empréstimos e financiamentos de pequenos artesãos ligados aos ofícios, garantindo a proteção local sobre determinados setores profissionais. Os negociantes, aos poucos, precisavam retirar de cena os “credores menores”, a fim de que pudessem definitivamente exercer o completo controle sobre a economia.

Uma vez que essas irmandades desempenhavam funções importantes na esfera econômica, como vimos nos capítulos anteriores, e à medida que os interesses mercantis se sobrepujavam aos interesses agrários – no sentido da reprodução econômica e das possibilidades de acumulação –, as irmandades tornaram-se um empecilho ao pleno desenvolvimento dos negócios, especialmente no meio urbano. No caso das irmandades dos ofícios, onde se vinculavam também os interesses e privilégios econômicos ligados a determinada categoria profissional, os empréstimos se faziam mediante a regulamentação e normas estabelecidas pelo próprio compromisso, no qual a elas era designada a função de ajudar os irmãos em casos de necessidades, agindo como credora e seguradora dos profissionais. Portanto, ao crescimento da ação dos negociantes em seu processo de acumulação de capital – econômico e político – correspondeu o necessário declínio da ação das irmandades nesses mesmos setores. Importava aos negociantes que fossem rompidos os elos de dependência econômica com as instituições religiosas – várias delas propulsoras das atividades artesanais urbanas –, a fim de que se ampliasse o leque de possibilidades de atuação dos homens de negócios na esfera financeira.

Trata-se, portanto, de uma transição entre diferentes formas de conceber a própria prática do crédito, mediante as transformações no campo ideológico que se difundiam desde fins do século XVIII. A prática secularmente desenvolvida pelas irmandades baseava-se na ajuda mútua e nos elos de solidariedade estabelecidos socialmente. Embora não possamos descartar a importância dos juros nessas transações para a própria manutenção dessas entidades, essa prática não se movimentava primordialmente pela lógica mercantil. Mesmo com a lenta ascensão dos negociantes da praça do Rio de Janeiro desempenhando essas funções desde o século XVII, como fora marcado pelas recentes pesquisas, mantinham-se relações que não estavam estritamente vinculadas à lógica racional capitalista, que possibilitavam a acumulação por parte do pequeno grupo de comerciantes que dominavam essa atividade e, ao mesmo tempo, viabilizavam o estabelecimento de vínculos através dos quais os mais pobres conseguiam estruturar suas atividades para garantir a sua sobrevivência. Em muitas transações, como foi verificado, não se cobravam os juros e os empréstimos não eram respaldados prioritariamente pelo documento escrito, mas pelo estabelecimento de compromissos pessoais, com a confiança na palavra. A transição que ocorreu – com a ascensão desses homens de negócios e a correspondente expansão de suas atividades neste ramo – foi a de uma lógica solidária, de ajuda mútua em relação ao crédito concedido pelas irmandades e da reciprocidade estabelecida nessas relações econômicas, para uma lógica racional capitalista, na qual os empréstimos se tornavam uma das fontes mais lucrativas de investimento, através dos altos juros, que garantiam uma rentabilidade maior do que o investimento na agricultura. Portanto, o crédito deixava de pertencer a uma prática cotidiana das relações econômicas urbanas, para ser apropriado unicamente

pelos detentores do capital naquele momento, impondo-se sobre as relações mantidas dentro das corporações, mediante o compromisso das irmandades. E neste sentido, o fim das irmandades dos ofícios correspondia, no plano econômico, ao apagamento da influência e ingerência que essas instituições exerciam sobre as relações econômicas na cidade, abrindo espaço para o estabelecimento pleno de relações marcadas e monopolizadas pelos grandes negociantes.

A DECADÊNCIA POLÍTICA

47 MOKYR, Joel. *The Lever of Riches: Technological Creativity and Economic Progress*. New York, Oxford: Oxford University Press, 1992, p. 81.

A partir de 1808, com a chegada da Corte portuguesa no Brasil e o imediato Decreto de Abertura dos Portos, houve maiores incentivos por parte da Coroa na dinamização da economia colonial, criando mecanismos de desenvolvimento das atividades produtivas e mercantis e estimulando a circulação de mercadorias. Neste sentido, a transferência da Corte possibilitou o incentivo econômico de três formas: garantindo um abrupto crescimento urbano e o deslocamento definitivo da sede administrativa da colônia para o Rio de Janeiro, criando condições para uma enorme demanda por produtos e serviços na cidade; assegurando a vinda de enorme leva de artífices e mestres de ofícios, que se dedicaram a fundar oficinas ou a trabalhar em fábricas; implementando uma política de incentivos às atividades econômicas – embora muitos tenham se sentido largamente prejudicados pelos acordos comerciais que favoreceram a Inglaterra.⁴⁷

Toda a alteração da vida colonial, bem como de sua organização administrativa e econômica, concorreram para uma rápida alteração também nas relações de comércio no meio urbano. No Rio de Janeiro, os ofícios mecânicos tinham significativa organização desde o século XVIII, tendo representatividade inclusive junto ao Senado da Câmara, como foi mostrado nos capítulos anteriores. As petições, queixas, protestos e abaixo-assinados encaminhados ao Senado por parte de irmandades – como foi demonstrado pelo forte poder de pressão dos sapateiros através da Irmandade de São Crispim e São Crispiniano, por exemplo – demonstram a persistência de uma atuação política por parte destas entidades em defesa dos interesses econômicos dos seus ofícios.

Os embates entre os juizes de ofícios e os interesses econômicos da Coroa e de negociantes e proprietários ligados a ela, demonstram que a segunda década do século XIX fora marcada por intensas disputas no campo político e econômico. De um lado, a sociedade, ainda colonial, convivia com uma estrutura de trabalho urbano com forte presença das atividades mecânicas, exercidas tanto por escravos como por homens livres, brancos ou não; de outro, se impunham os homens de negócios, que passavam a se organizar em torno dos interesses fundamentais que

48 *Ibidem*, pp.82-83.

os uniam, ora convergindo, ora divergindo dos interesses dos grandes proprietários de terras e de escravos.

As diferentes posições entre os membros da pequena parcela de proprietários da sociedade do início do século XIX concorreram para uma intensa disputa pela hegemonia entre as frações da classe dominante. Esse processo de disputas revelava o farto jogo de interesses que giravam em torno dos vários setores ligados a ela, não podendo ser dimen-

49 Ver informações sobre a vida de José da Silva Lisboa em: ROCHA, Antonio Penalves (organização e introdução). *José da Silva Lisboa, visconde de Cairu*. São Paulo: 34, 2001.

50 *Ibidem*, p. 12

sionado apenas pelos interesses relativos à propriedade. Théó Piñeiro, visualizando a política imperial como um produto de alianças de classe – na qual estavam envolvidos os interesses dos proprietários de terras e de escravos, por um lado, e os interesses dos negociantes, por outro –, analisou a construção de uma hegemonia no processo de disputa de interesses pelas várias frações da classe dominante, afirmando que “não se pode colocar, no mesmo lugar social todos os grupos que se caracterizam pela propriedade”.⁴⁸ Nesta perspectiva, a chegada da Corte portuguesa no Brasil, colaborou para um acentuado crescimento da praça mercantil fluminense, com a expansão das atividades ligadas aos negócios e ao grande comércio, ampliando a influência e o prestígio dos negociantes. Isso possibilitava, segundo o autor, “o seu papel fundamental na construção de uma *unidade nacional*”, tanto pela crescente influência que estes adquiriam junto à vida econômica, como pelas relações que passaram a estabelecer com negociantes e comerciantes de outras regiões.⁴⁹ Essa crescente organização dos negociantes no Rio de Janeiro levou à criação de corpos representativos dos seus interesses, tais como o *Corpo de Comércio*, tendo sido mais tarde sucedido por outras entidades de classe. A própria criação da Junta de Comércio pelo governo, em 1809, atestaria o forte poder de pressão e o prestígio exercido pelos negociantes fluminenses no período.⁵⁰

É importante notar que a representação através do Corpo de Comércio denota uma significativa modificação na organização política de setores ligados às atividades urbanas. Se até então as irmandades dos ofícios eram um importante elo sócio-político no âmbito do trabalho artesanal, agindo como mediadoras dos conflitos existentes na esfera do trabalho livre urbano e a instância governamental ou administrativa, as mudanças na organização econômica e social viabilizaram o aparecimento de outras instituições, desempenhando uma função que anteriormente era preponderantemente religiosa. Baseando-nos na análise de Théó Piñeiro, podemos supor que o Corpo de Comércio passou a representar interesses que iam além dos defendidos apenas pelos grandes comerciantes.

51 *Ibidem*, p. 14.

*Assim, quando o Corpo de Comércio apresentava uma solicitação, sugestão ou reclamação, não falava apenas por um punhado de homens, por mais ricos que eles pudessem ser, falava também por uma infinidade de pessoas ligadas à atividade comercial, fundamentais para o funcionamento da economia urbana.*⁵¹

Podemos assim inferir que os setores ligados aos ofícios mecânicos na cidade também se fizeram representar, com o passar do tempo, pelo Corpo de Comércio, recorrendo a ele quando precisavam de uma atuação política mais próxima ao poder. Neste processo, o Corpo de Comércio se colocou como mediador dos interesses desses setores junto ao governo. Representado politicamente pelos negociantes, agiam como “verdadeiros líderes do Corpo de Comércio, não apenas se colocavam como interlocutores de todo o setor de atividades urbanas como procuravam dirigir e dar sentido às ações políticas do comércio”.⁵² Assim, sua atuação no meio urbano esteve articulada ao crescente papel econômico desempenhado pelos comerciantes e pelos negociantes.

52 *Idem*.

53 Sobre essas conclusões ver: CUNHA, Luis Antonio. *O ensino de ofícios artesanais e manufactureiros no Brasil escravocrata*. 2ª ed. São Paulo: UNESP; Brasília, DF: ELACSO, 2005, pp. 50-52.

À medida que os negociantes ganhavam prestígio e avançavam em seu processo de construção de uma hegemonia junto aos setores urbanos, com forte caráter representativo e organizacional, dava-se, por outro lado, o decréscimo de poder de intervenção dos oficiais mecânicos junto ao poder. O lento enfraquecimento do poder das corporações de ofícios no início do século XIX coincidiu com o vertiginoso prestígio adquirido pelos negociantes do Rio de Janeiro neste mesmo período.

O declínio das corporações de ofícios na Europa remontou ao século XVIII, no auge do processo revolucionário que visava destruir as bases do Antigo Regime. O pensamento e a crítica econômica liberal ao modelo de trabalho das corporações de ofícios – associando-as a perversos monopólios que impediriam a expansão do livre comércio –, desfecharam golpes fatais contra o aprendizado e, sobretudo, contra a intervenção do Estado na produção e nas relações de trabalho. Como foi demonstrado no caso da Inglaterra, esse processo ocorreu após longas discussões parlamentares que levaram à revogação de cláusulas do estatuto do aprendizado, destruindo aos poucos várias das seculares conquistas dos trabalhadores artesãos. No Brasil, essas discussões ocorreram na Constituinte de 1823, e foram ratificadas na Carta Magna outorgada em 1824, estabelecendo legalmente o fim das corporações de ofícios no Brasil.

Podemos salientar – de acordo com a análise de Luis Antonio Cunha⁵³ – que o golpe fatal contra as corporações de ofícios foi desfechado com a chegada da Corte ao Brasil, representando de fato o marco inicial do processo de extinção, a partir do Decreto de Abertura dos Portos,

54 *Ibidem*, p. 55.

55 *Ibidem*, p. 57. Sobre isso ver artigo anterior, do mesmo autor: Aspectos sociais da aprendizagem de ofícios manufatureiros no Brasil colônia. *Op. Cit.*, pp. 64-65.

sendo consolidada juridicamente na Carta de 1824. Neste sentido, o processo de decadência das irmandades dos ofícios já estava ocorrendo desde 1808, com a perda dos privilégios monopolistas das irmandades, e esteve relacionado a vários fatores, segundo o autor: a estreiteza do mercado interno, as limitações da economia colonial, a falta de incentivos resultante do trabalho escravo e as restrições da ideologia econômica liberal. Para Cunha, a abertura dos portos em 1808, o alvará para a permissão de manufaturas no Brasil e os Tratados de 1810 eliminaram definitivamente o controle corporativo sobre a produção e distribuição de bens no Brasil. Neste caso,

Com esse alvará [de revogação da lei que proibia as manufaturas têxteis no Brasil], as corporações de ofícios começaram a perder o privilégio de garantir para seus associados o monopólio do exercício de qualquer que fossem a artes. Em 1810, dois alvarás (...) revogaram as proibições de venda de certas mercadorias pelas ruas, desde que tivessem pago os impostos devidos. Essa liberdade de comércio foi ampliada pelo Alvará de 28 de setembro de 1811, o qual só restringiu o comércio dos gêneros denominados estancados.⁵⁴

Segundo Cunha, as limitações constitucionais “provavelmente não tiveram muito o que fazer”, porque “à época da Independência os artesãos já esperavam mais proteção do Estado do que das suas próprias organizações profissionais”,⁵⁵ ressaltando ainda que o projeto não propunha a eliminação das bandeiras dos ofícios – que mantiveram suas antigas atribuições de examinar os candidatos a mestre –, mas diminuía consideravelmente o alcance de seu poder e suas prerrogativas econômicas. Assim, foi proposta a criação da Casa da Inspeção, sob controle do governo, que funcionaria como verificadora da qualidade do trabalho dos artífices, em instância superior à da Corporação. Depois de 1824 somente as irmandades teriam sobrevivido, perdendo, no entanto, o seu papel de controladoras da prática e da aprendizagem dos ofícios mecânicos.

Esse posicionamento contraria, portanto, as conclusões de Eulália Lobo e Luiz Carlos Soares⁵⁶ com relação a uma suposta permanência das corporações de ofícios, mesmo após a proibição na Constituição de 1824. Segundo esses autores, elas teriam continuado atuantes até pelo menos a década de 1840, o que seria demonstrado pela permanência de mestres e aprendizes nas fábricas, que pode ser constatado na documentação da Junta de Comércio até o período citado, como demonstraremos mais à frente. No entanto, o que de fato permaneceu foram as práticas pedagógicas relacionadas à mestrança e ao aprendizado nas relações de trabalho, além da importante referência que o *status* de mestre continuava exercendo em

56 LOBO, Eulália. "Estudo das categorias sócio-profissionais, dos salários e do custo da alimentação no Rio de Janeiro de 1820 a 1930". Revista Brasileira de Economia, 27, out. 1973 e SOARES, Luiz Carlos. A manufatura na formação econômica e social escravista do Sudeste: um estudo das atividades manufatureiras na região fluminense. Niterói: UFF, Dissertação de mestrado, 1980, 2 vols.

57 BERNSTEIN, Harry. "O juiz do povo de Lisboa e a Independência do Brasil: 1750-1822 - Ensaio sobre o populismo luso-brasileiro", in: KEITH, Henry H. e EDWARDS, S. F. (Orgs.). *Conflito e continuidade na sociedade brasileira - ensaios*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1970, p. 230.

58 *Ibidem*, p. 242.

59 *Ibidem*, pp. 245-250.

determinados ofícios e no meio artesanal. Contudo, tanto as irmandades perderam suas prerrogativas na esfera econômica, quanto os juizes representantes dos ofícios perderam definitivamente a sua função política, a partir de 1828.

A esses argumentos soma-se ainda a análise desenvolvida por Harry Bernstein na década de 1970 sobre o papel do juiz do povo no mundo luso-brasileiro. Para o autor, a ascensão e queda do juiz do povo, com a respectiva decadência de seu papel político, sofreram duros golpes com o advento da indústria, acompanhados pelo decrescente poder econômico e profissional das corporações de ofícios, tanto em Portugal quanto no Brasil: "As relações das Guildas, de sua Casa dos Vinte e Quatro e de seu Juiz do Povo, com o advento da indústria em Portugal entre 1750 e 1825 são da máxima importância, já que explicam a ascensão e queda do Juiz do Povo durante esses mesmos setenta e cinco anos".⁵⁷

Entre a segunda metade do século XVIII e o início do XIX, a função do juiz do povo passou por profundas alterações: alçado ao posto de importante articulador das resoluções para melhorar a vida da população após o terremoto de 1755, foi após a vinda da Corte portuguesa para o Brasil, em 1808, que o Juiz se viu ungido de imensos poderes políticos. Lembrando, de acordo com o que apontou Bernstein, que uma vez que o rei, a Corte, o presidente do Senado e o superintendente achavam-se ausentes de Portugal, o juiz emergiu como a única autoridade eleita e capaz de falar em nome do povo, vendo-se "cara a cara com sua velha inimiga, a Junta de Comércio".⁵⁸

Ao juiz do povo teria ficado, portanto, a incumbência de ser o intérprete do povo na esfera política. Em março de 1808 o juiz participava da Junta dos Três Estados, posicionando-se ousadamente em defesa de uma Constituição para Portugal. Recebeu apoio da Suprema Junta local e da Casa do Porto. As guildas e a Casa dos Vinte e Quatro foram responsáveis pela criação dos *ministros de bairro*, que deu origem à Legião Portuguesa. Esta passava a desempenhar o papel de "delegado das guildas" e de "líder político da cidade". Entre 1815 e 1820, a figura do juiz do povo de Lisboa teria ainda ampliado os seus interesses, chegando mesmo a propor um sistema escolar diferenciado para os artesãos, diferente do ensino mantido pela Corte através da Casa Pia. Sua ação política teve papel decisivo entre 1808 e 1822, destacando-se especialmente nos eventos que levaram à Revolta do Porto de 1820.⁵⁹

60 *Ibidem*, pp. 237-238.

61 *Ibidem*, p. 241.

62 Códice 773, Arquivo Nacional. Regimento do governo econômico da Bandeira e Ofício de Sapateiro do Rio de Janeiro. 1817.

O prestígio e o poder político atribuídos à figura do juiz do povo naqueles anos, no entanto, não foram suficientes para que ele mantivesse sua “utilidade” para a vida econômica portuguesa, juntamente à Casa e às guildas. Os conflituosos interesses que envolviam as corporações e a sua proteção e monopolização do mercado de trabalho frente aos interesses da nascente e poderosa Junta de Comércio, não se sustentaram apesar do forte apelo político do juiz:

*(...) havia, entre 1750 e 1825, dois interesses manufatureiros paralelos em Portugal. A Real Junta de Comércio era a intérprete da mais moderna indústria mecânica do século XVIII, a Casa e o juiz eram os guardiães das antigas manufaturas artesanais e corporativas. Das duas forças parece que a Junta de Comércio, mais do que o Juiz, era a fonte direta de queixa contra o banimento da indústria no Brasil.*⁶⁰

Após a Independência, segundo Bernstein, a figura do juiz do povo desapareceu da Bahia, assim como de Lisboa, deixando, contudo, sua marca em ambos os lugares: “uma insólita figura luso-brasileira, às vezes democrática, às vezes liberal, e influente líder popular”. Segundo ele ainda, a Lei de 1828 que aboliu o Senado da Câmara e o cargo de juiz do povo no Brasil foi assinada pelo Imperador Pedro I que, quando chegou a Lisboa, em 1834, também aboliu a Casa dos Vinte e Quatro e o cargo de juiz do povo. No caso do Brasil, o autor considerou que o juiz do povo, especialmente na Bahia, em Recife e no Rio de Janeiro, mostrou disposição em desafiar situações entre 1800 e 1822, apoiando revoltas importantes como a Revolução Pernambucana e a Revolta do Porto de 1820. Ele concluiu que “por um momento essas duas metades transatlânticas formaram um todo na história luso-brasileira”.⁶¹

O Regimento da Bandeira do Ofício de Sapateiro do Rio de Janeiro, de 1817, atesta o poder que essas corporações exerciam e a intenção de constituir uma *Casa dos Vinte e Quatro* na Corte, inspirada na corporação lisboeta. Assim, descrevia no capítulo terceiro do Regimento que

*Serão os Irmãos da Mesa da Irmandade obrigados debaixo de um juramento dos Santos Evangelhos de ellegerem dous officiais, que aquelle anno sirvão de juiz, e o outro para que sirva de Escrivão do dito officio, os quais serão taes, que possuão depois ser eleitos para irem à Caza dos vinte e quatro, no cazo que esta se venha a estabelecer nesta Corte no Rio de Janeiro.*⁶²

À vista do exposto por Bernstein, em relação à força que a Casa lisboeta adquiriu com a saída da Corte de Portugal e a importância política assumida pelo juiz do povo, era provável que ela agisse como exemplo para as corporações mais organizadas aqui no Brasil,

especialmente no Rio de Janeiro. No capítulo quinto, o Regimento voltava ainda a citar a referida Casa para designar que “Esta mesma forma se guardará na Eleição que se há de fazer dos Officiais que hão de servir de Procuradores do Officio na caza dos vinte e quatro”, que seriam sempre aqueles que tivessem no ano anterior servido como juizes do officio, por terem os requisitos para o mandado

*que na mesma Caza dos vinte e quatro se remeter, e os que votarem em outra qualquer pessoa, serão os seus votos nullos, e pagarão da cadeia, onde estarão quinze dias, dez cruzados (...).*⁶³

63 Idem.

Na leitura do Regimento é notória a preocupação de que estaria próximo o estabelecimento de uma Casa dos Vinte e Quatro no Rio de Janeiro. Os demais capítulos prosseguiram na descrição dos critérios para a eleição dos juizes e procuradores, mantendo toda a tradição dos regimentos corporativos em sua dimensão protetora e, ao mesmo tempo, normatizadora dos officios no meio urbano. Essa referência à formação da Casa talvez explique um pouco do medo expresso pelos deputados na Constituinte seis anos depois, temendo que se consolidasse instituição semelhante no Brasil, uma vez que nenhum deles se preocupou em sustentar os argumentos defendidos por Silva Lisboa, relacionados à manutenção da “ordem”. Foi praticamente unânime o posicionamento em 1823 contra a permanência das corporações de officios no Brasil, assim como foi evidente a contrariedade que representavam para os setores dominantes mais próximos de D. Pedro, que ratificou sua completa extinção na Carta Magna de 1824.

A pressão dos negociantes contra o monopólio exercido pelas corporações de officios tomava corpo na virada do século XIX. Ainda em 1821, alguns negociantes assinavam um documento contra a proibição da venda de calçados por pequenos artesãos nas ruas, uma vez que a venda para produtos estrangeiros havia sido liberada, deixando ao controle dos juizes do officio de sapateiro a repressão contra a prática de pequenos artesãos na cidade, que tinham esse como o único meio de sobrevivência. Na petição, eles defendiam que

Levamos a consideração de Vossa Alteza Real o Régio Aviso (...) que se proíbe a liberdade de se fazerem ocultamente, e venderem pelas ruas desta cidade çapatos e mais todo o gênero de calçados: por que esta disposição nos parece contraditória com a franqueza do Alvará de 27 de março de 1810 pois se em virtude deste he permitido vender uma quantidade incalculável de calçado estrangeiro, que diariamente entra de fora com prejuízo da industria nacional e da classe de çapaterios, como pode ser prohibida a venda de poucos pares de çapatos, que alguns dos mais pobres moradores desta cidade mandão fazer no interior de suas cazas, por seus escravos a fim de tirarem delles um jornal mais vantajoso. Acresce que dá motivo a esta Representação o temerário procedimento a que os

64 (2890) 50-1-12.
 Sapateiros. AGCRJ,
 novembro de 1821, fls.
 31-32.

*juízes deste offício se tem atrevido de prenderem por sua imediata autoridade, sem haver Lei Geral, nem municipal, que tal mande, os escravos que encontrão a vender alguns pares de çapatos como ofensa manifesta da Lei e dos direitos de propriedade dos Senhores dos Escravos e prejuízo grave de muitas famílias pobres, que daqui tirão toda a sua subsistência.*⁶⁴

Na virada do século XVIII para o XIX, uma nova correlação de forças se estabelecia no cenário político e econômico, que tornava a organização do trabalho pela via das corporações e bandeiras dos ofícios um processo arcaico e insustentável em ambas as esferas. A representação política que se fez sentir com força pelos setores dominantes ligados à monarquia e que se fortaleceram junto com o processo de independência do Brasil – abraçava idealmente todos os projetos existentes e as demandas dos setores urbanos. Apresentava-se como a porta-voz ou representante de setores que se organizavam com particularidades ligadas aos interesses locais e profissionais que se diluíam num amplo leque de interesses mercantis representados pelos homens de negócios.

Podemos inferir que o fim das corporações no Brasil, legalmente estabelecido a partir de 1824, respondeu a duas demandas significativas do período: por um lado, o apagamento do domínio religioso sobre os ofícios mecânicos e das relações econômicas que exerciam no meio urbano, especialmente sua função credora; por outro lado, o esvaziamento do poder político do juiz do ofício nas câmaras municipais como representante das corporações, uma vez que novos interlocutores dos setores urbanos emergiam na esfera política. No entanto, a extinção das corporações enquanto unidades profissionais vinculadas às irmandades leigas não significou o fim das relações entre mestrança e aprendizado no interior das oficinas. Ao contrário: os mestres, os aprendizes e oficiais continuaram sendo largamente requisitados nas manufaturas e fábricas do Rio de Janeiro, pelo menos até a década de 1840.

Desta forma, o século XIX caracterizou-se pelo declínio das funções sócio-econômicas e políticas das irmandades junto aos ofícios. As suas funções na esfera econômica foram eficientemente substituídas por corpos organizados e afinados para levar à frente um outro projeto político, que passava a englobar os interesses mercantis ligados à dinamização da “indústria”, na mais ampla acepção do termo na época, referindo-se a todas as esferas da produção. Abria-se espaço para as disputas internas dos setores dominantes, ligados à terra, à escravidão e às atividades mercantis. Expressavam também as diferentes visões a respeito do desenvolvimento manufatureiro no Brasil.

65 Refiro-me ao termo estatal entre aspas, pois na década de 1820 começaram a ser estruturadas as bases para a montagem de um aparato estatal que só teria se consolidado a partir do Segundo Reinado, como atesta a clássica historiografia sobre o tema. Sobre a construção do Estado imperial, com diferentes perspectivas de análise, ver os estudos de: CARVALHO, José Murilo de. *A construção da ordem: a elite política imperial. Teatro de sombras: a política imperial*. Rio de Janeiro: Civilização brasileira, 2003; MATOS, Ilmar Rohloff de. *O Tempo Saquarema: a formação do Estado imperial*. 3ª ed. Rio de Janeiro: ACCESS, 1994; FAORO, Raymundo. *Os donos do poder: formação do patronato político brasileiro*. 2vs. 9ª ed. São Paulo: Globo, 1991; URICOECHA, Fernando. *O minotauro imperial: a burocratização do Estado patrimonial brasileiro no século XIX*. Rio de Janeiro/São Paulo: DIFEL, 1978.

66 (1893) 46-2-22. *Marceneiros e carpinteiros*. AGCRJ, 03 de dezembro de 1831, fl. 42.

67 (2099) 46-4-44. Classes de ofícios: alfaiates, coveiros, seleiros. AGCRJ, 12 de setembro de 1828, fl. 10.

A PERMANÊNCIA DOS ASPECTOS PEDAGÓGICOS

Mesmo após a extinção legal das corporações de ofícios, foi necessária a estruturação de mecanismos de controle da produção artesanal e do aprendizado profissional – tarefa anteriormente desempenhada pelas irmandades, tendo como limite os princípios do compromisso. Para esta tarefa, a criação da Casa da Inspeção, ao longo da década de 1820, correspondeu à necessidade de inspecionar as artes mecânicas controlando também a aprendizagem, o exame dos mestres e a concessão das cartas. Continuava necessária a comprovação do exame e a posse da carta para o exercício do ofício e para a abertura de lojas no meio urbano. Embora não tenha feito parte dessa pesquisa a averiguação das práticas adotadas pela Casa de Inspeção para exercer tal controle, é importante demarcarmos que ela representou um importante instrumento do governo para manter as práticas cotidianas dos ofícios e a execução das obras mecânicas pelos artífices já examinados e conhecidos do público, impedindo, ao mesmo tempo, a continuidade da atuação de instituições que não estivessem na esfera “estatal”⁶⁵ neste processo.

Em dezembro de 1831, José Maria Trindade, mestre carpinteiro, examinado na freguesia de Santa Rita, falava sobre a criação de um avaliador do ofício, atividade para a qual ele se candidatava por ser “cidadão brasileiro, e mestre examinado”.⁶⁶ Também o ofício encaminhado ao Senado, em 1828, pelo oficial de pedreiro Ignácio de Jezus Pinto Caldas, solicitava uma carta de exame de alfaiate.⁶⁷ Na primeira situação, atesta-se a existência de uma nova figura denominada “avaliador do ofício”, que deveria ser desempenhada por um mestre artesão, com credibilidade junto aos artífices. No segundo documento, confirma-se a permanência da concessão de cartas de exame, mesmo depois de extintas as corporações, mas que continuavam sendo fornecidas pelo Senado.

À extinção das corporações de ofícios não correspondeu o fim das relações pedagógicas de aprendizado e mestrança, que pode ser confirmado pela continuidade da concessão de cartas de exame. As próprias oficinas continuaram a se impor nos centros urbanos – algumas maiores e mais sofisticadas começavam a surgir, recebendo, geralmente, a alcunha de fábricas. Em uma cidade como o Rio de Janeiro do início do século XIX, elas se destacavam e aumentavam paulatinamente a sua importância para a economia urbana.

Em abaixo-assinado e juramento dos negociantes do Rio de Janeiro, que atestava 58 assinaturas, vislumbra-se o empenho dos negociantes em referendar na Junta de Comércio a importância de uma determinada fábrica, confirmando a sua produção e a sua importância econômica. Este testemunho teve como objetivo a solicitação de necessários socorros para que ela continuasse funcionando:

68 Caixa 425, pacote II. Junta de Comércio, agricultura, fábricas e navegação. Arquivo Nacional, 06 de maio de 1844.

*Os negociantes abaixo-assinados, e jurarão se for preciso, em como a Fabrica de fazer sabão, estabelecida na Praia de S. Christovão n° 6 no ano de 1839 pelo Sr. Antonio Joze Pereira de Carvalho da qual he proprietário, administrador e Mestre, se for digna de todos os louvores, não só pelo seu edificio, como também pelo seu maquinismo asseio, e latação de caldeiras, das quais huma (única do presente no Rio de Janeiro) abraça para mais de mil caixas, ou quarenta mil libras de sabão por fornada, em consequência do que semelhante fabrica he de grande utilidade, não so por tornar nacional hum gênero importado por estrangeiros, mas também por que o preço he mui diminuto, e a qualidade superior, porem cremos ser impossível a sua estabilidade, e duração, se não for favorecida de socorros.*⁶⁸

Lembremos que as fábricas naquele momento correspondiam a oficinas maiores, com vários trabalhadores artífices, mas com desempenho predominante de uma produção manual, com divisão de tarefas e, em alguns casos, algum maquinário. Os negociantes, neste caso, se uniram para representar os interesses do “fabricante”, confirmando a importância de sua atuação política junto ao poder. Nota-se no abaixo-assinado o destaque para a condição de mestre do referido dono da fábrica: designação importante de destacar neste documento, uma vez que denotava um símbolo de status profissional. Não por acaso, esta designação de mestre continuou sendo largamente utilizada dentro das fábricas para se referir àqueles que ensinavam o ofício, que tiveram resguardada sua função de destaque dentro da produção manufatureira.

Para além dos elementos simbólicos e do prestígio atribuído à função, registra-se uma efetiva continuidade no emprego de mestres nas fábricas, agindo inclusive como garantia de uma produção confiável e de qualidade. Muitos deles se tornavam conhecidos no meio urbano pela realização de boas obras e pela qualidade da sua mercadoria, o que lhes garantia prestígio e uma clientela cativa. Como vimos, o prestígio de um mestre era divulgado oralmente e sua reputação tornava-se conhecida do público. Isso parece ter desempenhado destacado significado no emprego desses profissionais nas fábricas, uma vez que representava para os consumidores a garantia de boa execução das obras. No documento enviado à Junta de Comércio por Antonio Affonso Vellado, ele descreveu minuciosamente o montante de sua produção, e indicava a mão-de-obra

69 Caixa 425. *Junta de Comércio, Agricultura, Fábricas e Navegação*. AN, 30 de agosto de 1840.

70 Caixa 424. *Junta de Comércio, Agricultura, Fábricas e Navegação*. AN, 17 de maio de 1833.

71 Caixa 425. *Junta de Comércio, Agricultura, Fábricas e Navegação*. AN, 18 de setembro de 1846.

72 Caixa 425. *Junta de Comércio, Agricultura, Fábricas e Navegação*. AN, 29 de maio de 1849.

utilizada em seu interior: “(...) ocupa oito pessoas brancas, sendo o Administrador, 3 Caixeiros, 3 Trabalhadores e 1 Mestre Carpinteiro. Tem mais 80 escravos todos próprios”.⁶⁹

Também foi recorrente a admissão de aprendizes nas fábricas da cidade, empregados nos mais diversos ofícios e atuando lado a lado com os escravos, na maioria dos casos. Vários foram os episódios registrados na Junta de Comércio que atestam a sua permanência no universo manufatureiro. Em 1833, por exemplo, Targini Jozé da Rosa, aprendiz na fábrica de sedas de Frutuoso Luiz da Motta, localizada na “Rua de traz do Hospício N 249”, pedia para se matricular no Tribunal como aprendiz da fábrica.⁷⁰

Pode-se constatar a convivência entre livres e escravos nessas fábricas em algumas das descrições, feitas à Junta de Comércio, sobre a composição de trabalhadores das fábricas. A fábrica de sabão de Francisco Fernandez Castro, por exemplo, possuía significativa produção de 1000 caixas de sabão de 38 a 40 libras “de perfeita qualidade”, apresentando ainda condições de produzir de sete a oito mil caixas mensalmente e podendo também fabricar o sabão mármore, de qualidade superior. Apresentava em seu quadro a presença de “20 escravos e 7 pessoas brancas, sendo 1 diretor, 3 trabalhadores, 2 carpinteiros e 1 feitor, digo, caixeiro”.⁷¹

Também a fábrica de sabão da Praia do Saco do Alferes, que chegava a produzir mensalmente com três caldeiras de sabão, 1008 caixas “reguladas de 38 a 40 libras”, apresentando condições de produzir ainda mais “logo que se torne necessário para o consumo”. Esta fábrica tinha em seu quadro de trabalhadores cinco pessoas brancas, sendo um administrador, um caixeiro, dois trabalhadores e um carpinteiro, seis escravos dos quais dois eram próprios e os outros quatro alugados.⁷²

A difundida visão de imperfeição ou menor qualidade das obras produzidas por escravos agia como argumento para qualificar as fábricas que dispunham de maior número de trabalhadores brancos. Este foi o caso de um esclarecimento feito por Carlos Felipe, que “com oficina de chapéus de diversas qualidades [requer] que se lhe conceda Provisão de Fabrica nacional para gozar das imunidades e favores que a Lei concede aos assim autorizados”. O parecer de Joaquim Gonçalves Ledo afirmava que a oficina do suplicante apresentava a mesma qualidade e capacidade que as demais oficinas de chapéus instaladas na Corte, não demonstrando melhoramento algum em relação às outras ali estabelecidas. Informava, ainda, que a maior parte de seus operários eram africanos e que considerava injusto

73 Caixa 425, pacote I. *Junta de Comércio, Agricultura, Fábricas e Navegação*. AN, 30 de novembro de 1840.

74 Caixa 425, pacote I. *Junta de Comércio, Agricultura, Fábricas e Navegação*. AN, 04 de outubro de 1840.

75 Caixa 425, pacote I. *Junta de Comércio, Agricultura, Fábricas e Navegação*. AN, 30 de outubro de 1840.

76 Caixa 425, pacote I. *Junta de Comércio, Agricultura, Fábricas e Navegação*. AN, 11 de abril de 1842.

que lhe fosse concedida tal provisão. Em outro ofício, Carlos Felipe esclarecia e retificava o parecer de Gonçalves Ledo, afirmando que “o número dos operários empregados no estabelecimento do suppe. subindo a vinte e oito unicamente dez são africanos enquanto as outras fábricas, relativamente possuem maior número de trabalhadores desta classe”.⁷³ Ainda em outro documento, no qual aparece o pedido de concessão de matrícula para que Carlos Felipe gozasse do indulto concedido aos fabricantes, era esclarecido que a fábrica tinha trinta e seis oficiais e aprendizes. Nota-se que ele só ressaltava a presença dos oficiais e aprendizes, não especificando a presença de escravos, que parece ter sido um elemento levantado por Gonçalves Ledo para dificultar ou inviabilizar a concessão do privilégio.⁷⁴

Afirmando produzir entre trinta e quarenta mil chapéus por ano, Joze de Carvalho Pinto, com “Fabrica Nacional de chapéus de Pelo de Seda, castor e lebre”, pedia isenção dos direitos de matéria-prima consumida em sua fábrica, declarando o emprego de trinta operários, entre oficiais e aprendizes.⁷⁵ Em outro documento, reiterava-se que a dita fábrica empregava trinta e quatro pessoas, entre homens e mulheres, nacionais e estrangeiros, e alguns escravos, “além de outras muitas pessoas que trabalham fora das oficinas em suas casas para a mesma Fabrica, em objetos, que admitem um trabalho izolado”.⁷⁶

A qualificação dos oficiais brancos e a preferência pelo emprego de trabalhadores livres em suas fileiras tornavam o trabalho dos artesãos nas fábricas uma atividade preferencialmente destinada aos livres e brancos. Isso pode ser percebido pelas anteriores descrições a respeito dos trabalhadores das fábricas, bem como pelo mapa apresentado por Braga e Rocha, com estabelecimento que fabricava mais de quarenta e três mil chapéus, em 1848:

Fábrica de Chapéus cita na Rua de S. Pedro n° 54. Mappa dos Officiaes e seos Trabalhos Demonstrado mensalmente como abaixo

Ano e mês	Officiaes brancos	Officiaes escravos	Chapeus de Castor	Chapeus de Lebre	Chapeus de Seda	Total
Jan/1846	24	4	522	1235	1425	3533
Fevereiro	34	5	350	1514	1102	3182
Março	34	7	749	1195	872	2966
Abril	35	9	666	1528	1332	2816
Maiο	39	9	611	1385	1588	3526
Junho	40	9	705	2079	1251	3584
Julho	38	11	852	1726	1183	4035
Agosto	39	11	912	1726	1728	3761
Setembro	36	11	839	2278	1039	4366
Outubro	38	12	849	2081	1258	4156
Novembro	36	12	895	1762	1055	4188
Dezembro	38	12	1179	1397	957	3712
			9:129	19:906	14:790	43:825

Ano e mês	Officiaes brancos	Officiaes escravos	Chapéus de Castor	Chapeus de Lebre	Chapeus de Seda	Total
Jan/1847	24	4	522	1235	1425	3533
Fevereiro	34	5	350	1514	1102	3182
Março	34	7	749	1195	872	2966
Abril	35	9	666	1528	1332	2816
Maiο	39	9	611	1385	1588	3526
Junho	40	9	705	2079	1251	3584
Julho	38	11	852	1726	1183	4035
Agosto	39	11	912	1726	1728	3761
Setembro	36	11	839	2278	1039	4366
Outubro	38	12	849	2081	1258	4156
Novembro	36	12	895	1762	1055	4188
Dezembro	38	12	1179	1397	957	3712

Fonte: Caixa 425, pacote I. Junta de Comércio, Agricultura, Fábricas e Navegação. Arquivo Nacional, 15 de fevereiro de 1848.

77 No estudo de Gladys Sabina Ribeiro, sobre os últimos anos do Primeiro Reinado, a autora mostrou que na primeira metade do século XIX havia um mercado de trabalho em formação na Corte, que se distinguia de um mercado tipicamente capitalista, uma vez que convivia com a escravidão e apresentava suas especificidades. Esse “mercado de trabalho” estava marcado por forte presença de imigrantes portugueses, e a convivência deles com os cativos e libertos não foi pacífica. Segundo a autora, as disputas entre esses diferentes segmentos pobres da sociedade apresentavam-se como uma luta por maior inserção nesse mesmo mercado, expressando as diferentes noções de liberdade almejadas por eles. Ver: RIBEIRO, Gladys Sabina. *A liberdade em construção: identidade nacional e conflitos anti-lusitanos no Primeiro Reinado*. Rio de Janeiro, Relume Dumará: FAPERJ, 2002.

78 Caixa 425, pacote I. *Junta de Comércio, Agricultura, Fábricas e Navegação*. AN, 02 de agosto de 1848.

79 Caixa 425, pacote I. *Junta de Comércio, Agricultura, Fábricas e Navegação*. AN, 11 de março de 1848.

Salta aos olhos a diferença da quantidade de oficiais brancos em relação aos escravos, chamando a atenção ainda o fato de que a descrição estava relacionada à cor e não à condição social. Ou seja, a referência não foi feita em relação à “oficiais livres e oficiais escravos”, mas a oficiais *brancos* ou escravos.⁷⁷ Embora o emprego da mão de obra branca livre tenha sido maior do que a utilização dos cativos ao longo dos dois anos, como está demonstrado no mapa, é importante verificar que a variação do número de escravos cresceu em uma proporção muito maior do que a variação do número de trabalhadores brancos.

O emprego de extensa mão de obra garantia aos fabricantes a certeza da concessão de privilégios e isenções, motivo pelo qual eles descreviam minuciosamente nessas petições, feitas à Junta de Comércio, a quantidade de trabalhadores que empregavam. Assim, dois fabricantes estrangeiros, um francês e o outro português, havendo estabelecido uma fábrica de chapéus na rua do sabão, também pediam privilégios, argumentando o emprego em seu interior de quarenta oficiais, sendo vinte e três brancos, cinco “livres de cor” e doze escravos.⁷⁸ Também a fábrica de Antonio Joze Bernardes, inspecionada por Jose Antonio Lisboa, declarava ter para a sua produção de chapéus o número de 20 oficiais, sendo quatorze brancos e 6 escravos, fabricando cerca de vinte e um mil chapéus anualmente,⁷⁹ e a de Jose Antonio Guimarães, afirmava que empregava trinta oficiais, a serem dezessete livres e os demais, escravos.⁸⁰

As produções artesanais domésticas, extremamente difundidas na cidade, continuaram sendo largamente utilizadas, embora muitas vezes precisassem do consentimento do governo para se instalarem e funcionarem dentro das próprias casas. Mesmo para o caso de pequenas produções caseiras voltadas para a subsistência ou consumo da própria família, exigia-se a concessão de licenças para a fabricação do produto. Foi o caso de Laurianna Roza de Jesus que tinha três “pretas no rio a lavarem roupa para sua subsistência e de sua pobre família” e que costumava mensalmente produzir em casa cerca de 20 libras de sabão para a lavagem da roupa. Percebendo que foram abolidas as fábricas de sabão na cidade, no ano de 1831, ela solicitou licença para continuar fazendo em sua própria casa uma pequena quantidade de sabão, “para poder viver com sua família visto o estado em que se achão os gêneros da primeira necessidade, e alugueis de casas”.⁸¹ Depois de ter sua produção averiguada pelo fiscal da Freguesia do Sacramento foi constatado que não havia qualquer incômodo à vizinhança, sendo concedida a ela a requerida licença.⁸²

80 Caixa 425, pacote I. *Junta de Comércio, Agricultura, Fábricas e Navegação*. AN, 29 de janeiro de 1848.

81 43-2-91. *Fábricas*. AGCRJ, 02 de junho de 1831.

82 43-2-91. *Fábricas*. AGCRJ, 01 de agosto de 1831.

83 (2099) 46-4-44. Classes de ofício: pedreiros. AGCRJ, 14 de julho de 1831, s/n. Descrição mais detalhada das obras que realizou encontra-se no mesmo livro, fl. 29. Em nome do mesmo mestre foi enviado um certificado ao Senado atestando a qualidade do seu trabalho em várias obras, em um ofício enviado por Joaquim Norberto Xavier de Brito, brigadeiro comandante do Imperial Corpo de Engenheiros, diretor do Arquivo Militar, inspetor geral das obras das fortalezas e da Imperial Academia Militar: ver no mesmo livro, fl. 31.

O fim do controle das irmandades sobre os ofícios artesanais tornou também recorrente os pedidos de atenção do Senado da Câmara em relação aos artesãos sem trabalho, que solicitavam providências do governo a respeito da condição de penúria em que se encontravam. Neste caso esteve, por exemplo, Thomé Matheos, que vivia com o ofício de pedreiro e tendo se empregado durante anos em “serviços para a Nação”, e exercendo a mestrança de várias obras importantes, pedia para que fosse atendido no serviço de alguma repartição de obras onde pudesse exercer sua função de mestre, por precisar sustentar sua família.⁸³

Aos poucos as oficinas passaram a representar um modelo ultrapassado e arcaico enquanto se impunha um novo modelo de produção baseado em unidades maiores, que passaria a contar com uma estrutura mais complexa de trabalho. O diferencial fundamental, contudo, dava-se pela ausência de controle sobre a produção e circulação das obras, antes exercido pelas corporações de ofícios. A mão-de-obra dos artífices foi liberada, rompendo-se os elos de compromissos com o mestre, com o ofício e com o trabalho em uma oficina. Isso possibilitou o deslocamento dos trabalhadores para o emprego em funções diferentes, conforme os seus interesses e necessidades, embora ele fosse restrito em uma sociedade com baixo poder de consumo e um mercado consumidor pequeno. Neste processo, a liberalização da mão-de-obra representou uma iniciativa fundamental para o desenvolvimento das manufaturas, uma vez que possibilitava o deslocamento dos trabalhadores. É necessário que seja analisado, ainda, como as condições de vida desses trabalhadores foram alteradas ao longo deste processo.

Se os negociantes começavam a atuar com representatividade política dos mais variados setores urbanos, por outro lado, novas formas de organização começaram a ganhar corpo a partir da Independência, substituindo na esfera política e sócio-cultural os elos estabelecidos pelas irmandades dos ofícios. Ao mesmo tempo, criavam-se outros mecanismos de mutualidade, assegurando a previdência e assistência aos associados, concedendo ajuda em casos de necessidade, sem que houvesse mais a defesa de privilégios econômicos feitos por uma entidade. Aquele perfil do mutualismo representado pelas corporações de ofícios foi, de fato, completamente extinto a partir da década de 1820. Na década de 1830, especialmente após a Abdicação de D. Pedro I, em 1831, permitia-se uma nova forma de mutualismo no Brasil, através das associações e sociedades de auxílio mútuo e de beneficência.

OUTRAS FORMAS DE MUTUALISMO

84 NOVAIS, Fernando A. e MOTA, Carlos Guilherme. A *Independência política do Brasil*. 2ª ed. São Paulo: HUCITEC, 1996. Sobre as discussões e embates políticos entre os deputados “brasileiros” nas Cortes, representando os diferentes interesses que levaram à ruptura, em 1822, ver: BERBEL, Márcia Regina. *A nação como artefato: deputados do Brasil nas Cortes portuguesas, 1821-1822*. São Paulo: HUCITEC/FAPESP, 1999. Sobre os rituais simbólicos e o estabelecimento de um pacto em torno da figura do imperador com a formação de um “corpo político autônomo”, ver: SOUZA, Iara Lis Carvalho. *Pátria coroada: o Brasil como corpo político autônomo, 1780-1831*. São Paulo: Unesp, 1999. Sobre a cultura política que se formava no período da Independência, a expressiva influência religiosa e as bases fundadas no Antigo Regime: NEVES, Lúcia Maria Bastos Pereira das. *Corcundas e constitucionais: a cultura política da Independência (1820-1822)*. Rio de Janeiro: Revan: FAPERJ, 2003.

85 PIÑEIRO, Théo L. *Op. Cit.* (2002), p. 88.

A década de 1820, após a outorga da Carta Magna, se destacou como o período de consolidação do processo de Independência do Brasil,⁸⁴ tanto na afirmação perante as demais nações quanto nas disputas internas com as províncias insurgentes. No entanto, a afirmação de um Primeiro Reinado com características extremamente autoritárias na esfera política – demonstradas pela dissolução da Assembléia Constituinte de 1823 e posterior outorga da Constituição, em 1824, e pela instituição do poder moderador – provocaram insatisfações que levaram à ruptura da base de apoio dos grupos ligados a D. Pedro I. A dissolução da Constituinte de 1823 representou, igualmente, um duro golpe aos interesses dos grandes negociantes, uma vez que

*(...) previa indissolubilidade da Câmara dos Deputados e proibia a acumulação de coroas, além de prever, com base na organização do Império, a Comarca e não a Província, colocando o poder diretamente nas mãos dos proprietários regionais. Os Negociantes, além deste último aspecto, não podiam gostar da ‘liberdade comercial’ prevista no projeto, que lhes retirava a proteção do Estado e o sistema eleitoral, não por ser censitário, mas porque privilegiava os proprietários de terras, praticamente proibindo-lhes o acesso aos principais cargos eletivos.*⁸⁵

A Carta outorgada alterava aspectos importantes do texto constitucional de 1823, que não fora concluído. Representou os interesses dos negociantes ligados a D. Pedro e os interesses do próprio monarca, e respaldava o ilimitado exercício político do rei através do poder moderador. Foi confirmada a preeminência dos negociantes no processo político através do sistema eleitoral, que criava regras favorecendo os seus interesses, como, por exemplo, a possibilidade de que os guarda-livros e os caixeiros se tornassem eleitores, “o que aumentava a capacidade dos negociantes de influir nas escolhas”.⁸⁶

Não demoraria, no entanto, a que a cisão no interior do próprio núcleo dominante se fizesse, revelando seus diferentes interesses, uma vez que a ratificação dos tratados comerciais com a Inglaterra – como contrapartida ao reconhecimento da Independência, e que foram ainda ampliados em 1827 –, e a assinatura da convenção que suprimia o tráfico negreiro, em 1826, representassem o crescente afastamento dos negociantes da esfera governamental ligada ao monarca, sentindo-se prejudicados e traídos em seus intentos. Nesse processo de afastamento, outro importante setor econômico ganhava poder na esfera política e aproximava-se do governo: os proprietários de terras e escravos.⁸⁷

86 *Ibidem*, p. 91.

87 *Ibidem*, p. 96.

88 Abordagem sobre os conflitos no final do Primeiro Reinado e o processo de abdição ver: RIBEIRO, Gladys Sabina. *Op. Cit.*, 2002; IDEM. “Pés de chumbo” e “garrafeiros”: conflitos e tensões nas ruas no Rio de Janeiro no Primeiro Reinado (1822-1831). In: *Política e Cultura – Revista Brasileira de História*. São Paulo: ANPUH/Marco Zero, vol. 12, n. 23/24, set.1991-ago./1992.

89 Sobre os conflitos políticos e os vários projetos defendidos pelas facções que disputavam o poder no período regencial, ver os estudos de: BASILE, Marcello Otávio Neri de Campos. “Anarquistas, rusguentos e demagogos: os liberais exaltados e a formação da esfera pública na Corte imperial (1829-1834)”. Dissertação de Mestrado. Rio de Janeiro: UFRJ / IFCS/PPGHIS, 2000; IDEM. “O Império em construção: projetos de Brasil e ação política na Corte Regencial”. Tese de Doutorado. Rio de Janeiro: UFRJ /IFCS/ PPGHIS, 2004. Estudos anteriores sobre o tema, com uma abordagem historiográfica diferenciada foram os clássicos: CASTRO, Paulo Pereira de. “A experiência republicana, 1831-1840”. In: HOLANDA, Sérgio

Essa cisão marcou o rompimento de setores importantes ligados a D. Pedro I, delimitando o processo que levou à Abdicação, em 1831. Estudos acadêmicos recentes têm apontado a forte instabilidade política que marcou os últimos anos da década de 1820 e que se expressou com fervor nas ruas, crescendo e ganhando apoio de amplos setores da sociedade, conforme aumentava o desgaste do governo do Primeiro Reinado.⁸⁸ Especialmente após a Abdicação, variados conflitos tomaram conta do Império, especialmente na capital, revelando as variadas insatisfações da sociedade. Essa tensão foi igualmente demonstrada pelos diferentes projetos das facções políticas,⁸⁹ expressando-se nas disputas pelo poder entre os *liberais moderados*, os *liberais exaltados* e os *caramurus*, nos primeiros anos da Regência, e nas propostas que apresentaram de diferentes projetos para o país.

A vitória dos liberais moderados representou a exclusão de outros projetos naquele momento, uma vez que a repressão aos grupos políticos contrários aos moderados também agia com violência. Como já foi apontado por Marcello Basile,⁹⁰ esse contexto foi extremamente favorável ao ressurgimento de manifestações e instituições de natureza pública, com forte participação de variados setores da sociedade. Ele ressaltou que após a Independência, “verifica-se um processo de retraimento da esfera pública na Corte”, em decorrência do forte autoritarismo que teria marcado o governo de D. Pedro I, que reprimia “o livre desenvolvimento das idéias e as manifestações públicas de apoio e protesto”, tendo assim praticamente desaparecido os jornais, as sociedades secretas e as associações livres. A reabertura do Congresso e o ressurgimento da imprensa mudavam esse panorama a partir de 1826, sem que tenha, contudo, impedido a ruptura da base de apoio ao governo, em 1831. Segundo o autor, a partir de 1826, começavam-se a notar “sinais de revitalização da esfera pública na Corte”.⁹¹ Foi exatamente neste contexto que a década de 1830 testemunhou um ressurgimento das associações, destacando-se a formação de variadas associações de auxílio mútuo com fins e atividades diversas.⁹²

É preciso que se delimite em que sentido o fim das corporações de ofícios possibilitou a abertura de espaços para o surgimento dessas novas formas de associativismo que, para além das diferentes características que apresentavam, carregavam em seus propósitos intenções de proteção e auxílio mútuo. Esse foi o caso da fundação da *Imperial Sociedade Auxiliadora das Artes Mechanicas, Libeares e Beneficente*,⁹³ que pretendia reunir os artistas residentes no

Buarque de. *História geral da civilização brasileira*. São Paulo: Difusão Européia do Livro, 1971, tomo II, v. 2, pp. 9-6; SOUSA, Otávio Tarquínio de. *História dos fundadores do Império do Brasil*. 10vs. Rio de Janeiro: José Olympio, 1957.

90 Basile, Marcello. *Op. Cit.* (2000), p. 301-302.

91 Idem.

92 Idem. Sobre o tema ver também: BASILE, Marcello. O. *Ezequiel Corrêa dos Santos: um jacobino na Corte imperial*. Rio de Janeiro: FGV, 2001.

93 V- 253, 2, 8, n. 33. Biblioteca Nacional – Seção de Obras Gerais. Estatutos da Imperial Sociedade Auxiliadora das Artes Mechanicas, Liberaes e Beneficente da qual é Augusto protector Sua Magestade o Imperador O Senhor D. Pedro II. Promovida nesta Corte do Rio de Janeiro por Joaquim José Pinto, instalada em 25 de março de 1835.

94 Idem.

Rio de Janeiro que tivessem aprendido ou que exercessem alguma arte mecânica ou liberal. A finalidade apontada em seus estatutos relacionava-se a

“§1°. Melhorar as artes quanto em si couber

§ 2°. Socorrer seus membros e suas famílias”

Permanecia a prática do pagamento de jóia quando o candidato era aceito na sociedade, e somente após quitada esta dívida ele recebia o seu diploma. Com uma variação do valor de acordo com a idade, todos os sócios tinham o direito de receber ajuda e “a ser socorrido pelo Monte-Pio da sociedade”. Importante notar, que a sociedade também exercia a função de seguradora, no caso de alguma eventualidade ocorrer com o estabelecimento, bem como ficava responsável por arcar com as despesas de enterro do sócio que falecesse indigente. Cobria também as despesas do sócio que ficasse doente e daquele que falecesse, socorrendo ainda a família deste, recebendo o direito à beneficência a viúva, os filhos, os pais e os irmãos. Além disso, a sociedade assegurava também o socorro dos sócios efetivos que fossem presos, buscando sua soltura ou modificação da pena, “lançando mão de todos os meios para o seu allivio”.

Os fundos da Sociedade se formavam mediante o pagamento das jóias e da mensalidade, colocados em “giro para a compra de apólices da dívida fundada, ou de quaesquer emprezas por companhias, que o conselho julgue sufficientemente seguras”.⁹⁴

Alguns aspectos concorriam para diferenciar profundamente esse tipo de sociedade, especialmente pela liberdade estabelecida entre os membros de se desligarem, caso não se dedicassem mais às artes. Nestes termos, ficava estabelecido que “todo o sócio pode demitir-se dos empregos da Sociedade, participando ao conselheiro os motivos que a isso lhe deram lugar e fazendo entrega de tudo quanto tiver em seu poder pertencente à sociedade”. Sugeriu-se que ela fosse responsável pela distribuição de atividades ligadas a essas artes pela cidade, dando garantias em relação ao trabalho dos artífices.

As corporações de ofícios, em toda a dimensão política, econômica e sócio-cultural que estabeleceram no meio urbano, foram definitivamente extintas do Império com a sua proibição legal, em 1824. O seu processo de decadência, no entanto, começara bem antes, tendo ocorrido concomitantemente ao ascendente prestígio e poder político

co adquirido pelos negociantes do Rio de Janeiro. Mas as sociedades de auxílio mútuo, que proliferaram a partir da década de 1830, teriam ainda muito a dizer sobre a história da prática associativista inaugurada pelas antigas corporações de ofícios que, embora apagadas em suas características originais, deixaram sua influência nas práticas e objetivos das sociedades mutualistas com base profissional inauguradas no Rio de Janeiro no segundo quartel do século XIX e que haveriam de proliferar no Segundo Reinado.

Conclusão

¹ LIMA, Oliveira. *D. João VI no Brasil*. 3ª ed. Rio de Janeiro: Topbooks, 1996, p. 240.

O exclusivo colonial havia garantido à metrópole os lucros mercantis durante os séculos de colonização, definindo, nas palavras de Oliveira Lima, um contrato “em que uma das partes carregava com todos os ônus e a outra com todas as vantagens”.¹ E mesmo que D. João tenha aberto os portos da colônia ao comércio estrangeiro, “promovendo a riqueza”, “não lhe assistia o poder de criar milagrosamente uma fortuna pública”. Décadas após a publicação da obra de Oliveira Lima, a historiografia ampliou o olhar a respeito desse período e dos significados do “exclusivo colonial” tanto para o enriquecimento mercantil da metrópole, quanto para a ascensão econômica de uma pequena elite colonial afinada com este projeto mercantilista.

Assim, o decreto de 1808 e, posteriormente os tratados assinados em 1810 por D. João, foram decisivos para a dinamização da economia colonial e contribuiriam vivamente para enriquecer os setores ligados às atividades mercantis. Por outro lado, os setores artesanais urbanos se viram altamente prejudicados, tendo que concorrer com produtos manufaturados europeus, perdendo ainda os privilégios quanto à venda dos artigos nas ruas e quanto à produção. Eles representaram, portanto, restrições decisivas ao comércio artesanal praticado na colônia. Não foram os únicos fatores para o declínio das corporações de ofícios no Brasil, mas, indubitavelmente, contribuíram para acelerar a sua extinção. A facilidade de entrada dos produtos estrangeiros em uma economia com frágeis características de consumo – uma vez que grande parte era escrava ou livre pobre – significou um duro golpe às corporações de ofícios naquele período.

Não obstante as críticas, as corporações de ofícios incendiavam o meio político das principais nações européias, especialmente onde as idéias liberais ganhavam mais força, pressionando os governos a adotarem medidas contrárias aos monopólios das guildas e repelindo a intervenção régia sobre os assuntos econômicos. À construção

do novo cenário político e econômico, idealizado pela perspectiva liberal, corresponderia, portanto, a eliminação de todos os elementos característicos do Antigo Regime. O controle sobre a mão-de-obra exercido pelas guildas, através do aprendizado, criava empecilhos ao desenvolvimento da economia liberal, uma vez que o trabalhador estava atrelado a um mestre, criando um desequilíbrio nas relações salariais e dificultando o aperfeiçoamento das obras. Esses posicionamentos foram decisivos para a proibição das corporações de ofícios na França, ainda no século XVIII, e para a extinção de importantes cláusulas do estatuto do aprendizado na Inglaterra, na primeira metade do século XIX.

Para alguns autores, a proibição das corporações de ofícios na Carta de 1824 teria evidenciado a faceta liberal de D. Pedro I, na tentativa de aproximá-la das constituições mais avançadas promulgadas na Europa. As idéias liberais estiveram bem definidas no contexto brasileiro, adequadas às condições específicas da sociedade naquele momento, ajustando-se ao modelo escravista.² A eliminação das

corporações de ofícios do Brasil representou num marco da consolidação dos próprios grupos dominantes ligados aos interesses mercantis, mais próximos da monarquia naquele momento. A sua extinção, consolidada na Constituição, expressou os interesses dos setores próximos ao rei, que se opunham ideológica e politicamente às práticas dos mestres artesãos e das bandeiras dos ofícios. A influência do pensamento liberal, determinante para a construção retórica bem acabada de crítica às corporações de ofícios, expressou sua força juntamente aos interesses mercantis que protagonizavam nessa arena de conflitos.

Verificamos, portanto, que a decadência das corporações de ofícios ocorreu desde a abertura dos portos no Brasil e pelos tratados de 1810. Essas políticas representaram importantes passos para o enfraquecimento econômico das bandeiras dos ofícios, que diminuía progressivamente sua importância econômica frente aos artesãos. Também os mestres perdiam a prerrogativa de produzir e vender seus artigos nas ruas com exclusividade.

Junto a essas medidas, outro elemento fundamental para a definitiva decadência dessas entidades foi o pungente poder político e econômico adquirido pelos homens de negócios naquele período. Eles agiram decisivamente para apagar a atuação das irmandades no Rio de Janeiro junto aos ofícios mecânicos, eliminando não apenas a influência que exerciam sobre os profissionais, mas enfraquecendo suas relações econômicas. Quanto maior se tornou a atu-

2 A contradição ou inadequação entre o liberalismo e a escravidão no Brasil foi largamente debatida no meio intelectual nas últimas décadas do século XX: SCHATZ, Roberto. "As idéias fora do lugar". In: *Ao vencedor as batatas: formas literárias e processo social nos inícios do romance brasileiro*. São Paulo: Duas Cidades, 1981 e FRANCO, Maria Sylvia de Carvalho. "As idéias estão fora do lugar?". In: *Cadernos de História - Debates*. São Paulo: Editora Brasiliense, 1976, BOSI, Alfredo. "A escravidão entre dois liberalismos", In: *Dialética da Colonização*. São Paulo: Companhia das Letras, 1992, pp. 194-245. Sobre esta discussão ver: COSTA, Emília Viotti da. "Liberalismo: teoria e prática". In: *Da Monarquia à República: momentos decisivos*. 7ª ed. São Paulo: Unesp, 1999.

ação desses homens de negócios nos setores de crédito e de seguros, maior se tornava o interesse em acabar com a influência das irmandades no meio urbano, e a sua ingerência econômica junto aos oficiais mecânicos.

Por outro lado, a ascensão política desse grupo concorreu para o desaparecimento gradual da importância política das corporações de ofícios, decorrente da criação de corpos representativos dos homens de negócios, que acabariam por se tornar porta-vozes dos demais setores profissionais da cidade. Eliminou qualquer possibilidade de se estabelecer no Rio de Janeiro uma casa similar à lisboeta na representação dos mestres de ofícios, restringindo sua atuação política. Conforme se ampliavam os interesses e a organização política dos homens de negócios, as organizações dos mestres artesãos perdiam gradualmente sua força política. A extinção das corporações, em 1824, e a extinção do Senado da Câmara e da figura do juiz do povo, em 1828, calaram definitivamente a voz dos mestres de ofícios, eliminando os vínculos secularmente construídos entre as irmandades leigas, os ofícios mecânicos e o aprendizado artesanal.

A partir da década de 1830 essa atuação dos artesãos ganharia outros contornos. Por um lado, os homens de negócios se tornaram os mais importantes porta-vozes dos diversos setores urbanos frente à Junta de Comércio, reunindo-se em organizações defensoras de seus interesses, tal como foi expresso pelo surgimento do Corpo de Comércio. Por outro lado, a ascensão desse grupo, que se evidenciava desde o século XVIII, e a sua preeminência na primeira metade do século XIX, eliminaram paulatinamente as relações econômicas estabelecidas junto às irmandades leigas, consolidando o poder do setor mercantil. Afastadas de sua atuação junto aos ofícios mecânicos, as irmandades sobreviveram descoladas dos vínculos profissionais e de uma atuação significativa na esfera econômica urbana.

Surgiam também novos espaços de organização de grupos profissionais, com a formação de sociedades de todo tipo no Império. De caráter independente, as associações de auxílio mútuo adquiriram livre poder de organização no período regencial, desde que fossem autorizadas pelo governo. A proliferação das associações e sociedades mutualistas preenchia uma lacuna deixada pela ausência das irmandades na esfera da ação social de proteção e seguridade, ao mesmo tempo que possibilitava o estabelecimento de elos entre variados setores sociais, que se associavam com os mais diversificados fins, reconstruindo os elos de solidariedade introduzidos no universo artesanal pelas corporações de ofícios.

Fontes e Bibliografia

I. LEGISLAÇÃO

ANNAES DO PARLAMENTO BRASILEIRO. Assembléia Constituinte 1823. Tomo VI. Rio de Janeiro: Typographia H. J. Pinto, 1879.

COLEÇÃO DE LEIS DO IMPÉRIO DO BRASIL. Constituição Política do Império do Brasil de 1824.

II. DOCUMENTOS DE ÉPOCA IMPRESSOS

DEBRET, J.B. *Viagem pitoresca e histórica ao Brasil*. 6ª ed. São Paulo: Brasília: Marins, INL, 1975. Série Biblioteca Histórica Brasileira, 3 vols.

LISBOA, José da Silva. *Observações sobre o comércio franco no Brasil*. Rio de Janeiro: Imprensa Régia, 1808.

_____. *Observações sobre a franqueza de indústria e estabelecimento de fábricas no Brasil*. Rio de Janeiro: Imprensa Régia, 1810.

_____. *Estudos do bem comum e economia política, ou ciência das leis naturais e civis de animar e dirigir a geral indústria, e promover a riqueza nacional, e prosperidade do Estado*. Rio de Janeiro: IPEA/INPES, 1975.

PLAYFAIR, William. *An Inquiry into the Permanent Causes of the Decline and Fall of Powerful and Wealthy Nations*. London: printed for Greeland and Norris, Booksellers, Finsbury-square, 1807.

SMITH, Adam. *Inquérito sobre a natureza e as causas da riqueza das nações*. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkein, 1980, vols. I e II.

III.MANUSCRITOS

ARQUIVO GERAL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

- 40-3-91: Autos de execução = carpinteiros e marceneiros... 1759. AGCRJ.
- 40-3-92: Autos = carpinteiros e pedreiros. 1780. AGCRJ.
- 40-3-93: Autos dos oficiais das Bandeiras de Carpinteiros e Pedreiros, 1805. AGCRJ.
- 40-4-1: Carta de aprovação da arte do Boticário... 1827. AGCRJ.
- 43-2-91. Fábricas. 1831.
- 43-3-56: Ferradores e Autos. 1782-1784. AGCRJ.
- 43-3-57: Ferreiros, caldeiros, tanoeiros e serralheiros. Portaria do Ministério do Império. 1841. AGCRJ.
- 42-3-58. Ferreiros... 1841. AGCRJ.
- 44-1-24: Latoeiros e funileiros – ofícios de juizes e escrivães de ofícios. 1807-

1822. AGCRJ.

- 44-1-25: Funileiros. Informações sobre mestres funileiros. 1821. AGCRJ.
- 46-2-22. Marceneiros e carpinteiros. 1812-1831. AGCRJ. AGCRJ.
- 46-2-48. Mestre de propiage das fábricas de chapéu. 1812. AGCRJ.
- 46-4-44: Classes de ofícios: alfaiates, coveiros, seleiros, ferreiros...1815-1831. AGCRJ.
- 46-4-45: Classes de ofícios: 1792-1820. AGCRJ.
- 59-4-14: Licenças comerciais p/ oficinas de serralheiros, caldeireiros... 1842. AGCRJ.
- 47-1-10: Desembargo do Paço: agravo dos ourives. 1826. AGCRJ.
- 47-1-11: Ourives: vários papéis sobre licenças: 1837-1841. AGCRJ.
- 47-1-12: Ourives: req. pedindo licença . 1886. AGCRJ.
- 47-1-13: Ourives de prata= autos do juiz de ourives. Pedido sobre... 1755. AGCRJ.
- 50-1-11. Sapateiros. Autos. 1771-1772. AGCRJ.
- 50-1-12: Sapateiros. 1813-1817. AGCRJ.
- 39-4-45: Auto de Apelação e Agravo dos Vendeiros da Cidade e os ofícios do Senado (1771). AGCRJ.
- 39-4-47: Auto de apelação e agravo: Auto (1771-1808). Autos dos Taverneiros desta Cidade e o Senado da Câmara sobre a venda de pão, 1796. AGCRJ.
- 39-4-48: Auto de apelação e agravo. Autos de José Gonçalves dos Santos, ensaiador atual das peças de ouro nesta cidade...AGCRJ.

ARQUIVO NACIONAL

- Códice 952, vol. 47. Cartas régias, provisões, alvarás...Arquivo Nacional.
- Caixa, 424. Junta de Comércio, Agricultura, Fábricas e Navegação.
- Caixa 425, pac. II. Junta de comércio, agricultura, fábricas e navegação.
- Caixa 427, pac. I. Junta de comércio, agricultura, fábricas e navegação.
- Códice 773. Regimento do Governo Econômico da Bandeira e Offício de Sapateiro do Rio de Janeiro. 1817.

BIBLIOTECA NACIONAL

- I – 34, 26, 21 Sapatos – Indústria : Representação feita por ... e outros mestres sapateiros a S. A. R., pedindo que proíba a importação de calçados estrangeiros... 1821. BN, Manuscritos.
- 7, 4,4 Artes Mecânicas: Relação Geral de todos os juizes dos referentes offícios mechanicos, existentes nesta cidade, té ao princípio do presente anno

de 1792. Biblioteca Nacional, Divisão de Manuscritos.

•II – 34, 27, 21 Comércio: Ofícios dos fabricantes de pão à S. A R....Divisão de Manuscritos.

•II – 34, 31, 21 Comércio: Representação...pedindo aprovação para os estatutos da sociedade “Bem estar dos caixeiros da cidade do Rio de Janeiro”. Rio de Janeiro, 1834. Manuscritos.

•II – 34, 27, 24 Comércio: Ofício dos comerciantes do Rio de Janeiro a S A R. pedindo que considerasse malandros aos mascates que andavam pelas ruas... Manuscritos.

•V – 253, 2, 8, n.33. Estatutos da Imperial Sociedade Auxiliadora das Artes Mechanica, liberaes e beneficente da qual é Augusto protetor Sua Majestade o Imperador O Senhor D. Pedro II. Promovida nesta Corte do Rio de Janeiro por Joaquim José Pinto, instalada em 25 de março de 1835. Seção de Obras Gerais.

IV. DICIONÁRIOS

BONNASSIE, Pierre. *Dicionário de História Medieval*. Lisboa: Dom Quixote, 1985.

HOUAISS, Antonio e VILLAR, Mauro de Salles. *Dicionário Houaiss da Língua Portuguesa*. Rio de Janeiro: Objetiva, 2001.

SERRÃO, Joel. *Pequeno Dicionário de História de Portugal*. Porto: Figueirinhas, 1993.

SILVA, Antonio de Moraes. *Dicionário de Língua Portuguesa*. Fac-símile da segunda edição (1813). Rio de Janeiro: Oficinas da S. A Litho-typographia Fluminense, 1922. 2 tomos.

SILVA, Maria Beatriz Nizza da (coord.). *Dicionário da História da colonização Portuguesa no Brasil*. Lisboa e São Paulo: Verbo, 1994.

VAINFAS, Ronaldo (dir.). *Dicionário do Brasil Imperial (1822-1889)*. Rio de Janeiro: Objetiva, 2002.

V. LIVROS, ARTIGOS E PRODUÇÕES ACADÊMICAS

Almanaque Histórico da Cidade do Rio de Janeiro para o ano de 1792, in: *Revista do IHGB*, vol. 266, jan/mar 1965.

ABREU, Martha. *O Império do Divino: festas religiosas e cultura popular no Rio de Janeiro, 1830-1900*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira; São Paulo: Fapesp, 1999.

ALGRANTI, Leila Mezan. *O feitor ausente*. Rio de Janeiro: Vozes, 1988.

ALVES, Marieta. *Mestres ourives de ouro e prata na Bahia*. Salvador: Museu do Estado da Bahia, 1962. Publicação n.º 16.

ÁRIES, Philippe. *História Social da criança e da família*. Trad. Dora Flaksman. 2ª ed. Rio de Janeiro: LTC, 1981.

BARATA, Mário. Manuscrito inédito de Lebreton sobre o estabelecimento de uma dupla escola de artes no Rio de Janeiro, em 1816. *Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional* (Rio de Janeiro), n. 14, 1959.

BARRETO, Daniela Santos. A qualidade do artesão: contribuição ao estudo da estrutura social e mercado interno na cidade do Rio de Janeiro, c. 1690-c. 1750. Dissertação de Mestrado. Rio de Janeiro: UFRJ – IFCS, 2002.

_____. “A despeito do defeito. Artesãos na cidade do Rio de Janeiro, c. 1690-c. 1750”. *ACERVO*, Rio de Janeiro, v. 5, n. 2, pp. 69-86, jul./dez. 2002.

BASILE, Marcello Otávio Campos Nery. *Ezequiel Correa dos Santos: um jacobino na Corte imperial*. Rio de Janeiro: FGV, 2000.

_____. “Anarquistas, rusgientos e demagogos: os liberais exaltados e a formação da esfera pública na Corte imperial (1929-1834)”. Dissertação (Mestrado em História). Rio de Janeiro: IFCS/ UFRJ, 2000.

_____. “O Império em construção: projetos de Brasil e ação política na Corte regencial”. Tese de doutorado em História. Rio de Janeiro: UFRJ/IFCS/ PPGHIS, 2004.

BATALHA, Cláudio H. M. “Sociedades e trabalhadores no Rio de Janeiro do século XIX: Algumas reflexões em torno da formação da classe operária”. In: *Cadernos AEL: Sociedades operárias e mutualismo*. Campinas: UNICAMP/IFCH, v.6, n. 10/11, 1999.

BEAUCLAIR, Geraldo de. *A construção inacabada: a economia brasileira, 1822-1860*. Rio de Janeiro: Vício de Leitura, 2001.

BENJAMIN, Walter. *Sobre arte, técnica, linguagem e política*. Lisboa: Relógio D’Água, 1992.

BERBEL, Márcia Regina. *A Nação como artefato: deputados do Brasil nas Cortes portuguesas, 1821-1822*. São Paulo: HUCITEC/FAPESP, 1999.

BOSCHI, Caio César. *Os leigos e o poder: irmandades leigas e política colonizadora em Minas Gerais*. São Paulo: Ática, 1986.

CARDOSO, Ciro Flammarion. “As concepções acerca do sistema econômico mundial’ e do ‘antigo sistema colonial’; a preocupação obsessiva com a ‘extração do excedente”. In: LAPA, José do Amaral (Org.). *Modos de produção e realidade brasileira*. Petrópolis: Vozes, 1980.

CARDOSO, José Luís. “O liberalismo econômico na obra de José da Silva Lisboa”. In: *História Econômica e História de Empresas*, ABPHE, v. 1, 2002.

CARVALHO, José Murilo de. *A construção da ordem: a elite política imperial*. Rio de Janeiro: Campus, 1980.

_____. *Teatro de sombras: a política imperial*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

_____. *Os bestializados: o Rio de Janeiro e a República que não foi*. São Paulo: Companhia das Letras, 1987.

_____. “Cidadania: tipos e percursos”. In: *Revista Estudos Históricos*. Rio de Janeiro, v. 9, n 18, 1996.

CASTRO, Cláudio de Moura; FRIGOTTO, Gaudêncio; COSTA, Darcy. “A criação do Jardim Botânico do Rio de Janeiro: reflexões sobre a reforma educativa,

investimento em educação e transferência de tecnologia”. *Fórum Educacional* (Rio de Janeiro). 1 (4): 3-29, out./dez., 1977.

CAVALCANTI, Nireu. *O Rio de Janeiro setecentista: a vida e a construção da cidade da invasão francesa até a chegada da Corte*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2004.

CHALLOUB, Sidney. *Trabalho, Lar e Botequim*. Rio de Janeiro: Brasiliense, 1986.

_____. *Visões da Liberdade: as últimas décadas da escravidão na Corte*. São Paulo: Companhia das Letras, 1990.

COELHO, Edmundo Campos. *As profissões imperiais. Medicina, Engenharia e Advocacia no Rio de Janeiro, 1822-1930*. Rio de Janeiro: Record, 1999.

COHN, Clarice. *Antropologia da criança*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2005.

CONNIFF, Michael L. “Voluntary Associations in Rio, 1870-1945: A new approach to urban social dynamics”. *Journal of Interamerican Studies and World Affairs*, volume 17, Issue 1 (February , 1975), 64-81.

CUNHA, Luiz Antônio. *O ensino de ofícios artesanais e manufatureiros no Brasil escravocrata*. 2ª ed. São Paulo: UNESP; Brasília, DF: FLACSO, 2005.

_____. “O registro de classe social em estudos de conjuntura”. *Fórum Educacional* (Rio de Janeiro). 1(2):71-78, abr./jun. 1977.

_____. “Aspectos sociais da aprendizagem de ofícios manufatureiros no Brasil colônia”. *Fórum Educacional* (Rio de Janeiro). 2 (4): 31-65, out./dez. 1978.

_____. “As raízes da escola de ofícios manufatureiros no Brasil – 1808/1820”. *Fórum Educacional* (Rio de Janeiro). 3 (2): 5-27, abril – junho. 1979.

DERRY, T.K. “The repeal of the apprenticeship clauses of the statute of apprentices”. *The Economic History Review*, vol. 3, n. 1 (jan, 1931), pp. 67-87.

FALCON, Francisco José Calazans. *A época pombalina* (política econômica e monarquia ilustrada). 2ª ed. São Paulo: Ática, 1993.

FARIAS, Mônica Ferreira de. “Aprendizes do ofício: profissionalização e reprodução familiar”. Dissertação de mestrado em Sociologia. Rio de Janeiro: UFRJ/IFCS/Departamento de Sociologia, 1997.

FAORO, Raymundo. *Os donos do poder: formação do patronato político brasileiro*. 2 vs. 9ª ed. São Paulo: Globo, 1991.

FAZENDA, José Vieira. “Antiquilhas e memórias do Rio de Janeiro, As bandeiras dos ofícios”. *Revista do IHGB*, t. 86, v. 140, pp. 152-158.

FILHO, Adolfo Morales de Los Rios. *O Rio de Janeiro imperial*. 2ª ed. Rio de Janeiro: Topbooks/UNIVER CIDADE, 2000.

FLEXOR, Maria Helena. “Ofícios, manufaturas e comércio”. In: SZMRECSÁNYI, T. (Org.). *História Econômica do período colonial*. São Paulo: ABPHE/HUCITEC, 1996.

_____. *Ofícios mecânicos na cidade de Salvador*. Salvador: Prefeitura municipal de Salvador, Departamento de Cultura, 1974.

FONSECA, Vitor Manoel Marques da. “ No gozo dos direitos civis: associativismo no Rio de Janeiro, 1903-1916”. Tese de doutorado em História Social. Niterói:

Universidade Federal Fluminense, 2007.

FRAGOSO, João Luís Ribeiro. *Homens de grossa aventura: acumulação e hierarquia na praça mercantil do Rio de Janeiro (1790-1830)*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 1992.

_____ e FLORENTINO, Manolo. *O Arcaísmo como projeto: mercado atlântico, sociedade agrária e elite mercantil em uma economia colonial tardia. Rio de Janeiro, c. 1790 – c.1840*. 4ª ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.

FRANCESCHI, Humberto M. *O ofício da prata no Brasil*. Rio de Janeiro: Studio HMF, 1988.

FRANCO, Maria Sylvia de Carvalho. “As idéias estão fora do lugar?” *Cadernos de História – debates*. São Paulo: Brasiliense, 1976.

FREITAS, Marcos Cezar de. (Org.). *História Social da infância no Brasil*. 3ª ed. São Paulo: Cortez, 1997.

FURTADO, Celso. *Formação econômica do Brasil*. Rio de Janeiro: Fundo de Cultura, 1959.

GAMA, Ruy. *A Tecnologia e o trabalho na História*. São Paulo: Nobel, Universidade de São Paulo, 1986.

GIMPEL, Jean. *A Revolução Industrial na Idade Média*. Rio de Janeiro: Zahar, 1977.

GOMES, Flávio dos Santos. *História de quilombolas: mocambos e comunidades de senzalas no Rio de Janeiro – século XIX*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 1995.

GONÇALVES, Lopes. “As corporações e as bandeiras de ofícios”. *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, vol. 206, janeiro-março. Rio de Janeiro: Departamento de Imprensa Nacional, 1952, 171-191.

GORENDER, Jacob. *O escravismo colonial*. São Paulo: Ática, 1978.

GORENSTEIN, Riva e MARTINHO, Lenira. *Negociantes e caixeiros na sociedade da Independência*. Rio de Janeiro: Secretaria Municipal de Cultura, 1993.

GRAMSCI, Antonio. *Concepção Dialética da História*. 7ª ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1987.

_____. *Os Intelectuais e a Organização da Cultura*. 6ª ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1989.

GUIMARÃES, Lúcia Mª Paschoal e PRADO, Maria Emilia (orgs.). *O Liberalismo no Brasil imperial: origens, conceitos e práticas*. Rio de Janeiro: Revan: UERJ, 2001.

HOBBSBAWN, Eric. *Mundos do trabalho: novos estudos sobre a história operária*. 3ª ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2000.

_____. *Os trabalhadores: estudos sobre a história do operariado*. 2ª ed. São Paulo: Paz e Terra, 2000.

_____ et alii. *Capitalismo transição*. Rio de Janeiro: Eldorado, 1974.

HOLANDA, Sérgio Buarque de (org.). “A herança colonial – sua desagregação”. *História geral da civilização brasileira* tomo II: o Brasil monárquico, vol.1. O processo de emancipação. 5ª ed. São Paulo: DIFEL, 1982. Pp. 9-39.

- _____. *Raízes do Brasil*. 26ª ed. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.
- KARASCH, Mary. *A vida dos escravos no Rio de Janeiro. 1808-1850*. São Paulo: Companhia das Letras, 2001.
- KEITH, Henry H. e EDWARDS, S. F. (Orgs.). *Conflito e continuidade na sociedade brasileira – ensaios*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1970.
- LANA, João de. *Ourives de Minas Gerais nos séculos XVIII e XIX*. *Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional*. Rio de Janeiro: 1955.
- LANGHANS, Franz-Paul. *As corporações de ofícios mecânicos: subsídios para a sua história*. Lisboa: Imprensa Nacional de Lisboa, 1943.
- LE GOFF, Jacques. *Mercadores e banqueiros na Idade Média*. São Paulo: Martins Fontes, 1991.
- _____. *Os Intelectuais na Idade Média*. Lisboa: Gradiva, 1983.
- LEITE, Serafim. *Artes e ofícios dos jesuítas no Brasil (1549-1760)*. Lisboa, Rio de Janeiro: Brotéria, Livros de Portugal, 1953.
- LIMA, Carlos Alberto Medeiros. “Pequenos patriarcas: pequena produção e comércio miúdo, domicílio e aliança na cidade do Rio de Janeiro (1786-1844)”. Rio de Janeiro: UFRJ/IFCS, Tese de doutorado, 1997. Vol. 1.
- LIMA, Heitor Ferreira. *Formação industrial do Brasil: período colonial*. Rio de Janeiro: Fundo de Cultura, s/d.
- _____. *História do pensamento econômico no Brasil*. 2ª ed. São Paulo: Nacional, 1978. (Brasiliana; v. 360).
- LIMA, Oliveira. D. *João VI no Brasil*. 3ª ed. Rio de Janeiro: Topbooks, 1996.
- LISBOA, José da Silva. *Observações sobre o comércio franco no Brasil*. Rio de Janeiro: Impressão Régia, 1808.
- _____. *Observações sobre a franqueza de indústria e estabelecimento de fábricas no Brasil*. Rio de Janeiro: Impressão Régia, 1810.
- _____. *Estudos do bem comum e Economia Política, ou ciência das leis naturais e civis de animar e dirigir a geral indústria, e promover a riqueza nacional, e prosperidade do Estado*. Rio de Janeiro: IPEA/INPES, 1975.
- LOBO, Eulália Maria Lahmeyer. *História do Rio de Janeiro (do capital comercial ao capital industrial e financeiro)*. 2 vols. Rio de Janeiro: IBMEC, 1978.
- _____. *Estudo das categorias sócio-profissionais, dos salários e do custo da alimentação no Rio de Janeiro de 1820 a 1930*. *Revista Brasileira de Economia*, 27, out. 1973, 132-149.
- LOPEZ, Robert S. *A revolução comercial da Idade Média 950-1350*. Lisboa: Presença, 1976.
- LONER, Beatriz Ana. *Construção de classe: operários de Pelotas e Rio Grande (1888-1930)*. Pelotas: UniPel, Universitária, Unitrabalho, 2001.
- LUCA, Tânia Regina de. *O sonho do futuro assegurado: o mutualismo em São Paulo*. São Paulo: Contexto; Brasília, DF: CNPq, 1990.

LUZ, Nícia Villela. *A luta pela industrialização no Brasil*. 2ª ed. São Paulo: Alfa Ômega, 1978.

MADUREIRA, Nuno Luís. *Mercado e privilégios: a indústria portuguesa entre 1750 e 1834*. Lisboa: Estampa, 1997.

MALERBA, Jurandir. *A Corte no exílio: civilização e poder no Brasil às vésperas da Independência (1808-1821)*. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

MANENT, Pierre. *História intelectual do liberalismo: dez lições*. Rio de Janeiro: Imago, 1990.

MARX, Karl. *Contribuição para a crítica da Economia Política*. Lisboa: Estampa, 1973.

_____. *O capital. Crítica da Economia Política*. Trad. Reginaldo de Sant'Anna. 24a ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2006, Livros I e II.

MATTOS, Ilmar R de. *O Tempo Saquarema: a formação do Estado Imperial*. São Paulo: HUCITEC/Instituto Nacional do Livro, 1987.

MATTOS, Marcelo Badaró. "Trabalhadores escravos e livres no Rio de Janeiro da segunda metade do século XIX" (mimeo).

MATTOSO, José (dir.). *História de Portugal: o alvorecer da modernidade*. Lisboa: Estampa, 1993.

MARTINS, Mônica de Souza Nunes. "Os caminhos da lei e da ordem no Brasil Império". *Justiça e História – Memorial do Judiciário do Rio Grande do Sul*. Vol. 3, n. 6, 2003.

_____. "O Pensamento de José da Silva Lisboa: manufaturas, escravidão e corporações de ofícios no Brasil oitocentista". In: MENDONÇA, Sônia Regina de (Org.). *Estado e historiografia no Brasil*. Niterói: EdUFF, 2006.

MOKYR, Joel. (ed.). *The Oxford Encyclopedia of Economic History*. Oxford: Oxford University Press, 2003, vol. 2.

_____. *The Lever of Riches: Technological Creativity and Economic Progress*. New York, Oxford: Oxford University Press, 1992.

MOLINA, Sandra Rita. "Na dança dos altares: a ordem do Carmo e a irmandade da Boa Morte entre o poder e a sobrevivência no Rio de Janeiro dos primeiros tempos do Império (1814-1826)". In: *Revista de História*. São Paulo: Humanitas/ FFLCH/USP, n.º 147, 2º semestre/2002, pp. 109-134.

MONTENEGRO, João Alfredo de Souza. O liberalismo conservador de Cairu. In: *Revista Tempo Brasileiro*, n. 65/66, 1981.

MOTTA, Carlos Guilherme (org.). 1822: *Dimensões*. São Paulo: Perspectiva, 1972.

MOTTA, Márcia Maria Menendes. *Nas fronteiras do poder: conflito e direito à terra no Brasil do século XIX*. Rio de Janeiro: Vício de Leitura/ APERJ, 1998.

MULVEY, Patricia Ann. "The Black Lay Brotherhoods of Colonial Brazil: a history". City University of New York: PhD, 1976.

NEVES, Guilherme Pereira das. *E receberá mercê: a Mesa da Consciência e Ordens e o clero secular no Brasil: 1808-1828*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 1997.

- NEVES, Lúcia Maria Bastos Pereira das. *Corcundas e constitucionais: a cultura política da Independência (1820-1822)*. Rio de Janeiro: Revan: FAPERJ, 2003.
- NOVAIS, Fernando A. *Portugal e Brasil na crise do Antigo Sistema Colonial (1777-1808)*. 2ª ed. São Paulo: HUCITEC, 1983.
- _____ e MOTA, Carlos Guilherme. *A Independência política do Brasil*. 2ª ed. São Paulo: HUCITEC, 1996.
- OLIVEIRA, Cecília Helena de Salles. *A astúcia liberal: relações de mercado e projetos políticos no Rio de Janeiro (1820-1824)*. Bragança paulista: EDUSF e ÍCONE, 1999.
- PAIM, Antonio. *Cairu e o liberalismo econômico*. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1968.
- PIÑEIRO, Théó Lobarinhas. “Os simples comissários: negociantes e política no Brasil Imperial”. Tese de Doutorado em História. Niterói: UFF, 2002.
- _____. “A Organização dos Negociantes: do Corpo de Comércio à Associação Comercial do Rio de Janeiro”. In: MENDONÇA, Sônia Regina de (Org.). *Estado Brasileiro: Agências e Agentes*. Niterói: EdUFF/Vício de Leitura, 2005.
- _____. “As Classes Sociais na construção do Império do Brasil”. In: MENDONÇA, Sônia Regina de. *Estado e historiografia no Brasil* (Org.). Niterói: EdUFF, 2006.
- PLAYFAIR, William. *An Inquiry into the permanent causes of the decline and fall of powerful and wealthy nations*. London: printed for Greeland and Norris, Booksellers, Finsbury-square, 1807.
- PIRENNE, Henri. “European Guilds”. In: SELIGHAN, E.R.A. e JOHNSON, A. *Encyclopedia of the social sciences*, vol 7. N.Y.: Macmillan, 1949.
- POLANYI, Karl. *A grande transformação: as origens da nossa época*. 2ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2000.
- PRADO Jr., Caio. *Formação do Brasil Contemporâneo*. São Paulo: Brasiliense, 1977.
- QUINTÃO, Antonio Aparecida. *Lá vem o meu parente: as irmandades de pretos e pardos no Rio de Janeiro e em Pernambuco (século XVIII)*. São Paulo: Annablume: Fapesp, 2002.
- RABELO, Elizabeth Darwiche. “Ofícios, corporações de”. In: SILVA, Maria Beatriz Nizza da (coord.). *Dicionário da história da colonização portuguesa no Brasil*. Lisboa e São Paulo: Verbo, 1994.
- _____. “Os ofícios mecânicos e artesanais em São Paulo na segunda metade do século XVIII”. *Revista de História*, São Paulo, n. 55, v. 112, 1977.
- RALLE, Michael. “A função da proteção mutualista na construção de uma identidade operária na Espanha (1870-1910)”. In: *Cadernos AEL: Sociedades Operárias e Mutualismo*. Campinas: UNICAMP/IFCH, v. 6, n. 10/11, 1999.
- REIS JÚNIOR, José Maria. *História da pintura no Brasil*. São Paulo: “L.E.I.A”, 1944.
- RÉMOND, René (org.). *Por uma História Política*. 2ª ed. Rio de Janeiro: FGV, 2003.
- RIBEIRO, Gladys Sabina. *A Liberdade em construção: conflitos antilusitanos no*

Primeiro Reinado. Rio de Janeiro: FAPERJ/Relume-Dumará, 2002.

ROCHA, Antonio Penalves (org.). *José da Silva Lisboa, visconde de Cairu*. São Paulo: 34, 2001.

_____. *Economia política na sociedade escravista (um estudo dos textos econômicos de Cairu)*. São Paulo: Departamento de História – FFLCH – USP/HUCITEC, 1996.

ROTHSCHILD, Emma. *Sentimentos econômicos: Adam Smith, Condorcet e o Iluminismo*. Rio de Janeiro: Record, 2003.

RUGIU, Antonio Santoni. *Nostalgia do mestre artesão*. Introdução de Demerval Saviani. Campinas, SP: Autores Associados, 1998.

RUSSELL-WOOD, A.J.R. *Fidalgos e filantropos: a Santa Casa de Misericórdia da Bahia, 1550-1755*. Brasília: Universidade de Brasília, 1981.

_____. *Escravos e libertos no Brasil colonial*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005.

SALOMÃO DE VASCONCELOS. “Ofícios mecânicos em Vila Rica durante o século XVIII”. *Revista do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional*, n. 4, Rio de Janeiro: 1940.

SACARANO, Julita. *Devoção e escravidão: a Irmandade de Nossa Senhora do Rosário dos Pretos no Distrito Diamantino no século XVIII*. 2ª ed. São Paulo: Nacional, 1978, Brasileira, v. 357.

SAMPAIO, Antônio Carlos Jucá de. *Na encruzilhada do Império: hierarquias sociais e conjunturas econômicas no Ri de Janeiro (c.1650-c.1750)*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2003.

_____. “Crédito e circulação monetária na colônia: o caso fluminense 1650-1750”. (Ex. mim.).

SANTOS, Afonso Carlos Marques dos. *No rascunho da nação: Inconfidência no Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes, Departamento Geral de Documentação e Informação Cultural, Divisão de Editoração, 1992. (Biblioteca Carioca, v. 22)

SANTOS, Noronha. “Um litígio entre marceneiros e entalhadores no Rio de Janeiro. Autos de execução de 1759-1761”. Rio de Janeiro, *Revista do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional*, n. 06, 1942.

SCHARTZ, Roberto. *Ao vencedor as batatas. Formas literárias e processo social nos inícios do romance brasileiro*. São Paulo: Duas Cidades, 1981.

SELIGHAN, E. R. A. e JOHNSON, A. *Encyclopedia of the Social Sciences*, vol. 7. N.Y.: Macmillan, 1949.

SILVA, Maria Beatriz Nizza da. *Nova história da expansão portuguesa: o Império Luso-Brasileiro (1750-1822)*. Lisboa: Estampa, 1986, vol. III.

_____. *Cultura e sociedade no Rio de Janeiro (1808-1821)*. São Paulo: Nacional; Brasília: INL, 1977.

SMITH, Adam. *Inquérito sobre a natureza e as causas da riqueza das nações*. Lisboa:

Fundação Calouste Gulbenkian, 1980, vols. I e II.

SNELL, K.D.M. "The apprenticeship system in British history: the fragmentation of a cultural institution" (Ex. mim.).

SOARES, Luiz Carlos. "A manufatura na formação econômica e social escravista do Sudeste, um estudo das atividades manufatureiras na região fluminense". Dissertação de Mestrado em História. Niterói: UFF, 1980, 2 vols.

SOARES, Mariza de Carvalho. *Devotos da cor: identidade étnica, religiosidade e escravidão no Rio de Janeiro, século XVIII*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000.

SOUZA, Iara Lis de Carvalho e. *Pátria coroada: o Brasil como corpo político autônomo*. São Paulo: UNESP, 1999.

SOUSA, Otávio Tarquínio de. *História dos fundadores do Império do Brasil*. 10 vs. Rio de Janeiro: José Olympio, 1957.

STEPHANOU, Maria e BASTOS, Maria Helena Câmara. *História e memórias da educação no Brasil*. Séculos XVI-XVIII. Petrópolis/RJ: Vozes, 2004, v. I.

SZMRECSÁNYI, T. (org.). *História Econômica do período colonial*. São Paulo: ABPHE/HUCITEC, 1996.

THE OXFORD ENCYCLOPEDIA OF ECONOMIC HISTORY. Vol. 2. Oxford: OUP, 2003.

THOMPSON, E.P. *Costumes em Comum*. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.

_____. *Formação da Classe Operária Inglesa*. 3 vols. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

_____. *Tradición, revuelta y consciencia de clase: Estudios sobre la crisis de la sociedad preindustrial*. 3 ed. Barcelona: Crítica, 1989.

_____. Algumas observações sobre classe e "falsa consciência". In: NEGRO, Antonio Luigi e SILVA, Sérgio (orgs). *As peculiaridades dos ingleses e outros artigos*. 3 ed. Campinas: IFCH/UNICAMP, 1998 (Textos Didáticos, n° 10, vol. 2.

TRINDADE, Raimundo. Ourives de Minas Gerais nos séculos XVIII e XIX. *Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional*. Rio de Janeiro, n. 12, 1955.

URICOECHEA, Fernando. *O minotauro imperial: a burocratização do Estado patrimonial brasileiro no século XIX*. Rio de Janeiro/São Paulo: DIFEL, 1978.

VASCONCELOS, Maria Celi Chaves. *A Casa e os seus mestres: a educação do Brasil de oitocentos*. Rio de Janeiro: Gryphus, 2005.

VERGARA, Francisco. *Introdução aos fundamentos filosóficos do liberalismo*. São Paulo: Nobel, 1995.

VITORINO, Artur José Renda. "Escravidão, proletários e a greve dos compositores tipográficos de 1858 no Rio de Janeiro". In: *Cadernos AEL: Sociedades Operárias e Mutualismo*. Campinas: UNICAMP/IFCH, v. 6, n. 10/11, 1999.

